Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR
Município de Porto Franco/MA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – **SEMINFRA**

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA

Programa vinculado: Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e das Portarias do Ministério das Cidades aplicáveis.

Objeto da demanda: Formalização da necessidade administrativa de instauração de Chamamento Público competitivo, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Porto Franco/MA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com posterior análise da proposta e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal, caso atendidas as exigências do programa.

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades habitacionais.

Abrangência territorial: Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Justificativa da vinculação à SEMINFRA: A demanda é formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, por se tratar de ação que envolve diretamente:

- A gestão e destinação de área pública municipal para fins habitacionais;
- A implantação de empreendimento urbano estruturante, com impactos diretos sobre infraestrutura viária, drenagem, abastecimento de água, energia elétrica e equipamentos públicos;
- O planejamento urbano e a ordenação do uso do solo, em consonância com a política municipal de desenvolvimento urbano.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

A atuação da SEMINFRA assegura que a política habitacional seja tratada de forma integrada à infraestrutura urbana, evitando soluções fragmentadas e garantindo a compatibilidade do empreendimento com a malha urbana existente e planejada.

Natureza da demanda: A presente demanda possui natureza estritamente administrativa e preparatória, não implicando, em nenhuma hipótese, contratação direta de obras, serviços ou fornecimentos pelo Município, tampouco assunção automática de obrigações financeiras relativas à execução do empreendimento habitacional, destinando-se exclusivamente à organização do processo administrativo de seleção pública da empresa do setor da construção civil que atuará na estruturação e no prosseguimento da proposta habitacional perante a Caixa Econômica Federal, agente financeiro do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, sem prejuízo das obrigações institucionais, urbanísticas, fundiárias e das providências eventualmente exigíveis ao Ente Público Local nos termos do programa. A Portaria MCID nº 724/2023 atribui ao agente financeiro a análise da viabilidade técnica, jurídica, orçamentária, financeira e de engenharia das propostas e, ao ente local, o processo administrativo de escolha da empresa quando houver disponibilização de terreno.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Porto Franco/MA enfrenta, historicamente, déficit habitacional significativo, especialmente entre famílias de baixa renda inseridas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica, situação agravada por eventos climáticos extremos e pela insuficiência de oferta de moradias adequadas compatíveis com a capacidade financeira da população local.

Tal cenário foi recentemente intensificado em razão de eventos adversos reconhecidos oficialmente, que ocasionaram danos diretos a unidades habitacionais, deslocamento de famílias e agravamento das condições de moradia, demandando resposta estruturada e coordenada do Poder Público Municipal, em articulação com as políticas habitacionais federais.

Nesse contexto, a política pública de habitação de interesse social assume caráter prioritário e estratégico, não apenas como medida de proteção social, mas também como instrumento de requalificação urbana, redução de ocupações precárias, mitigação de riscos ambientais e promoção do desenvolvimento urbano ordenado.

2.1. Inserção da política habitacional no planejamento municipal: A atuação do Município de Porto Franco/MA na área habitacional encontra respaldo no planejamento urbano e na política de desenvolvimento municipal, especialmente no que se refere:

- À destinação racional de áreas públicas para fins de interesse social;
- À promoção da função social da propriedade pública;
- À integração entre habitação, infraestrutura urbana e mobilidade;
- À prevenção de ocupações irregulares em áreas ambientalmente sensíveis ou desprovidas de infraestrutura básica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, enquanto órgão responsável pelo planejamento e execução de políticas estruturantes, identifica a provisão habitacional como elemento indissociável da infraestrutura urbana, demandando abordagem técnica integrada e compatível com as diretrizes urbanísticas do Município.

2.2. Enquadramento no Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR: Diante da magnitude da demanda habitacional e das limitações orçamentárias municipais, restou evidenciado que a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para o atendimento da população-alvo é a adesão ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV**, na modalidade de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial – FAR**.

O referido programa, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e regulamentado pelas Portarias do Ministério das Cidades, permite a produção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, sem contratação direta, pelo Município, da execução do empreendimento habitacional, sem prejuízo das providências institucionais, urbanísticas, fundiárias e administrativas que possam ser exigidas do Ente Público Local nos termos do programa, cabendo à administração municipal a atuação como ente articulador, responsável pelo suporte urbanístico, fundiário e institucional do empreendimento, sem prejuízo das providências e compromissos que lhe sejam atribuídos pela regulamentação aplicável.

2.3. Fundamentação técnica da demanda: A presente demanda encontra-se tecnicamente fundamentada em estudos e levantamentos urbanísticos previamente realizados, os quais demonstram:

- a existência de área pública municipal apta, em análise preliminar, à implantação de empreendimento habitacional, devidamente inserida no perímetro urbano e compatível com as diretrizes urbanísticas vigentes;
- a disponibilidade ou viabilidade preliminar de atendimento por infraestrutura básica, tais como sistema viário, abastecimento de água, energia elétrica e equipamentos públicos essenciais;
- a existência de elementos técnicos preliminares que indicam potencial compatibilidade da área selecionada com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, permanecendo a análise conclusiva de viabilidade, enquadramento e aptidão para contratação sujeita ao agente financeiro.

Esses elementos evidenciam que a demanda ora formalizada não decorre de iniciativa isolada ou pontual, mas de planejamento prévio e avaliação técnica consistente, alinhada às políticas públicas habitacionais federais e às necessidades reais do Município.

2.4. Justificativa da atuação administrativa: A formalização da presente demanda visa assegurar que a escolha da empresa do setor da construção civil responsável pela estruturação, elaboração e submissão da proposta de empreendimento habitacional ocorra de forma isonômica, transparente e tecnicamente qualificada, mediante procedimento de chamamento público,

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

evitando escolhas discricionárias e assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o Município de Porto Franco/MA cumpre seu papel institucional de planejamento e organização administrativa, sem assumir obrigações contratuais ou financeiras relativas à execução do empreendimento, cuja eventual contratação observará a modelagem jurídica e operacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, sob condução do agente financeiro e nos termos da regulamentação aplicável.

3. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A presente demanda atende a **inequívoco interesse público**, ao buscar a implementação de política habitacional voltada à provisão de moradias dignas para famílias de baixa renda, em consonância com os objetivos fundamentais da República, com as diretrizes da política urbana e com o dever do Poder Público de promover condições adequadas de habitação e desenvolvimento urbano sustentável.

A garantia do direito à moradia adequada, prevista no art. 6º da Constituição Federal, constitui elemento essencial para a promoção da dignidade da pessoa humana, bem como instrumento de redução das desigualdades sociais e territoriais. Nesse sentido, a atuação do Município de Porto Franco/MA, por meio da formalização da presente demanda, revela-se legítima, necessária e alinhada ao interesse coletivo.

3.1. Relevância social da provisão habitacional: A provisão de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, visa atender famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica, muitas das quais residem em condições precárias, em áreas inadequadas ou expostas a riscos ambientais. A implementação do empreendimento habitacional permitirá:

- A redução do déficit habitacional local;
- A relocalização de famílias atualmente em situação de risco ou precariedade;
- A melhoria das condições de salubridade, segurança e conforto ambiental;
- O fortalecimento da inclusão social e da estabilidade familiar.

Tais efeitos extrapolam o atendimento individual das famílias beneficiárias, produzindo reflexos positivos sobre a coletividade e sobre a organização do espaço urbano.

3.2. Impactos urbanos e territoriais positivos: Sob a perspectiva urbanística, a implantação planejada de empreendimento habitacional em área pública municipal devidamente regularizada contribui para:

- O ordenamento do uso e ocupação do solo urbano;
- A prevenção de ocupações irregulares e assentamentos precários;
- A otimização do aproveitamento da infraestrutura urbana existente;

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

- A integração do novo empreendimento à malha urbana formal.

A atuação preventiva e planejada do Poder Público reduz custos futuros com regularizações emergenciais, reassentamentos improvisados e intervenções corretivas, promovendo maior eficiência na gestão urbana.

3.3. Interesse público sob a ótica administrativa e financeira: A opção pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR atende, igualmente, ao interesse público sob a ótica administrativa e financeira, uma vez que:

- Viabiliza a produção habitacional sem contratação direta, pelo Município, da execução da obra principal, preservando a capacidade orçamentária municipal para as demais políticas públicas e para as providências que eventualmente lhe caibam no âmbito do programa;
- Transfere ao agente financeiro federal e ao Fundo de Arrendamento Residencial a responsabilidade pela contratação e financiamento do empreendimento;
- Limita a atuação municipal às etapas de planejamento, seleção pública e apoio institucional, mitigando riscos financeiros e contratuais.

Tal modelo preserva o equilíbrio fiscal do Município, assegurando que a política habitacional seja executada de forma sustentável e responsável.

3.4. Transparência, Isonomia e Controle: A formalização da demanda e a adoção de procedimento de chamamento público garantem que a escolha da empresa do setor da construção civil ocorra de forma transparente, impessoal e isonômica, assegurando igualdade de condições aos interessados e permitindo o adequado controle social e institucional do processo

A observância desses princípios fortalece a legitimidade da política pública, reduz riscos de questionamentos futuros e assegura a conformidade da atuação administrativa com os padrões exigidos pelos órgãos de controle interno e externo.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS

A definição da quantidade de **100 (cem) unidades habitacionais** decorre de avaliação técnica criteriosa, baseada em parâmetros urbanísticos, sociais, fundiários e institucionais, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, e com a capacidade de absorção urbana do Município de Porto Franco/MA.

A quantificação da demanda não resulta de estimativa genérica ou arbitrária, mas de adequação proporcional entre a necessidade habitacional identificada, a disponibilidade de área pública apta à implantação do empreendimento e os limites operacionais e normativos do programa federal.

4.1. Compatibilidade com o déficit habitacional identificado: O quantitativo proposto busca contribuir de forma efetiva para a redução do déficit habitacional local, atendendo parcela

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

significativa da demanda reprimida por moradia digna, especialmente entre famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade.

Embora não esgote integralmente a necessidade habitacional existente, a implantação de 100 unidades representa **intervenção de impacto relevante**, compatível com a capacidade administrativa do Município e com o modelo de provisão subsidiada previsto no âmbito do FAR.

4.2. Adequação à capacidade urbanística e fundiária: A definição das 100 unidades encontra-se diretamente vinculada à capacidade urbanística da área pública municipal selecionada, considerando:

- A dimensão e conformação do terreno disponível;
- O enquadramento no perímetro urbano;
- Os parâmetros de uso e ocupação do solo;
- A possibilidade de implantação do empreendimento sem sobrecarga da infraestrutura existente.

Tal quantitativo permite a implantação de conjunto habitacional **tecnicamente viável**, respeitando as diretrizes urbanísticas locais e assegurando adequada integração à malha urbana.

4.3. Compatibilidade com a infraestrutura urbana existente: A quantidade de unidades habitacionais foi dimensionada de modo a garantir compatibilidade com a infraestrutura urbana disponível ou passível de atendimento, incluindo:

- Sistema viário e acessibilidade;
- Abastecimento de água;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Proximidade a equipamentos públicos essenciais, como unidades de saúde, educação e serviços.

A adoção de quantitativo superior poderia comprometer a qualidade urbana ou demandar investimentos adicionais não compatíveis com o escopo da presente demanda, ao passo que quantitativo inferior reduziria o impacto social da política pública.

4.4. Enquadramento nas Diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR: O quantitativo de 100 unidades habitacionais está em consonância com as diretrizes e limites operacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, considerando:

- As metas disponibilizadas para o Município;
- A proporcionalidade entre a população local e o número de unidades ofertadas;
- A viabilidade de análise, aprovação e contratação da proposta junto à Caixa Econômica Federal.

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

Tal enquadramento assegura maior previsibilidade quanto à tramitação da proposta, reduzindo riscos de indeferimento ou necessidade de ajustes posteriores.

4.5. Proporcionalidade e Razoabilidade da Solução: A escolha do quantitativo proposto observa os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, ao equilibrar:

- A necessidade social identificada;
- A capacidade de implantação do empreendimento;
- Os limites institucionais e programáticos.

Dessa forma, a quantidade de 100 unidades habitacionais revela-se adequada, justificada e tecnicamente sustentável, atendendo ao interesse público sem extrapolar as condições urbanísticas, administrativas ou financeiras do Município.

5. VINCULAÇÃO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR

A presente demanda encontra-se expressamente vinculada ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV**, na modalidade de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial – FAR**, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e regulamentado pelas Portarias do Ministério das Cidades aplicáveis.

A vinculação ao referido programa decorre de análise técnica e institucional que demonstrou ser esta a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para o atendimento da demanda habitacional identificada no Município de Porto Franco/MA.

5.1. Adequação do FAR ao perfil da demanda habitacional: O Fundo de Arrendamento Residencial – FAR destina-se à produção de unidades habitacionais voltadas a famílias de baixa renda, com elevado grau de subsídio público, sendo especialmente indicado para contextos em que:

- Há déficit habitacional relevante entre populações economicamente vulneráveis;
- O Município não dispõe de capacidade orçamentária para execução direta de empreendimentos habitacionais;
- Se busca a provisão de moradias adequadas sem transferência de ônus financeiro direto à administração municipal.

O perfil socioeconômico da demanda identificada em Porto Franco/MA se enquadra plenamente nos objetivos do FAR, tornando a adoção dessa modalidade tecnicamente compatível e socialmente justificada.

5.2. Vantagens institucionais e administrativas da modalidade FAR: A escolha do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR apresenta vantagens institucionais relevantes, dentre as quais se destacam:

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

- a centralização da análise e da eventual contratação do empreendimento no âmbito do agente financeiro, nos termos da regulamentação do programa;
- a transferência da fase contratual do empreendimento para a modelagem jurídica própria do FAR;
- a atuação do Município restrita às etapas de planejamento, regularização fundiária e urbanística, seleção pública da empresa do setor da construção civil e apoio institucional;
- a mitigação de riscos jurídicos e financeiros associados à contratação direta de obras pelo Município.

Esse arranjo institucional assegura maior previsibilidade, controle e segurança ao processo, em conformidade com as boas práticas da administração pública, sem afastar as obrigações institucionais, urbanísticas e operacionais que possam ser exigidas do Ente Público Local nos termos do programa. A Portaria MCID nº 724/2023 prevê, inclusive, compromissos específicos do ente local no arranjo contratual do FAR.

5.3. Compatibilidade com a estrutura administrativa municipal: A vinculação ao FAR revela-se igualmente compatível com a estrutura administrativa do Município de Porto Franco/MA, uma vez que:

- Não exige a constituição de estrutura técnica específica para execução direta de obras;
- Permite a utilização da capacidade administrativa existente para fins de planejamento urbano, regularização fundiária e acompanhamento institucional;
- Preserva o equilíbrio fiscal e a capacidade de investimento municipal em outras políticas públicas essenciais.

Dessa forma, a adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR possibilita a implementação da política habitacional de forma **sustentável e responsável**, sem comprometer a gestão municipal.

5.4. Papel do Município no Âmbito do FAR: No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, o Município de Porto Franco/MA atua como ente articulador e facilitador institucional, cabendo-lhe desempenhar atribuições de natureza administrativa, urbanística e procedimental indispensáveis à viabilização do empreendimento habitacional.

Caberá ao Município, no momento próprio e caso a proposta seja aprovada e autorizada para contratação pelo agente financeiro, promover a disponibilização da área pública municipal destinada à implantação do conjunto habitacional, mediante doação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, observadas as autorizações legais pertinentes e condicionada à efetiva contratação do empreendimento.

Compete, ainda, ao Município:

- assegurar a conformidade urbanística e fundiária do terreno destinado ao empreendimento;

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

- realizar o processo administrativo de escolha da empresa do setor da construção civil, de forma isonômica, transparente e impessoal;
- prestar apoio institucional ao processo de análise, enquadramento e eventual contratação conduzido pela Caixa Econômica Federal;
- adotar, no momento procedimental próprio, as providências institucionais, urbanísticas e administrativas que lhe sejam atribuídas pela regulamentação do programa.

Importa destacar que a atuação municipal não se confunde com a contratação direta da obra, a qual observará a modelagem jurídica e operacional do programa, sob condução do agente financeiro, nos termos da regulamentação aplicável. A Portaria MCID nº 724/2023 distribui as atribuições entre ente local, empresa do setor da construção civil e agente financeiro, incluindo análise de viabilidade pelo agente financeiro e compromissos próprios do ente local.

5.5. Conclusão da vinculação programática: Diante do exposto, resta evidenciado que a vinculação da presente demanda ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR** atende aos critérios de adequação técnica, eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e interesse público, configurando-se como a alternativa mais apropriada para o atendimento da demanda habitacional formalizada.

6. NECESSIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a Administração Municipal não realizará contratação direta da obra principal do empreendimento, revela-se inadequada a utilização de instrumentos típicos de contratação administrativa voltados à execução direta de obras pelo Município. Impõe-se, assim, a adoção de chamamento público competitivo, com critérios objetivos e mensuráveis, como meio legítimo, proporcional e adequado para a escolha da empresa do setor da construção civil.

6.1. Impossibilidade de escolha direta da empresa do setor da construção civil: A escolha direta de empresa ou entidade para a apresentação de proposta de empreendimento habitacional, sem a prévia instauração de procedimento público, afrontaria os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, além de expor o Município a riscos de questionamentos por direcionamento ou favorecimento indevido.

O chamamento público, ao permitir a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, garante tratamento isonômico, amplia a legitimidade do processo decisório e assegura que a seleção decorra de critérios objetivos, transparentes e previamente definidos.

6.2. Inadequação da licitação tradicional: A utilização de licitação tradicional mostra-se juridicamente inadequada ao caso concreto, uma vez que:

- Não há contratação direta a ser firmada pelo Município;
- Inexiste definição prévia de preço ou obrigação financeira municipal;

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

- A eventual contratação do empreendimento depende de análise, aprovação e formalização exclusiva pela Caixa Econômica Federal, agente operador do programa.

A adoção de licitação convencional poderia gerar interpretação equivocada quanto à assunção de responsabilidades contratuais pelo Município, além de criar riscos jurídicos desnecessários, incompatíveis com o modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

6.3. Adequação do Chamamento Público como Instrumento de Seleção: O chamamento público competitivo apresenta-se como instrumento adequado, proporcional e juridicamente seguro para a escolha da empresa do setor da construção civil, na medida em que:

- viabiliza ampla participação dos interessados;
- permite a fixação de requisitos técnicos objetivos, alinhados às exigências do programa federal;
- assegura publicidade, transparência e rastreabilidade dos atos administrativos;
- não gera, por si só, vínculo contratual de obra nem obrigação financeira automática para o Município;
- atende à exigência de critérios objetivos e mensuráveis no instrumento convocatório.

Tal procedimento é plenamente compatível com a natureza preparatória da atuação municipal no âmbito do FAR, limitando-se à organização administrativa necessária à futura submissão da proposta ao agente financeiro.

A Portaria MCID nº 724/2023 exige que, na hipótese de disponibilização de terreno pelo ente local, o instrumento convocatório explicite critérios objetivos e mensuráveis, bem como metodologia clara de ponderação.

6.4. Prevenção de riscos jurídicos e institucionais: A adoção do chamamento público contribui, ainda, para a mitigação de riscos jurídicos e institucionais, ao:

- Afastar alegações de direcionamento ou favorecimento indevido;
- Assegurar rastreabilidade, transparência e controle dos atos praticados;
- Alinhar o procedimento municipal às boas práticas observadas nacionalmente em empreendimentos habitacionais financiados com recursos do FAR.

Dessa forma, o chamamento público configura-se como medida preventiva e prudente, compatível com o dever de boa governança e com a responsabilidade administrativa do Município.

6.5. Conclusão sobre a Necessidade do Chamamento Público: Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da instauração de chamamento público competitivo como instrumento idôneo para a escolha da empresa do setor da construção civil responsável pela estruturação e submissão da proposta de empreendimento habitacional, assegurando-se a

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

observância dos princípios da administração pública e a conformidade com o modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Tal procedimento revela-se, ainda, compatível com os princípios do planejamento, da motivação e da transparência administrativa, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis subsidiariamente à fase preparatória do processo. A Portaria MCID nº 724/2023 prevê que, nessa hipótese, a escolha da empresa pelo ente local deve ocorrer por processo administrativo com instrumento convocatório que contenha critérios objetivos e mensuráveis.

7. CONCLUSÃO DA DEMANDA

7.1. Diante do exposto, formaliza-se a demanda administrativa para instauração de procedimento de **Chamamento Público competitivo**, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil apta à estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, visando à implantação de **100 (cem) unidades habitacionais de interesse social** no Município de Porto Franco/MA.

7.2. A necessidade e adequação do Chamamento Público decorrem de:
a) diagnóstico técnico e administrativo preliminar constante dos autos, que identifica déficit habitacional local agravado e existência de área pública municipal com potencial de inserção urbana, em consonância com o planejamento municipal;
b) modelo institucional do FAR, que prevê provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, observado o papel do ente local na seleção e no suporte institucional, e a responsabilidade do agente financeiro na análise e contratação, conforme normas aplicáveis.
c) observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e interesse público, evitando escolha direta sem procedimento público e reduzindo riscos de questionamentos futuros.

7.3. A atuação do Município, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, tem caráter **estritamente preparatório, organizacional e institucional**, sem contratação direta de obras, serviços ou fornecimentos, nem assunção de obrigações financeiras diretas relativas à execução do empreendimento. Essa atuação inclui organizar a seleção pública, garantir a regularidade urbanística e fundiária e prestar apoio institucional ao prosseguimento da proposta, nos termos da regulamentação do programa e da legislação aplicável.

7.4. A eventual disponibilização da área pública municipal ao arranjo institucional do FAR dar-se-á somente após:
a) seleção da empresa no âmbito do Chamamento Público;
b) submissão, análise e aprovação da proposta pelo agente financeiro;
c) autorização de contratação do empreendimento pelo agente financeiro;
d) observância das autorizações legais, administrativas e patrimoniais cabíveis no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

Não haverá transferência ou obrigação antecipada por parte do Município antes do cumprimento dessas condições.

7.5. A formalização desta demanda está **amparada nos documentos e levantamentos técnicos preliminares** já existentes nos autos do processo administrativo, que justificam a necessidade, a viabilidade preliminar e o interesse público da iniciativa. Tal base fática confere suporte técnico e institucional à adoção do Chamamento Público como instrumento idôneo e proporcional.

7.6. Com base no que foi exposto, conclui-se pela necessidade de prosseguimento do processo administrativo com:

a) elaboração ou consolidação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

b) elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público, contendo critérios objetivos e mensuráveis de seleção, metodologia clara de ponderação e resultado classificatório com empresa vencedora;

c) demais atos preparatórios necessários para viabilizar a política habitacional de interesse social, de forma planejada, transparente e juridicamente segura.

Porto Franco, 03 de março de 2026.

NAARA PEREIRA DUARTE
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTA TÉCNICA

Assunto: Distinção de Regime Jurídico entre o MCMV–FAR e o MCMV–FNHIS e Adequação do Chamamento Público Municipal

1. Finalidade da Nota Técnica: A presente Nota Técnica tem por finalidade esclarecer, de forma objetiva e didática, o regime jurídico aplicável ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV–FAR)**, especialmente quanto à adequação do chamamento público municipal como instrumento para seleção de proponente, bem como diferenciá-lo do regime do MCMV–FNHIS, evitando a indevida aplicação de procedimentos próprios de contratação de obras públicas. O objetivo é subsidiar a atuação da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, conferindo segurança jurídica e alinhamento institucional ao procedimento em curso.

2. Do Ato de Contemplação do Município no MCMV–FAR: No âmbito do MCMV–FAR, o ato formal de contemplação do Município ocorre por meio de Portaria do Ministério das Cidades publicada no Diário Oficial da União, a qual define o quantitativo de unidades habitacionais destinadas ao ente federativo. Tal Portaria não configura convênio, termo de adesão ou instrumento bilateral, uma vez que não há repasse de recursos ao Município, nem delegação de execução de obra ou assunção de obrigação financeira municipal nesta etapa.

3. Do Papel Institucional do Município no MCMV–FAR: No MCMV–FAR, o Município:

- **não contrata obra**;
- **não recebe recursos financeiros**;
- **não define projeto, implantação ou custos**;
- **não firma contrato administrativo de execução**.

Sua atuação limita-se à **organização administrativa e institucional do procedimento**, especialmente:

- disponibilização da área pública, quando for o caso;
- promoção de **chamamento público** para seleção de proponente;
- apoio institucional ao processo conduzido pelo agente financeiro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

A elaboração do projeto, a análise técnica, a validação de custos e a contratação, se aprovadas, são atribuições exclusivas da Caixa Econômica Federal, na condição de agente operador do FAR.:

4. Adequação do Chamamento Público no MCMV–FAR: Diante da inexistência de contratação municipal, o uso de licitação tradicional revela-se juridicamente inadequado. O chamamento público, adotado como procedimento administrativo de seleção, mostra-se o instrumento mais compatível com o modelo do programa, pois:

- assegura **isonomia e transparência**;
- afasta escolhas discricionárias;
- **não gera vínculo contratual**;
- **não cria obrigação financeira** para o Município.

Trata-se de procedimento preparatório e organizacional, utilizado nacionalmente no âmbito do MCMV–FAR.

5. Distinção Essencial entre MCMV–FAR e MCMV–FNHIS: A correta compreensão do regime jurídico exige distinguir claramente os dois modelos:

MCMV–FAR

- Contratação: Caixa Econômica Federal
- Recurso: Fundo de Arrendamento Residencial
- Projeto: elaborado pelo proponente
- Análise e validação de custos: Caixa
- Papel do Município: organizacional
- Instrumento municipal: Chamamento Público
- Licitação municipal: não aplicável

MCMV–FNHIS

- Contratação: Município
- Recurso: transferência voluntária
- Projeto e orçamento: pré-definidos
- Execução: municipal
- Instrumento: Licitação (Lei nº 14.133/2021)

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

A confusão entre esses regimes pode levar à adoção de procedimentos incompatíveis com o modelo do FAR.

6. Utilização de DFD e ETP: O uso de **DFD e ETP**, no presente caso, não tem por finalidade instaurar processo licitatório, mas sim **organizar, motivar e documentar a decisão administrativa**, em observância aos princípios da **boa governança, planejamento e transparência**, aplicáveis a toda a Administração Pública. Tais instrumentos são utilizados **por analogia principiológica**, e não como gatilho de licitação.

7. Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que:

- o chamamento público é juridicamente adequado ao MCMV–FAR;
- não há exigência de convênio, adesão ou instrumento bilateral nesta fase;
- a Portaria ministerial é o ato formal de contemplação;
- a atuação municipal é preparatória e não contratual;
- o procedimento adotado está alinhado ao modelo nacional do programa e às orientações do agente operador.

A presente Nota Técnica tem caráter explicativo e de apoio, visando conferir segurança institucional à condução do processo.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2025 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA MCID Nº 1.372, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, na Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023, e na Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do Anexo desta Portaria, as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV-FAR, em conformidade com o art. 9º da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata esta Portaria não implica qualquer expectativa de direito subjetivo à contratação do empreendimento habitacional, mas tão somente confere autorização ao proponente para prosseguimento à etapa de contratação junto ao agente financeiro.

Art. 2º O proponente responsável por proposta enquadrada no Anexo desta Portaria deverá apresentar ao Agente Financeiro a documentação necessária para atestar a viabilidade técnica, orçamentária, financeira, jurídica e de engenharia da proposta de empreendimento habitacional, em consonância com as disposições do art. 10 da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Art. 3º O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial recepcionará as propostas de empreendimento habitacional com viabilidade preliminar de contratação emitida pelo Agente Financeiro e confirmará o cumprimento dos requisitos documentais, submetendo-as ao Ministério das Cidades para publicação de Portaria de aptidão à contratação, conforme prazo previsto no art. 11 da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Art. 4º O Ministério das Cidades promoverá a publicação das Portarias de aptidão à contratação conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ENQUADRADAS

UF	MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DE REFERÊNCIA DA PORTARIA MCID Nº 488, DE 2025	UNIDAI HABITA
MA	Porto Franco	432c116c-32b9-4fbf-97dd-699fbfc25682	Ente Público	06208946000124	RESIDENCIAL JANO MACEDO	inciso III, do art. 3º (CALAMIDADE)	100

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
17
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA.

OBJETO: Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Porto Franco/MA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com posterior análise da proposta e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal, caso atendidas as exigências do programa.

A solicitação encontra-se devidamente instruída, conforme se verifica do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual apresenta fundamentação técnica, administrativa e jurídica suficiente, além de estar subscrito pela autoridade competente.

O pleito refere-se à instauração de procedimento administrativo de Chamamento Público, não se tratando de licitação tradicional, tendo em vista a natureza específica da demanda, consistente na seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, cuja eventual contratação será realizada pelo agente financeiro competente, nos termos da legislação aplicável.

As justificativas constantes do DFD, elaboradas pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Sra. Naara Pereira Duarte, demonstram de forma clara e objetiva a existência de déficit habitacional no Município de Porto Franco/MA, bem como a viabilidade técnica preliminar para implantação de empreendimento habitacional em área pública municipal, alinhado ao planejamento urbano e às diretrizes da política habitacional.

Verifica-se, ainda, que a demanda está em consonância com o interesse público, especialmente no que se refere à promoção do direito à moradia digna, à redução das desigualdades sociais e ao desenvolvimento urbano ordenado, observando-se as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 14.620/2023.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

Importante destacar que a atuação do Município possui caráter estritamente preparatório e organizacional, não implicando contratação direta de obras, serviços ou fornecimentos, nem assunção de obrigações financeiras relativas à execução do empreendimento, cabendo ao ente municipal a condução do processo de seleção pública e o suporte institucional necessário.

Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação administrativa exige adequado planejamento, o que, no presente caso, encontra-se atendido por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, que delimita a necessidade administrativa e indica a solução mais adequada.

Dessa forma, considerando a natureza da demanda e o modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, evidencia-se que o Chamamento Público é o instrumento mais adequado, garantindo observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência.

Diante do exposto, com fundamento na legislação vigente e nas informações constantes dos autos, DECIDO:

I – Autorizar a equipe de planejamento a dar prosseguimento à fase preparatória, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), visando à instauração de procedimento de Chamamento Público para seleção de empresa do setor da construção civil, nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;

II – Aprovar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, considerando-o adequado, devidamente justificado e alinhado ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SINFRA;

III – Determinar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e, posteriormente, do instrumento convocatório, contendo critérios objetivos e mensuráveis de seleção, em conformidade com a regulamentação do programa federal aplicável;

IV – Ressaltar que o procedimento não implica contratação direta pelo Município, devendo ser observada a natureza preparatória da atuação administrativa e a competência do agente financeiro quanto à análise e eventual contratação do empreendimento;

V – Encaminhar os autos à equipe de planejamento para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do feito.

Porto Franco (MA), 05 de março de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.268.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
PUBLICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo n°. 009/2026-SEMINFRA, visando a Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Porto Franco/MA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com posterior análise da proposta e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal, caso atendidas as exigências do programa.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente processo administrativo, para as providências legais cabíveis.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 012/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 009/2026-SEMINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a seguir descritos para compor a Equipe de Planejamento para Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Porto Franco/MA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com posterior análise da proposta e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal, caso atendidas as exigências do programa.

a) LUCAS ABREU AGUIAR – Matrícula nº Matricula 949193;
b) THIAGO TENORIO ALMEIDA - Matricula nº. 951475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR
Município de Porto Franco/MA

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar, sob os aspectos técnico, urbanístico, social, institucional e jurídico, a viabilidade da atuação do Município de Porto Franco/MA na fase preparatória do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, visando à seleção pública de empresa do setor da construção civil para apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais.

O ETP é elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente à fase de planejamento, e em estrita consonância com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, previamente aprovado, constituindo-se em instrumento de fundamentação técnica e administrativa da solução adotada pela Administração Municipal.

1.1. Contextualização da demanda: A demanda objeto deste estudo decorre da necessidade de mitigação do déficit habitacional emergencial no Município de Porto Franco/MA, agravado por situação de desastre reconhecida pelo Governo Federal, nos termos da Portaria nº 2.938, de 24 de setembro de 2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu a situação de emergência municipal decorrente de colapso de edificações (COBRADE 2.4.1.0.0).

Os dados oficiais constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE evidenciam impactos diretos e indiretos sobre o setor habitacional, com desalojamento de famílias, danos a unidades residenciais e agravamento das condições de vulnerabilidade social, impondo resposta pública estruturada, planejada e juridicamente adequada.

Nesse cenário, o **Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR** apresenta-se como instrumento idôneo para atendimento da demanda habitacional prioritária, permitindo a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, com recursos federais, observadas as diretrizes do Ministério das Cidades e a atuação institucional do agente financeiro federal.

1.2. Vinculação ao Documento de Formalização da Demanda – DFD: O presente ETP encontra-se integralmente vinculado ao Documento de Formalização da Demanda, que:

- Identificou a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA como unidade demandante;
- Caracterizou o interesse público envolvido;

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Delimitou a atuação municipal à fase preparatória, sem contratação direta de obras ou assunção de obrigações financeiras;
- Fundamentou a necessidade de chamamento público, como instrumento adequado de seleção da empresa do setor da construção civil

Este estudo aprofunda e detalha as premissas estabelecidas no DFD, conferindo robustez técnica à decisão administrativa e assegurando coerência entre planejamento, motivação e execução procedimental.

1.3. Natureza da atuação municipal no âmbito do FAR: No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, a atuação do Município de Porto Franco/MA possui natureza **institucional, articuladora e preparatória**, não se confundindo com a contratação direta da obra do empreendimento habitacional. Compete ao Município, especialmente:

- promover a organização administrativa, urbanística e fundiária necessária à viabilização do empreendimento;
- assegurar, em nível preliminar e no âmbito de suas atribuições, a regularidade urbanística e fundiária da área pública municipal destinada à implantação;
- realizar processo administrativo de chamamento público competitivo para a escolha da empresa do setor da construção civil, de forma isonômica, transparente e impessoal;
- prestar apoio institucional ao processo de análise, enquadramento e eventual contratação conduzido pelo agente financeiro federal.

A eventual contratação do empreendimento observará a modelagem jurídica e operacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, sob condução do agente financeiro e nos termos da regulamentação aplicável, sem que isso se confunda com contratação direta da obra pelo Município. Permanecem, todavia, as providências e compromissos institucionais, urbanísticos, fundiários e operacionais que possam ser exigidos do Ente Público Local no momento procedimental próprio, na forma da legislação e da regulamentação do programa.

1.4. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar: O objetivo do presente ETP é avaliar a viabilidade da solução adotada, demonstrando que:

- O chamamento público competitivo é o instrumento mais adequado
- O empreendimento proposto é tecnicamente viável;
- A atuação municipal é juridicamente segura;
- A solução atende ao interesse público, às diretrizes do FAR e às normas urbanísticas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar decorre de quadro concreto, atual e tecnicamente comprovado de insuficiência habitacional, agravado por eventos

Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBRICA
Porto Franco - MA

excepcionais que impactaram de forma direta e indireta as condições de moradia da população do Município de Porto Franco/MA.

Trata-se de situação que ultrapassa a dinâmica ordinária do déficit habitacional estrutural, assumindo contornos de emergência social progressiva, com repercussões relevantes sobre a organização urbana, a infraestrutura municipal e a dignidade das famílias afetadas.

2.1. Caracterização do Problema Habitacional: O Município de Porto Franco/MA apresenta histórico de demanda reprimida por moradia adequada, especialmente entre famílias de baixa renda que dependem do mercado informal de aluguel ou residem em imóveis com padrão construtivo precário.

Esse cenário foi significativamente agravado em razão de eventos danosos que culminaram no reconhecimento federal da situação de emergência, conforme Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu oficialmente o Município de Porto Franco/MA como área afetada por colapso de edificações, nos termos da codificação COBRADE, em decorrência de impactos estruturais e socioeconômicos relevantes.

Os dados oficiais constantes do **Formulário de Informações do Desastre – FIDE** evidenciam que o evento produziu efeitos difusos e cumulativos, atingindo parcela expressiva da população municipal, com destaque para:

- Danos diretos e indiretos a unidades habitacionais;
- Aumento do número de famílias desalojadas, sem acesso a moradia própria;
- Migração forçada de famílias para áreas informais, ambientalmente sensíveis ou desprovidas de infraestrutura básica;
- Agravamento das condições de vulnerabilidade social, econômica e sanitária.

O problema habitacional, portanto, não se limita à reposição pontual de moradias danificadas, mas envolve a necessidade de resposta estruturada e planejada, capaz de recompor a segurança habitacional e evitar a consolidação de ocupações irregulares e precárias.

2.2. Impactos urbanos e sociais da não intervenção: A ausência de intervenção pública planejada no campo habitacional tende a produzir efeitos adversos de médio e longo prazo, tais como:

- Expansão de ocupações informais em áreas de risco ou inadequadas do ponto de vista urbanístico;
- Sobrecarga de serviços públicos essenciais, especialmente saúde, assistência social e infraestrutura urbana;
- Aumento da informalidade habitacional e da instabilidade residencial;
- Elevação dos custos futuros de regularização, reassentamento e mitigação de riscos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sob a ótica da gestão urbana, a não atuação ou a adoção de soluções improvisadas representa, além de prejuízo social, ineficiência administrativa, uma vez que transfere para o futuro problemas que demandariam investimentos mais elevados e intervenções corretivas complexas.

2.3. Limitações da capacidade de resposta municipal direta: Embora o Município de Porto Franco/MA atue de forma permanente na implementação de políticas públicas de caráter social e urbano, verifica-se que a capacidade orçamentária e operacional municipal é insuficiente para enfrentar, de forma isolada, a magnitude do problema habitacional identificado. A execução direta de empreendimento habitacional, mediante recursos próprios ou contratação municipal de obras, implicaria:

- Comprometimento significativo da capacidade fiscal;
- Assunção de riscos técnicos e contratuais elevados;
- Alongamento excessivo dos prazos de resposta;
- Potencial conflito com prioridades orçamentárias essenciais.

Dessa forma, a solução do problema demanda articulação com política pública federal estruturada, capaz de absorver os custos de produção habitacional e oferecer modelo institucional consolidado.

2.4. Necessidade de solução estruturada e programática: Diante do contexto apresentado, resta evidente que o problema habitacional identificado não comporta soluções pontuais, emergenciais ou desarticuladas, exigindo resposta programática, tecnicamente planejada e juridicamente segura. A provisão de unidades habitacionais por meio de programa federal estruturado permite:

- Atendimento prioritário às famílias em situação de maior vulnerabilidade;
- Implantação de empreendimento com padrão construtivo adequado;
- Integração do conjunto habitacional à malha urbana formal;
- Mitigação de riscos urbanos e sociais associados à precariedade habitacional.

Assim, a necessidade que se apresenta é a de viabilizar mecanismo administrativo capaz de selecionar empresa do setor da construção civil qualificada, apta a estruturar e submeter proposta de empreendimento habitacional compatível com as diretrizes federais, sem transferência indevida de riscos ou obrigações ao Município.

2.5. Síntese da necessidade identificada: Em síntese, o problema a ser resolvido consiste na insuficiência de moradias adequadas para parcela significativa da população de Porto Franco/MA, agravada por situação de emergência oficialmente reconhecida, cuja solução demanda:

- Atuação planejada do Poder Público;
- Utilização de instrumento institucional adequado;
- Integração com política habitacional federal;
- Observância dos princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

Essa necessidade fundamenta a adoção da solução analisada nos capítulos subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

3. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL DA SOLUÇÃO

A solução analisada neste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo em arcabouço normativo específico e coerente, que disciplina tanto a política habitacional federal quanto a atuação administrativa municipal na fase de planejamento e organização do procedimento de seleção da empresa do setor da construção civil.

O enquadramento normativo adotado foi construído de modo a compatibilizar a legislação geral de contratações públicas, aplicada de forma subsidiária, com as normas especiais que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, respeitando a natureza preparatória da atuação municipal e a competência institucional do agente financeiro federal.

3.1. Regime jurídico aplicável à fase de planejamento: A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como diretriz central da atuação administrativa, o planejamento prévio das contratações públicas, exigindo que as decisões sejam motivadas, proporcionais e tecnicamente fundamentadas.

Embora a presente atuação não envolva contratação direta de obras ou serviços pelo Município, os princípios que orientam a fase preparatória — especialmente os princípios do planejamento, da motivação, da transparência, da eficiência e do interesse público — aplicam-se de forma subsidiária, conferindo legitimidade e racionalidade ao procedimento adotado.

Nesse sentido, a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do presente Estudo Técnico Preliminar atende à exigência de fundamentação prévia da solução, assegurando coerência entre a necessidade identificada e o instrumento administrativo escolhido.

3.2. Marco legal da política habitacional federal: A política habitacional que fundamenta a solução proposta está disciplinada pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecendo diretrizes para a provisão de moradias destinadas a famílias de baixa renda, com utilização de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. O referido marco legal define modelo institucional no qual:

- A contratação do empreendimento é formalizada pelo agente financeiro federal;
- A produção habitacional é custeada com recursos federais;
- O Município atua como ente articulador, responsável por viabilizar as condições urbanísticas, fundiárias e administrativas necessárias à implantação do empreendimento.

Tal arranjo jurídico permite a implementação da política habitacional sem transferência indevida de riscos financeiros ou contratuais ao ente municipal, preservando o equilíbrio fiscal e a legalidade administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.3. Normas infralegais e diretrizes operacionais do FAR: A execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR é regulamentada por Portarias do Ministério das Cidades, que estabelecem critérios técnicos, operacionais e institucionais para a apresentação, análise e eventual contratação de empreendimentos habitacionais. Essas normas disciplinam, entre outros aspectos:

- os requisitos para enquadramento das propostas;
- o papel do Município na disponibilização de áreas públicas, quando cabível;
- as condições de participação da empresa do setor da construção civil;
- o fluxo de análise e eventual contratação conduzido pelo agente financeiro.

Nesse contexto, o **chamamento público competitivo**, com critérios objetivos e mensuráveis de escolha e metodologia clara de ponderação, mostra-se compatível com as diretrizes do FAR, na medida em que organiza, de forma transparente, isonômica e impessoal, o processo administrativo municipal de escolha da empresa do setor da construção civil que atuará na estruturação, elaboração e submissão da proposta ao agente financeiro. A Portaria MCID nº 724/2023 exige, na hipótese de disponibilização de terreno pelo ente local, que o instrumento convocatório contenha critérios de eleição objetivos e mensuráveis, bem como metodologia clara e objetiva de ponderação.

3.4. Papel institucional da Caixa Econômica Federal: No modelo adotado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, a Caixa Econômica Federal exerce papel central como agente operador e contratante do empreendimento, cabendo-lhe:

- Analisar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da proposta;
- Verificar a conformidade do projeto às normas do programa;
- Promover, quando cabível, os atos de análise e contratação do empreendimento no âmbito da modelagem jurídica e operacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, nos termos da regulamentação aplicável.

A atuação municipal, portanto, não se sobrepõe nem substitui a competência da Caixa, limitando-se à organização administrativa prévia necessária à submissão da proposta, o que afasta qualquer interpretação de contratação indireta ou de ingerência indevida do Município na execução do empreendimento.

3.5. Enquadramento institucional da atuação municipal: À luz do arcabouço normativo analisado, a atuação do Município de Porto Franco/MA se enquadra como atividade preparatória e instrumental, compatível com suas atribuições constitucionais e legais no campo do planejamento urbano e da política habitacional. Essa atuação compreende:

- A identificação da necessidade habitacional;
- A disponibilização condicionada de área pública municipal;
- A seleção pública e isonômica da empresa do setor da construção civil
- O apoio institucional ao processo conduzido pelo agente financeiro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

Importa ressaltar que a eventual doação da área pública ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR constitui ato condicionado, a ser formalizado somente após a aprovação da proposta e a autorização de contratação pela Caixa Econômica Federal, observadas as autorizações legais pertinentes.

3.6. Conformidade com o contexto emergencial reconhecido: O enquadramento normativo da solução proposta dialoga, ainda, com o contexto emergencial reconhecido em âmbito federal, que agravou o quadro habitacional do Município e reforça a legitimidade da adoção de política pública estruturada para enfrentamento da situação.

O reconhecimento da situação de emergência confere robustez adicional à motivação administrativa, evidenciando que a solução adotada não decorre de opção discricionária isolada, mas de resposta proporcional a cenário excepcional oficialmente reconhecido.

3.7. Síntese do enquadramento normativo: Diante do exposto, conclui-se que a solução analisada neste ETP se encontra plenamente enquadrada no ordenamento jurídico vigente, harmonizando:

- Os princípios da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à fase de planejamento;
- O marco legal e regulamentar do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
- A competência institucional da Caixa Econômica Federal;
- O papel legítimo e limitado do Município na fase preparatória.

Tal enquadramento assegura segurança jurídica, coerência institucional e aderência às boas práticas administrativas, legitimando a continuidade do processo nos termos propostos.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A definição da solução administrativa mais adequada para enfrentamento do problema habitacional identificado exigiu a análise comparativa das alternativas disponíveis, consideradas à luz da capacidade institucional do Município, do contexto emergencial reconhecido, das restrições orçamentárias e do arcabouço normativo aplicável à política habitacional.

A avaliação realizada buscou identificar não apenas a viabilidade formal das alternativas, mas, sobretudo, sua adequação técnica, eficiência administrativa e segurança jurídica, de modo a assegurar resposta efetiva, sustentável e compatível com o interesse público.

4.1. Execução direta pelo município: A primeira alternativa considerada foi a execução direta de empreendimento habitacional pelo Município, mediante utilização de recursos próprios e eventual contratação de obras e serviços por meio de licitação tradicional. Tal alternativa mostrou-se **inviável**, considerando que:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

- O Município não dispõe de capacidade orçamentária suficiente para suportar os custos integrais de produção habitacional em escala compatível com a demanda identificada;
- A assunção direta da contratação implicaria elevado risco técnico, financeiro e jurídico;
- Os prazos de estruturação, licitação e execução seriam incompatíveis com a urgência social do problema;
- Haveria comprometimento significativo da capacidade municipal de investimento em outras políticas públicas essenciais.

Dessa forma, a execução direta não se apresenta como solução razoável ou eficiente para o caso concreto.

4.2. Contratação indireta por licitação tradicional: Também foi avaliada a possibilidade de contratação indireta de empresa para execução do empreendimento, mediante licitação tradicional, com posterior articulação para obtenção de recursos federais. Essa alternativa revelou-se juridicamente inadequada e institucionalmente arriscada, uma vez que:

- Não há previsão de contratação municipal no modelo do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
- A licitação poderia gerar expectativa de vínculo contratual ou obrigação financeira por parte do Município;
- O modelo conflita com a competência do agente financeiro federal para análise e contratação do empreendimento;
- Haveria risco de sobreposição de atribuições e questionamentos quanto à legalidade do procedimento.

Assim, a licitação tradicional não se mostra compatível com o desenho institucional da política habitacional federal.

4.3. Soluções pontuais ou emergenciais não estruturadas: Foram consideradas, ainda, soluções pontuais de caráter emergencial, como auxílio habitacional temporário, reassentamentos improvisados ou intervenções isoladas em unidades danificadas. Embora tais medidas possam ter caráter assistencial imediato, verificou-se que:

- Não solucionam o déficit habitacional de forma estruturada;
- Tendem a perpetuar situações de precariedade urbana;
- Geram dependência contínua de recursos públicos sem retorno estrutural;
- Não evitam a expansão de ocupações irregulares ou de áreas de risco.

Essas alternativas, portanto, não atendem à necessidade de resposta planejada e sustentável exigida pelo contexto analisado.

4.4. Articulação com programa habitacional federal – FAR: A alternativa de articulação com o Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, mediante seleção pública de empresa do setor da

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

construção civil para submissão de proposta à Caixa Econômica Federal, apresentou-se como a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura. Essa alternativa permite:

- Produção habitacional em escala compatível com a demanda identificada;
- Utilização de recursos federais, sem contratação direta, pelo Município, da obra principal do empreendimento e sem prejuízo das providências institucionais e operacionais que lhe possam ser atribuídas no âmbito do programa;
- Contratação centralizada pelo agente financeiro federal;
- Observância de padrões técnicos e construtivos consolidados;
- Redução de riscos administrativos, financeiros e jurídicos.

Além disso, o modelo FAR encontra-se plenamente alinhado ao contexto emergencial reconhecido e à necessidade de resposta estruturada ao problema habitacional.

4.5. Justificativa da adoção do chamamento público competitivo: Para viabilizar a articulação com o Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, a adoção de **chamamento público competitivo** mostrou-se o instrumento mais apropriado para a escolha da empresa do setor da construção civil. Essa solução administrativa revela-se adequada porque:

- assegura isonomia, transparência e impessoalidade na escolha da empresa;
- permite a fixação prévia de critérios objetivos e mensuráveis, compatíveis com a natureza do empreendimento e com as diretrizes do programa;
- organiza a atuação municipal de forma motivada, controlável e aderente à fase preparatória;
- não caracteriza contratação direta da obra pelo Município, nem implica assunção automática de obrigações financeiras relativas à execução do empreendimento;
- harmoniza-se com o modelo institucional do FAR, no qual a análise e a eventual contratação observam a regulamentação específica e a condução do agente financeiro.

Tal procedimento permite que o Município exerça seu papel institucional de forma responsável, sem extrapolar suas competências legais, e assegura que a escolha da empresa do setor da construção civil ocorra em ambiente de ampla publicidade, objetividade e segurança jurídica.

4.6. Síntese da solução adotada: Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução consistente na realização de **chamamento público competitivo para escolha da empresa do setor da construção civil**, com vistas à estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, constitui a alternativa:

- tecnicamente mais adequada;
- administrativamente mais eficiente;
- juridicamente mais segura;
- institucionalmente compatível com o papel do Município;
- alinhada ao interesse público e ao contexto emergencial vivenciado por Porto Franco/MA.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

Essa solução equilibra a urgência social da demanda habitacional com o dever de planejamento, assegurando resposta estruturada, legítima e aderente ao modelo normativo do FAR, sem descaracterizar a natureza preparatória da atuação municipal.

5. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS E PREMISSAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO

A solução adotada para enfrentamento do problema habitacional identificado consiste na viabilização de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, mediante seleção pública de empresa do setor da construção civil apta à elaboração, estruturação e submissão de proposta técnica à Caixa Econômica Federal.

A definição dessa solução está ancorada em premissas técnicas, urbanísticas, institucionais e operacionais, que asseguram a viabilidade do empreendimento, a adequação à política habitacional federal e a coerência com a realidade urbana do Município de Porto Franco/MA.

5.1. Caracterização geral da solução: A solução proposta compreende a implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, destinadas a famílias de baixa renda, em área pública municipal localizada em zona urbana consolidada, com potencial de integração à malha urbana existente. O empreendimento deverá observar integralmente:

- As diretrizes técnicas e operacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
- Os parâmetros urbanísticos vigentes no Município;
- Os padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos para habitação de interesse social;
- Os critérios de sustentabilidade, salubridade e segurança das edificações.

A atuação municipal restringe-se à fase preparatória, cabendo a empresa do setor da construção civil selecionada a responsabilidade pela elaboração dos projetos e pela submissão da proposta ao agente financeiro federal.

5.2. Premissas urbanísticas e fundiárias: O empreendimento será implantado em **área pública municipal**, previamente identificada e tecnicamente avaliada quanto à sua aptidão urbanística e fundiária, observadas as seguintes premissas:

- Inserção no perímetro urbano;
- Compatibilidade com o uso residencial;
- Inexistência de impedimentos fundiários ou dominiais;
- Possibilidade de integração com o sistema viário e com os equipamentos públicos existentes.

A eventual disponibilização da área ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR ocorrerá de forma condicionada, exclusivamente após a aprovação da proposta e a autorização de contratação pela Caixa Econômica Federal, observadas as autorizações legais pertinentes, conforme já fundamentado no Documento de Formalização da Demanda.

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. Premissas de infraestrutura básica: A definição da solução considerou a viabilidade técnica preliminar de atendimento por infraestrutura urbana essencial, elemento indispensável à implantação de empreendimento habitacional sustentável.

No que se refere ao abastecimento de água, consta certidão técnica emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Porto Franco/MA, atestando a viabilidade preliminar de atendimento da área destinada ao empreendimento, com capacidade instalada suficiente para absorver a demanda adicional decorrente da implantação de até 100 unidades habitacionais, condicionada à aprovação dos projetos específicos.

Quanto ao esgotamento sanitário, a área é tecnicamente passível de atendimento, estando prevista a implantação futura da infraestrutura necessária, em consonância com o planejamento municipal e com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, condicionada à aprovação dos projetos e às etapas de implantação previstas.

No tocante ao fornecimento de energia elétrica, há manifestação técnica preliminar da concessionária local, indicando a viabilidade de atendimento à área, mediante observância das diretrizes técnicas aplicáveis e apresentação dos projetos elétricos correspondentes pela empresa do setor da construção civil selecionada.

5.4. Requisitos técnicos da empresa do setor da construção civil**:** A solução adotada pressupõe a escolha da empresa do setor da construção civil que atenda a requisitos técnicos objetivos, compatíveis com a complexidade do empreendimento e com as exigências do FAR, dentre os quais se destacam:

- Comprovação de experiência prévia em empreendimentos habitacionais de interesse social;
- Atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Capacidade de elaboração de projetos compatíveis com os padrões técnicos e normativos exigidos;
- Regularidade institucional e condições de atender às exigências documentais e operacionais do agente financeiro, nos termos da regulamentação aplicável.

Esses requisitos serão detalhados no edital de chamamento público, de forma clara, objetiva e impessoal.

5.5. Premissas operacionais da implantação: A solução proposta considera, ainda, as seguintes premissas operacionais:

- Implantação do empreendimento em conformidade com o cronograma e as etapas definidas pelo agente financeiro;
- Observância das normas técnicas de desempenho, segurança e habitabilidade;
- Integração do empreendimento à malha urbana existente, evitando soluções isoladas ou desconectadas do tecido urbano;

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Priorização de soluções construtivas compatíveis com a realidade climática, ambiental e social local.

Essas premissas asseguram que o empreendimento não se limite à entrega de unidades habitacionais, mas contribua efetivamente para a qualificação do espaço urbano e para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

5.6. Síntese das premissas da solução: Em síntese, a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar baseia-se em premissas técnicas consistentes, que asseguram:

- Viabilidade urbanística e fundiária;
- Disponibilidade ou viabilidade de infraestrutura básica;
- Compatibilidade com o modelo institucional do FAR;
- Seleção da empresa do setor da construção civil tecnicamente qualificada;
- Segurança jurídica e administrativa para o Município.

Essas premissas fundamentam a continuidade do processo, com a elaboração do edital de chamamento público e a posterior submissão da proposta à Caixa Econômica Federal.

6. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A análise de riscos associada à solução adotada considera as especificidades do modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e a natureza estritamente preparatória da atuação municipal, conforme delineado no Documento de Formalização da Demanda e nos capítulos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

Os riscos identificados decorrem, em sua maioria, de fatores externos à atuação direta do Município, relacionados ao processo de aprovação, contratação e execução do empreendimento pelo agente financeiro federal e pela empresa do setor da construção civil selecionada. Ainda assim, a identificação prévia desses riscos permite a adoção de medidas preventivas e mitigadoras, compatíveis com as atribuições municipais.

6.1. Risco de não aprovação da proposta pelo agente financeiro

Descrição do risco: Existe a possibilidade de a proposta apresentada pela empresa selecionada não ser aprovada pela Caixa Econômica Federal, em razão de inadequações técnicas, documentais, orçamentárias ou de enquadramento às diretrizes do programa.

Impacto potencial:

- Não contratação do empreendimento;
- Necessidade de ajustes na proposta ou de nova submissão;
- Eventual frustração da expectativa de atendimento habitacional no curto prazo.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

Medidas de mitigação:

- Definição clara, no edital de chamamento público, dos requisitos técnicos mínimos exigidos pelo FAR;
- Exigência de experiência prévia da empresa selecionada em empreendimentos habitacionais similares;
- Atuação institucional do Município no apoio à organização documental e urbanística da proposta, sem interferir na competência do agente financeiro.

6.2. Risco de inviabilidade urbanística ou fundiária superveniente

Descrição do risco: Embora a área pública municipal tenha sido previamente avaliada quanto à sua aptidão, podem surgir condicionantes urbanísticas, ambientais ou fundiárias adicionais durante a fase de análise técnica aprofundada.

Impacto potencial:

- Necessidade de ajustes no projeto;
- Readequação do escopo do empreendimento;
- Eventual inviabilização da proposta na área inicialmente prevista.

Medidas de mitigação:

- Realização prévia de análise urbanística e fundiária consistente, conforme já adotado;
- Manutenção de diálogo técnico com o agente financeiro durante a fase de enquadramento;
- Previsão expressa de que a disponibilização da área municipal ocorrerá de forma condicionada, somente após a aprovação da proposta.

6.3. Risco de atrasos na implantação da infraestrutura complementar

Descrição do risco: A implantação ou adequação de infraestrutura complementar (abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário) pode demandar prazos adicionais, condicionados à aprovação de projetos específicos e à atuação das concessionárias.

Impacto potencial:

- Atraso no início ou na conclusão do empreendimento;
- Necessidade de reprogramação de etapas.

Medidas de mitigação:

- Obtenção de manifestações técnicas preliminares das concessionárias competentes;
- Exigência, no âmbito do chamamento público, de que a empresa selecionada apresente projetos compatíveis com as diretrizes técnicas vigentes;

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Acompanhamento institucional do Município junto aos entes envolvidos, respeitadas as competências de cada parte.

6.4. Risco de Interpretação Indevida quanto à Assunção de Obrigações pelo Município

Descrição do risco: Poderia haver interpretação equivocada quanto à responsabilidade do Município pela contratação ou execução do empreendimento, especialmente em razão da disponibilização da área pública municipal.

Impacto potencial:

- Questionamentos por órgãos de controle;
- Tentativas de imputação de responsabilidades contratuais ou financeiras ao Município.

Medidas de mitigação:

- Delimitação expressa, no DFD, no ETP e no edital de chamamento público, da natureza preparatória e não contratual da atuação municipal;
- Previsão clara de que a eventual contratação observará a modelagem jurídica e operacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, sob condução do agente financeiro e nos termos da regulamentação aplicável;
- Condicionamento da doação da área pública à efetiva aprovação e contratação do empreendimento.

6.5. Risco de insucesso do chamamento público

Descrição do risco: Existe a possibilidade de o chamamento público não atrair empresa do setor da construção civil qualificada ou de as propostas apresentadas não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos.

Impacto potencial:

- Necessidade de republicação do chamamento;
- Reavaliação dos critérios estabelecidos;
- Atraso na submissão da proposta ao programa federal.

Medidas de mitigação:

- Elaboração de edital claro, objetivo e alinhado às exigências do FAR;
- Ampla publicidade do chamamento público;
- Definição de requisitos técnicos proporcionais, que assegurem qualidade sem restringir indevidamente a competitividade.

6.6. Avaliação global dos riscos: A análise consolidada dos riscos evidencia que:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Não se identificam, nesta fase preparatória, riscos relevantes de natureza financeira direta decorrentes de contratação da obra principal pelo Município;
- Os principais riscos concentram-se nas fases de aprovação e contratação, de competência do agente financeiro;
- As medidas mitigadoras propostas são adequadas, proporcionais e compatíveis com a atuação municipal.

Assim, os riscos identificados não comprometem a viabilidade da solução adotada, sendo plenamente administráveis dentro do modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A partir das análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução adotada para enfrentamento do problema habitacional identificado no Município de Porto Franco/MA é **tecnicamente viável, institucionalmente adequada e juridicamente segura**, encontrando respaldo no arcabouço normativo aplicável e nas condições concretas da realidade municipal.

Restou demonstrado que a demanda habitacional decorre de situação objetiva, agravada por contexto emergencial oficialmente reconhecido, exigindo resposta pública estruturada, planejada e compatível com a capacidade administrativa do Município. A vinculação ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR revelou-se a alternativa mais eficiente, proporcional e institucionalmente adequada para o atendimento dessa necessidade, por permitir a implementação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito de política pública federal estruturada.

O modelo institucional analisado permite a implantação de empreendimento habitacional com recursos do programa, observados os padrões técnicos e operacionais aplicáveis, a condução do processo de análise e eventual contratação pelo agente financeiro e a mitigação de riscos administrativos, financeiros e jurídicos para o Município. A atuação municipal, conforme demonstrado, limita-se à fase preparatória, de natureza articuladora, urbanística, fundiária e organizacional, sem se confundir com a contratação direta da obra principal do empreendimento.

A adoção de chamamento público competitivo revelou-se instrumento adequado para a escolha da empresa do setor da construção civil, assegurando transparência, isonomia, impessoalidade e aderência ao modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR. Tal solução permite ao Município organizar, de forma objetiva e controlável, a etapa administrativa que lhe compete, sem extrapolar suas atribuições legais.

A análise das premissas técnicas, urbanísticas, fundiárias e de infraestrutura evidenciou a **viabilidade preliminar** da implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área pública municipal com potencial de inserção urbana, cuja eventual disponibilização ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR ocorrerá de forma condicionada, exclusivamente após a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco - MA

aprovação da proposta e a autorização de contratação pelo agente financeiro, observadas as autorizações legais pertinentes.

A avaliação dos riscos associados à solução adotada demonstrou que esses riscos são administráveis e compatíveis com o modelo institucional do programa, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras propostas, especialmente no que se refere à organização documental, à regularidade urbanística e fundiária, à definição objetiva dos requisitos do chamamento público e ao acompanhamento institucional das etapas subsequentes.

Diante do exposto, conclui-se pela adequação da solução analisada e pela viabilidade de prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público competitivo, contendo critérios objetivos e mensuráveis de escolha, metodologia clara de ponderação e resultado classificatório com empresa vencedora, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e com as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Franco, 11 de março de 2026.

LUCAS ABREU AGUIAR
Coordenador de Obras Civis e Viárias
Engenheiro Civil - CREA/MA Nº 1118372689
Matricula 949193

THIAGO TENORIO ALMEIDA
Arquiteto da Prefeitura Municipal
CAU A239049-3
Matricula nº. 951475

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SMA

OBJETO: Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Porto Franco/MA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com posterior análise da proposta e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal, caso atendidas as exigências do programa.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e tendo em vista a necessidade de formalizar a **seleção de empresa do setor da construção civil**, por meio de **Chamamento Público**, para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, **APROVO** o planejamento realizado e, por conseguinte, **AUTORIZO** o prosseguimento dos demais procedimentos administrativos necessários, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando as informações constantes nos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Ressalta-se que o presente procedimento possui natureza de **Chamamento Público**, não se caracterizando como procedimento licitatório competitivo típico, razão pela qual deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais adequada ao interesse público, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

Para o regular prosseguimento, **encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação** para elaboração da minuta do Edital de Chamamento Público e demais instrumentos pertinentes.

Após, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município** para análise e controle prévio de legalidade.

Porto Franco (MA), 12 de março de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, neste ato representado por sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, destinado à estruturação e à apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O presente procedimento será conduzido pela Comissão de Contratação, designada para este procedimento pela Portaria nº 064, de 29/12/2023, e reger-se-á pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, pela Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, especialmente em seu art. 26, inciso IV, pela Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, pela Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, pela Portaria MCID nº 1.372, de 27 de novembro de 2025, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se esta, subsidiariamente e no que couber, aos aspectos procedimentais, aos princípios e às cautelas da fase preparatória, bem como pelas demais normas federais, municipais e operacionais incidentes sobre a matéria.

O presente Chamamento Público decorre da necessidade de viabilização de política habitacional de interesse social no Município de Porto Franco/MA, em contexto de déficit habitacional agravado por situação emergencial já reconhecida, tendo sido formalizada, na fase preparatória, a solução administrativa consistente na seleção pública de proponente apto à elaboração, estruturação e submissão de proposta habitacional no âmbito do FAR, com implantação prevista de 100 (cem) unidades habitacionais em área pública municipal. Tal modelagem foi adotada por se revelar juridicamente adequada, administrativamente segura e institucionalmente compatível com o desenho do programa federal.

Nos casos em que a proposta habitacional se vincula à disponibilização de terreno público municipal, o ente público local figura como proponente perante o programa, competindo-lhe realizar procedimento administrativo isonômico, impessoal e transparente para seleção da empresa do setor da construção civil que atuará na estruturação e no prosseguimento da proposta.

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

A análise do cumprimento dos critérios normativos do programa, da viabilidade técnica, urbanística, jurídica, orçamentária, financeira e de engenharia da proposta, bem como a eventual contratação do empreendimento, permanecem submetidas exclusivamente à competência da Caixa Econômica Federal, agente financeiro do programa.

O presente Edital não constitui licitação destinada à contratação direta, pelo Município, de obra pública, serviço ou fornecimento, nem gera, por si só, contrato administrativo entre o Município e a empresa participante ou selecionada. Sua finalidade é organizar, de forma objetiva, motivada e controlável, a etapa municipal de seleção pública da empresa do setor da construção civil, preservando a legalidade, a impessoalidade, a transparência e o interesse público, sem antecipar atribuições que pertencem ao agente financeiro federal.

O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Franco/MA (ou meio oficial equivalente), e a íntegra do instrumento convocatório, com seus anexos, ficará disponível em (site oficial / portal da transparência). Pedidos de esclarecimento, impugnações, recursos, decisões, retificações e demais atos do procedimento serão divulgados no mesmo meio oficial, para todos os fins de direito.

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital no período de (data inicial) até (data final), até as (hora), observado o horário de Brasília/DF, através do e-mail: **cpl.portofranco@gmail.com**, na forma e nas condições previstas neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO 1

DO OBJETO, DA FINALIDADE, DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO E DOS LIMITES DA ATUAÇÃO MUNICIPAL

1.1. Do objeto

1.1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção pública de empresa do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que demonstre capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e compatibilidade operacional e documental com as exigências do programa, para atuar na estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, em área pública municipal localizada no Município de Porto Franco/MA.

1.1.2. A empresa selecionada no âmbito deste Chamamento Público deverá, observadas as exigências deste Edital, da regulamentação do programa e das exigências do agente financeiro:

I. realizar os levantamentos, estudos, documentos e providências técnicas necessários à estruturação da proposta;

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. elaborar os projetos, peças técnicas, memoriais, orçamentos, cronogramas, relatórios e demais elementos exigidos pelo agente financeiro, pelas concessionárias, pelos órgãos competentes e por este Edital;
III. promover a submissão da proposta de empreendimento habitacional à Caixa Econômica Federal, em articulação com o Município, na forma da regulamentação aplicável;
IV. adotar as providências necessárias ao enquadramento, à análise e ao eventual prosseguimento da proposta no fluxo operacional do MCMV-FAR;
V. executar, se aprovada a proposta pelo agente financeiro, a infraestrutura interna do empreendimento e as demais obras, serviços e adequações técnicas que lhe couberem, na forma dos projetos aprovados e das exigências aplicáveis; e
VI. celebrar, se aprovada a proposta pelo agente financeiro, o instrumento contratual pertinente diretamente com a Caixa Econômica Federal, observadas as condições técnicas, jurídicas, urbanísticas, operacionais e financeiras exigidas pelo programa.

1.1.3. O objeto deste Chamamento Público compreende a implantação prevista de **100 (cem) unidades habitacionais de interesse social**, vinculadas ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, em área pública municipal destinada à política habitacional local, sem prejuízo de ajustes decorrentes de exigências normativas, técnicas, fundiárias, urbanísticas ou operacionais do programa e do agente financeiro.

1.2. Da finalidade pública do procedimento

1.2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade viabilizar, de forma isonômica, transparente, motivada e juridicamente segura, a escolha da empresa do setor da construção civil que, no plano municipal, ficará selecionada para atuar na estruturação e no prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

1.2.2. O procedimento tem, especificamente, as seguintes finalidades:

I. assegurar tratamento impessoal e igualitário a todos os interessados;
II. afastar escolhas diretas, discricionárias ou informais de empresa para condução da proposta;
III. organizar a atuação administrativa municipal na fase preparatória do programa;
IV. permitir que a seleção da empresa ocorra com base em critérios previamente definidos, objetivos e verificáveis;
V. resguardar o interesse público, a rastreabilidade dos atos administrativos e a segurança jurídica do processo; e
VI. viabilizar o adequado encaminhamento da proposta ao agente financeiro federal, sem extrapolação das competências municipais.

1.3. Da natureza jurídica do Chamamento Público

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O presente procedimento possui natureza de Chamamento Público de caráter administrativo, preparatório e instrumental, não se confundindo com licitação destinada à contratação de obra, serviço ou fornecimento pelo Município.

1.3.2. O Chamamento Público ora instaurado não tem por objeto a contratação municipal de empreitada, a aquisição de bens, a prestação de serviços ao Município, nem a delegação de execução contratual financiada com recursos próprios municipais.

1.3.3. Sua função é exclusivamente a de organizar a etapa municipal de seleção pública da empresa que poderá estruturar e submeter proposta habitacional ao agente financeiro, em consonância com o modelo institucional do FAR.

1.3.4. Em razão dessa natureza específica:

I. não haverá julgamento por menor preço;
II. não haverá disputa de lances;
III. não haverá contratação direta de obra pelo Município;
IV. não haverá obrigação financeira municipal decorrente da mera seleção da empresa; e
V. não haverá antecipação da análise técnica aprofundada do projeto, a qual compete ao agente financeiro.

1.4. Da posição institucional do Município no âmbito do FAR

1.4.1. No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, a atuação do Município de Porto Franco/MA possui natureza institucional, urbanística, articuladora e preparatória, cabendo-lhe:

I. promover a organização administrativa necessária à viabilização do procedimento;
II. promover, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à verificação, conformação e regularização urbanística e fundiária da área pública municipal indicada ao empreendimento;
III. realizar procedimento público isonômico para seleção da empresa do setor da construção civil;
IV. prestar apoio institucional ao processo de análise e contratação conduzido pelo agente financeiro federal; e
V. adotar, quando cabível e se efetivamente superadas as etapas subsequentes do programa, as providências legais relacionadas à disponibilização da área pública municipal ao arranjo institucional do FAR, inclusive autorização legislativa específica, se exigível.

1.4.2. A atuação municipal não se confunde com:

I. contratação da obra;
II. aprovação final da proposta;
III. validação definitiva de projetos;
IV. elaboração dos projetos executivos do empreendimento;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. execução da infraestrutura interna do empreendimento;
VI. assunção de custos de produção habitacional;
VII. garantia de contratação; ou
VIII. substituição das atribuições da Caixa Econômica Federal.

1.5. Da competência da Caixa Econômica Federal

1.5.1. Compete exclusivamente à **Caixa Econômica Federal**, na qualidade de agente financeiro do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR:

I. analisar se o processo e a proposta atendem aos critérios normativos aplicáveis;
II. verificar a viabilidade técnica, urbanística, jurídica, financeira, orçamentária e de engenharia da proposta;
III. avaliar projetos, memoriais, implantações, soluções técnicas, custos e demais elementos exigidos pelo programa;
IV. atestar, ou não, a viabilidade da proposta;
V. conduzir o fluxo de aptidão à contratação, na forma da regulamentação pertinente; e
VI. formalizar, se for o caso, a contratação do empreendimento com a empresa selecionada, observada a regulamentação aplicável.

1.5.2. A seleção realizada pelo Município não substitui, não antecipa e não vincula automaticamente a decisão do agente financeiro quanto à viabilidade ou à contratação do empreendimento.

1.6. Dos limites do objeto e da ausência de contratação municipal

1.6.1. O presente Edital não implica, em nenhuma hipótese:

I. contratação direta, pelo Município, de obras, serviços de engenharia ou fornecimentos;
II. obrigação de pagamento, reembolso, indenização, compensação ou contraprestação financeira pelo Município à empresa participante ou selecionada;
III. aprovação automática de projeto arquitetônico, implantação urbanística, solução construtiva, orçamento, cronograma físico-financeiro ou qualquer outro elemento técnico do empreendimento;
IV. outorga automática de direito real sobre a área pública municipal;
V. garantia de enquadramento, aprovação, aptidão à contratação ou contratação definitiva da proposta; ou
VI. transferência ao Município dos riscos inerentes à estruturação, submissão, aprovação ou contratação da proposta perante o agente financeiro.

1.6.2. Todas as despesas relativas à participação no presente Chamamento Público, inclusive aquelas vinculadas à elaboração de documentos, estudos, levantamentos, projetos, memoriais, relatórios, diligências e demais providências necessárias à proposta, correrão por conta exclusiva

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

da interessada, sem direito a ressarcimento pelo Município, ainda que a proposta não venha a ser aprovada ou contratada.

1.7. Da inexistência de direito subjetivo à contratação ou à indenização

1.7.1. A participação no presente Chamamento Público, bem como eventual seleção da empresa no âmbito municipal, não gera direito subjetivo à contratação do empreendimento, à aprovação da proposta, à celebração de instrumento com a Caixa Econômica Federal ou ao recebimento de qualquer indenização.

1.7.2. A eventual contratação do empreendimento dependerá, cumulativamente:

I. do atendimento integral às exigências legais, regulamentares e operacionais do programa;
II. da aprovação da proposta pelo agente financeiro;
III. da existência de disponibilidade programática e orçamentária na forma do regime do FAR; e
IV. do cumprimento das condições técnicas, documentais, urbanísticas, fundiárias e jurídicas exigíveis.

1.8. Da justificativa do procedimento adotado

1.8.1. A adoção do presente Chamamento Público mostra-se adequada porque:

I. não há contratação municipal direta de obra no modelo institucional do FAR;
II. a escolha direta de empresa, sem procedimento público, violaria os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da isonomia;
III. a licitação tradicional de obra pública seria inadequada ao caso, pois poderia criar falsa aparência de contratação municipal e gerar insegurança institucional;
IV. o Chamamento Público permite ampla participação, fixação prévia de requisitos objetivos e controle adequado dos atos praticados; e
V. o procedimento é compatível com a fase preparatória da atuação do Município e com a competência da Caixa para análise e contratação.

1.9. Da interpretação sistemática deste Edital

1.9.1. As disposições deste Edital deverão ser interpretadas de forma a preservar, simultaneamente:

I. a competência do Município para organizar, de forma pública e impessoal, a seleção da empresa no plano local;
II. a competência exclusiva da Caixa Econômica Federal para analisar a proposta e, se for o caso, contratar o empreendimento;
III. a inexistência de contratação direta municipal;

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. a responsabilidade da empresa selecionada pela elaboração dos projetos e pela execução da infraestrutura interna e das soluções técnicas que lhe couberem;
V. a proteção do interesse público, da segurança jurídica e da transparência procedimental; e
VI. a aderência do procedimento ao modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

CAPÍTULO 2

DO EMPREENDIMENTO, DA ÁREA PÚBLICA, DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS E DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PROPOSTA

2.1. Do empreendimento

2.1.1. O empreendimento objeto do presente Chamamento Público insere-se no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e destina-se à implantação de **100 (cem) unidades habitacionais de interesse social** no Município de Porto Franco/MA.

2.1.2. O empreendimento deverá ser concebido e estruturado em conformidade com:

I. a legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
II. as portarias e diretrizes operacionais expedidas pelo Ministério das Cidades;
III. as exigências técnicas, documentais e procedimentais da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro do programa;
IV. a legislação urbanística, edilícia, ambiental e fundiária aplicável; e
V. as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.1.3. O empreendimento terá natureza de habitação de interesse social, voltado ao atendimento de famílias enquadráveis na linha de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, observados os critérios legais e regulamentares do programa federal.

2.1.4. A definição do projeto arquitetônico, da tipologia das unidades, da implantação urbanística, das soluções construtivas, dos memoriais, dos quantitativos, dos custos, do cronograma físico-financeiro e dos demais elementos técnicos da proposta caberá à empresa selecionada, sem prejuízo da necessidade de atendimento integral às diretrizes do programa e de submissão à análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

2.2. Da caracterização geral da solução habitacional

2.2.1. A solução habitacional objeto deste Chamamento Público foi concebida a partir de diagnóstico técnico e administrativo que identificou a necessidade de resposta estruturada ao déficit habitacional local, agravado por contexto emergencial oficialmente reconhecido, revelando-se adequada a implantação de empreendimento habitacional em área pública municipal situada em zona urbana com potencial de integração à malha urbana existente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

2.2.2. O quantitativo de **100 (cem) unidades habitacionais** foi definido em razão de sua compatibilidade:

I. com a necessidade habitacional identificada;
II. com a capacidade urbanística e fundiária preliminar da área pública municipal indicada;
III. com a infraestrutura urbana existente ou passível de atendimento;
IV. com os limites institucionais, programáticos e operacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR; e
V. com a modelagem administrativa adotada pelo Município para viabilização regular da proposta habitacional.

2.2.3. O empreendimento deverá observar padrão de implantação compatível com a promoção de moradia digna, segurança, salubridade, desempenho construtivo, sustentabilidade e integração urbana, vedadas soluções improvisadas, isoladas ou desconectadas do tecido urbano local.

2.3. Da área pública destinada ao empreendimento

2.3.1. O empreendimento **Residencial Jano Macedo** será proposto para implantação na Área Pública Municipal APM-02, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA, com área total de 20.887,17 m² e perímetro de 619,69 m, devidamente identificada nos anexos deste Edital, cuja aptidão urbanística e fundiária foi objeto de análise preliminar na fase preparatória do processo administrativo.

2.3.2. A área pública municipal indicada ao empreendimento encontra-se individualizada por seus elementos fundiários, patrimoniais, cartográficos e urbanísticos, incluindo, conforme os anexos deste Edital, sua denominação, localização, **matrícula imobiliária nº 11.315**, cadastro patrimonial ou imobiliário, perímetro, área total e planta ou croqui de referência.

2.3.3. A área pública municipal indicada ao empreendimento apresenta, em análise preliminar, os seguintes atributos:

I. inserção no perímetro urbano;
II. compatibilidade geral com o uso residencial;
III. inexistência, em análise prévia, de impedimentos dominiais ou fundiários manifestamente incompatíveis com a finalidade pretendida;
IV. possibilidade de integração ao sistema viário e à malha urbana existente; e
V. potencial de atendimento por infraestrutura urbana e por equipamentos públicos essenciais.

2.3.4. As informações descritivas, fundiárias, dominiais, urbanísticas e cartográficas da área pública municipal, constantes do processo administrativo e dos anexos deste Edital, não constituem, por si sós:

I. aprovação definitiva da área pelo agente financeiro;

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. garantia de viabilidade final da proposta;
III. compromisso antecipado de transferência do imóvel; ou
IV. assunção, pelo Município, de obrigação contratual perante a empresa selecionada.

2.3.5. A indicação da área pública municipal no presente Edital possui natureza referencial, instrumental e preparatória, servindo à organização do procedimento administrativo local e à orientação dos participantes quanto ao local previsto para o empreendimento.

2.3.6. Para todos os fins deste Edital, as referências documentais eventualmente constantes dos autos ou de anexos sob a denominação **"Residencial Bananeira"** consideram-se correspondentes ao mesmo empreendimento atualmente denominado **"Residencial Jano Macedo"**, mantidos a mesma área, localização, finalidade, escopo e características técnicas essenciais, prevalecendo, para fins deste Chamamento Público, a denominação **"Residencial Jano Macedo"**.

2.4. Da disponibilização condicionada da área pública municipal

2.4.1. A eventual disponibilização da área pública municipal ao arranjo institucional do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR ocorrerá de forma condicionada, observadas cumulativamente as seguintes exigências:

I. seleção da empresa no âmbito do presente Chamamento Público;
II. apresentação da proposta de empreendimento em conformidade com as exigências do programa;
III. análise e aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal;
IV. autorização de contratação do empreendimento pelo agente financeiro; e
V. observância das autorizações legais, administrativas e patrimoniais cabíveis no âmbito municipal.

2.4.2. O presente Edital não implica doação prévia, automática ou incondicional da área pública municipal, nem gera direito subjetivo da participante ou da empresa selecionada à transferência dominial do imóvel.

2.4.3. A eventual formalização de ato de disponibilização, doação, cessão ou instrumento congênere relacionado à área pública municipal dependerá de procedimento próprio, em momento oportuno, observada a legislação aplicável, a conveniência administrativa, o interesse público e a concretização das condições estabelecidas no item 2.4.1.

2.5. Das diretrizes urbanísticas e fundiárias da proposta

2.5.1. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes urbanísticas e fundiárias:

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

I. compatibilidade integral com o uso residencial e com os parâmetros urbanísticos aplicáveis à área;
II. adequada inserção do empreendimento na malha urbana existente;
III. solução de implantação que favoreça acessibilidade, circulação, funcionalidade urbana e integração com o entorno;
IV. observância das restrições legais, ambientais, fundiárias e edilícias incidentes;
V. compatibilidade entre o porte do empreendimento e a capacidade de suporte urbano da área; e
VI. respeito às exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR quanto à localização, urbanidade, funcionalidade e padrão de inserção.

2.5.2. A proposta deverá evitar soluções que:

I. promovam isolamento territorial do conjunto habitacional;
II. gerem sobrecarga desproporcional à infraestrutura urbana existente;
III. desconsiderem a articulação com o sistema viário local;
IV. comprometam a funcionalidade urbanística da área; ou
V. se revelem incompatíveis com os padrões mínimos de qualidade urbana exigidos para empreendimentos habitacionais de interesse social.

2.5.3. A adequação urbanística final da proposta será aferida no curso da análise técnica promovida pela Caixa Econômica Federal, sem prejuízo da verificação prévia, pelo Município, da compatibilidade geral da área com a política urbana local.

2.6. Das condições básicas de infraestrutura e atendimento urbano

2.6.1. A formulação da proposta deverá observar as condições de atendimento do empreendimento por infraestrutura urbana essencial, especialmente quanto a:

I. sistema viário e acessibilidade;
II. abastecimento de água;
III. fornecimento de energia elétrica;
IV. esgotamento sanitário; e
V. proximidade ou integração com equipamentos e serviços públicos essenciais.

2.6.2. Consta dos autos e dos anexos deste Edital base técnica preliminar suficiente para demonstrar a viabilidade de atendimento da área por infraestrutura urbana essencial, observadas as condições, responsabilidades e aprovações específicas exigíveis para a implantação definitiva do empreendimento.

2.6.3. Quanto ao abastecimento de água potável, há certidão técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Porto Franco/MA atestando a viabilidade técnica preliminar de atendimento da área pública municipal APM-02, já servida por rede pública de abastecimento e

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Porto Franco - MA

interligada a sistema composto por 14 (quatorze) poços artesianos, com capacidade instalada suficiente para absorver a demanda estimada do empreendimento, condicionada à apresentação e aprovação dos projetos hidráulico-sanitários específicos.

2.6.4. Quanto ao fornecimento de energia elétrica, há declaração de viabilidade expedida pela Equatorial Energia Maranhão informando disponibilidade de potência para atendimento da instalação pretendida, no endereço do empreendimento, com potência disponibilizada de 113 kW, em tensão nominal de 13,8 kV, sem necessidade de obras de reforço no sistema de distribuição, permanecendo sob responsabilidade do empreendimento a implantação das instalações internas, das subestações particulares e demais providências técnicas exigíveis, nos termos da regulamentação aplicável e da concessionária.

2.6.5. Quanto ao esgotamento sanitário, a área é tecnicamente passível de atendimento, devendo a empresa selecionada elaborar os projetos específicos e executar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a solução de infraestrutura interna do empreendimento necessária ao pleno funcionamento do sistema, observadas as exigências do programa, do agente financeiro e dos órgãos competentes. Caberá ao Município, no âmbito de sua competência, adotar as providências institucionais, urbanísticas e administrativas necessárias à viabilização da solução correspondente, quando aplicáveis, em conformidade com o planejamento urbano e com o cronograma de implantação.

2.6.6. A conexão definitiva do empreendimento aos sistemas públicos e às redes ou soluções técnicas aplicáveis ficará condicionada à apresentação, pela empresa selecionada, dos projetos específicos, bem como à sua análise e aprovação pelos órgãos e entidades competentes, sem prejuízo da execução, pela própria empresa selecionada, das obras internas e demais adequações técnicas que lhe couberem.

2.6.7. A eventual necessidade de obras complementares de infraestrutura, inclusive redes internas, subestação, interligações, extensão de rede, drenagem, soluções de esgotamento sanitário e demais adequações técnicas indispensáveis ao funcionamento do empreendimento, será disciplinada pelos projetos aprovados e pela regulamentação aplicável, cabendo à empresa selecionada a execução da infraestrutura interna do empreendimento e ao Município apenas as providências que, por sua natureza, integrem sua esfera institucional ou a infraestrutura pública externa, quando for o caso.

2.7. Das diretrizes técnicas mínimas da proposta

2.7.1. A proposta a ser estruturada pela empresa selecionada deverá observar, além das exigências normativas do programa, as seguintes diretrizes técnicas mínimas:

I. atendimento aos padrões de segurança, habitabilidade, salubridade e desempenho das edificações;
II. compatibilidade entre a solução arquitetônica e as condições urbanísticas da área;

Prefeitura Municipal Fls nº 56 RUBRICA Porto Franco - MA

III. adoção de soluções construtivas adequadas à realidade climática, ambiental e social local;
IV. racionalidade técnica e executiva na implantação do empreendimento;
V. compatibilidade da proposta com o quantitativo previsto de unidades habitacionais; e
VI. observância dos parâmetros de qualidade exigidos para habitação de interesse social financiada com recursos do FAR.

2.7.2. A empresa selecionada deverá estruturar proposta apta à análise pelo agente financeiro, assumindo integral responsabilidade pelos levantamentos, estudos, projetos, memoriais, documentos técnicos e elementos de engenharia necessários ao enquadramento e à avaliação da solução apresentada.

2.8. Das condições institucionais da proposta

2.8.1. A proposta a ser apresentada no âmbito do presente Chamamento Público deverá respeitar a repartição de competências própria do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, observando-se que:

I. o Município atua na fase preparatória, administrativa, fundiária e urbanística do procedimento;
II. a empresa selecionada responde pela estruturação técnica da proposta, pela elaboração dos projetos e pela execução da infraestrutura interna e das demais soluções técnicas que lhe couberem, bem como pelos atos necessários ao seu encaminhamento;
III. a Caixa Econômica Federal é a responsável pela análise técnica, jurídica, financeira, urbanística e operacional da proposta, bem como pela eventual contratação do empreendimento.

2.8.2. Nenhuma disposição deste Capítulo poderá ser interpretada como:

I. aprovação prévia do empreendimento pelo Município;
II. substituição da competência técnica da Caixa Econômica Federal;
III. transferência ao Município da obrigação de elaborar projetos executivos do empreendimento;
IV. transferência ao Município da obrigação de executar a infraestrutura interna do empreendimento;
V. garantia de contratação;
VI. assunção de custos de produção habitacional pelo Município; ou
VII. transferência antecipada de domínio da área pública municipal.

2.9. Da inexistência de garantia de aprovação da proposta

2.9.1. A indicação da área pública municipal, a definição do quantitativo de unidades e a seleção da empresa no âmbito deste Chamamento Público não asseguram, por si sós:

I. o enquadramento definitivo da proposta;

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. a aprovação técnica, jurídica, urbanística ou financeira do empreendimento;
III. a contratação da operação; ou
IV. a implantação efetiva do conjunto habitacional.

2.9.2. A proposta permanecerá sujeita à análise integral da Caixa Econômica Federal e ao atendimento das condições legais, regulamentares, técnicas, urbanísticas, fundiárias, documentais e operacionais exigíveis no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

2.10. Síntese das condições do empreendimento

2.10.1. Em síntese, e sem prejuízo das demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos, o empreendimento objeto deste Edital:

I. compreende a implantação de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social;
II. será proposto no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
III. será implantado em área pública municipal previamente identificada e avaliada preliminarmente;
IV. deverá observar diretrizes urbanísticas, fundiárias, técnicas e de infraestrutura compatíveis com a política habitacional federal e com a realidade urbana local;
V. terá sua área disponibilizada ao FAR, se for o caso, apenas de forma condicionada; e
VI. permanecerá integralmente sujeito à análise, aprovação e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal.

CAPÍTULO 3

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOS IMPEDIMENTOS E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Das condições gerais de participação

3.1.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que atendam cumulativamente às condições nele estabelecidas e apresentem a documentação exigida na forma e no prazo fixados.

3.1.2. Somente poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas que:

I. estejam legalmente constituídas e em situação regular quanto aos seus atos constitutivos;
II. possuam objeto social compatível com a estruturação, elaboração, desenvolvimento, implantação e execução de empreendimento habitacional de interesse social;
III. demonstrem regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma exigida neste Edital;

Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. possuam condições operacionais e documentais compatíveis com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e com a futura submissão da proposta ao agente financeiro; e

V. não incidam em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital, na legislação aplicável ou em normas do agente financeiro federal.

3.1.3. A participação no presente Chamamento Público implica:

I. plena ciência e aceitação integral das disposições deste Edital e de seus anexos;

II. reconhecimento de que o procedimento possui natureza administrativa, preparatória e não contratual;

III. assunção, pela participante, de todas as despesas decorrentes da preparação e apresentação da documentação e da futura estruturação da proposta, sem direito a reembolso ou indenização pelo Município; e

IV. compromisso de observância das normas legais, regulamentares e operacionais aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

3.2. Da participação de empresa individual, matriz e filial

3.2.1. A participação poderá ocorrer por intermédio da matriz ou da filial, desde que a unidade participante apresente a documentação pertinente à sua condição jurídica e operacional, sem prejuízo da apresentação dos documentos da matriz quando estes forem necessários à adequada verificação da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira ou técnica.

3.2.2. Quando a participante for filial, deverá demonstrar, de forma clara, sua vinculação à matriz e sua aptidão para atuar no objeto deste Chamamento Público, inclusive quanto aos poderes de representação, responsabilidade técnica e capacidade operacional, quando aplicável.

3.3. Da participação em consórcio

3.3.1. Será admitida a participação em consórcio, observadas as seguintes condições:

I. apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, ou do instrumento de consórcio já formalizado, quando existente;

II. indicação expressa da empresa líder, responsável pela representação do consórcio perante o Município e, sem prejuízo das exigências posteriores, perante o agente financeiro e demais órgãos competentes;

III. definição clara da composição do consórcio, da participação de cada consorciada e das respectivas responsabilidades;

IV. comprovação, por cada consorciada, das condições de participação e da ausência de impedimentos previstos neste Edital, sem prejuízo da disciplina específica da habilitação;

V. atendimento, pelo consórcio e por suas integrantes, das exigências específicas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e do agente financeiro, quando aplicáveis; e
VI. responsabilidade solidária das consorciadas, para os fins deste procedimento municipal, pelas declarações, documentos e atos praticados no âmbito do Chamamento Público, sem prejuízo da disciplina jurídica aplicável à fase posterior perante o agente financeiro.

3.3.2. É vedado à mesma pessoa jurídica participar deste Chamamento Público:

I. isoladamente e em consórcio, simultaneamente; ou
II. em mais de um consórcio.

3.3.3. A responsabilidade das empresas consorciadas perante o Município e, posteriormente, perante o agente financeiro, observará a legislação aplicável, o instrumento de constituição do consórcio e as regras específicas do programa.

3.4. Dos impedimentos à participação

3.4.1. Não poderá participar do presente Chamamento Público a pessoa jurídica que:

I. esteja com falência decretada, em dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial em que haja comprovação de aptidão econômica e jurídica para participar do procedimento, nos termos da legislação aplicável;
II. tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
III. esteja suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na extensão dos efeitos da sanção aplicada;
IV. possua impedimento legal ou regulamentar para contratação com a Caixa Econômica Federal ou para atuação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
V. incida em hipótese de conflito de interesses apta a comprometer a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a transparência ou a lisura do procedimento;
VI. se enquadre nas situações impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente aquelas relacionadas à participação de agentes públicos, seus parentes e pessoas com vínculo apto a comprometer a higidez do procedimento;
VII. tenha sofrido penalidade que a proíba de contratar com o Poder Público em razão de improbidade administrativa, infração à ordem econômica, sanção ambiental impeditiva ou outra restrição legalmente oponível; ou
VIII. apresente, por si ou por seus sócios, administradores, controladores ou representantes, situação que evidencie tentativa de fraude, simulação, ocultação de impedimento ou burla à aplicação de penalidade.

3.4.2. A vedação à participação aplica-se também, quando cabível, ao sócio majoritário, ao administrador, ao representante legal e às empresas do mesmo grupo econômico, quando

Prefeitura Municipal
Folha nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

caracterizada utilização abusiva da personalidade jurídica ou tentativa de contornar impedimento existente.

3.4.3. No caso de participação em consórcio, os impedimentos previstos neste item aplicam-se individualmente a cada empresa consorciada.

3.5. Das verificações prévias pela Comissão de Contratação

3.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação apresentada, a Comissão de Contratação poderá verificar a existência de sanções, impedimentos ou ocorrências que inviabilizem a participação da interessada, inclusive mediante consulta a cadastros oficiais, sistemas públicos de restrição e bases eletrônicas de controle disponíveis.

3.5.2. As consultas poderão ser realizadas em nome da pessoa jurídica participante e, quando juridicamente cabível e necessário à apuração de impedimentos, também em nome de seus sócios, administradores ou controladores, especialmente para verificação de sanções que repercutam sobre a capacidade de contratar com o Poder Público.

3.5.3. A identificação de impedimento superveniente ou não declarado poderá ensejar a inabilitação da participante em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis.

3.6. Da responsabilidade pelas informações e documentos apresentados

3.6.1. A participante é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade, legitimidade e exatidão das informações, declarações e documentos apresentados no âmbito deste Chamamento Público.

3.6.2. A apresentação de documento falso, informação inverídica, omissão relevante, inconsistência grave ou declaração fraudulenta poderá acarretar, conforme o caso:

I. inabilitação da participante;
II. desclassificação no procedimento;
III. comunicação aos órgãos de controle e de persecução competentes; e

IV – aplicação das demais consequências civis, administrativas e penais cabíveis.

3.6.3. A participação no presente Chamamento Público importa declaração tácita de que a interessada possui plena ciência das condições do empreendimento, dos limites da atuação municipal, da necessidade de aprovação pelo agente financeiro e da inexistência de direito subjetivo à contratação.

3.7. Da forma de apresentação dos documentos

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.7.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados na forma do protocolo definido no preâmbulo e nos demais itens deste instrumento convocatório, em volume físico ou meio eletrônico, conforme o caso, devidamente organizados e identificados.

3.7.2. A documentação deverá ser apresentada de modo ordenado, legível e identificável, preferencialmente com índice, separação por grupos documentais e numeração sequencial de páginas ou arquivos, a fim de facilitar a análise pela Comissão de Contratação.

3.7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, cópia simples acompanhada do original para conferência, ou em formato digital com possibilidade de verificação de autenticidade, conforme a natureza do documento e o meio de protocolo adotado pelo Município.

3.7.4. Os documentos emitidos por meio eletrônico, com código de validação, QR Code, certificação digital ou outra forma idônea de autenticação, serão aceitos, desde que seja possível à Comissão verificar sua autenticidade e validade.

3.7.5. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo, por meio diverso do previsto no Edital, com rasuras que comprometam sua compreensão, ou em formato que inviabilize sua análise, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento formal admitidas neste Capítulo.

3.7.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, quando exigível nos termos da legislação aplicável.

3.7.7. As declarações exigidas neste Edital deverão ser firmadas pelo representante legal da participante ou por procurador com poderes específicos, admitida assinatura eletrônica válida, quando compatível com o meio de apresentação adotado.

3.8. Da organização mínima da documentação

3.8.1. Para fins de padronização e racionalidade procedimental, a documentação deverá ser organizada, no mínimo, nos seguintes blocos:

I. requerimento de participação ou carta de apresentação;
II. documentos de habilitação jurídica;
III. documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista;
IV. documentos de qualificação econômico-financeira;
V. documentos de qualificação técnica;
VI. declarações exigidas pelo Edital; e
VII. documentos complementares eventualmente exigidos para comprovação de condições específicas de participação.

Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.8.2. A ausência de organização formal da documentação não acarretará, por si só, inabilitação, desde que os documentos essenciais tenham sido efetivamente apresentados e possam ser identificados com segurança pela Comissão.

3.9. Da diligência e do saneamento de falhas formais

3.9.1. A Comissão de Contratação poderá, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer, complementar, confirmar ou **sanear** informações e documentos apresentados, desde que não haja substituição substancial do conteúdo da documentação exigida nem violação à isonomia entre os participantes.

3.9.2. Poderão ser objeto de saneamento, quando cabível:

I. falhas meramente formais;
II. omissões materiais sanáveis;
III. inconsistências de apresentação;
IV. documentos cuja autenticidade ou vigência possa ser confirmada por meio eletrônico; e
V. complementações que não alterem a substância da condição originalmente exigida.

3.9.3. Não será admitido saneamento que importe:

I. apresentação extemporânea de documento essencial inexistente à data-limite de entrega, quando essa exigência comprometer a isonomia;
II. criação artificial de condição de habilitação não comprovada no momento oportuno;
III. substituição integral de documento determinante da participação; ou
IV. alteração do conteúdo material da proposta ou da condição jurídica da participante após o prazo fixado.

3.9.4. A decisão sobre a admissibilidade do saneamento deverá ser motivada e registrada nos autos, com observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, transparência e segurança jurídica.

3.10. Dos limites da análise documental pelo Município

3.10.1. A análise da documentação pela Comissão de Contratação restringir-se-á à verificação do atendimento às condições de participação e aos requisitos estabelecidos neste Edital, não envolvendo juízo técnico aprofundado sobre viabilidade econômico-financeira da operação, aprovação de projetos, validação de custos ou definição de soluções de engenharia, matérias submetidas à competência da Caixa Econômica Federal.

3.10.2. A habilitação ou seleção no âmbito municipal não dispensa o atendimento, pela empresa selecionada, das exigências adicionais, supervenientes ou complementares formuladas pelo agente financeiro federal, pelas concessionárias ou pelos demais órgãos competentes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.11. Da manutenção das condições de participação

3.11.1. A participante e, se for o caso, a empresa selecionada deverão manter, durante todo o curso do procedimento e até a conclusão da fase municipal correspondente, todas as condições de participação, regularidade e qualificação exigidas neste Edital.

3.11.2. A superveniência de fato impeditivo relevante deverá ser comunicada imediatamente ao Município, sob pena de responsabilização e adoção das medidas cabíveis.

3.12. Síntese do regime de participação

3.12.1. Em síntese, e sem prejuízo das demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos:

I. poderão participar pessoas jurídicas do setor da construção civil compatíveis com o objeto;
II. serão afastadas as participantes que incidam em impedimentos legais, sancionatórios ou regulamentares;
III. a documentação deverá ser apresentada de forma organizada, legível e verificável;
IV. a Comissão de Contratação poderá promover diligências e saneamento de falhas formais, quando cabível; e
V. a análise municipal limitar-se-á ao exame objetivo das condições de participação e dos requisitos editalícios, sem invadir a competência técnica do agente financeiro federal.

CAPÍTULO 4

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1. Disposições gerais da habilitação

4.1.1. A habilitação das participantes será realizada mediante a apresentação dos documentos destinados à comprovação de:

I. habilitação jurídica;
II. regularidade fiscal, social e trabalhista;
III. qualificação econômico-financeira;
IV. qualificação técnica operacional e profissional; e
V. declarações complementares exigidas neste Edital.

4.1.2. A documentação de habilitação exigida neste Capítulo observará os princípios da pertinência, proporcionalidade, objetividade e vinculação ao objeto, restringindo-se ao

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

necessário para demonstrar a aptidão da participante ao desempenho das atividades compatíveis com a estruturação, elaboração e futura execução do empreendimento habitacional, sem invadir atribuições reservadas ao agente financeiro federal.

4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data-limite fixada para sua apresentação, observado o disposto neste Edital quanto à possibilidade de diligência e saneamento de falhas meramente formais.

4.1.4. Para as certidões ou documentos que não indiquem expressamente seu prazo de validade, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar específica em sentido diverso.

4.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso daquele da participante, salvo nos casos legalmente admitidos e expressamente justificados neste Edital, especialmente quanto à matriz e filial.

4.1.6. No caso de participação em consórcio, a documentação exigida neste Capítulo deverá ser apresentada na forma prevista para cada empresa consorciada e para o consórcio, observadas as regras específicas deste Edital.

4.2. Da habilitação jurídica

4.2.1. Para fins de habilitação jurídica, a participante deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:

I. registro comercial, no caso de empresa individual;
II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial ou no registro civil competente, conforme o caso;
III. documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando se tratar de sociedade por ações ou pessoa jurídica cuja estrutura exija tal comprovação;
IV. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando cabível;
V. decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e o ato for exigível;
VI. documento de identificação do representante legal que subscrever a documentação; e
VII. instrumento de procuração, com poderes específicos, quando a participante atuar por procurador.

4.2.2. No caso de participação em consórcio, deverão ser apresentados, adicionalmente:

I. compromisso público ou particular de constituição de consórcio, ou instrumento já formalizado, quando existente;
II. indicação expressa da empresa líder;

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

III. definição das responsabilidades e da participação de cada consorciada; e
IV. documentação comprobatória dos poderes de representação do consórcio perante o Município.

4.3. Da regularidade fiscal, social e trabalhista

4.3.1. Para comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, a participante deverá apresentar:

I. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II. prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III. prova de regularidade relativa aos tributos estaduais do domicílio ou sede da participante;
IV. prova de regularidade relativa aos tributos municipais do domicílio ou sede da participante;
V. certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Parágrafo único. Para fins deste item, serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, na forma da legislação aplicável.

4.3.2. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada por documentos emitidos pelos órgãos competentes, admitidos os meios eletrônicos de verificação de autenticidade.

4.3.3. Se a participante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua própria natureza, comprovadamente sejam emitidos apenas em nome da matriz.

4.3.4. Serão admitidos documentos da matriz e da filial com diferenças de CNPJ apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e desde que haja efetiva comprovação da vinculação jurídica e da regularidade correspondente.

4.4. Da qualificação econômico-financeira

4.4.1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a participante deverá apresentar:

I. certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apta a demonstrar a inexistência de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou, quando for o caso, a situação de recuperação judicial ou extrajudicial da participante;
II. balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo nos casos admitidos pela legislação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

III. quando cabível, termos de abertura e encerramento, recibo de entrega da escrituração contábil digital ou comprovação equivalente de autenticação; e

IV. no caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, balanço de abertura ou documento contábil equivalente admitido pela legislação.

4.4.2. A participante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente, além da documentação aplicável, prova de que se encontra regularmente submetida ao regime correspondente e apta ao exercício de suas atividades, mediante decisão judicial, plano homologado, certidão do juízo competente ou documentação equivalente idônea.

4.4.3. A Comissão de Contratação poderá, quando necessário, solicitar esclarecimentos ou memória de cálculo acerca dos demonstrativos contábeis apresentados, sem prejuízo do disposto neste Edital sobre diligência e saneamento formal.

4.5. Da qualificação técnica operacional e profissional

4.5.1. A qualificação técnica será aferida exclusivamente com base em elementos objetivos e proporcionais ao objeto, destinados a comprovar a aptidão da participante para:

I. estruturar e elaborar proposta de empreendimento habitacional de interesse social;

II. executar empreendimento habitacional compatível com a escala prevista neste Edital; e

III. executar a infraestrutura interna correlata ao empreendimento, inclusive as soluções internas de água, energia, drenagem e esgotamento sanitário que lhe couberem, nos termos dos Capítulos anteriores.

4.5.2. Para fins de qualificação técnica operacional, a participante deverá apresentar:

I. prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU ou conselho profissional competente, quando cabível;

II. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela participante, de empreendimento habitacional, conjunto residencial, condomínio habitacional ou obra de edificação residencial coletiva ou seriada;

III. comprovação de que os atestados referidos no inciso II totalizam, no mínimo, experiência correspondente à execução de empreendimento habitacional em escala compatível com o objeto deste Edital, considerada a implantação prevista de 100 (cem) unidades habitacionais, devendo a participante demonstrar:

a) execução de, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades habitacionais em um único empreendimento concluído; **ou**

b) execução de, no mínimo, 100 (cem) unidades habitacionais no somatório de até 2 (dois) empreendimentos concluídos;

IV. comprovação, por meio de atestado específico ou por documentação complementar vinculada aos atestados principais, de experiência em infraestrutura interna correlata a

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
RUBRICA
Porto Franco - MA

empreendimento habitacional, compreendendo, no mínimo, a execução de uma das seguintes parcelas: rede interna de abastecimento de água, rede interna de esgotamento sanitário, drenagem, rede interna de distribuição de energia ou urbanização interna; e

V. documentação complementar apta a demonstrar a consistência dos atestados apresentados, inclusive ART, RRT, CAT, CAO, contrato, termo de recebimento, habite-se, termo de entrega, termo de recebimento definitivo ou documento equivalente, conforme a natureza do acervo.

4.5.3. Para fins deste Edital, somente serão aceitos, para comprovação da experiência principal exigida no item 4.5.2, atestados referentes a obras concluídas, admitindo-se, excepcionalmente, documentação de etapa parcialmente executada apenas para comprovação de parcelas complementares de infraestrutura, desde que haja medição, recebimento ou certificação idônea da fração efetivamente executada e essa utilização não substitua a exigência principal de experiência concluída.

4.5.4. Para fins de qualificação técnica profissional, a participante deverá apresentar:

I. comprovação de possuir, ou de se comprometer a disponibilizar, ao menos 01 (um) responsável técnico pela execução da obra e 01 (um) responsável técnico pela elaboração ou coordenação dos projetos do empreendimento, admitida a cumulação por um mesmo profissional, se legalmente habilitado;

II. prova de registro ou inscrição desses profissionais no CREA, CAU ou conselho competente;

III. acervo técnico profissional compatível com a natureza do objeto, demonstrando participação em empreendimento habitacional ou obra de edificação residencial com características compatíveis, mediante atestado(s) e respectiva(s) ART/RRT, CAT/CAO ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho; e

IV. comprovação do vínculo do profissional com a participante, mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso ou declaração de contratação futura com anuência expressa do profissional, sem prejuízo da necessidade de formalização adequada antes do efetivo exercício da responsabilidade técnica.

4.5.5. É vedada a utilização do mesmo responsável técnico principal ou do mesmo acervo técnico profissional principal para fins de habilitação de mais de uma participante neste procedimento.

4.5.6. A Comissão de Contratação analisará a qualificação técnica à luz da pertinência e compatibilidade entre os atestados apresentados e o objeto deste Chamamento Público, vedada a exigência de experiência idêntica, reprodução literal do objeto ou nível de detalhamento excessivo que restrinja injustificadamente a competitividade.

4.6. Da documentação complementar de aptidão programática para prosseguimento perante o agente financeiro

Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.6.1. Sem prejuízo da habilitação prevista nos itens anteriores, a participante poderá apresentar documentação complementar indicativa de sua aptidão programática para prosseguimento perante a Caixa Econômica Federal, inclusive:

I. comprovante de cadastro ou relacionamento operacional perante o agente financeiro, quando existente;
II. documento de análise cadastral, avaliação de risco, classificação interna, código operacional ou documento de finalidade equivalente, quando já emitido pelo agente financeiro; e
III. declaração de que possui condições de atender às exigências complementares da Caixa Econômica Federal para fins de submissão, análise e eventual contratação da proposta.

4.6.2. A documentação prevista neste item não constitui requisito eliminatório de habilitação, destinando-se a demonstrar, de forma complementar, o estágio de prontidão da participante para prosseguir perante o agente financeiro, em consonância com a sistemática dos arts. 26 a 28 da Portaria MCID nº 724/2023, que atribuem ao agente financeiro a análise de risco, a verificação de impedimentos e a manifestação de viabilidade da proposta.

4.6.3. A empresa que vier a ser selecionada no âmbito municipal ficará obrigada a apresentar e manter, no momento procedimental oportuno e perante a Caixa Econômica Federal, toda a documentação adicional que venha a ser exigida pelo agente financeiro para o prosseguimento da proposta e para a eventual contratação.

4.7. Das declarações complementares obrigatórias

4.7.1. A participante deverá apresentar, sem prejuízo de outras exigências deste Edital, as seguintes declarações:

I. declaração de inexistência de fato impeditivo à participação;
II. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores;
III. declaração de ciência e concordância integral com as condições do Edital e de seus anexos;
IV. declaração de que assume, por sua conta e risco, todas as despesas relativas à preparação da documentação, à estruturação da proposta e às providências necessárias ao prosseguimento do empreendimento, sem direito a ressarcimento pelo Município;
V. declaração de compromisso com o cumprimento das normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
VI. declaração de veracidade, autenticidade e integral responsabilidade pelos documentos apresentados; e
VII. declaração de que, se selecionada, manterá durante o procedimento e nas etapas subsequentes as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.7.2. As declarações poderão ser apresentadas de forma individualizada ou em declaração conjunta, desde que o texto contemple, com clareza, todas as afirmações exigidas neste Edital.

4.8. Das regras específicas para consórcio

4.8.1. No caso de participação em consórcio:

I. cada consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, impedimentos e declarações complementares;
II. a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica poderão ser analisadas considerando-se a composição do consórcio, desde que isso esteja expressamente demonstrado no compromisso de constituição, observadas as regras deste Edital e a identificação precisa da responsabilidade de cada consorciada;
III. a empresa líder deverá comprovar sua condição de representante do consórcio perante o Município; e
IV. os documentos específicos da fase de prosseguimento perante o agente financeiro deverão ser apresentados na forma compatível com a estrutura do consórcio e com as exigências da Caixa Econômica Federal.

4.8.2. Para fins de qualificação técnica em consórcio, admite-se o somatório de acervos das consorciadas, desde que:

I. a documentação permita identificar com precisão qual empresa executou cada parcela comprovada;
II. ao menos uma das consorciadas demonstre experiência específica em empreendimento habitacional; e
III. a empresa que assumir a responsabilidade principal pela execução da obra ou pela coordenação técnica apresente acervo compatível com a parcela que lhe couber executar.

4.9. Da insuficiência ou irregularidade da documentação

4.9.1. A ausência de documento essencial, a apresentação de documento manifestamente incompatível com a exigência editalícia ou a não comprovação de requisito material de habilitação poderá acarretar a inabilitação da participante, observado o disposto neste Edital quanto à diligência e ao saneamento de falhas formais.

4.9.2. Não será admitida, sob pretexto de saneamento, a criação posterior de condição de habilitação inexistente à data-limite da entrega da documentação.

4.9.3. A Comissão de Contratação poderá promover diligência para confirmar autenticidade, esclarecer conteúdo, verificar validade ou sanar falhas meramente formais dos documentos, sem prejuízo da isonomia entre as participantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.10. Síntese da habilitação exigida

4.10.1. Em síntese, a documentação de habilitação exigida neste Edital deverá demonstrar que a participante:

I. existe regularmente e possui representação válida;
II. está regular perante suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
III. apresenta condição econômico-financeira minimamente compatível com a seriedade do empreendimento;
IV. possui experiência e estrutura técnica objetivamente compatíveis com a elaboração da proposta e com a futura execução do empreendimento e de sua infraestrutura interna;
V. assume formalmente os compromissos, responsabilidades e declarações exigidos pelo presente Chamamento Público; e
VI. possui, quando já disponível, documentação indicativa de aptidão programática para prosseguir perante o agente financeiro, sem que isso constitua requisito eliminatório de habilitação municipal.

CAPÍTULO 5

DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO, DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E DA ELEIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Disposições gerais do julgamento

5.1.1. O julgamento das participantes habilitadas será realizado com base em critérios objetivos, mensuráveis, documentados e previamente definidos, destinados à eleição da empresa vencedora no âmbito municipal, em conformidade com a natureza preparatória deste Chamamento Público e com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

5.1.2. A metodologia de julgamento observará, cumulativamente, os princípios da objetividade, da vinculação ao instrumento convocatório, da proporcionalidade, da motivação, da isonomia, da transparência, da competitividade e da auditabilidade.

5.1.3. Somente participarão da fase de julgamento e pontuação as participantes previamente habilitadas nos termos do Capítulo 4 deste Edital.

5.1.4. O julgamento não envolverá, em nenhuma hipótese:

I. critério de menor preço;
II. comparação de orçamentos;
III. avaliação estética ou arquitetônica de projeto;
IV. análise de cronograma físico-financeiro;

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. avaliação de metodologia executiva ou construtiva;
VI. apresentação oral, entrevista ou defesa presencial;
VII. juízo subjetivo de conveniência, preferência ou afinidade; ou
VIII. qualquer outro critério típico de licitação de obra, serviço ou fornecimento cuja análise esteja reservada à Caixa Econômica Federal ou a outros órgãos competentes.

5.1.5. A pontuação prevista neste Capítulo incidirá apenas sobre elementos excedentes ou qualitativamente diferenciados em relação ao piso mínimo de habilitação exigido no Capítulo 4, vedada a atribuição de pontos por mera repetição do requisito mínimo já exigido para habilitação.

5.1.6. A Comissão de Contratação julgará exclusivamente com base nos documentos apresentados até a data-limite fixada neste Edital, admitida diligência apenas para esclarecimento, autenticação, confirmação ou saneamento formal, sem criação superveniente de elemento pontuável inexistente no prazo próprio.

5.1.7. A matriz de pontuação e a planilha padronizada de julgamento constarão do ANEXO IV deste Edital, que o integra para todos os fins.

5.2. Da natureza da seleção e do resultado classificatório

5.2.1. A seleção promovida pelo Município tem por finalidade eleger, entre as participantes habilitadas, a empresa vencedora do Chamamento Público municipal, observada a ordem classificatória decorrente da pontuação final obtida segundo os critérios deste Capítulo.

5.2.2. A empresa vencedora será aquela que obtiver a maior pontuação final.

5.2.3. As demais participantes habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, para fins de registro da ordem classificatória e eventual convocação subsequente, se a vencedora perder a condição de selecionada nos termos deste Edital.

5.2.4. A classificação decorrente deste Capítulo não gera direito subjetivo à contratação do empreendimento, permanecendo a submissão, a análise de viabilidade e a eventual contratação sujeitas à competência da Caixa Econômica Federal.

5.3. Da estrutura da pontuação

5.3.1. A pontuação máxima total será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I. **Critério A:** Experiência operacional em empreendimentos habitacionais concluídos – até 40 (quarenta) pontos;
II. **Critério B:** Experiência integrada em infraestrutura interna correlata a empreendimento habitacional – até 35 (trinta e cinco) pontos;
III. **Critério C:** Experiência da equipe técnica principal – até 25 (vinte e cinco) pontos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 72
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3.2. Nenhum documento, atestado, acervo, certidão ou comprovação pontuará mais de uma vez dentro do mesmo critério ou subcritério.

5.3.3. O mesmo empreendimento poderá, quando documentalmente comprovado, servir de base simultaneamente aos Critérios A e B, por aferirem aspectos distintos da experiência da participante, vedada a duplicidade de pontuação da mesma parcela técnica dentro do mesmo critério.

5.3.4. Para os critérios que utilizem experiência acima do piso mínimo de habilitação, a Comissão de Contratação deverá, primeiro, identificar os documentos estritamente necessários ao atendimento da habilitação e, em seguida, considerar para pontuação apenas o excedente documental apto a diferenciar a participante.

5.3.5. A ausência de documento comprobatório específico implicará pontuação zero no respectivo item, sem prejuízo da manutenção da habilitação, quando o requisito mínimo já tiver sido atendido por outros documentos.

5.3.6. As pontuações serão atribuídas sem fração decimal.

5.4. Critério A – Experiência operacional em empreendimentos habitacionais concluídos

5.4.1. Este critério avalia a experiência da participante na execução de empreendimentos habitacionais concluídos, acima do mínimo exigido para habilitação.

5.4.2. A pontuação do Critério A será atribuída conforme o número total de unidades habitacionais concluídas, comprovadas por atestados válidos e documentação complementar idônea, da seguinte forma:

I. de 101 a 150 unidades habitacionais concluídas: 10 (dez) pontos;
II. de 151 a 250 unidades habitacionais concluídas: 20 (vinte) pontos;
III. de 251 a 350 unidades habitacionais concluídas: 30 (trinta) pontos;
IV. acima de 350 unidades habitacionais concluídas: 40 (quarenta) pontos.

5.4.3. Não haverá pontuação no Critério A quando a experiência comprovada se limitar ao piso mínimo de habilitação exigido no Capítulo 4.

5.4.4. Para fins de pontuação, poderão ser somados quantitativos de empreendimentos concluídos, sem limitação do número de atestados, desde que todos sejam compatíveis com o objeto e documentalmente válidos.

5.5. Critério B – Experiência integrada em infraestrutura interna correlata a empreendimento habitacional

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5.1. Este critério avalia a experiência da participante na execução **integrada** de infraestrutura interna associada a empreendimento habitacional.

5.5.2. A pontuação do Critério B será atribuída conforme o número de parcelas de infraestrutura interna comprovadas em **um ou mais empreendimentos habitacionais concluídos**, observado o limite de até **2 (dois) empreendimentos** para fins de aferição integrada:

I – comprovação de 2 (duas) parcelas distintas de infraestrutura interna: 10 (dez) pontos;
II – comprovação de 3 (três) parcelas distintas de infraestrutura interna: 20 (vinte) pontos;
III – comprovação de 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas distintas de infraestrutura interna: 35 (trinta e cinco) pontos.

5.5.3. Para fins deste critério, consideram-se parcelas distintas de infraestrutura interna:

I. rede interna de abastecimento de água;
II. rede interna de esgotamento sanitário;
III. drenagem interna;
IV. rede interna de distribuição de energia elétrica;
V. urbanização interna, compreendendo pavimentação, meio-fio, calçadas, passeios, vias internas ou solução equivalente.

5.5.4. A pontuação do Critério B dependerá de comprovação documental objetiva de cada parcela, por meio de atestado específico ou documentação complementar vinculada ao atestado principal.

5.5.5. Cada parcela será pontuada uma única vez, ainda que comprovada por mais de um documento.

5.5.6. Para atingir a pontuação máxima do Critério B, a participante deverá demonstrar experiência documental suficiente para comprovar a execução integrada de infraestrutura interna de maior amplitude, e não mera apresentação de experiências avulsas sem coerência com o contexto habitacional.

5.6. Critério C – Experiência da equipe técnica principal

5.6.1. Este critério avalia o diferencial de experiência da equipe técnica principal indicada pela participante.

5.6.2. A pontuação máxima do Critério C será de **25 (vinte e cinco) pontos**, distribuída nos seguintes subcritérios:

I. Subcritério C1: experiência do responsável técnico principal pela execução da obra – até 15 (quinze) pontos;

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. Subcritério C2: experiência do responsável técnico pela elaboração ou coordenação dos projetos do empreendimento – até 10 (dez) pontos.

5.6.3. Subcritério C1 – Responsável técnico principal pela execução da obra

5.6.3.1. A pontuação do Subcritério C1 será atribuída conforme o número de empreendimentos habitacionais concluídos, com características compatíveis com o objeto, em cujo acervo técnico o profissional figure como responsável técnico ou integrante formal da equipe técnica principal:

I. 2 (dois) empreendimentos concluídos: 8 (oito) pontos;
II. 3 (três) ou mais empreendimentos concluídos: 15 (quinze) pontos.

5.6.3.2. Não haverá pontuação no Subcritério C1 quando o acervo do profissional se limitar ao mínimo necessário à habilitação técnica profissional.

5.6.4. Subcritério C2 – Responsável técnico pela elaboração ou coordenação dos projetos do empreendimento

5.6.4.1. A pontuação do Subcritério C2 será atribuída conforme o número de empreendimentos habitacionais concluídos, com características compatíveis com o objeto, em cujo acervo técnico o profissional figure como responsável pela elaboração ou coordenação de projeto arquitetônico, urbanístico, de implantação ou de projetos correlatos do empreendimento:

I. 2 (dois) empreendimentos concluídos: 5 (cinco) pontos;
II. 3 (três) ou mais empreendimentos concluídos: 10 (dez) pontos.

5.6.4.2. Não haverá pontuação no Subcritério C2 quando o acervo do profissional se limitar ao mínimo necessário à habilitação técnica profissional.

5.6.5. Regras comuns ao Critério C

5.6.5.1. A comprovação dos Subcritérios C1 e C2 será feita por atestado (s), ART/RRT, CAT/CAO ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho profissional.

5.6.5.2. Se o mesmo profissional for indicado simultaneamente para as funções de execução e de projeto, o mesmo empreendimento não poderá gerar pontuação simultânea nos Subcritérios C1 e C2 em favor desse profissional, cabendo à participante indicar em qual subcritério deseja aproveitá-lo.

5.6.5.3. Se profissionais distintos integrarem a equipe técnica principal, o mesmo empreendimento poderá ser aproveitado por ambos, desde que os documentos demonstrem, com clareza, a função técnica efetivamente exercida por cada um.

5.7. Das regras de aferição e da vedação à subjetividade

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.7.1. Somente serão pontuados os itens comprovados por documentos hábeis, regulares, coerentes entre si e apresentados tempestivamente.

5.7.2. É vedada a atribuição de pontuação com base em:

I. presunção;
II. analogia não documentada;
III. declaração unilateral desacompanhada de comprovação idônea, quando o subcritério exigir prova objetiva;
IV. interpretação extensiva que amplie, sem base documental clara, o alcance do atestado ou acervo; ou
V. critério subjetivo de conveniência, oportunidade ou preferência da Comissão.

5.7.3. A Comissão de Contratação deverá registrar, em planilha individual de julgamento, a pontuação atribuída a cada participante em cada critério e subcritério, com motivação sucinta e indicação do documento utilizado como suporte da pontuação.

5.7.4. A diligência poderá ser utilizada para autenticação, confirmação de conteúdo, saneamento formal e esclarecimento da documentação, mas não poderá ser utilizada para criar pontuação nova por fato ou documento inexistente na data-limite de apresentação.

5.8. Da pontuação em caso de consórcio

5.8.1. No caso de participação em consórcio, a pontuação poderá considerar o somatório dos acervos e experiências das consorciadas, desde que:

I. a documentação identifique com precisão a empresa responsável por cada experiência comprovada;
II. a pontuação não ultrapasse o limite máximo previsto para cada critério;
III. a empresa indicada para a responsabilidade principal pela execução ou coordenação técnica apresente efetiva correspondência com o acervo utilizado para pontuação; e
IV. não haja duplicidade de contagem do mesmo acervo em favor de mais de uma consorciada no mesmo subcritério.

5.8.2. Quando o atestado tiver sido emitido em favor de consórcio anterior, seu aproveitamento para pontuação observará a participação quantitativa ou o campo de atuação de cada consorciada, conforme constar do próprio atestado ou, se necessário, do instrumento de constituição do consórcio.

5.8.3. A pontuação do consórcio será atribuída ao conjunto, sem multiplicação ou cumulação artificial de vantagens em razão do número de consorciadas.

5.9. Da pontuação final e da classificação

Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. A pontuação final de cada participante corresponderá à soma simples dos pontos obtidos nos Critérios A, B e C, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

5.9.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.9.3. Será declarada **vencedora** a participante habilitada que obtiver a maior pontuação final, observados os critérios de desempate previstos neste Capítulo.

5.9.4. A classificação final será formalizada em ato administrativo próprio, com a indicação da pontuação obtida por cada participante habilitada e da empresa vencedora do Chamamento Público municipal.

5.10. Dos critérios de desempate

5.10.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos de desempate:

I. maior pontuação no Critério A;
II. maior pontuação no Critério B;
III. maior pontuação no Critério C;
IV. persistindo o empate, sorteio público, em ato previamente designado e devidamente registrado em ata.

5.10.2. O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública, com prévia divulgação do local, data e horário, assegurada a transparência do procedimento.

5.11. Dos limites da atuação municipal no julgamento

5.11.1. O julgamento promovido pelo Município restringe-se à aferição objetiva dos critérios previstos neste Capítulo, não envolvendo:

I. aprovação de projetos;
II. análise de viabilidade urbanística aprofundada do empreendimento;
III. validação de custos, orçamento ou cronograma;
IV. análise de risco de crédito;
V. manifestação de viabilidade financeira da operação; ou
VI. qualquer outro juízo reservado à Caixa Econômica Federal ou a órgãos técnicos competentes.

5.11.2. A eleição da empresa vencedora no âmbito municipal não substitui a análise posterior do agente financeiro, nem assegura, por si só, o enquadramento, a aprovação ou a contratação do empreendimento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.12. Síntese do julgamento

5.12.1. Em síntese, o julgamento previsto neste Capítulo:

I. será realizado apenas entre participantes habilitadas;
II. adotará matriz de critérios objetivos, mensuráveis e documentados;
III. não envolverá preço, orçamento, projeto, cronograma ou juízo subjetivo;
IV. pontuará apenas diferenciais técnicos efetivamente comprovados;
V. resultará em ordem classificatória única e na eleição de uma empresa vencedora; e
VI. preservará integralmente a competência da Caixa Econômica Federal para a análise e eventual contratação do empreendimento

CAPÍTULO 6

DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DA ABERTURA, DA ANÁLISE, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE SELEÇÃO

6.1. Disposições gerais do procedimento

6.1.1. O presente Chamamento Público será conduzido pela Comissão de Contratação, observadas as disposições deste Edital, de seus anexos e dos atos administrativos complementares formalmente expedidos.

6.1.2. O procedimento observará, em todas as suas etapas, os princípios da publicidade, da transparência, da motivação, da impessoalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

6.1.3. O rito procedimental previsto neste Capítulo é compatível com a natureza administrativa, preparatória e não contratual do Chamamento Público, não se aplicando, por analogia automática, os regimes próprios de licitações voltadas à contratação direta de obras, serviços ou fornecimentos.

6.1.4. Todos os atos do procedimento deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo correspondente, com a devida identificação de datas, responsáveis, decisões, fundamentos, publicações e documentos correlatos.

6.2. Da publicação, divulgação e disponibilização do Edital

6.2.1. O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Franco/MA, ou no veículo oficial equivalente adotado pelo Município.

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.2.2. A íntegra do Edital e de seus anexos ficará disponível no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal da Transparência, sem prejuízo de sua disponibilização complementar para consulta física no endereço indicado no preâmbulo.

6.2.3. Poderá a Administração promover divulgação complementar do Edital em outros canais institucionais, inclusive mural oficial, redes institucionais ou outros meios informativos, sem prejuízo de que a publicação no meio oficial previsto no item 6.2.1 constitua o marco formal de publicidade do procedimento.

6.2.4. Serão divulgados no mesmo meio oficial indicado no item 6.2.1, para todos os fins de direito:

I. retificações e aditamentos do Edital;
II. respostas a pedidos de esclarecimento e impugnações;
III. resultados preliminares e finais;
IV. decisões sobre recursos;
V. homologação do resultado;
VI. expedição do Termo de Seleção; e
VII. demais atos relevantes do procedimento.

6.2.5. A publicação no meio oficial indicado neste Capítulo constituirá o marco único de ciência dos atos do procedimento para fins de contagem dos prazos previstos neste Edital, independentemente de comunicação individual às interessadas.

6.3. Do prazo de apresentação da documentação e da forma de protocolo

6.3.1. As interessadas deverão apresentar a documentação exigida neste Edital no período compreendido entre [data inicial] e [data final], até as [hora], observado o horário de Brasília/DF.

6.3.2. O prazo de apresentação da documentação será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do Edital no meio oficial indicado no item 6.2.1.

6.3.3. A documentação deverá ser apresentada por meio do e-mail: **cpl.portofranco@gmail.com**, conforme indicado no preâmbulo deste Edital, acompanhada do requerimento de participação constante do ANEXO I.

6.3.4. Quando o protocolo ocorrer por e-mail institucional ou outro meio eletrônico:

I. será considerado, para fins de tempestividade, o horário de recebimento registrado no servidor oficial do Município;
II. documentos recebidos após o horário-limite fixado neste Edital serão considerados intempestivos;

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA
Porto Franco - MA

III. a Administração emitirá confirmação eletrônica de recebimento, preferencialmente no mesmo dia útil ou, no máximo, no primeiro dia útil subsequente; e
IV. a integridade, legibilidade, completude e rastreabilidade dos arquivos enviados serão de responsabilidade da participante.

6.3.5. Serão desconsiderados os documentos:

I. apresentados fora do prazo;
II. encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital;
III. desacompanhados do requerimento de participação ou de identificação mínima da participante, quando isso comprometer a análise; ou
IV. em formato que inviabilize sua leitura, autenticação ou exame.

6.3.6. A apresentação da documentação implicará manifestação formal de interesse da participante em integrar o Chamamento Público, com plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.4. Dos pedidos de esclarecimento

6.4.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, exclusivamente para dirimir dúvidas quanto à interpretação das regras e às condições de participação.

6.4.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito, por meio do endereço eletrônico (e-mail oficial) ou do protocolo indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis antes da data-limite para apresentação da documentação.

6.4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pela Comissão de Contratação e divulgados no meio oficial do procedimento, de modo a assegurar conhecimento uniforme a todos os interessados.

6.4.4. Os esclarecimentos prestados terão caráter interpretativo e integrativo, não podendo alterar substancialmente as condições do Chamamento Público. Verificada a necessidade de alteração material do Edital, será promovida retificação formal, com reabertura de prazo, quando cabível.

6.5. Da impugnação ao Edital

6.5.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, de forma escrita e fundamentada, quando verificar:

I. cláusulas restritivas que comprometam a isonomia ou a competitividade;
II. exigências desproporcionais ou incompatíveis com a natureza do Chamamento Público;
III. omissões relevantes que afetem a clareza, a segurança jurídica ou a transparência do procedimento; ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. disposições incompatíveis com o modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

6.5.2. A impugnação deverá ser apresentada até 3 (três) dias úteis antes da data-limite para apresentação da documentação, no mesmo canal oficial previsto para os pedidos de esclarecimento.

6.5.3. A Comissão de Contratação decidirá a impugnação de forma motivada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com divulgação do resultado no meio oficial do procedimento.

6.5.4. O acolhimento da impugnação implicará a retificação do Edital e, quando necessário para preservação da isonomia, da competitividade ou da compreensão adequada do procedimento, a reabertura integral ou proporcional do prazo de apresentação da documentação, mediante decisão motivada da Administração.

6.5.5. Será considerada alteração material, para os fins do item anterior, aquela que afete a formulação da documentação, a compreensão dos critérios de participação, habilitação, julgamento, pontuação, classificação ou qualquer outro elemento apto a influenciar a preparação da participação pelas interessadas.

6.5.6. O não acolhimento da impugnação será igualmente motivado, prosseguindo-se o procedimento na forma prevista neste Edital.

6.6. Do recebimento, abertura e conferência da documentação

6.6.1. Encerrado o prazo de apresentação, a Comissão de Contratação procederá ao recebimento final da documentação protocolada e lavrará termo ou ata de encerramento da fase de recebimento.

6.6.2. Na data designada em cronograma próprio ou, se for o caso, na própria data de encerramento do prazo, a Comissão procederá à abertura dos envelopes ou arquivos apresentados, em sessão pública ou em ato administrativo registrado em ata, conforme a forma de protocolo adotada.

6.6.3. A abertura da documentação terá por finalidade:

I. verificar a tempestividade da apresentação;
II. identificar as participantes;
III. conferir a integridade formal dos documentos apresentados; e
IV. registrar as ocorrências relevantes da sessão ou do ato de abertura.

6.6.4. A documentação aberta poderá ser examinada e rubricada pelos membros da Comissão e, havendo sessão pública presencial, pelos representantes presentes que desejarem fazê-lo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.6.5. De toda abertura será lavrada ata circunstanciada, contendo, no mínimo:

I. data, hora e local do ato;
II. identificação dos membros da Comissão;
III. relação das participantes;
IV. registro dos documentos apresentados;
V. ocorrências verificadas;
VI. manifestações eventualmente formuladas; e
VII. assinatura dos presentes, quando cabível.

6.7. Da análise da habilitação

6.7.1. Após a abertura da documentação, a Comissão de Contratação procederá à análise da habilitação das participantes, com base no Capítulo 4 deste Edital.

6.7.2. A análise da habilitação restringir-se-á à verificação objetiva do atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros, técnicos e declaratórios previstos neste Edital.

6.7.3. A Comissão poderá promover diligências para esclarecimento, autenticação, confirmação de validade e saneamento de falhas meramente formais, nos limites admitidos por este Edital, vedada a criação posterior de requisito material inexistente à data-limite da entrega da documentação.

6.7.4. Concluída a análise, a Comissão elaborará quadro de habilitação, indicando, de forma motivada, as participantes habilitadas e inabilitadas.

6.7.5. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no meio oficial do procedimento.

6.8. Da análise da pontuação e da classificação

6.8.1. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão procederá ao julgamento das participantes habilitadas, aplicando a matriz de pontuação prevista no Capítulo 5 e na planilha constante do ANEXO IV.

6.8.2. A análise da pontuação será integralmente documental, vedada a adoção de critérios subjetivos ou a atribuição de pontuação sem suporte documental idôneo.

6.8.3. A Comissão elaborará quadro individual de pontuação e classificação, com indicação da nota atribuída em cada critério, da fundamentação resumida e dos documentos considerados.

6.8.4. Concluído o julgamento, será divulgado o resultado preliminar da classificação, com a ordem classificatória das participantes habilitadas e a indicação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.9. Do resultado preliminar unificado

6.9.1. A Administração poderá, por razões de racionalidade procedimental, divulgar em ato único o resultado preliminar da habilitação e da classificação, desde que o quadro permita identificar, de forma separada, as decisões relativas a cada fase.

6.9.2. Na hipótese do item anterior, o prazo recursal será **único**, contado da publicação do resultado preliminar unificado no meio oficial do procedimento, podendo a recorrente deduzir, de forma discriminada, razões relativas à habilitação, à pontuação e/ou à classificação.

6.10. Dos recursos administrativos

6.10.1. Das decisões da Comissão de Contratação relativas à habilitação, à inabilitação, à pontuação, à classificação e ao resultado preliminar caberá **recurso** administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo ato no meio oficial do procedimento.

6.10.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, por meio do canal oficial indicado no Edital, devendo conter:

I. identificação da recorrente;
II. indicação clara da decisão recorrida;
III. exposição objetiva dos fatos e fundamentos;
IV. pedido de reforma, anulação ou esclarecimento; e
V. assinatura do representante legal ou procurador habilitado.

6.10.3. Recursos intempestivos, apócrifos, genéricos ou desprovidos de fundamentação mínima poderão ser sumariamente não conhecidos, mediante decisão motivada.

6.10.4. Interposto o recurso, será assegurado às demais participantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de contrarrazões, contados da divulgação da interposição no meio oficial do procedimento.

6.10.5. Recebido o recurso, a Comissão de Contratação poderá exercer juízo de retratação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.10.6. Não havendo retratação, a Comissão encaminhará o recurso, com manifestação motivada, à autoridade competente para decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.10.7. O recurso não terá efeito suspensivo automático, podendo ser atribuído efeito suspensivo por decisão motivada da autoridade competente, quando demonstrado risco relevante à legalidade, à isonomia ou à utilidade do procedimento.

6.10.8. A decisão do recurso esgota a instância administrativa no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.10.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, com preservação, sempre que possível, dos atos válidos e compatíveis.

6.11. Da hipótese de inabilitação de todas as participantes

6.11.1. Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes, a Administração poderá, mediante decisão motivada e observada a conveniência administrativa, conceder prazo de até 8 (oito) dias úteis para reapresentação da documentação escoimada dos vícios que tenham dado causa à inabilitação, desde que:

I. os vícios sejam objetivamente sanáveis;
II. a medida preserve a isonomia entre as participantes;
III. não haja criação posterior de requisito material inexistente à data-limite de apresentação; e
IV. a reapresentação não importe reabertura indevida da competição em prejuízo da finalidade do procedimento.

6.11.2. O prazo previsto no item anterior não se aplica quando a inabilitação decorrer de ausência absoluta de condição material de participação ou de vício insuscetível de correção sem afronta à igualdade entre as participantes.

6.11.3. A decisão que conceder o prazo de reapresentação deverá explicitar, de forma motivada, os vícios sanáveis verificados, os limites da reapresentação e a preservação da competitividade e da finalidade pública do procedimento.

6.12. Do resultado final

6.12.1. Decididos os recursos, ou certificado o transcurso do prazo recursal sem interposição, a Comissão de Contratação elaborará relatório final do procedimento, contendo:

I. síntese das fases realizadas;
II. relação das participantes;
III. quadro definitivo de habilitação;
IV. quadro definitivo de pontuação e classificação;
V. indicação da empresa vencedora;
VI. registro dos recursos interpostos e de suas decisões; e
VII. conclusão motivada sobre a regularidade do procedimento.

6.12.2. O resultado final será publicado no meio oficial do procedimento, com a indicação da empresa vencedora do Chamamento Público municipal e da ordem classificatória final, em atendimento à exigência de publicação do resultado da eleição da proposta com a empresa vencedora.

6.13. Da homologação

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.13.1. Concluída a fase recursal e publicado o resultado final, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento.

6.13.2. A homologação consistirá no ato administrativo que reconhece a regularidade formal do Chamamento Público e aprova seu resultado final, sem converter o procedimento em contrato administrativo nem gerar, por si só, obrigação de contratação.

6.13.3. A homologação poderá deixar de ser praticada ou ser condicionada à adoção de providências complementares, caso a autoridade competente identifique vício relevante, necessidade de saneamento adicional, alteração superveniente de interesse público ou impedimento jurídico superveniente, mediante decisão motivada.

6.14. Do Termo de Seleção

6.14.1. Após a homologação, será expedido Termo de Seleção em favor da empresa vencedora, conforme minuta constante do ANEXO V.

6.14.2. O Termo de Seleção terá natureza declaratória, administrativa e não contratual, destinando-se a formalizar a eleição da empresa vencedora no âmbito municipal para fins de prosseguimento da proposta habitacional perante a Caixa Econômica Federal.

6.14.3. O Termo de Seleção não constitui contrato, não gera direito adquirido à contratação do empreendimento, não assegura aprovação da proposta e não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

6.14.4. O Termo de Seleção conterá, no mínimo:

I. identificação do processo administrativo e do Edital;
II. identificação da empresa selecionada;
III. indicação da classificação final;
IV. referência ao empreendimento e à área pública municipal;
V. registro de que a seleção se limita à esfera municipal;
VI. menção expressa de que a análise de viabilidade, o enquadramento e a eventual contratação competem à Caixa Econômica Federal; e
VII. prazo de validade do Termo, na forma deste Edital.

6.14.5. A empresa selecionada deverá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência formal do Termo de Seleção, manifestar por escrito sua ciência e seu compromisso de adotar as providências necessárias ao prosseguimento da proposta, sob pena de aplicação do disposto no item 6.16 deste Edital.

6.15. Da validade do resultado e do Termo de Seleção

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.15.1. O resultado homologado e o Termo de Seleção terão validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de revogação motivada por superveniente interesse público, alteração normativa relevante, perda das condições da empresa selecionada ou inviabilidade formalmente constatada.

6.15.2. Durante o prazo de validade, a empresa selecionada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, bem como adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta perante a Caixa Econômica Federal.

6.16. Da perda da condição de selecionada e da convocação da remanescente

6.16.1. A empresa vencedora poderá perder a condição de selecionada, mediante decisão motivada e assegurado o contraditório, quando:

I. deixar de manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;
II. recusar-se injustificadamente a praticar os atos necessários ao prosseguimento da proposta;
III. deixar de manifestar a ciência e o compromisso previstos no item 6.14.5, sem justificativa idônea;
IV. apresentar informação falsa ou documento inidôneo;
V. deixar de atender, sem justificativa idônea, às exigências essenciais do agente financeiro na etapa subsequente; ou
VI. incidir em impedimento superveniente que inviabilize sua permanência no procedimento.

6.16.2. Na hipótese de perda da condição de selecionada, a Administração poderá convocar a participante remanescente, observada a ordem classificatória final e desde que persistam a conveniência administrativa, a validade do resultado e a compatibilidade com o ciclo e com as exigências do programa.

6.17. Dos casos omissos e da interpretação procedimental

6.17.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Capítulo serão resolvidos pela Comissão de Contratação ou pela autoridade competente, conforme a fase do procedimento, de forma motivada, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da isonomia, da transparência e da finalidade pública.

6.17.2. Na interpretação deste Capítulo, deverão ser preservados, simultaneamente:

I. a competitividade do procedimento;
II. a objetividade das decisões;
III. a rastreabilidade dos atos;
IV. os limites da atuação municipal; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. a competência da Caixa Econômica Federal para a etapa de análise e eventual contratação do empreendimento.

6.18. Síntese do procedimento

6.18.1. Em síntese, o procedimento do Chamamento Público compreenderá:

I. publicação do extrato e disponibilização da íntegra do Edital;
II. prazo para pedidos de esclarecimento e impugnações;
III. apresentação da documentação pelas interessadas;
IV. recebimento, abertura e registro da documentação;
V. análise da habilitação;
VI. julgamento, pontuação e classificação;
VII. divulgação do resultado preliminar;
VIII. recursos e contrarrazões;
IX. resultado final;
X. homologação; e
XI. expedição do Termo de Seleção da empresa vencedora.

ANEXOS:

- **ANEXO I** – Requerimento de Participação
- **ANEXO II** – Checklist de Documentação de Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração Conjunta
- **ANEXO IV** – Planilha Padronizada de Julgamento e Pontuação
- **ANEXO V** – Minuta do Termo de Seleção
- **ANEXO VI** – Identificação Resumida da Área e do Empreendimento
- **ANEXO VII** – Modelo de Recibo/Protocolo de Entrega de Documentação

Porto Franco-MA, XX de XXXXXX de 2026.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Ref.: Chamamento Público nº XXX/*2026*

Processo Administrativo nº 009/2026

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [___], com sede em [endereço completo], telefone [___] e e-mail [___], neste ato representada por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [___] e CPF nº [___], vem, respeitosamente, requerer sua participação no Chamamento Público nº [___]/2026, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação e apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, referente ao empreendimento Residencial Jano Macedo, no Município de Porto Franco/MA. Para tanto, a requerente declara que:

I. apresenta, em anexo, toda a documentação exigida no Edital;
II. tem plena ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;
III. reconhece a natureza administrativa, preparatória e não contratual do procedimento
IV. assume integral responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados;
V. compromete-se a manter, durante todo o procedimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e
VI. declara estar ciente de que a seleção no âmbito municipal não assegura, por si só, a aprovação ou contratação do empreendimento, permanecendo tais etapas sujeitas à competência da Caixa Econômica Federal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

[nome do representante legal]
[cargo/função]
[assinatura]

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II - CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Documentos iniciais de apresentação

[ ] Requerimento de Participação – **ANEXO I**
[ ] Declaração Conjunta – **ANEXO III**

2. Habilitação jurídica

[ ] Registro comercial, se empresa individual
[ ] Contrato social/estatuto/ato constitutivo consolidado
[ ] Alterações contratuais, se não consolidado
[ ] Documentos de eleição/designação dos administradores, quando cabível
[ ] Documento de identificação do representante legal
[ ] Procuração com poderes específicos, se houver procurador
[ ] Compromisso de constituição de consórcio ou instrumento equivalente, se consórcio

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

[ ] Comprovante de inscrição no CNPJ
[ ] Regularidade fiscal federal e dívida ativa da União
[ ] Regularidade fiscal estadual
[ ] Regularidade fiscal municipal
[ ] CRF/FGTS
[ ] CNDT

4. Qualificação econômico-financeira

[ ] Certidão do distribuidor da sede
[ ] Balanço patrimonial
[ ] Demonstração de resultado do exercício
[ ] Termos de abertura e encerramento / recibo ECD, quando cabível
[ ] Balanço de abertura, se empresa com menos de 1 ano
[ ] Documentação de recuperação judicial/extrajudicial, se aplicável

5. Qualificação técnica

[ ] Registro da empresa no CREA/CAU/conselho competente
[ ] Atestado(s) de capacidade técnica operacional
[ ] Documentação complementar dos atestados
[ ] Comprovação de experiência em infraestrutura interna
[ ] Registro dos profissionais no CREA/CAU/conselho competente
[ ] Acervo técnico profissional
[ ] Comprovação de vínculo do(s) profissional(is)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 89 RUBRICA Porto Franco - MA

6. Documentação complementar de aptidão programática

[ ] Comprovante de cadastro ou relacionamento com a Caixa, se houver
[ ] Documento de análise cadastral/risco/classificação/código operacional, se houver
[ ] Declaração de condições para atendimento das exigências complementares da Caixa

7. Declarações

[ ] Declaração de inexistência de fato impeditivo
[ ] Declaração sobre trabalho de menores
[ ] Declaração de ciência e concordância com o Edital
[ ] Declaração de assunção de despesas e ausência de direito a ressarcimento
[ ] Declaração de compromisso com normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança
[ ] Declaração de veracidade dos documentos
[ ] Declaração de manutenção das condições de habilitação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Ref.: Chamamento Público nº XXX/*2026*
Processo Administrativo nº 009/2026

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[___]**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, para todos os fins de direito, que:

I – não possui fato impeditivo à sua participação no presente Chamamento Público;
II – cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
III – tem plena ciência e concordância com as condições do Edital e de seus anexos;
IV – assume, por sua conta e risco, todas as despesas relativas à preparação da documentação, à estruturação da proposta e às providências necessárias ao prosseguimento do empreendimento, sem direito a ressarcimento pelo Município;
V – compromete-se a cumprir as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
VI – responsabiliza-se integralmente pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados;
VII – compromete-se a manter, durante o procedimento e nas etapas subsequentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; e
VIII – reconhece que a seleção municipal não assegura, por si só, a aprovação ou contratação do empreendimento perante a Caixa Econômica Federal.

[Local], [data].

[nome do representante legal]
[cargo/função]
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO IV - PLANILHA PADRONIZADA DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/*2026*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL JANO MACEDO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE

Razão social: [_____]
CNPJ: [_____]
Participação: **( ) Individual ( ) Consórcio**
Se consórcio, indicar líder: [_____]

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO

2.1. Esta planilha deverá ser preenchida pela Comissão de Contratação para cada participante **habilitada**.

2.2. Antes da atribuição de pontuação, a Comissão deverá identificar, com base no Capítulo 4 do Edital, os documentos e quantitativos **estritamente necessários ao atendimento do piso mínimo de habilitação**, que **não pontuam**.

2.3. Somente poderá gerar pontuação o **excedente documental** ou o diferencial técnico efetivamente comprovado, nos termos do Capítulo 5 do Edital.

2.4. A Comissão deverá registrar, em cada item:

I – o documento utilizado;
II – o dado objetivo extraído do documento;
III – a pontuação atribuída; e
IV – a fundamentação sucinta.

2.5. É vedada:

I – pontuação com base em presunção;
II – duplicidade de pontuação do mesmo elemento dentro do mesmo critério;
III – criação de pontuação por fato ou documento inexistente na data-limite de apresentação;
IV – pontuação do que serviu apenas para atingir o mínimo da habilitação, salvo se houver excedente documental claramente demonstrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. REGISTRO PRÉVIO DO PISO MÍNIMO DE HABILITAÇÃO DESCONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO

3.1. Documentos utilizados exclusivamente para fins de habilitação mínima

Item	Documento utilizado	Conteúdo aproveitado para habilitação	Observação
1			
2			
3			

Síntese da Comissão:
[Registrar, de forma objetiva, quais documentos/quantitativos foram considerados apenas para atender ao piso mínimo de habilitação e, por isso, não serão pontuados.]

_____

_____

_____

_____

4. CRITÉRIO A

EXPERIÊNCIA OPERACIONAL EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS CONCLUÍDOS

Pontuação máxima: 40 pontos

4.1. Documentos considerados para pontuação

Item	Documento	Empreendimento	Nº de unidades concluídas	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Quantitativo considerado para pontuação	Observação
1						
2						
3						

4.2. Total de unidades consideradas para pontuação

Total de unidades concluídas consideradas neste critério: [_____]

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.3. Enquadramento da faixa de pontuação

Marcar apenas **uma** opção:

( ) De **101 a 150** unidades habitacionais concluídas = **10 pontos**
( ) De **151 a 250** unidades habitacionais concluídas = **20 pontos**
( ) De **251 a 350** unidades habitacionais concluídas = **30 pontos**
( ) Acima de **350** unidades habitacionais concluídas = **40 pontos**
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = **0 ponto**

4.4. Pontuação atribuída no Critério A

Pontuação do Critério A: [_____] pontos

4.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

5. CRITÉRIO B

EXPERIÊNCIA INTEGRADA EM INFRAESTRUTURA INTERNA CORRELATA A EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

Pontuação máxima: 35 pontos

5.1. Registro das parcelas comprovadas

Parcela de infraestrutura	Documento comprobatório	Empreendimento vinculado	Parcela comprovada? (sim/não)	Observação
Rede interna de abastecimento de água				
Rede interna de esgotamento sanitário				
Drenagem interna				
Rede interna de distribuição de energia elétrica				

Prefeitura Municipal
Fls nº 94
RUBRICA
Porto Franco - MA

Parcela de infraestrutura	Documento comprobatório	Empreendimento vinculado	Parcela comprovada? (sim/não)	Observação
Urbanização interna				

5.2. Quantidade de parcelas distintas comprovadas

Total de parcelas distintas comprovadas: [_____]

5.3. Enquadramento da faixa de pontuação

Marcar apenas **uma** opção:

( ) Comprovação de 2 parcelas distintas = 10 pontos
( ) Comprovação de 3 parcelas distintas = 20 pontos
( ) Comprovação de 4 ou 5 parcelas distintas = 35 pontos
( ) Não pontua = 0 ponto

5.4. Pontuação atribuída no Critério B

Pontuação do Critério B: [_____] pontos

5.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

6. CRITÉRIO C

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL

Pontuação máxima: 25 pontos

6.1. SUBCRITÉRIO C1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Pontuação máxima: 15 pontos

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

Nome do profissional: [_____]
Registro profissional: [_____]

6.1.1. Documentos considerados

Item	Documento	Empreendimento	Função exercida	Empreendimento concluído? (sim/não)	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Observação
1						
2						
3						

6.1.2. Quantidade de empreendimentos considerados para pontuação

Total de empreendimentos considerados: [_____]

6.1.3. **Enquadramento da faixa**

( ) 2 empreendimentos concluídos = 8 pontos
( ) 3 ou mais empreendimentos concluídos = 15 pontos
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = 0 ponto

6.1.4. Pontuação atribuída no Subcritério C1

Pontuação do Subcritério C1: [_____] pontos

6.1.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

6.2. SUBCRITÉRIO C2

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO OU COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DO EMPREENDIMENTO

Pontuação máxima: 10 pontos

Nome do profissional: [_____]
Registro profissional: [_____]

6.2.1. Documentos considerados

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Documento	Empreendimento	Função exercida no projeto	Empreendimento concluído? (sim/não)	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Observação
1						
2						
3						

6.2.2. Quantidade de empreendimentos considerados para pontuação

Total de empreendimentos considerados: [_____]

6.2.3. Enquadramento da faixa

( ) 2 empreendimentos concluídos = 5 pontos
( ) 3 ou mais empreendimentos concluídos = 10 pontos
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = 0 ponto

6.2.4. Pontuação atribuída no Subcritério C2

Pontuação do Subcritério C2: [_____] pontos

6.2.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

6.3. REGRA DE NÃO DUPLICIDADE ENTRE C1 E C2

A mesma pessoa foi indicada para C1 e C2?
( ) Não
( ) Sim

Se sim, o mesmo empreendimento foi utilizado simultaneamente em C1 e C2?
( ) Não
( ) Sim

Se sim, indicar em qual subcritério o empreendimento foi aproveitado, nos termos do Edital:
( ) C1
( ) C2

Observação da Comissão:

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3.1. Pontuação total do Critério C

Pontuação do Critério C = C1 + C2: [_____] pontos

7. PONTUAÇÃO FINAL

Critério	Pontuação atribuída
Critério A	
Critério B	
Critério C	

Pontuação total [_____]/100

8. CLASSIFICAÇÃO

Classificação da participante: [_____]

Houve empate?
( ) Não
( ) Sim

Se houve empate, indicar o critério de desempate aplicado:
( ) Maior pontuação no Critério A
( ) Maior pontuação no Critério B
( ) Maior pontuação no Critério C
( ) Sorteio público

Fundamentação resumida da classificação/desempate:

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Contratação, após exame da documentação e aplicação da matriz prevista no Edital, conclui que a participante acima identificada obteve a pontuação final de [_____] **pontos**, conforme os registros e fundamentos constantes desta planilha.

[Local], [data].

[nome do membro da Comissão]

[nome do membro da Comissão]

[nome do membro da Comissão]

10. CHECKLIST FINAL DA COMISSÃO

Antes de encerrar o julgamento desta participante, a Comissão deverá confirmar:

[ ] a participante estava habilitada antes da pontuação;
[ ] o piso mínimo de habilitação foi desconsiderado para fins de pontuação;
[ ] não houve duplicidade de pontuação dentro do mesmo critério;
[ ] os documentos utilizados foram identificados na planilha;
[ ] a fundamentação resumida foi registrada em todos os critérios;
[ ] a pontuação final foi corretamente somada;
[ ] eventual desempate foi registrado com indicação do critério aplicado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO Nº XXX/*2026*
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, com fundamento no resultado homologado do Chamamento Público nº [___]/2026, resolve expedir o presente TERMO DE SELEÇÃO em favor de:

[razão social da empresa], inscrita no CNPJ nº **[___]**, com sede em **[___]**.

1. Objeto do termo

O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, a ser implantado na **Área Pública Municipal APM-02**, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA.

2. Natureza jurídica

O presente Termo possui natureza declaratória, administrativa e não contratual, não constituindo contrato administrativo, não assegurando aprovação da proposta e não gerando, por si só, direito adquirido à contratação do empreendimento.

3. Limites da seleção

A seleção ora formalizada:

I – limita-se à esfera administrativa municipal;
II – não substitui a análise técnica, jurídica, financeira, urbanística ou operacional da Caixa Econômica Federal;
III – não assegura enquadramento, aprovação ou contratação do empreendimento;
IV – não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

4. Deveres da empresa selecionada

A empresa selecionada deverá:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

I – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
II – manifestar formalmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência do presente Termo, sua ciência e compromisso de prosseguir com a proposta;
III – adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta perante a Caixa Econômica Federal;
IV – atender às exigências adicionais formuladas pelo agente financeiro e pelos órgãos competentes.

5. Validade

O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

[Local], [data].

[autoridade competente]
Município de Porto Franco/MA

Ciente:

[representante legal da empresa selecionada]

Prefeitura Municipal
Fls nº 101
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO RESUMIDA DA ÁREA E DO EMPREENDIMENTO

1. Empreendimento

Nome: Residencial Jano Macedo
Programa: Minha Casa, Minha Vida – FAR
Quantidade prevista: 100 unidades habitacionais

2. Área pública municipal

Identificação: APM-02
Localização: Rua 18, Loteamento Jardim Europa, Porto Franco/MA
Área total: 20.887,17 m²
Perímetro: 619,69 m
Matrícula imobiliária: nº 11.315

3. Observação de equivalência documental

Para todos os fins do Edital, as referências documentais eventualmente constantes dos autos ou de anexos sob a denominação "Residencial Bananeira" correspondem ao mesmo empreendimento atualmente denominado "Residencial Jano Macedo", mantidos a mesma área, localização, finalidade, escopo e características técnicas essenciais, prevalecendo, para fins do Chamamento Público, a denominação "Residencial Jano Macedo".

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO VII

MODELO DE RECIBO/PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Chamamento Público nº XXX/*2026*
Processo Administrativo nº 009/2026

Recebemos de [razão social], CNPJ nº [___], na data de [___], às [___], a documentação referente à participação no Chamamento Público em epígrafe, apresentada por meio de [protocolo físico / e-mail institucional / sistema eletrônico].

Quantidade de volumes/arquivos: [___]
Responsável pelo recebimento: [___]

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

À
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Considerando a Minuta da CHAMADA PÚBLICA constante dos autos, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta da Chamada Pública para seleção pública de empresa do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que demonstre capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e compatibilidade operacional e documental com as exigências do programa, para atuar na estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, em área pública municipal localizada no Município de Porto Franco/MA, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 13 de março de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 104 PUBLICA Porto Franco - MA

PARECER JURÍDICO PGM-PMPF

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SEMA

OBJETO: Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais em área de propriedade do Município de Porto Franco/MA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com posterior análise da proposta e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal, caso atendidas as exigências do programa.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CHAMAMENTO PÚBLICO. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR). SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO LICITATÓRIO. NATUREZA PREPARATÓRIA E INSTRUMENTAL. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 14.133/2021. COMPATIBILIDADE COM A LEI Nº 14.620/2023 E LEI Nº 10.188/2001. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS. PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Procuradoria Geral do Município os autos do Processo Administrativo nº 009/2026-SMA, que tratam da instituição do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para atuar na estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, referente ao empreendimento denominado Residencial Jano Macedo .

Consta dos autos:

a) Documento de formalização da demanda – DFD subscrito pela Secretária Municipal de Infraestrutura, a engenheira civil Naara

Pereira Duarte;

b) Nota Técnica subscrita pela Secretária Municipal de Infraestrutura, a engenheira civil Naara Pereira Duarte;

c) Portaria MCID 1372/2025;

d) Despacho da Secretária Municipal de Administração, ordenadora de despesas da Sec. Municipal de Infraestrutura, aprovando o DFD e autorizando as providências visando a Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Porto Franco/MA;

e) Termo de Abertura de Processo;

f) Portaria nº 012/2026 de designação dos membros da Equipe de Planejamento;

g) Estudo Técnico Preliminar subscrito pela equipe de planejamento;

h) Aprovação do planejamento subscrito pela Sec. Municipal de administração e ordenadora de despesas da Sec. de Infraestrutura, Valderice da Mota Neves;

i) Minuta do Edital da Chamada Pública e os anexos seguintes: ANEXO I – Requerimento de Participação; ANEXO II – Checklist de Documentação de Habilitação; ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta; ANEXO IV – Planilha Padronizada de Julgamento e Pontuação; ANEXO V – Minuta do Termo de Seleção; ANEXO VI – Identificação Resumida da Área e do Empreendimento; ANEXO VII – Modelo de Recibo/Protocolo de Entrega de Documentação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Chamamento Público

De início, cumpre destacar que o procedimento instituído não se confunde com licitação destinada à contratação direta de obra ou serviço pelo Município, tratando-se, na realidade, de **chamamento público com natureza administrativa, preparatória e instrumental,** voltado à seleção de empresa apta a estruturar proposta habitacional a ser submetida ao agente financeiro do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, qual seja, a Caixa Econômica Federal. Tal modelagem encontra respaldo no regime

jurídico do Fundo de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188/2001, bem como na sistemática estabelecida pela Lei nº 14.620/2023, que disciplina o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Assim, a análise do presente expediente demanda, em primeiro plano, a adequada compreensão da natureza jurídica do procedimento instituído. Trata-se de um **procedimento administrativo de chamamento público com finalidade preparatória e instrumental, voltado à seleção de empresa apta a estruturar proposta a ser posteriormente submetida à Caixa Econômica Federal, agente financeiro do programa habitacional.**

Ainda que não se trate de licitação em sentido estrito, a atuação administrativa permanece integralmente submetida aos princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual:

> "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)".

Além disso, mostra-se juridicamente adequada a aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios que orientam procedimentos competitivos. Nesse sentido, dispõe o art. 5º da referida lei:

> "Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da segurança jurídica."

Portanto, embora o procedimento não vise contratação direta, **tais princípios possuem natureza transversal e devem orientar toda atuação administrativa que envolva seleção pública**, como ocorre no presente caso.

2. Do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante dos autos, verifica-se que o documento cumpre função essencial na estruturação do procedimento administrativo, revelando-se como instrumento técnico indispensável à adequada fundamentação da decisão administrativa que

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
COMISSÃO
Porto Franco - MA

culminou na deflagração do presente chamamento público.

Nos termos do art. 18, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui elemento integrante da fase preparatória dos processos administrativos, dispondo a norma que:

> "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (...) e conterá, entre outros elementos:
>
> I – estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade."

Ainda que o presente procedimento não configure licitação em sentido estrito, a elaboração do ETP demonstra aderência às boas práticas administrativas e ao modelo de governança pública contemporânea, especialmente no que se refere à tomada de decisão baseada em evidências, planejamento e análise de riscos.

Da leitura do documento, observa-se que o ETP identifica de forma clara o problema público a ser enfrentado, qual seja, o déficit habitacional no Município de Porto Franco/MA, especialmente no que concerne às famílias de baixa renda, cuja demanda reprimida por moradia adequada é historicamente significativa. O estudo destaca, ainda, o agravamento do cenário em razão de eventos adversos que culminaram em situação de vulnerabilidade social, com impactos diretos sobre a população atingida.

Nesse ponto, o ETP cumpre adequadamente a exigência de demonstração do interesse público, ao contextualizar a necessidade da política pública habitacional e justificar a adoção de solução estruturada no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

O documento também evidencia a análise de viabilidade da solução proposta, indicando a existência de área pública previamente identificada e tecnicamente avaliada quanto à sua aptidão para o desenvolvimento do empreendimento habitacional, bem como sua compatibilidade com o uso residencial, a inexistência de impedimentos fundiários e a possibilidade de integração com o sistema viário e com os equipamentos públicos existentes.

Tal abordagem está em consonância com o disposto no art. 18, §1°, incisos II e III, da Lei n° 14.133/2021, que exigem a demonstração da adequação da solução escolhida e a análise de sua viabilidade técnica e econômica.

Outro aspecto relevante diz respeito à análise de riscos apresentada no ETP. O documento identifica, de forma expressa, riscos inerentes ao procedimento, como a possibilidade de ausência de interessados qualificados ou de apresentação de propostas inadequadas, bem como os impactos decorrentes, incluindo a necessidade de republicação do chamamento ou atrasos na implementação da política pública. Além disso, são indicadas medidas de mitigação, tais como a elaboração de edital claro, a ampliação da publicidade e a definição de critérios técnicos proporcionais.

Essa estrutura evidencia aderência ao princípio da gestão de riscos, previsto implicitamente na Lei nº 14.133/2021 e amplamente reconhecido pela doutrina administrativa contemporânea como elemento essencial da boa governança pública.

Ademais, o ETP demonstra coerência com o regime jurídico do Programa Minha Casa, Minha Vida, ao reconhecer que a eventual contratação do empreendimento está condicionada à aprovação da proposta e à autorização do agente financeiro, qual seja, a Caixa Econômica Federal, afastando qualquer interpretação que possa atribuir ao Município responsabilidade pela execução direta da obra ou garantia de contratação.

Sob o prisma jurídico, tal previsão reforça a segurança do procedimento e evidencia alinhamento com a Lei nº 14.620/2023, bem como com a sistemática do Fundo de Arrendamento Residencial instituída pela Lei nº 10.188/2001.

No campo doutrinário, o Estudo Técnico Preliminar é compreendido como instrumento essencial de planejamento da atuação administrativa, voltado à identificação da necessidade pública, à análise das alternativas disponíveis e à fundamentação da solução escolhida. Nesse sentido, a doutrina especializada destaca que o planejamento constitui etapa indispensável à legitimidade dos procedimentos administrativos, especialmente aqueles que envolvem seleção pública.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, ao comentar a fase preparatória da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar integra o dever de planejamento da Administração, permitindo a adequada definição da necessidade administrativa e a escolha da solução mais eficiente e compatível com o interesse público (JUSTEN FILHO, 2022).

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro ressalta que o planejamento é elemento essencial para a validade da atuação administrativa, sendo condição para que os atos administrativos atendam ao

interesse público e aos princípios da eficiência e da legalidade (DI PIETRO, 2023).

De igual modo, Rafael Oliveira afirma que o Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de governança administrativa, permitindo a racionalização das decisões públicas e a mitigação de riscos, especialmente em procedimentos que envolvem seleção de particulares (OLIVEIRA, 2022).

Tal compreensão encontra respaldo direto na Lei nº 14.133/2021, cujo art. 18, §1º, inciso I, dispõe expressamente:

> "A fase preparatória do processo licitatório (...) conterá, entre outros elementos: I – estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade."

Assim, o Estudo Técnico Preliminar constante dos autos atende a uma exigência formal de planejamento e revela-se elemento substancial de legitimidade do procedimento, na medida em que demonstra a necessidade pública, justifica a solução adotada e evidencia a adequação do chamamento público como instrumento de seleção.

Cumpre registrar, por fim, que o Estudo Técnico Preliminar encontra-se subscrito por agentes públicos técnicos competentes, sendo que todas as informações de natureza técnica nele contidas, tais como diagnósticos urbanísticos, avaliações de viabilidade, análises de infraestrutura e identificação de riscos, são de responsabilidade exclusiva de seus respectivos subscritores.

Tal responsabilidade decorre não apenas do dever funcional dos agentes públicos, mas também da legislação específica que rege o exercício das profissões técnicas, incluindo, quando aplicável, a Lei nº 6.496/1977 (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART), bem como normas dos conselhos profissionais competentes.

A atuação desta Procuradoria, portanto, limita-se à análise jurídico-formal do documento, não abrangendo a validação técnica de seu conteúdo, cuja veracidade, precisão e adequação são de inteira responsabilidade dos profissionais que o elaboraram e subscreveram.

3. Do Edital de Chamamento Público

Observa-se que o instrumento estabelece critérios objetivos, previamente definidos e mensuráveis para habilitação e seleção dos interessados, afastando qualquer margem para subjetividade decisória. Tal

característica assegura a efetividade dos princípios da impessoalidade e da isonomia, sendo condição essencial para a legitimidade do procedimento administrativo.

No que tange ao princípio do planejamento, previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o procedimento foi precedido de diagnóstico técnico do déficit habitacional, análise da área pública municipal e definição de solução administrativa compatível com o modelo do PMCMV, o que demonstra adequada fase preparatória.

No que se refere à habilitação, as exigências previstas mostram-se compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, abrangendo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica, em observância ao princípio da proporcionalidade. Não se identificam, nesse ponto, cláusulas restritivas indevidas que possam comprometer a competitividade.

Quanto ao julgamento, o edital adota metodologia objetiva baseada em critérios técnicos de pontuação, o que encontra correspondência direta com o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> "O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Administração indicar, no edital, os critérios de avaliação."

O edital atende a essa exigência, ao prever critérios técnicos mensuráveis e previamente definidos, baseados na experiência operacional, na capacidade de execução de infraestrutura e na qualificação da equipe técnica, afastando subjetivismos.

Ainda que o procedimento não configure licitação típica, a adoção de julgamento objetivo constitui exigência decorrente dos princípios da transparência e da motivação, sendo reconhecida pela doutrina como elemento indispensável à validade de qualquer procedimento seletivo administrativo.

Nesse sentido, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro que a Administração Pública, mesmo fora do regime estrito da licitação, deve assegurar igualdade de condições aos interessados e fundamentar adequadamente suas escolhas, sob pena de violação aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa (DI PIETRO, 2023).

De igual modo, Marçal Justen Filho ressalta que os procedimentos administrativos competitivos, ainda que não resultem em contratação imediata, devem observar critérios objetivos, transparência e motivação,

como forma de legitimar a atuação estatal e evitar arbitrariedades (JUSTEN FILHO, 2022).

Outro aspecto relevante diz respeito à delimitação das responsabilidades no âmbito do procedimento. O edital estabelece de forma expressa que a seleção da empresa não gera direito subjetivo à contratação, nem assegura a aprovação da proposta pelo agente financeiro. Tal previsão mostra-se juridicamente adequada e encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual:

> "A participação em procedimento administrativo não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito." (STJ, RMS 34.203/DF)

Ademais, o instrumento afasta qualquer obrigação financeira por parte do Município, consignando que os custos de elaboração das propostas são de responsabilidade dos particulares interessados, o que se coaduna com o regime jurídico do FAR e contribui para a proteção do erário.

Outro aspecto relevante diz respeito à segurança jurídica do procedimento. O edital apresenta estrutura robusta de mitigação de riscos, ao estabelecer que não haverá contratação direta pelo Município; obrigação de pagamento; direito a indenização; garantia de aprovação da proposta. **Essas previsões são fundamentais para resguardar o erário e alinhar o procedimento ao regime jurídico do FAR**.

O edital apresenta também, regras claras de participação, prazos definidos, previsão de impugnação e recursos administrativos, bem como possibilidade de diligências para saneamento de falhas formais. Tais elementos concretizam o princípio da segurança jurídica, também previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No tocante ao regime jurídico específico do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 14.620/2023, importa destacar o disposto em seu art. 2º:

> "O Programa Minha Casa, Minha Vida tem por finalidade promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas e rurais, especialmente aquelas de baixa renda."

A operacionalização do programa, especialmente no âmbito do FAR, envolve a atuação coordenada de diversos agentes, sendo certo **que a Caixa Econômica Federal exerce papel central como agente financeiro, responsável pela análise de viabilidade técnica, jurídica, urbanística e**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

financeira, bem como pela eventual contratação do empreendimento.

Tal sistemática encontra fundamento também na Lei nº 10.188/2001, que institui o Fundo de Arrendamento Residencial, e **reforça que a contratação não se dá com o Município, mas diretamente com o agente financeiro.**

O edital analisado demonstra plena aderência a essa lógica, ao delimitar de forma clara as competências institucionais, afastando qualquer interpretação que possa induzir à existência de contratação municipal ou de obrigação financeira por parte do ente público.

Nesse ponto, destaca-se a relevância da previsão expressa de que a seleção da empresa no âmbito municipal não assegura a aprovação da proposta nem a contratação do empreendimento, o que se mostra juridicamente imprescindível para evitar a formação de expectativas indevidas e eventuais litígios.

No que se refere à responsabilidade técnica, cumpre enfatizar que **todos os documentos técnicos constantes dos autos** — incluindo estudos de viabilidade, certidões, levantamentos urbanísticos e declarações de concessionárias — **são de responsabilidade exclusiva de seus emissores**, nos termos da legislação profissional aplicável, como a Lei nº 6.496/1977 (ART) e normas do CREA/CAU. A análise desta Procuradoria restringe-se ao aspecto jurídico-formal, não abrangendo validação técnica de engenharia ou arquitetura.

Por fim, não se identificam vícios de legalidade, desproporcionalidade ou restrição indevida à competitividade, sendo o instrumento convocatório coerente com o ordenamento jurídico e com as diretrizes do programa habitacional federal.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, no desempenho de sua função institucional de assessoramento jurídico, **restringe a presente manifestação ao exame dos aspectos estritamente jurídicos e formais** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e dos elementos constantes dos autos, concluindo que, **sob essa perspectiva e em tese**, o instrumento convocatório não evidencia vícios jurídico-formais aparentes que, por si sós, obstem o regular prosseguimento do feito.

Cumpre assentar, contudo, que a presente manifestação **não**

possui conteúdo aprovativo, nem se presta a homologar, ratificar, chancelar ou validar o edital em sua integralidade. Trata-se de parecer de natureza **meramente opinativa e não vinculante**, destinado, exclusivamente, a oferecer suporte jurídico à autoridade administrativa competente, a quem cabe, nos termos da lei, deliberar acerca da conveniência, da oportunidade e da prática dos atos subsequentes relacionados ao procedimento.

Registre-se, ademais, que a análise ora empreendida **não abrange o mérito administrativo**, nem alcança a aferição ou validação de premissas técnicas, operacionais, urbanísticas, fundiárias, orçamentárias, econômico-financeiras ou de engenharia constantes dos autos, cuja responsabilidade permanece afeta, de modo exclusivo, aos respectivos órgãos técnicos, subscritores e emissores, para todos os fins legais.

Assim, a presente Procuradoria **limita-se a consignar a ausência de impedimento jurídico-formal aparente**, no âmbito da análise que lhe compete, sem que disso decorra qualquer juízo de aprovação administrativa do instrumento convocatório ou de confirmação do conteúdo material dos documentos que instruem o processo.

É o parecer, s.m.j.

Submetam-se os autos à apreciação da autoridade competente, para as deliberações que entender cabíveis.

Porto Franco (MA), 18 de março de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-geral – OAB/MA 5.681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto - OAB/MA 4788

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal – OAB/MA 3.942

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, neste ato representado por sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, destinado à estruturação e à apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O presente procedimento será conduzido pela Comissão de Contratação, designada para este procedimento pela Portaria nº 064, de 29/12/2023, e reger-se-á pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, pela Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, especialmente em seu art. 26, inciso IV, pela Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, pela Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, pela Portaria MCID nº 1.372, de 27 de novembro de 2025, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se esta, subsidiariamente e no que couber, aos aspectos procedimentais, aos princípios e às cautelas da fase preparatória, bem como pelas demais normas federais, municipais e operacionais incidentes sobre a matéria.

O presente Chamamento Público decorre da necessidade de viabilização de política habitacional de interesse social no Município de Porto Franco/MA, em contexto de déficit habitacional agravado por situação emergencial já reconhecida, tendo sido formalizada, na fase preparatória, a solução administrativa consistente na seleção pública de proponente apto à elaboração, estruturação e submissão de proposta habitacional no âmbito do FAR, com implantação prevista de 100 (cem) unidades habitacionais em área pública municipal. Tal modelagem foi adotada por se revelar juridicamente adequada, administrativamente segura e institucionalmente compatível com o desenho do programa federal.

Nos casos em que a proposta habitacional se vincula à disponibilização de terreno público municipal, o ente público local figura como proponente perante o programa, competindo-lhe realizar procedimento administrativo isonômico, impessoal e transparente para seleção da empresa do setor da construção civil que atuará na estruturação e no prosseguimento da proposta.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

A análise do cumprimento dos critérios normativos do programa, da viabilidade técnica, urbanística, jurídica, orçamentária, financeira e de engenharia da proposta, bem como a eventual contratação do empreendimento, permanecem submetidas exclusivamente à competência da Caixa Econômica Federal, agente financeiro do programa.

O presente Edital não constitui licitação destinada à contratação direta, pelo Município, de obra pública, serviço ou fornecimento, nem gera, por si só, contrato administrativo entre o Município e a empresa participante ou selecionada. Sua finalidade é organizar, de forma objetiva, motivada e controlável, a etapa municipal de seleção pública da empresa do setor da construção civil, preservando a legalidade, a impessoalidade, a transparência e o interesse público, sem antecipar atribuições que pertencem ao agente financeiro federal.

O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município de Porto Franco/MA, e a íntegra do instrumento convocatório, com seus anexos, ficará disponível no portal da transparência do município de Porto Franco, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do TCE/MA/SINC-CONTRATA. Pedidos de esclarecimento, impugnações, recursos, decisões, retificações e demais atos do procedimento serão divulgados no mesmo meio oficial, para todos os fins de direito.

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital no período de **27/03/2026 a 20/04/2026, até as 08:00 (oito horas),** observado o horário de Brasília/DF, através do e-mail: **cpl.portofranco@gmail.com**, na forma e nas condições previstas neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO 1

DO OBJETO, DA FINALIDADE, DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO E DOS LIMITES DA ATUAÇÃO MUNICIPAL

1.1. Do objeto

1.1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção pública de empresa do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que demonstre capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e compatibilidade operacional e documental com as exigências do programa, para atuar na estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, em área pública municipal localizada no Município de Porto Franco/MA.

1.1.2. A empresa selecionada no âmbito deste Chamamento Público deverá, observadas as exigências deste Edital, da regulamentação do programa e das exigências do agente financeiro:

I. realizar os levantamentos, estudos, documentos e providências técnicas necessários à estruturação da proposta;

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. elaborar os projetos, peças técnicas, memoriais, orçamentos, cronogramas, relatórios e demais elementos exigidos pelo agente financeiro, pelas concessionárias, pelos órgãos competentes e por este Edital;
III. promover a submissão da proposta de empreendimento habitacional à Caixa Econômica Federal, em articulação com o Município, na forma da regulamentação aplicável;
IV. adotar as providências necessárias ao enquadramento, à análise e ao eventual prosseguimento da proposta no fluxo operacional do MCMV-FAR;
V. executar, se aprovada a proposta pelo agente financeiro, a infraestrutura interna do empreendimento e as demais obras, serviços e adequações técnicas que lhe couberem, na forma dos projetos aprovados e das exigências aplicáveis; e
VI. celebrar, se aprovada a proposta pelo agente financeiro, o instrumento contratual pertinente diretamente com a Caixa Econômica Federal, observadas as condições técnicas, jurídicas, urbanísticas, operacionais e financeiras exigidas pelo programa.

1.1.3. O objeto deste Chamamento Público compreende a implantação prevista de **100 (cem) unidades habitacionais de interesse social**, vinculadas ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, em área pública municipal destinada à política habitacional local, sem prejuízo de ajustes decorrentes de exigências normativas, técnicas, fundiárias, urbanísticas ou operacionais do programa e do agente financeiro.

1.2. Da finalidade pública do procedimento

1.2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade viabilizar, de forma isonômica, transparente, motivada e juridicamente segura, a escolha da empresa do setor da construção civil que, no plano municipal, ficará selecionada para atuar na estruturação e no prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

1.2.2. O procedimento tem, especificamente, as seguintes finalidades:

I. assegurar tratamento impessoal e igualitário a todos os interessados;
II. afastar escolhas diretas, discricionárias ou informais de empresa para condução da proposta;
III. organizar a atuação administrativa municipal na fase preparatória do programa;
IV. permitir que a seleção da empresa ocorra com base em critérios previamente definidos, objetivos e verificáveis;
V. resguardar o interesse público, a rastreabilidade dos atos administrativos e a segurança jurídica do processo; e
VI. viabilizar o adequado encaminhamento da proposta ao agente financeiro federal, sem extrapolação das competências municipais.

1.3. Da natureza jurídica do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O presente procedimento possui natureza de Chamamento Público de caráter administrativo, preparatório e instrumental, não se confundindo com licitação destinada à contratação de obra, serviço ou fornecimento pelo Município.

1.3.2. O Chamamento Público ora instaurado não tem por objeto a contratação municipal de empreitada, a aquisição de bens, a prestação de serviços ao Município, nem a delegação de execução contratual financiada com recursos próprios municipais.

1.3.3. Sua função é exclusivamente a de organizar a etapa municipal de seleção pública da empresa que poderá estruturar e submeter proposta habitacional ao agente financeiro, em consonância com o modelo institucional do FAR.

1.3.4. Em razão dessa natureza específica:

I. não haverá julgamento por menor preço;
II. não haverá disputa de lances;
III. não haverá contratação direta de obra pelo Município;
IV. não haverá obrigação financeira municipal decorrente da mera seleção da empresa; e
V. não haverá antecipação da análise técnica aprofundada do projeto, a qual compete ao agente financeiro.

1.4. Da posição institucional do Município no âmbito do FAR

1.4.1. No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, a atuação do Município de Porto Franco/MA possui natureza institucional, urbanística, articuladora e preparatória, cabendo-lhe:

I. promover a organização administrativa necessária à viabilização do procedimento;
II. promover, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à verificação, conformação e regularização urbanística e fundiária da área pública municipal indicada ao empreendimento;
III. realizar procedimento público isonômico para seleção da empresa do setor da construção civil;
IV. prestar apoio institucional ao processo de análise e contratação conduzido pelo agente financeiro federal; e
V. adotar, quando cabível e se efetivamente superadas as etapas subsequentes do programa, as providências legais relacionadas à disponibilização da área pública municipal ao arranjo institucional do FAR, inclusive autorização legislativa específica, se exigível.

1.4.2. A atuação municipal não se confunde com:

I. contratação da obra;
II. aprovação final da proposta;
III. validação definitiva de projetos;
IV. elaboração dos projetos executivos do empreendimento;

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. execução da infraestrutura interna do empreendimento;
VI. assunção de custos de produção habitacional;
VII. garantia de contratação; ou
VIII. substituição das atribuições da Caixa Econômica Federal.

1.5. Da competência da Caixa Econômica Federal

1.5.1. Compete exclusivamente à **Caixa Econômica Federal**, na qualidade de agente financeiro do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR:

I. analisar se o processo e a proposta atendem aos critérios normativos aplicáveis;
II. verificar a viabilidade técnica, urbanística, jurídica, financeira, orçamentária e de engenharia da proposta;
III. avaliar projetos, memoriais, implantações, soluções técnicas, custos e demais elementos exigidos pelo programa;
IV. atestar, ou não, a viabilidade da proposta;
V. conduzir o fluxo de aptidão à contratação, na forma da regulamentação pertinente; e
VI. formalizar, se for o caso, a contratação do empreendimento com a empresa selecionada, observada a regulamentação aplicável.

1.5.2. A seleção realizada pelo Município não substitui, não antecipa e não vincula automaticamente a decisão do agente financeiro quanto à viabilidade ou à contratação do empreendimento.

1.6. Dos limites do objeto e da ausência de contratação municipal

1.6.1. O presente Edital não implica, em nenhuma hipótese:

I. contratação direta, pelo Município, de obras, serviços de engenharia ou fornecimentos;
II. obrigação de pagamento, reembolso, indenização, compensação ou contraprestação financeira pelo Município à empresa participante ou selecionada;
III. aprovação automática de projeto arquitetônico, implantação urbanística, solução construtiva, orçamento, cronograma físico-financeiro ou qualquer outro elemento técnico do empreendimento;
IV. outorga automática de direito real sobre a área pública municipal;
V. garantia de enquadramento, aprovação, aptidão à contratação ou contratação definitiva da proposta; ou
VI. transferência ao Município dos riscos inerentes à estruturação, submissão, aprovação ou contratação da proposta perante o agente financeiro.

1.6.2. Todas as despesas relativas à participação no presente Chamamento Público, inclusive aquelas vinculadas à elaboração de documentos, estudos, levantamentos, projetos, memoriais, relatórios, diligências e demais providências necessárias à proposta, correrão por conta exclusiva

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
RUBRICA
Porto Franco - MA

da interessada, sem direito a ressarcimento pelo Município, ainda que a proposta não venha a ser aprovada ou contratada.

1.7. Da inexistência de direito subjetivo à contratação ou à indenização

1.7.1. A participação no presente Chamamento Público, bem como eventual seleção da empresa no âmbito municipal, não gera direito subjetivo à contratação do empreendimento, à aprovação da proposta, à celebração de instrumento com a Caixa Econômica Federal ou ao recebimento de qualquer indenização.

1.7.2. A eventual contratação do empreendimento dependerá, cumulativamente:

I. do atendimento integral às exigências legais, regulamentares e operacionais do programa;
II. da aprovação da proposta pelo agente financeiro;
III. da existência de disponibilidade programática e orçamentária na forma do regime do FAR; e
IV. do cumprimento das condições técnicas, documentais, urbanísticas, fundiárias e jurídicas exigíveis.

1.8. Da justificativa do procedimento adotado

1.8.1. A adoção do presente Chamamento Público mostra-se adequada porque:

I. não há contratação municipal direta de obra no modelo institucional do FAR;
II. a escolha direta de empresa, sem procedimento público, violaria os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da isonomia;
III. a licitação tradicional de obra pública seria inadequada ao caso, pois poderia criar falsa aparência de contratação municipal e gerar insegurança institucional;
IV. o Chamamento Público permite ampla participação, fixação prévia de requisitos objetivos e controle adequado dos atos praticados; e
V. o procedimento é compatível com a fase preparatória da atuação do Município e com a competência da Caixa para análise e contratação.

1.9. Da interpretação sistemática deste Edital

1.9.1. As disposições deste Edital deverão ser interpretadas de forma a preservar, simultaneamente:

I. a competência do Município para organizar, de forma pública e impessoal, a seleção da empresa no plano local;
II. a competência exclusiva da Caixa Econômica Federal para analisar a proposta e, se for o caso, contratar o empreendimento;
III. a inexistência de contratação direta municipal;

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. a responsabilidade da empresa selecionada pela elaboração dos projetos e pela execução da infraestrutura interna e das soluções técnicas que lhe couberem;
V. a proteção do interesse público, da segurança jurídica e da transparência procedimental; e
VI. a aderência do procedimento ao modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

CAPÍTULO 2

DO EMPREENDIMENTO, DA ÁREA PÚBLICA, DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS E DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PROPOSTA

2.1. Do empreendimento

2.1.1. O empreendimento objeto do presente Chamamento Público insere-se no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e destina-se à implantação de **100 (cem) unidades habitacionais de interesse social** no Município de Porto Franco/MA.

2.1.2. O empreendimento deverá ser concebido e estruturado em conformidade com:

I. a legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
II. as portarias e diretrizes operacionais expedidas pelo Ministério das Cidades;
III. as exigências técnicas, documentais e procedimentais da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro do programa;
IV. a legislação urbanística, edilícia, ambiental e fundiária aplicável; e
V. as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.1.3. O empreendimento terá natureza de habitação de interesse social, voltado ao atendimento de famílias enquadráveis na linha de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, observados os critérios legais e regulamentares do programa federal.

2.1.4. A definição do projeto arquitetônico, da tipologia das unidades, da implantação urbanística, das soluções construtivas, dos memoriais, dos quantitativos, dos custos, do cronograma físico-financeiro e dos demais elementos técnicos da proposta caberá à empresa selecionada, sem prejuízo da necessidade de atendimento integral às diretrizes do programa e de submissão à análise e aprovação da Caixa Econômica Federal.

2.2. Da caracterização geral da solução habitacional

2.2.1. A solução habitacional objeto deste Chamamento Público foi concebida a partir de diagnóstico técnico e administrativo que identificou a necessidade de resposta estruturada ao déficit habitacional local, agravado por contexto emergencial oficialmente reconhecido, revelando-se adequada a implantação de empreendimento habitacional em área pública municipal situada em zona urbana com potencial de integração à malha urbana existente.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Porto Franco - MA

2.2.2. O quantitativo de **100 (cem) unidades habitacionais** foi definido em razão de sua compatibilidade:

I. com a necessidade habitacional identificada;
II. com a capacidade urbanística e fundiária preliminar da área pública municipal indicada;
III. com a infraestrutura urbana existente ou passível de atendimento;
IV. com os limites institucionais, programáticos e operacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR; e
V. com a modelagem administrativa adotada pelo Município para viabilização regular da proposta habitacional.

2.2.3. O empreendimento deverá observar padrão de implantação compatível com a promoção de moradia digna, segurança, salubridade, desempenho construtivo, sustentabilidade e integração urbana, vedadas soluções improvisadas, isoladas ou desconectadas do tecido urbano local.

2.3. Da área pública destinada ao empreendimento

2.3.1. O empreendimento **Residencial Jano Macedo** será proposto para implantação na Área Pública Municipal APM-02, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA, com área total de 20.887,17 m² e perímetro de 619,69 m, devidamente identificada nos anexos deste Edital, cuja aptidão urbanística e fundiária foi objeto de análise preliminar na fase preparatória do processo administrativo.

2.3.2. A área pública municipal indicada ao empreendimento encontra-se individualizada por seus elementos fundiários, patrimoniais, cartográficos e urbanísticos, incluindo, conforme os anexos deste Edital, sua denominação, localização, **matrícula imobiliária nº 11.315**, cadastro patrimonial ou imobiliário, perímetro, área total e planta ou croqui de referência.

2.3.3. A área pública municipal indicada ao empreendimento apresenta, em análise preliminar, os seguintes atributos:

I. inserção no perímetro urbano;
II. compatibilidade geral com o uso residencial;
III. inexistência, em análise prévia, de impedimentos dominiais ou fundiários manifestamente incompatíveis com a finalidade pretendida;
IV. possibilidade de integração ao sistema viário e à malha urbana existente; e
V. potencial de atendimento por infraestrutura urbana e por equipamentos públicos essenciais.

2.3.4. As informações descritivas, fundiárias, dominiais, urbanísticas e cartográficas da área pública municipal, constantes do processo administrativo e dos anexos deste Edital, não constituem, por si sós:

I. aprovação definitiva da área pelo agente financeiro;

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. garantia de viabilidade final da proposta;
III. compromisso antecipado de transferência do imóvel; ou
IV. assunção, pelo Município, de obrigação contratual perante a empresa selecionada.

2.3.5. A indicação da área pública municipal no presente Edital possui natureza referencial, instrumental e preparatória, servindo à organização do procedimento administrativo local e à orientação dos participantes quanto ao local previsto para o empreendimento.

2.3.6. Para todos os fins deste Edital, as referências documentais eventualmente constantes dos autos ou de anexos sob a denominação **"Residencial Bananeira"** consideram-se correspondentes ao mesmo empreendimento atualmente denominado **"Residencial Jano Macedo"**, mantidos a mesma área, localização, finalidade, escopo e características técnicas essenciais, prevalecendo, para fins deste Chamamento Público, a denominação **"Residencial Jano Macedo"**.

2.4. Da disponibilização condicionada da área pública municipal

2.4.1. A eventual disponibilização da área pública municipal ao arranjo institucional do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR ocorrerá de forma condicionada, observadas cumulativamente as seguintes exigências:

I. seleção da empresa no âmbito do presente Chamamento Público;
II. apresentação da proposta de empreendimento em conformidade com as exigências do programa;
III. análise e aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal;
IV. autorização de contratação do empreendimento pelo agente financeiro; e
V. observância das autorizações legais, administrativas e patrimoniais cabíveis no âmbito municipal.

2.4.2. O presente Edital não implica doação prévia, automática ou incondicional da área pública municipal, nem gera direito subjetivo da participante ou da empresa selecionada à transferência dominial do imóvel.

2.4.3. A eventual formalização de ato de disponibilização, doação, cessão ou instrumento congênere relacionado à área pública municipal dependerá de procedimento próprio, em momento oportuno, observada a legislação aplicável, a conveniência administrativa, o interesse público e a concretização das condições estabelecidas no item 2.4.1.

2.5. Das diretrizes urbanísticas e fundiárias da proposta

2.5.1. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes urbanísticas e fundiárias:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

I. compatibilidade integral com o uso residencial e com os parâmetros urbanísticos aplicáveis à área;
II. adequada inserção do empreendimento na malha urbana existente;
III. solução de implantação que favoreça acessibilidade, circulação, funcionalidade urbana e integração com o entorno;
IV. observância das restrições legais, ambientais, fundiárias e edilícias incidentes;
V. compatibilidade entre o porte do empreendimento e a capacidade de suporte urbano da área; e
VI. respeito às exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR quanto à localização, urbanidade, funcionalidade e padrão de inserção.

2.5.2. A proposta deverá evitar soluções que:

I. promovam isolamento territorial do conjunto habitacional;
II. gerem sobrecarga desproporcional à infraestrutura urbana existente;
III. desconsiderem a articulação com o sistema viário local;
IV. comprometam a funcionalidade urbanística da área; ou
V. se revelem incompatíveis com os padrões mínimos de qualidade urbana exigidos para empreendimentos habitacionais de interesse social.

2.5.3. A adequação urbanística final da proposta será aferida no curso da análise técnica promovida pela Caixa Econômica Federal, sem prejuízo da verificação prévia, pelo Município, da compatibilidade geral da área com a política urbana local.

2.6. Das condições básicas de infraestrutura e atendimento urbano

2.6.1. A formulação da proposta deverá observar as condições de atendimento do empreendimento por infraestrutura urbana essencial, especialmente quanto a:

I. sistema viário e acessibilidade;
II. abastecimento de água;
III. fornecimento de energia elétrica;
IV. esgotamento sanitário; e
V. proximidade ou integração com equipamentos e serviços públicos essenciais.

2.6.2. Consta dos autos e dos anexos deste Edital base técnica preliminar suficiente para demonstrar a viabilidade de atendimento da área por infraestrutura urbana essencial, observadas as condições, responsabilidades e aprovações específicas exigíveis para a implantação definitiva do empreendimento.

2.6.3. Quanto ao abastecimento de água potável, há certidão técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Porto Franco/MA atestando a viabilidade técnica preliminar de atendimento da área pública municipal APM-02, já servida por rede pública de abastecimento e

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

interligada a sistema composto por 14 (quatorze) poços artesianos, com capacidade instalada suficiente para absorver a demanda estimada do empreendimento, condicionada à apresentação e aprovação dos projetos hidráulico-sanitários específicos.

2.6.4. Quanto ao fornecimento de energia elétrica, há declaração de viabilidade expedida pela Equatorial Energia Maranhão informando disponibilidade de potência para atendimento da instalação pretendida, no endereço do empreendimento, com potência disponibilizada de 113 kW, em tensão nominal de 13,8 kV, sem necessidade de obras de reforço no sistema de distribuição, permanecendo sob responsabilidade do empreendimento a implantação das instalações internas, das subestações particulares e demais providências técnicas exigíveis, nos termos da regulamentação aplicável e da concessionária.

2.6.5. Quanto ao esgotamento sanitário, a área é tecnicamente passível de atendimento, devendo a empresa selecionada elaborar os projetos específicos e executar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a solução de infraestrutura interna do empreendimento necessária ao pleno funcionamento do sistema, observadas as exigências do programa, do agente financeiro e dos órgãos competentes. Caberá ao Município, no âmbito de sua competência, adotar as providências institucionais, urbanísticas e administrativas necessárias à viabilização da solução correspondente, quando aplicáveis, em conformidade com o planejamento urbano e com o cronograma de implantação.

2.6.6. A conexão definitiva do empreendimento aos sistemas públicos e às redes ou soluções técnicas aplicáveis ficará condicionada à apresentação, pela empresa selecionada, dos projetos específicos, bem como à sua análise e aprovação pelos órgãos e entidades competentes, sem prejuízo da execução, pela própria empresa selecionada, das obras internas e demais adequações técnicas que lhe couberem.

2.6.7. A eventual necessidade de obras complementares de infraestrutura, inclusive redes internas, subestação, interligações, extensão de rede, drenagem, soluções de esgotamento sanitário e demais adequações técnicas indispensáveis ao funcionamento do empreendimento, será disciplinada pelos projetos aprovados e pela regulamentação aplicável, cabendo à empresa selecionada a execução da infraestrutura interna do empreendimento e ao Município apenas as providências que, por sua natureza, integrem sua esfera institucional ou a infraestrutura pública externa, quando for o caso.

2.7. Das diretrizes técnicas mínimas da proposta

2.7.1. A proposta a ser estruturada pela empresa selecionada deverá observar, além das exigências normativas do programa, as seguintes diretrizes técnicas mínimas:

I. atendimento aos padrões de segurança, habitabilidade, salubridade e desempenho das edificações;
II. compatibilidade entre a solução arquitetônica e as condições urbanísticas da área;

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

III. adoção de soluções construtivas adequadas à realidade climática, ambiental e social local;
IV. racionalidade técnica e executiva na implantação do empreendimento;
V. compatibilidade da proposta com o quantitativo previsto de unidades habitacionais; e
VI. observância dos parâmetros de qualidade exigidos para habitação de interesse social financiada com recursos do FAR.

2.7.2. A empresa selecionada deverá estruturar proposta apta à análise pelo agente financeiro, assumindo integral responsabilidade pelos levantamentos, estudos, projetos, memoriais, documentos técnicos e elementos de engenharia necessários ao enquadramento e à avaliação da solução apresentada.

2.8. Das condições institucionais da proposta

2.8.1. A proposta a ser apresentada no âmbito do presente Chamamento Público deverá respeitar a repartição de competências própria do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, observando-se que:

I. o Município atua na fase preparatória, administrativa, fundiária e urbanística do procedimento;
II. a empresa selecionada responde pela estruturação técnica da proposta, pela elaboração dos projetos e pela execução da infraestrutura interna e das demais soluções técnicas que lhe couberem, bem como pelos atos necessários ao seu encaminhamento;
III. a Caixa Econômica Federal é a responsável pela análise técnica, jurídica, financeira, urbanística e operacional da proposta, bem como pela eventual contratação do empreendimento.

2.8.2. Nenhuma disposição deste Capítulo poderá ser interpretada como:

I. aprovação prévia do empreendimento pelo Município;
II. substituição da competência técnica da Caixa Econômica Federal;
III. transferência ao Município da obrigação de elaborar projetos executivos do empreendimento;
IV. transferência ao Município da obrigação de executar a infraestrutura interna do empreendimento;
V. garantia de contratação;
VI. assunção de custos de produção habitacional pelo Município; ou
VII. transferência antecipada de domínio da área pública municipal.

2.9. Da inexistência de garantia de aprovação da proposta

2.9.1. A indicação da área pública municipal, a definição do quantitativo de unidades e a seleção da empresa no âmbito deste Chamamento Público não asseguram, por si sós:

I. o enquadramento definitivo da proposta;

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. a aprovação técnica, jurídica, urbanística ou financeira do empreendimento;
III. a contratação da operação; ou
IV. a implantação efetiva do conjunto habitacional.

2.9.2. A proposta permanecerá sujeita à análise integral da Caixa Econômica Federal e ao atendimento das condições legais, regulamentares, técnicas, urbanísticas, fundiárias, documentais e operacionais exigíveis no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

2.10. Síntese das condições do empreendimento

2.10.1. Em síntese, e sem prejuízo das demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos, o empreendimento objeto deste Edital:

I. compreende a implantação de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social;
II. será proposto no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
III. será implantado em área pública municipal previamente identificada e avaliada preliminarmente;
IV. deverá observar diretrizes urbanísticas, fundiárias, técnicas e de infraestrutura compatíveis com a política habitacional federal e com a realidade urbana local;
V. terá sua área disponibilizada ao FAR, se for o caso, apenas de forma condicionada; e
VI. permanecerá integralmente sujeito à análise, aprovação e eventual contratação pela Caixa Econômica Federal.

CAPÍTULO 3

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOS IMPEDIMENTOS E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Das condições gerais de participação

3.1.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que atendam cumulativamente às condições nele estabelecidas e apresentem a documentação exigida na forma e no prazo fixados.

3.1.2. Somente poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas que:

I. estejam legalmente constituídas e em situação regular quanto aos seus atos constitutivos;
II. possuam objeto social compatível com a estruturação, elaboração, desenvolvimento, implantação e execução de empreendimento habitacional de interesse social;
III. demonstrem regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma exigida neste Edital;

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. possuam condições operacionais e documentais compatíveis com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e com a futura submissão da proposta ao agente financeiro; e
V. não incidam em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital, na legislação aplicável ou em normas do agente financeiro federal.

3.1.3. A participação no presente Chamamento Público implica:

I. plena ciência e aceitação integral das disposições deste Edital e de seus anexos;
II. reconhecimento de que o procedimento possui natureza administrativa, preparatória e não contratual;
III. assunção, pela participante, de todas as despesas decorrentes da preparação e apresentação da documentação e da futura estruturação da proposta, sem direito a reembolso ou indenização pelo Município; e
IV. compromisso de observância das normas legais, regulamentares e operacionais aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

3.2. Da participação de empresa individual, matriz e filial

3.2.1. A participação poderá ocorrer por intermédio da matriz ou da filial, desde que a unidade participante apresente a documentação pertinente à sua condição jurídica e operacional, sem prejuízo da apresentação dos documentos da matriz quando estes forem necessários à adequada verificação da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira ou técnica.

3.2.2. Quando a participante for filial, deverá demonstrar, de forma clara, sua vinculação à matriz e sua aptidão para atuar no objeto deste Chamamento Público, inclusive quanto aos poderes de representação, responsabilidade técnica e capacidade operacional, quando aplicável.

3.3. Da participação em consórcio

3.3.1. Será admitida a participação em consórcio, observadas as seguintes condições:

I. apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, ou do instrumento de consórcio já formalizado, quando existente;
II. indicação expressa da empresa líder, responsável pela representação do consórcio perante o Município e, sem prejuízo das exigências posteriores, perante o agente financeiro e demais órgãos competentes;
III. definição clara da composição do consórcio, da participação de cada consorciada e das respectivas responsabilidades;
IV. comprovação, por cada consorciada, das condições de participação e da ausência de impedimentos previstos neste Edital, sem prejuízo da disciplina específica da habilitação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. atendimento, pelo consórcio e por suas integrantes, das exigências específicas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e do agente financeiro, quando aplicáveis; e
VI. responsabilidade solidária das consorciadas, para os fins deste procedimento municipal, pelas declarações, documentos e atos praticados no âmbito do Chamamento Público, sem prejuízo da disciplina jurídica aplicável à fase posterior perante o agente financeiro.

3.3.2. É vedado à mesma pessoa jurídica participar deste Chamamento Público:

I. isoladamente e em consórcio, simultaneamente; ou
II. em mais de um consórcio.

3.3.3. A responsabilidade das empresas consorciadas perante o Município e, posteriormente, perante o agente financeiro, observará a legislação aplicável, o instrumento de constituição do consórcio e as regras específicas do programa.

3.4. Dos impedimentos à participação

3.4.1. Não poderá participar do presente Chamamento Público a pessoa jurídica que:

I. esteja com falência decretada, em dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial em que haja comprovação de aptidão econômica e jurídica para participar do procedimento, nos termos da legislação aplicável;
II. tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
III. esteja suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na extensão dos efeitos da sanção aplicada;
IV. possua impedimento legal ou regulamentar para contratação com a Caixa Econômica Federal ou para atuação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR;
V. incida em hipótese de conflito de interesses apta a comprometer a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a transparência ou a lisura do procedimento;
VI. se enquadre nas situações impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente aquelas relacionadas à participação de agentes públicos, seus parentes e pessoas com vínculo apto a comprometer a higidez do procedimento;
VII. tenha sofrido penalidade que a proíba de contratar com o Poder Público em razão de improbidade administrativa, infração à ordem econômica, sanção ambiental impeditiva ou outra restrição legalmente oponível; ou
VIII. apresente, por si ou por seus sócios, administradores, controladores ou representantes, situação que evidencie tentativa de fraude, simulação, ocultação de impedimento ou burla à aplicação de penalidade.

3.4.2. A vedação à participação aplica-se também, quando cabível, ao sócio majoritário, ao administrador, ao representante legal e às empresas do mesmo grupo econômico, quando

Prefeitura Municipal
Fls nº 129
RUBRICA
Porto Franco - MA

caracterizada utilização abusiva da personalidade jurídica ou tentativa de contornar impedimento existente.

3.4.3. No caso de participação em consórcio, os impedimentos previstos neste item aplicam-se individualmente a cada empresa consorciada.

3.5. Das verificações prévias pela Comissão de Contratação

3.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação apresentada, a Comissão de Contratação poderá verificar a existência de sanções, impedimentos ou ocorrências que inviabilizem a participação da interessada, inclusive mediante consulta a cadastros oficiais, sistemas públicos de restrição e bases eletrônicas de controle disponíveis.

3.5.2. As consultas poderão ser realizadas em nome da pessoa jurídica participante e, quando juridicamente cabível e necessário à apuração de impedimentos, também em nome de seus sócios, administradores ou controladores, especialmente para verificação de sanções que repercutam sobre a capacidade de contratar com o Poder Público.

3.5.3. A identificação de impedimento superveniente ou não declarado poderá ensejar a inabilitação da participante em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis.

3.6. Da responsabilidade pelas informações e documentos apresentados

3.6.1. A participante é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade, legitimidade e exatidão das informações, declarações e documentos apresentados no âmbito deste Chamamento Público.

3.6.2. A apresentação de documento falso, informação inverídica, omissão relevante, inconsistência grave ou declaração fraudulenta poderá acarretar, conforme o caso:

I. inabilitação da participante;
II. desclassificação no procedimento;
III. comunicação aos órgãos de controle e de persecução competentes; e
IV – aplicação das demais consequências civis, administrativas e penais cabíveis.

3.6.3. A participação no presente Chamamento Público importa declaração tácita de que a interessada possui plena ciência das condições do empreendimento, dos limites da atuação municipal, da necessidade de aprovação pelo agente financeiro e da inexistência de direito subjetivo à contratação.

3.7. Da forma de apresentação dos documentos

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.7.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados na forma do protocolo definido no preâmbulo e nos demais itens deste instrumento convocatório, em volume físico ou meio eletrônico, conforme o caso, devidamente organizados e identificados.

3.7.2. A documentação deverá ser apresentada de modo ordenado, legível e identificável, preferencialmente com índice, separação por grupos documentais e numeração sequencial de páginas ou arquivos, a fim de facilitar a análise pela Comissão de Contratação.

3.7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, cópia simples acompanhada do original para conferência, ou em formato digital com possibilidade de verificação de autenticidade, conforme a natureza do documento e o meio de protocolo adotado pelo Município.

3.7.4. Os documentos emitidos por meio eletrônico, com código de validação, QR Code, certificação digital ou outra forma idônea de autenticação, serão aceitos, desde que seja possível à Comissão verificar sua autenticidade e validade.

3.7.5. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo, por meio diverso do previsto no Edital, com rasuras que comprometam sua compreensão, ou em formato que inviabilize sua análise, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento formal admitidas neste Capítulo.

3.7.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, quando exigível nos termos da legislação aplicável.

3.7.7. As declarações exigidas neste Edital deverão ser firmadas pelo representante legal da participante ou por procurador com poderes específicos, admitida assinatura eletrônica válida, quando compatível com o meio de apresentação adotado.

3.8. Da organização mínima da documentação

3.8.1. Para fins de padronização e racionalidade procedimental, a documentação deverá ser organizada, no mínimo, nos seguintes blocos:

I. requerimento de participação ou carta de apresentação;
II. documentos de habilitação jurídica;
III. documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista;
IV. documentos de qualificação econômico-financeira;
V. documentos de qualificação técnica;
VI. declarações exigidas pelo Edital; e
VII. documentos complementares eventualmente exigidos para comprovação de condições específicas de participação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.8.2. A ausência de organização formal da documentação não acarretará, por si só, inabilitação, desde que os documentos essenciais tenham sido efetivamente apresentados e possam ser identificados com segurança pela Comissão.

3.9. Da diligência e do saneamento de falhas formais

3.9.1. A Comissão de Contratação poderá, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer, complementar, confirmar ou **sanear** informações e documentos apresentados, desde que não haja substituição substancial do conteúdo da documentação exigida nem violação à isonomia entre os participantes.

3.9.2. Poderão ser objeto de saneamento, quando cabível:

I. falhas meramente formais;
II. omissões materiais sanáveis;
III. inconsistências de apresentação;
IV. documentos cuja autenticidade ou vigência possa ser confirmada por meio eletrônico; e
V. complementações que não alterem a substância da condição originalmente exigida.

3.9.3. Não será admitido saneamento que importe:

I. apresentação extemporânea de documento essencial inexistente à data-limite de entrega, quando essa exigência comprometer a isonomia;
II. criação artificial de condição de habilitação não comprovada no momento oportuno;
III. substituição integral de documento determinante da participação; ou
IV. alteração do conteúdo material da proposta ou da condição jurídica da participante após o prazo fixado.

3.9.4. A decisão sobre a admissibilidade do saneamento deverá ser motivada e registrada nos autos, com observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, transparência e segurança jurídica.

3.10. Dos limites da análise documental pelo Município

3.10.1. A análise da documentação pela Comissão de Contratação restringir-se-á à verificação do atendimento às condições de participação e aos requisitos estabelecidos neste Edital, não envolvendo juízo técnico aprofundado sobre viabilidade econômico-financeira da operação, aprovação de projetos, validação de custos ou definição de soluções de engenharia, matérias submetidas à competência da Caixa Econômica Federal.

3.10.2. A habilitação ou seleção no âmbito municipal não dispensa o atendimento, pela empresa selecionada, das exigências adicionais, supervenientes ou complementares formuladas pelo agente financeiro federal, pelas concessionárias ou pelos demais órgãos competentes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.11. Da manutenção das condições de participação

3.11.1. A participante e, se for o caso, a empresa selecionada deverão manter, durante todo o curso do procedimento e até a conclusão da fase municipal correspondente, todas as condições de participação, regularidade e qualificação exigidas neste Edital.

3.11.2. A superveniência de fato impeditivo relevante deverá ser comunicada imediatamente ao Município, sob pena de responsabilização e adoção das medidas cabíveis.

3.12. Síntese do regime de participação

3.12.1. Em síntese, e sem prejuízo das demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos:

I. poderão participar pessoas jurídicas do setor da construção civil compatíveis com o objeto;
II. serão afastadas as participantes que incidam em impedimentos legais, sancionatórios ou regulamentares;
III. a documentação deverá ser apresentada de forma organizada, legível e verificável;
IV. a Comissão de Contratação poderá promover diligências e saneamento de falhas formais, quando cabível; e
V. a análise municipal limitar-se-á ao exame objetivo das condições de participação e dos requisitos editalícios, sem invadir a competência técnica do agente financeiro federal.

CAPÍTULO 4

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1. Disposições gerais da habilitação

4.1.1. A habilitação das participantes será realizada mediante a apresentação dos documentos destinados à comprovação de:

I. habilitação jurídica;
II. regularidade fiscal, social e trabalhista;
III. qualificação econômico-financeira;
IV. qualificação técnica operacional e profissional; e
V. declarações complementares exigidas neste Edital.

4.1.2. A documentação de habilitação exigida neste Capítulo observará os princípios da pertinência, proporcionalidade, objetividade e vinculação ao objeto, restringindo-se ao

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

necessário para demonstrar a aptidão da participante ao desempenho das atividades compatíveis com a estruturação, elaboração e futura execução do empreendimento habitacional, sem invadir atribuições reservadas ao agente financeiro federal.

4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data-limite fixada para sua apresentação, observado o disposto neste Edital quanto à possibilidade de diligência e saneamento de falhas meramente formais.

4.1.4. Para as certidões ou documentos que não indiquem expressamente seu prazo de validade, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar específica em sentido diverso.

4.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso daquele da participante, salvo nos casos legalmente admitidos e expressamente justificados neste Edital, especialmente quanto à matriz e filial.

4.1.6. No caso de participação em consórcio, a documentação exigida neste Capítulo deverá ser apresentada na forma prevista para cada empresa consorciada e para o consórcio, observadas as regras específicas deste Edital.

4.2. Da habilitação jurídica

4.2.1. Para fins de habilitação jurídica, a participante deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:

I. registro comercial, no caso de empresa individual;
II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial ou no registro civil competente, conforme o caso;
III. documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando se tratar de sociedade por ações ou pessoa jurídica cuja estrutura exija tal comprovação;
IV. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando cabível;
V. decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e o ato for exigível;
VI. documento de identificação do representante legal que subscrever a documentação; e
VII. instrumento de procuração, com poderes específicos, quando a participante atuar por procurador.

4.2.2. No caso de participação em consórcio, deverão ser apresentados, adicionalmente:

I. compromisso público ou particular de constituição de consórcio, ou instrumento já formalizado, quando existente;
II. indicação expressa da empresa líder;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

III. definição das responsabilidades e da participação de cada consorciada; e
IV. documentação comprobatória dos poderes de representação do consórcio perante o Município.

4.3. Da regularidade fiscal, social e trabalhista

4.3.1. Para comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, a participante deverá apresentar:

I. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II. prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III. prova de regularidade relativa aos tributos estaduais do domicílio ou sede da participante;
IV. prova de regularidade relativa aos tributos municipais do domicílio ou sede da participante;
V. certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Parágrafo único. Para fins deste item, serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, na forma da legislação aplicável.

4.3.2. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada por documentos emitidos pelos órgãos competentes, admitidos os meios eletrônicos de verificação de autenticidade.

4.3.3. Se a participante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua própria natureza, comprovadamente sejam emitidos apenas em nome da matriz.

4.3.4. Serão admitidos documentos da matriz e da filial com diferenças de CNPJ apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e desde que haja efetiva comprovação da vinculação jurídica e da regularidade correspondente.

4.4. Da qualificação econômico-financeira

4.4.1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a participante deverá apresentar:

I. certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apta a demonstrar a inexistência de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou, quando for o caso, a situação de recuperação judicial ou extrajudicial da participante;
II. balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo nos casos admitidos pela legislação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

III. quando cabível, termos de abertura e encerramento, recibo de entrega da escrituração contábil digital ou comprovação equivalente de autenticação; e
IV. no caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, balanço de abertura ou documento contábil equivalente admitido pela legislação.

4.4.2. A participante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente, além da documentação aplicável, prova de que se encontra regularmente submetida ao regime correspondente e apta ao exercício de suas atividades, mediante decisão judicial, plano homologado, certidão do juízo competente ou documentação equivalente idônea.

4.4.3. A Comissão de Contratação poderá, quando necessário, solicitar esclarecimentos ou memória de cálculo acerca dos demonstrativos contábeis apresentados, sem prejuízo do disposto neste Edital sobre diligência e saneamento formal.

4.5. Da qualificação técnica operacional e profissional

4.5.1. A qualificação técnica será aferida exclusivamente com base em elementos objetivos e proporcionais ao objeto, destinados a comprovar a aptidão da participante para:

I. estruturar e elaborar proposta de empreendimento habitacional de interesse social;
II. executar empreendimento habitacional compatível com a escala prevista neste Edital; e
III. executar a infraestrutura interna correlata ao empreendimento, inclusive as soluções internas de água, energia, drenagem e esgotamento sanitário que lhe couberem, nos termos dos Capítulos anteriores.

4.5.2. Para fins de qualificação técnica operacional, a participante deverá apresentar:

I. prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU ou conselho profissional competente, quando cabível;
II. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela participante, de empreendimento habitacional, conjunto residencial, condomínio habitacional ou obra de edificação residencial coletiva ou seriada;
III. comprovação de que os atestados referidos no inciso II totalizam, no mínimo, experiência correspondente à execução de empreendimento habitacional em escala compatível com o objeto deste Edital, considerada a implantação prevista de 100 (cem) unidades habitacionais, devendo a participante demonstrar:

a) execução de, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades habitacionais em um único empreendimento concluído; **ou**

b) execução de, no mínimo, 100 (cem) unidades habitacionais no somatório de até 2 (dois) empreendimentos concluídos;

IV. comprovação, por meio de atestado específico ou por documentação complementar vinculada aos atestados principais, de experiência em infraestrutura interna correlata a

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

empreendimento habitacional, compreendendo, no mínimo, a execução de uma das seguintes parcelas: rede interna de abastecimento de água, rede interna de esgotamento sanitário, drenagem, rede interna de distribuição de energia ou urbanização interna; e

V. documentação complementar apta a demonstrar a consistência dos atestados apresentados, inclusive ART, RRT, CAT, CAO, contrato, termo de recebimento, habite-se, termo de entrega, termo de recebimento definitivo ou documento equivalente, conforme a natureza do acervo.

4.5.3. Para fins deste Edital, somente serão aceitos, para comprovação da experiência principal exigida no item 4.5.2, atestados referentes a obras concluídas, admitindo-se, excepcionalmente, documentação de etapa parcialmente executada apenas para comprovação de parcelas complementares de infraestrutura, desde que haja medição, recebimento ou certificação idônea da fração efetivamente executada e essa utilização não substitua a exigência principal de experiência concluída.

4.5.4. Para fins de qualificação técnica profissional, a participante deverá apresentar:

I. comprovação de possuir, ou de se comprometer a disponibilizar, ao menos 01 (um) responsável técnico pela execução da obra e 01 (um) responsável técnico pela elaboração ou coordenação dos projetos do empreendimento, admitida a cumulação por um mesmo profissional, se legalmente habilitado;

II. prova de registro ou inscrição desses profissionais no CREA, CAU ou conselho competente;

III. acervo técnico profissional compatível com a natureza do objeto, demonstrando participação em empreendimento habitacional ou obra de edificação residencial com características compatíveis, mediante atestado(s) e respectiva(s) ART/RRT, CAT/CAO ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho; e

IV. comprovação do vínculo do profissional com a participante, mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso ou declaração de contratação futura com anuência expressa do profissional, sem prejuízo da necessidade de formalização adequada antes do efetivo exercício da responsabilidade técnica.

4.5.5. É vedada a utilização do mesmo responsável técnico principal ou do mesmo acervo técnico profissional principal para fins de habilitação de mais de uma participante neste procedimento.

4.5.6. A Comissão de Contratação analisará a qualificação técnica à luz da pertinência e compatibilidade entre os atestados apresentados e o objeto deste Chamamento Público, vedada a exigência de experiência idêntica, reprodução literal do objeto ou nível de detalhamento excessivo que restrinja injustificadamente a competitividade.

4.6. Da documentação complementar de aptidão programática para prosseguimento perante o agente financeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.6.1. Sem prejuízo da habilitação prevista nos itens anteriores, a participante poderá apresentar documentação complementar indicativa de sua aptidão programática para prosseguimento perante a Caixa Econômica Federal, inclusive:

I. comprovante de cadastro ou relacionamento operacional perante o agente financeiro, quando existente;
II. documento de análise cadastral, avaliação de risco, classificação interna, código operacional ou documento de finalidade equivalente, quando já emitido pelo agente financeiro; e
III. declaração de que possui condições de atender às exigências complementares da Caixa Econômica Federal para fins de submissão, análise e eventual contratação da proposta.

4.6.2. A documentação prevista neste item não constitui requisito eliminatório de habilitação, destinando-se a demonstrar, de forma complementar, o estágio de prontidão da participante para prosseguir perante o agente financeiro, em consonância com a sistemática dos arts. 26 a 28 da Portaria MCID nº 724/2023, que atribuem ao agente financeiro a análise de risco, a verificação de impedimentos e a manifestação de viabilidade da proposta.

4.6.3. A empresa que vier a ser selecionada no âmbito municipal ficará obrigada a apresentar e manter, no momento procedimental oportuno e perante a Caixa Econômica Federal, toda a documentação adicional que venha a ser exigida pelo agente financeiro para o prosseguimento da proposta e para a eventual contratação.

4.7. Das declarações complementares obrigatórias

4.7.1. A participante deverá apresentar, sem prejuízo de outras exigências deste Edital, as seguintes declarações:

I. declaração de inexistência de fato impeditivo à participação;
II. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores;
III. declaração de ciência e concordância integral com as condições do Edital e de seus anexos;
IV. declaração de que assume, por sua conta e risco, todas as despesas relativas à preparação da documentação, à estruturação da proposta e às providências necessárias ao prosseguimento do empreendimento, sem direito a ressarcimento pelo Município;
V. declaração de compromisso com o cumprimento das normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
VI. declaração de veracidade, autenticidade e integral responsabilidade pelos documentos apresentados; e
VII. declaração de que, se selecionada, manterá durante o procedimento e nas etapas subsequentes as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.7.2. As declarações poderão ser apresentadas de forma individualizada ou em declaração conjunta, desde que o texto contemple, com clareza, todas as afirmações exigidas neste Edital.

4.8. Das regras específicas para consórcio

4.8.1. No caso de participação em consórcio:

I. cada consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, impedimentos e declarações complementares;
II. a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica poderão ser analisadas considerando-se a composição do consórcio, desde que isso esteja expressamente demonstrado no compromisso de constituição, observadas as regras deste Edital e a identificação precisa da responsabilidade de cada consorciada;
III. a empresa líder deverá comprovar sua condição de representante do consórcio perante o Município; e
IV. os documentos específicos da fase de prosseguimento perante o agente financeiro deverão ser apresentados na forma compatível com a estrutura do consórcio e com as exigências da Caixa Econômica Federal.

4.8.2. Para fins de qualificação técnica em consórcio, admite-se o somatório de acervos das consorciadas, desde que:

I. a documentação permita identificar com precisão qual empresa executou cada parcela comprovada;
II. ao menos uma das consorciadas demonstre experiência específica em empreendimento habitacional; e
III. a empresa que assumir a responsabilidade principal pela execução da obra ou pela coordenação técnica apresente acervo compatível com a parcela que lhe couber executar.

4.9. Da insuficiência ou irregularidade da documentação

4.9.1. A ausência de documento essencial, a apresentação de documento manifestamente incompatível com a exigência editalícia ou a não comprovação de requisito material de habilitação poderá acarretar a inabilitação da participante, observado o disposto neste Edital quanto à diligência e ao saneamento de falhas formais.

4.9.2. Não será admitida, sob pretexto de saneamento, a criação posterior de condição de habilitação inexistente à data-limite da entrega da documentação.

4.9.3. A Comissão de Contratação poderá promover diligência para confirmar autenticidade, esclarecer conteúdo, verificar validade ou sanar falhas meramente formais dos documentos, sem prejuízo da isonomia entre as participantes.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 139 RUBRICA Porto Franco - MA

4.10. Síntese da habilitação exigida

4.10.1. Em síntese, a documentação de habilitação exigida neste Edital deverá demonstrar que a participante:

I. existe regularmente e possui representação válida;
II. está regular perante suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
III. apresenta condição econômico-financeira minimamente compatível com a seriedade do empreendimento;
IV. possui experiência e estrutura técnica objetivamente compatíveis com a elaboração da proposta e com a futura execução do empreendimento e de sua infraestrutura interna;
V. assume formalmente os compromissos, responsabilidades e declarações exigidos pelo presente Chamamento Público; e
VI. possui, quando já disponível, documentação indicativa de aptidão programática para prosseguir perante o agente financeiro, sem que isso constitua requisito eliminatório de habilitação municipal.

CAPÍTULO 5

DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO, DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E DA ELEIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Disposições gerais do julgamento

5.1.1. O julgamento das participantes habilitadas será realizado com base em critérios objetivos, mensuráveis, documentados e previamente definidos, destinados à eleição da empresa vencedora no âmbito municipal, em conformidade com a natureza preparatória deste Chamamento Público e com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

5.1.2. A metodologia de julgamento observará, cumulativamente, os princípios da objetividade, da vinculação ao instrumento convocatório, da proporcionalidade, da motivação, da isonomia, da transparência, da competitividade e da auditabilidade.

5.1.3. Somente participarão da fase de julgamento e pontuação as participantes previamente habilitadas nos termos do Capítulo 4 deste Edital.

5.1.4. O julgamento não envolverá, em nenhuma hipótese:

I. critério de menor preço;
II. comparação de orçamentos;
III. avaliação estética ou arquitetônica de projeto;
IV. análise de cronograma físico-financeiro;

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. avaliação de metodologia executiva ou construtiva;
VI. apresentação oral, entrevista ou defesa presencial;
VII. juízo subjetivo de conveniência, preferência ou afinidade; ou
VIII. qualquer outro critério típico de licitação de obra, serviço ou fornecimento cuja análise esteja reservada à Caixa Econômica Federal ou a outros órgãos competentes.

5.1.5. A pontuação prevista neste Capítulo incidirá apenas sobre elementos excedentes ou qualitativamente diferenciados em relação ao piso mínimo de habilitação exigido no Capítulo 4, vedada a atribuição de pontos por mera repetição do requisito mínimo já exigido para habilitação.

5.1.6. A Comissão de Contratação julgará exclusivamente com base nos documentos apresentados até a data-limite fixada neste Edital, admitida diligência apenas para esclarecimento, autenticação, confirmação ou saneamento formal, sem criação superveniente de elemento pontuável inexistente no prazo próprio.

5.1.7. A matriz de pontuação e a planilha padronizada de julgamento constarão do ANEXO IV deste Edital, que o integra para todos os fins.

5.2. Da natureza da seleção e do resultado classificatório

5.2.1. A seleção promovida pelo Município tem por finalidade eleger, entre as participantes habilitadas, a empresa vencedora do Chamamento Público municipal, observada a ordem classificatória decorrente da pontuação final obtida segundo os critérios deste Capítulo.

5.2.2. A empresa vencedora será aquela que obtiver a maior pontuação final.

5.2.3. As demais participantes habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, para fins de registro da ordem classificatória e eventual convocação subsequente, se a vencedora perder a condição de selecionada nos termos deste Edital.

5.2.4. A classificação decorrente deste Capítulo não gera direito subjetivo à contratação do empreendimento, permanecendo a submissão, a análise de viabilidade e a eventual contratação sujeitas à competência da Caixa Econômica Federal.

5.3. Da estrutura da pontuação

5.3.1. A pontuação máxima total será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I. **Critério A:** Experiência operacional em empreendimentos habitacionais concluídos – até 40 (quarenta) pontos;
II. **Critério B:** Experiência integrada em infraestrutura interna correlata a empreendimento habitacional – até 35 (trinta e cinco) pontos;
III. **Critério C:** Experiência da equipe técnica principal – até 25 (vinte e cinco) pontos.

5.3.2. Nenhum documento, atestado, acervo, certidão ou comprovação pontuará mais de uma vez dentro do mesmo critério ou subcritério.

5.3.3. O mesmo empreendimento poderá, quando documentalmente comprovado, servir de base simultaneamente aos Critérios A e B, por aferirem aspectos distintos da experiência da participante, vedada a duplicidade de pontuação da mesma parcela técnica dentro do mesmo critério.

5.3.4. Para os critérios que utilizem experiência acima do piso mínimo de habilitação, a Comissão de Contratação deverá, primeiro, identificar os documentos estritamente necessários ao atendimento da habilitação e, em seguida, considerar para pontuação apenas o excedente documental apto a diferenciar a participante.

5.3.5. A ausência de documento comprobatório específico implicará pontuação zero no respectivo item, sem prejuízo da manutenção da habilitação, quando o requisito mínimo já tiver sido atendido por outros documentos.

5.3.6. As pontuações serão atribuídas sem fração decimal.

5.4. Critério A – Experiência operacional em empreendimentos habitacionais concluídos

5.4.1. Este critério avalia a experiência da participante na execução de empreendimentos habitacionais concluídos, acima do mínimo exigido para habilitação.

5.4.2. A pontuação do Critério A será atribuída conforme o número total de unidades habitacionais concluídas, comprovadas por atestados válidos e documentação complementar idônea, da seguinte forma:

I. de 101 a 150 unidades habitacionais concluídas: 10 (dez) pontos;
II. de 151 a 250 unidades habitacionais concluídas: 20 (vinte) pontos;
III. de 251 a 350 unidades habitacionais concluídas: 30 (trinta) pontos;
IV. acima de 350 unidades habitacionais concluídas: 40 (quarenta) pontos.

5.4.3. Não haverá pontuação no Critério A quando a experiência comprovada se limitar ao piso mínimo de habilitação exigido no Capítulo 4.

5.4.4. Para fins de pontuação, poderão ser somados quantitativos de empreendimentos concluídos, sem limitação do número de atestados, desde que todos sejam compatíveis com o objeto e documentalmente válidos.

5.5. Critério B – Experiência integrada em infraestrutura interna correlata a empreendimento habitacional

Prefeitura Municipal
Fls nº 142
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5.1. Este critério avalia a experiência da participante na execução **integrada** de infraestrutura interna associada a empreendimento habitacional.

5.5.2. A pontuação do Critério B será atribuída conforme o número de parcelas de infraestrutura interna comprovadas em **um ou mais empreendimentos habitacionais concluídos**, observado o limite de até **2 (dois) empreendimentos** para fins de aferição integrada:

I – comprovação de 2 (duas) parcelas distintas de infraestrutura interna: 10 (dez) pontos;
II – comprovação de 3 (três) parcelas distintas de infraestrutura interna: 20 (vinte) pontos;
III – comprovação de 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas distintas de infraestrutura interna: 35 (trinta e cinco) pontos.

5.5.3. Para fins deste critério, consideram-se parcelas distintas de infraestrutura interna:

I. rede interna de abastecimento de água;
II. rede interna de esgotamento sanitário;
III. drenagem interna;
IV. rede interna de distribuição de energia elétrica;
V. urbanização interna, compreendendo pavimentação, meio-fio, calçadas, passeios, vias internas ou solução equivalente.

5.5.4. A pontuação do Critério B dependerá de comprovação documental objetiva de cada parcela, por meio de atestado específico ou documentação complementar vinculada ao atestado principal.

5.5.5. Cada parcela será pontuada uma única vez, ainda que comprovada por mais de um documento.

5.5.6. Para atingir a pontuação máxima do Critério B, a participante deverá demonstrar experiência documental suficiente para comprovar a execução integrada de infraestrutura interna de maior amplitude, e não mera apresentação de experiências avulsas sem coerência com o contexto habitacional.

5.6. Critério C – Experiência da equipe técnica principal

5.6.1. Este critério avalia o diferencial de experiência da equipe técnica principal indicada pela participante.

5.6.2. A pontuação máxima do Critério C será de **25 (vinte e cinco) pontos**, distribuída nos seguintes subcritérios:

I. Subcritério C1: experiência do responsável técnico principal pela execução da obra – até 15 (quinze) pontos;

Prefeitura Municipal
Fls nº 143
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. Subcritério C2: experiência do responsável técnico pela elaboração ou coordenação dos projetos do empreendimento – até 10 (dez) pontos.

5.6.3. Subcritério C1 – Responsável técnico principal pela execução da obra

5.6.3.1. A pontuação do Subcritério C1 será atribuída conforme o número de empreendimentos habitacionais concluídos, com características compatíveis com o objeto, em cujo acervo técnico o profissional figure como responsável técnico ou integrante formal da equipe técnica principal:

I. 2 (dois) empreendimentos concluídos: 8 (oito) pontos;
II. 3 (três) ou mais empreendimentos concluídos: 15 (quinze) pontos.

5.6.3.2. Não haverá pontuação no Subcritério C1 quando o acervo do profissional se limitar ao mínimo necessário à habilitação técnica profissional.

5.6.4. Subcritério C2 – Responsável técnico pela elaboração ou coordenação dos projetos do empreendimento

5.6.4.1. A pontuação do Subcritério C2 será atribuída conforme o número de empreendimentos habitacionais concluídos, com características compatíveis com o objeto, em cujo acervo técnico o profissional figure como responsável pela elaboração ou coordenação de projeto arquitetônico, urbanístico, de implantação ou de projetos correlatos do empreendimento:

I. 2 (dois) empreendimentos concluídos: 5 (cinco) pontos;
II. 3 (três) ou mais empreendimentos concluídos: 10 (dez) pontos.

5.6.4.2. Não haverá pontuação no Subcritério C2 quando o acervo do profissional se limitar ao mínimo necessário à habilitação técnica profissional.

5.6.5. Regras comuns ao Critério C

5.6.5.1. A comprovação dos Subcritérios C1 e C2 será feita por atestado (s), ART/RRT, CAT/CAO ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho profissional.

5.6.5.2. Se o mesmo profissional for indicado simultaneamente para as funções de execução e de projeto, o mesmo empreendimento não poderá gerar pontuação simultânea nos Subcritérios C1 e C2 em favor desse profissional, cabendo à participante indicar em qual subcritério deseja aproveitá-lo.

5.6.5.3. Se profissionais distintos integrarem a equipe técnica principal, o mesmo empreendimento poderá ser aproveitado por ambos, desde que os documentos demonstrem, com clareza, a função técnica efetivamente exercida por cada um.

5.7. Das regras de aferição e da vedação à subjetividade

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.7.1. Somente serão pontuados os itens comprovados por documentos hábeis, regulares, coerentes entre si e apresentados tempestivamente.

5.7.2. É vedada a atribuição de pontuação com base em:

I. presunção;
II. analogia não documentada;
III. declaração unilateral desacompanhada de comprovação idônea, quando o subcritério exigir prova objetiva;
IV. interpretação extensiva que amplie, sem base documental clara, o alcance do atestado ou acervo; ou
V. critério subjetivo de conveniência, oportunidade ou preferência da Comissão.

5.7.3. A Comissão de Contratação deverá registrar, em planilha individual de julgamento, a pontuação atribuída a cada participante em cada critério e subcritério, com motivação sucinta e indicação do documento utilizado como suporte da pontuação.

5.7.4. A diligência poderá ser utilizada para autenticação, confirmação de conteúdo, saneamento formal e esclarecimento da documentação, mas não poderá ser utilizada para criar pontuação nova por fato ou documento inexistente na data-limite de apresentação.

5.8. *Da pontuação em caso de consórcio*

5.8.1. No caso de participação em consórcio, a pontuação poderá considerar o somatório dos acervos e experiências das consorciadas, desde que:

I. a documentação identifique com precisão a empresa responsável por cada experiência comprovada;
II. a pontuação não ultrapasse o limite máximo previsto para cada critério;
III. a empresa indicada para a responsabilidade principal pela execução ou coordenação técnica apresente efetiva correspondência com o acervo utilizado para pontuação; e
IV. não haja duplicidade de contagem do mesmo acervo em favor de mais de uma consorciada no mesmo subcritério.

5.8.2. Quando o atestado tiver sido emitido em favor de consórcio anterior, seu aproveitamento para pontuação observará a participação quantitativa ou o campo de atuação de cada consorciada, conforme constar do próprio atestado ou, se necessário, do instrumento de constituição do consórcio.

5.8.3. A pontuação do consórcio será atribuída ao conjunto, sem multiplicação ou cumulação artificial de vantagens em razão do número de consorciadas.

5.9. Da pontuação final e da classificação

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. A pontuação final de cada participante corresponderá à soma simples dos pontos obtidos nos Critérios A, B e C, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

5.9.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.9.3. Será declarada **vencedora** a participante habilitada que obtiver a maior pontuação final, observados os critérios de desempate previstos neste Capítulo.

5.9.4. A classificação final será formalizada em ato administrativo próprio, com a indicação da pontuação obtida por cada participante habilitada e da empresa vencedora do Chamamento Público municipal.

5.10. Dos critérios de desempate

5.10.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos de desempate:

I. maior pontuação no Critério A;
II. maior pontuação no Critério B;
III. maior pontuação no Critério C;
IV. persistindo o empate, sorteio público, em ato previamente designado e devidamente registrado em ata.

5.10.2. O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública, com prévia divulgação do local, data e horário, assegurada a transparência do procedimento.

5.11. Dos limites da atuação municipal no julgamento

5.11.1. O julgamento promovido pelo Município restringe-se à aferição objetiva dos critérios previstos neste Capítulo, não envolvendo:

I. aprovação de projetos;
II. análise de viabilidade urbanística aprofundada do empreendimento;
III. validação de custos, orçamento ou cronograma;
IV. análise de risco de crédito;
V. manifestação de viabilidade financeira da operação; ou
VI. qualquer outro juízo reservado à Caixa Econômica Federal ou a órgãos técnicos competentes.

5.11.2. A eleição da empresa vencedora no âmbito municipal não substitui a análise posterior do agente financeiro, nem assegura, por si só, o enquadramento, a aprovação ou a contratação do empreendimento.

5.12. Síntese do julgamento

Prefeitura Municipal Fls nº 146 RUBRICA Porto Franco - MA

5.12.1. Em síntese, o julgamento previsto neste Capítulo:

I. será realizado apenas entre participantes habilitadas;
II. adotará matriz de critérios objetivos, mensuráveis e documentados;
III. não envolverá preço, orçamento, projeto, cronograma ou juízo subjetivo;
IV. pontuará apenas diferenciais técnicos efetivamente comprovados;
V. resultará em ordem classificatória única e na eleição de uma empresa vencedora; e
VI. preservará integralmente a competência da Caixa Econômica Federal para a análise e eventual contratação do empreendimento

CAPÍTULO 6

DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DA ABERTURA, DA ANÁLISE, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE SELEÇÃO

6.1. Disposições gerais do procedimento

6.1.1. O presente Chamamento Público será conduzido pela Comissão de Contratação, observadas as disposições deste Edital, de seus anexos e dos atos administrativos complementares formalmente expedidos.

6.1.2. O procedimento observará, em todas as suas etapas, os princípios da publicidade, da transparência, da motivação, da impessoalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

6.1.3. O rito procedimental previsto neste Capítulo é compatível com a natureza administrativa, preparatória e não contratual do Chamamento Público, não se aplicando, por analogia automática, os regimes próprios de licitações voltadas à contratação direta de obras, serviços ou fornecimentos.

6.1.4. Todos os atos do procedimento deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo correspondente, com a devida identificação de datas, responsáveis, decisões, fundamentos, publicações e documentos correlatos.

6.2. Da publicação, divulgação e disponibilização do Edital

6.2.1. O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Porto Franco/MA, ou no veículo oficial equivalente adotado pelo Município.

6.2.2. A íntegra do Edital e de seus anexos ficará disponível no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal da Transparência, sem prejuízo de sua disponibilização complementar para consulta física no endereço indicado no preâmbulo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 147
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.2.3. Poderá a Administração promover divulgação complementar do Edital em outros canais institucionais, inclusive mural oficial, redes institucionais ou outros meios informativos, sem prejuízo de que a publicação no meio oficial previsto no item 6.2.1 constitua o marco formal de publicidade do procedimento.

6.2.4. Serão divulgados no mesmo meio oficial indicado no item 6.2.1, para todos os fins de direito:

I. retificações e aditamentos do Edital;
II. respostas a pedidos de esclarecimento e impugnações;
III. resultados preliminares e finais;
IV. decisões sobre recursos;
V. homologação do resultado;
VI. expedição do Termo de Seleção; e
VII. demais atos relevantes do procedimento.

6.2.5. A publicação no meio oficial indicado neste Capítulo constituirá o marco único de ciência dos atos do procedimento para fins de contagem dos prazos previstos neste Edital, independentemente de comunicação individual às interessadas.

6.3. Do prazo de apresentação da documentação e da forma de protocolo

6.3.1. As interessadas deverão apresentar a documentação exigida neste Edital no período compreendido entre **27/03/2026 a 20/04/2026, até as 08:00 (oito horas),** observado o horário de Brasília/DF.

6.3.2. O prazo de apresentação da documentação será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do Edital no meio oficial indicado no item 6.2.1.

6.3.3. A documentação deverá ser apresentada por meio do e-mail: **cpl.portofranco@gmail.com**, conforme indicado no preâmbulo deste Edital, acompanhada do requerimento de participação constante do ANEXO I.

6.3.4. Quando o protocolo ocorrer por e-mail institucional ou outro meio eletrônico:

I. será considerado, para fins de tempestividade, o horário de recebimento registrado no servidor oficial do Município;
II. documentos recebidos após o horário-limite fixado neste Edital serão considerados intempestivos;
III. a Administração emitirá confirmação eletrônica de recebimento, preferencialmente no mesmo dia útil ou, no máximo, no primeiro dia útil subsequente; e
IV. a integridade, legibilidade, completude e rastreabilidade dos arquivos enviados serão de responsabilidade da participante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3.5. Serão desconsiderados os documentos:

I. apresentados fora do prazo;
II. encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital;
III. desacompanhados do requerimento de participação ou de identificação mínima da participante, quando isso comprometer a análise; ou
IV. em formato que inviabilize sua leitura, autenticação ou exame.

6.3.6. A apresentação da documentação implicará manifestação formal de interesse da participante em integrar o Chamamento Público, com plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.4. Dos pedidos de esclarecimento

6.4.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, exclusivamente para dirimir dúvidas quanto à interpretação das regras e às condições de participação.

6.4.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito, por meio do endereço eletrônico **cpl.portofranco@gmail.com** ou do protocolo indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis antes da data-limite para apresentação da documentação.

6.4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pela Comissão de Contratação e divulgados no meio oficial do procedimento, de modo a assegurar conhecimento uniforme a todos os interessados.

6.4.4. Os esclarecimentos prestados terão caráter interpretativo e integrativo, não podendo alterar substancialmente as condições do Chamamento Público. Verificada a necessidade de alteração material do Edital, será promovida retificação formal, com reabertura de prazo, quando cabível.

6.5. Da impugnação ao Edital

6.5.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, de forma escrita e fundamentada, quando verificar:

I. cláusulas restritivas que comprometam a isonomia ou a competitividade;
II. exigências desproporcionais ou incompatíveis com a natureza do Chamamento Público;
III. omissões relevantes que afetem a clareza, a segurança jurídica ou a transparência do procedimento; ou
IV. disposições incompatíveis com o modelo institucional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

6.5.2. A impugnação deverá ser apresentada até 3 (três) dias úteis antes da data-limite para apresentação da documentação, no mesmo canal oficial previsto para os pedidos de esclarecimento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.5.3. A Comissão de Contratação decidirá a impugnação de forma motivada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com divulgação do resultado no meio oficial do procedimento.

6.5.4. O acolhimento da impugnação implicará a retificação do Edital e, quando necessário para preservação da isonomia, da competitividade ou da compreensão adequada do procedimento, a reabertura integral ou proporcional do prazo de apresentação da documentação, mediante decisão motivada da Administração.

6.5.5. Será considerada alteração material, para os fins do item anterior, aquela que afete a formulação da documentação, a compreensão dos critérios de participação, habilitação, julgamento, pontuação, classificação ou qualquer outro elemento apto a influenciar a preparação da participação pelas interessadas.

6.5.6. O não acolhimento da impugnação será igualmente motivado, prosseguindo-se o procedimento na forma prevista neste Edital.

6.6. Do recebimento, abertura e conferência da documentação

6.6.1. Encerrado o prazo de apresentação, a Comissão de Contratação procederá ao recebimento final da documentação protocolada e lavrará termo ou ata de encerramento da fase de recebimento.

6.6.2. Na data designada em cronograma próprio ou, se for o caso, na própria data de encerramento do prazo, a Comissão procederá à abertura dos envelopes ou arquivos apresentados, em sessão pública ou em ato administrativo registrado em ata, conforme a forma de protocolo adotada.

6.6.3. A abertura da documentação terá por finalidade:

I. verificar a tempestividade da apresentação;
II. identificar as participantes;
III. conferir a integridade formal dos documentos apresentados; e
IV. registrar as ocorrências relevantes da sessão ou do ato de abertura.

6.6.4. A documentação aberta poderá ser examinada e rubricada pelos membros da Comissão e, havendo sessão pública presencial, pelos representantes presentes que desejarem fazê-lo.

6.6.5. De toda abertura será lavrada ata circunstanciada, contendo, no mínimo:

I. data, hora e local do ato;
II. identificação dos membros da Comissão;
III. relação das participantes;
IV. registro dos documentos apresentados;
V. ocorrências verificadas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco - MA

VI. manifestações eventualmente formuladas; e
VII. assinatura dos presentes, quando cabível.

6.7. Da análise da habilitação

6.7.1. Após a abertura da documentação, a Comissão de Contratação procederá à análise da habilitação das participantes, com base no Capítulo 4 deste Edital.

6.7.2. A análise da habilitação restringir-se-á à verificação objetiva do atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros, técnicos e declaratórios previstos neste Edital.

6.7.3. A Comissão poderá promover diligências para esclarecimento, autenticação, confirmação de validade e saneamento de falhas meramente formais, nos limites admitidos por este Edital, vedada a criação posterior de requisito material inexistente à data-limite da entrega da documentação.

6.7.4. Concluída a análise, a Comissão elaborará quadro de habilitação, indicando, de forma motivada, as participantes habilitadas e inabilitadas.

6.7.5. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no meio oficial do procedimento.

6.8. Da análise da pontuação e da classificação

6.8.1. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão procederá ao julgamento das participantes habilitadas, aplicando a matriz de pontuação prevista no Capítulo 5 e na planilha constante do ANEXO IV.

6.8.2. A análise da pontuação será integralmente documental, vedada a adoção de critérios subjetivos ou a atribuição de pontuação sem suporte documental idôneo.

6.8.3. A Comissão elaborará quadro individual de pontuação e classificação, com indicação da nota atribuída em cada critério, da fundamentação resumida e dos documentos considerados.

6.8.4. Concluído o julgamento, será divulgado o resultado preliminar da classificação, com a ordem classificatória das participantes habilitadas e a indicação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.

6.9. Do resultado preliminar unificado

6.9.1. A Administração poderá, por razões de racionalidade procedimental, divulgar em ato único o resultado preliminar da habilitação e da classificação, desde que o quadro permita identificar, de forma separada, as decisões relativas a cada fase.

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.9.2. Na hipótese do item anterior, o prazo recursal será **único**, contado da publicação do resultado preliminar unificado no meio oficial do procedimento, podendo a recorrente deduzir, de forma discriminada, razões relativas à habilitação, à pontuação e/ou à classificação.

6.10. Dos recursos administrativos

6.10.1. Das decisões da Comissão de Contratação relativas à habilitação, à inabilitação, à pontuação, à classificação e ao resultado preliminar caberá **recurso** administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo ato no meio oficial do procedimento.

6.10.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, por meio do canal oficial indicado no Edital, devendo conter:

I. identificação da recorrente;
II. indicação clara da decisão recorrida;
III. exposição objetiva dos fatos e fundamentos;
IV. pedido de reforma, anulação ou esclarecimento; e
V. assinatura do representante legal ou procurador habilitado.

6.10.3. Recursos intempestivos, apócrifos, genéricos ou desprovidos de fundamentação mínima poderão ser sumariamente não conhecidos, mediante decisão motivada.

6.10.4. Interposto o recurso, será assegurado às demais participantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de contrarrazões, contados da divulgação da interposição no meio oficial do procedimento.

6.10.5. Recebido o recurso, a Comissão de Contratação poderá exercer juízo de retratação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.10.6. Não havendo retratação, a Comissão encaminhará o recurso, com manifestação motivada, à autoridade competente para decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.10.7. O recurso não terá efeito suspensivo automático, podendo ser atribuído efeito suspensivo por decisão motivada da autoridade competente, quando demonstrado risco relevante à legalidade, à isonomia ou à utilidade do procedimento.

6.10.8. A decisão do recurso esgota a instância administrativa no âmbito municipal.

6.10.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, com preservação, sempre que possível, dos atos válidos e compatíveis.

6.11. Da hipótese de inabilitação de todas as participantes

Prefeitura Municipal
Fls nº 152
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.11.1. Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes, a Administração poderá, mediante decisão motivada e observada a conveniência administrativa, conceder prazo de até 8 (oito) dias úteis para reapresentação da documentação escoimada dos vícios que tenham dado causa à inabilitação, desde que:

I. os vícios sejam objetivamente sanáveis;
II. a medida preserve a isonomia entre as participantes;
III. não haja criação posterior de requisito material inexistente à data-limite de apresentação; e
IV. a reapresentação não importe reabertura indevida da competição em prejuízo da finalidade do procedimento.

6.11.2. O prazo previsto no item anterior não se aplica quando a inabilitação decorrer de ausência absoluta de condição material de participação ou de vício insuscetível de correção sem afronta à igualdade entre as participantes.

6.11.3. A decisão que conceder o prazo de reapresentação deverá explicitar, de forma motivada, os vícios sanáveis verificados, os limites da reapresentação e a preservação da competitividade e da finalidade pública do procedimento.

6.12. Do resultado final

6.12.1. Decididos os recursos, ou certificado o transcurso do prazo recursal sem interposição, a Comissão de Contratação elaborará relatório final do procedimento, contendo:

I. síntese das fases realizadas;
II. relação das participantes;
III. quadro definitivo de habilitação;
IV. quadro definitivo de pontuação e classificação;
V. indicação da empresa vencedora;
VI. registro dos recursos interpostos e de suas decisões; e
VII. conclusão motivada sobre a regularidade do procedimento.

6.12.2. O resultado final será publicado no meio oficial do procedimento, com a indicação da empresa vencedora do Chamamento Público municipal e da ordem classificatória final, em atendimento à exigência de publicação do resultado da eleição da proposta com a empresa vencedora.

6.13. Da homologação

6.13.1. Concluída a fase recursal e publicado o resultado final, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.13.2. A homologação consistirá no ato administrativo que reconhece a regularidade formal do Chamamento Público e aprova seu resultado final, sem converter o procedimento em contrato administrativo nem gerar, por si só, obrigação de contratação.

6.13.3. A homologação poderá deixar de ser praticada ou ser condicionada à adoção de providências complementares, caso a autoridade competente identifique vício relevante, necessidade de saneamento adicional, alteração superveniente de interesse público ou impedimento jurídico superveniente, mediante decisão motivada.

6.14. Do Termo de Seleção

6.14.1. Após a homologação, será expedido Termo de Seleção em favor da empresa vencedora, conforme minuta constante do ANEXO V.

6.14.2. O Termo de Seleção terá natureza declaratória, administrativa e não contratual, destinando-se a formalizar a eleição da empresa vencedora no âmbito municipal para fins de prosseguimento da proposta habitacional perante a Caixa Econômica Federal.

6.14.3. O Termo de Seleção não constitui contrato, não gera direito adquirido à contratação do empreendimento, não assegura aprovação da proposta e não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

6.14.4. O Termo de Seleção conterá, no mínimo:

I. identificação do processo administrativo e do Edital;
II. identificação da empresa selecionada;
III. indicação da classificação final;
IV. referência ao empreendimento e à área pública municipal;
V. registro de que a seleção se limita à esfera municipal;
VI. menção expressa de que a análise de viabilidade, o enquadramento e a eventual contratação competem à Caixa Econômica Federal; e
VII. prazo de validade do Termo, na forma deste Edital.

6.14.5. A empresa selecionada deverá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência formal do Termo de Seleção, manifestar por escrito sua ciência e seu compromisso de adotar as providências necessárias ao prosseguimento da proposta, sob pena de aplicação do disposto no item 6.16 deste Edital.

6.15. Da validade do resultado e do Termo de Seleção

6.15.1. O resultado homologado e o Termo de Seleção terão validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco - MA

primeiro, sem prejuízo de revogação motivada por superveniente interesse público, alteração normativa relevante, perda das condições da empresa selecionada ou inviabilidade formalmente constatada.

6.15.2. Durante o prazo de validade, a empresa selecionada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, bem como adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta perante a Caixa Econômica Federal.

6.16. Da perda da condição de selecionada e da convocação da remanescente

6.16.1. A empresa vencedora poderá perder a condição de selecionada, mediante decisão motivada e assegurado o contraditório, quando:

I. deixar de manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;
II. recusar-se injustificadamente a praticar os atos necessários ao prosseguimento da proposta;
III. deixar de manifestar a ciência e o compromisso previstos no item 6.14.5, sem justificativa idônea;
IV. apresentar informação falsa ou documento inidôneo;
V. deixar de atender, sem justificativa idônea, às exigências essenciais do agente financeiro na etapa subsequente; ou
VI. incidir em impedimento superveniente que inviabilize sua permanência no procedimento.

6.16.2. Na hipótese de perda da condição de selecionada, a Administração poderá convocar a participante remanescente, observada a ordem classificatória final e desde que persistam a conveniência administrativa, a validade do resultado e a compatibilidade com o ciclo e com as exigências do programa.

6.17. Dos casos omissos e da interpretação procedimental

6.17.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Capítulo serão resolvidos pela Comissão de Contratação ou pela autoridade competente, conforme a fase do procedimento, de forma motivada, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da isonomia, da transparência e da finalidade pública.

6.17.2. Na interpretação deste Capítulo, deverão ser preservados, simultaneamente:

I. a competitividade do procedimento;
II. a objetividade das decisões;
III. a rastreabilidade dos atos;
IV. os limites da atuação municipal; e
V. a competência da Caixa Econômica Federal para a etapa de análise e eventual contratação do empreendimento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.954/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 155
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.18. Síntese do procedimento

6.18.1. Em síntese, o procedimento do Chamamento Público compreenderá:

I. publicação do extrato e disponibilização da íntegra do Edital;
II. prazo para pedidos de esclarecimento e impugnações;
III. apresentação da documentação pelas interessadas;
IV. recebimento, abertura e registro da documentação;
V. análise da habilitação;
VI. julgamento, pontuação e classificação;
VII. divulgação do resultado preliminar;
VIII. recursos e contrarrazões;
IX. resultado final;
X. homologação; e
XI. expedição do Termo de Seleção da empresa vencedora.

ANEXOS:

- **ANEXO I** – Requerimento de Participação
- **ANEXO II** – Checklist de Documentação de Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração Conjunta
- **ANEXO IV** – Planilha Padronizada de Julgamento e Pontuação
- **ANEXO V** – Minuta do Termo de Seleção
- **ANEXO VI** – Identificação Resumida da Área e do Empreendimento
- **ANEXO VII** – Modelo de Recibo/Protocolo de Entrega de Documentação

Porto Franco/MA, 24 de março de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Ref.: Chamamento Público nº 001/*2026*

Processo Administrativo nº 009/2026

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [___], com sede em [endereço completo], telefone [___] e e-mail [___], neste ato representada por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [___] e CPF nº [___], vem, respeitosamente, requerer sua participação no Chamamento Público nº [___]/2026, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação e apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, referente ao empreendimento Residencial Jano Macedo, no Município de Porto Franco/MA. Para tanto, a requerente declara que:

I. apresenta, em anexo, toda a documentação exigida no Edital;
II. tem plena ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;
III. reconhece a natureza administrativa, preparatória e não contratual do procedimento
IV. assume integral responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados;
V. compromete-se a manter, durante todo o procedimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e
VI. declara estar ciente de que a seleção no âmbito municipal não assegura, por si só, a aprovação ou contratação do empreendimento, permanecendo tais etapas sujeitas à competência da Caixa Econômica Federal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

[nome do representante legal]
[cargo/função]
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II - CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Documentos iniciais de apresentação

[ ] Requerimento de Participação – **ANEXO I**
[ ] Declaração Conjunta – **ANEXO III**

2. Habilitação jurídica

[ ] Registro comercial, se empresa individual
[ ] Contrato social/estatuto/ato constitutivo consolidado
[ ] Alterações contratuais, se não consolidado
[ ] Documentos de eleição/designação dos administradores, quando cabível
[ ] Documento de identificação do representante legal
[ ] Procuração com poderes específicos, se houver procurador
[ ] Compromisso de constituição de consórcio ou instrumento equivalente, se consórcio

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

[ ] Comprovante de inscrição no CNPJ
[ ] Regularidade fiscal federal e dívida ativa da União
[ ] Regularidade fiscal estadual
[ ] Regularidade fiscal municipal
[ ] CRF/FGTS
[ ] CNDT

4. Qualificação econômico-financeira

[ ] Certidão do distribuidor da sede
[ ] Balanço patrimonial
[ ] Demonstração de resultado do exercício
[ ] Termos de abertura e encerramento / recibo ECD, quando cabível
[ ] Balanço de abertura, se empresa com menos de 1 ano
[ ] Documentação de recuperação judicial/extrajudicial, se aplicável

5. Qualificação técnica

[ ] Registro da empresa no CREA/CAU/conselho competente
[ ] Atestado(s) de capacidade técnica operacional
[ ] Documentação complementar dos atestados
[ ] Comprovação de experiência em infraestrutura interna
[ ] Registro dos profissionais no CREA/CAU/conselho competente
[ ] Acervo técnico profissional
[ ] Comprovação de vínculo do(s) profissional(is)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. Documentação complementar de aptidão programática

[ ] Comprovante de cadastro ou relacionamento com a Caixa, se houver
[ ] Documento de análise cadastral/risco/classificação/código operacional, se houver
[ ] Declaração de condições para atendimento das exigências complementares da Caixa

7. Declarações

[ ] Declaração de inexistência de fato impeditivo
[ ] Declaração sobre trabalho de menores
[ ] Declaração de ciência e concordância com o Edital
[ ] Declaração de assunção de despesas e ausência de direito a ressarcimento
[ ] Declaração de compromisso com normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança
[ ] Declaração de veracidade dos documentos
[ ] Declaração de manutenção das condições de habilitação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Ref.: Chamamento Público nº 001/*2026*
Processo Administrativo nº 009/2026

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº [___], por seu representante legal abaixo assinado, declara, para todos os fins de direito, que:

I – não possui fato impeditivo à sua participação no presente Chamamento Público;
II – cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
III – tem plena ciência e concordância com as condições do Edital e de seus anexos;
IV – assume, por sua conta e risco, todas as despesas relativas à preparação da documentação, à estruturação da proposta e às providências necessárias ao prosseguimento do empreendimento, sem direito a ressarcimento pelo Município;
V – compromete-se a cumprir as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
VI – responsabiliza-se integralmente pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados;
VII – compromete-se a manter, durante o procedimento e nas etapas subsequentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; e
VIII – reconhece que a seleção municipal não assegura, por si só, a aprovação ou contratação do empreendimento perante a Caixa Econômica Federal.

[Local], [data].

[nome do representante legal]
[cargo/função]
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro - Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO IV - PLANILHA PADRONIZADA DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/*2026*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL JANO MACEDO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE

Razão social: [_____]
CNPJ: [_____]
Participação: **( ) Individual ( ) Consórcio**
Se consórcio, indicar líder: [_____]

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO

2.1. Esta planilha deverá ser preenchida pela Comissão de Contratação para cada participante **habilitada**.

2.2. Antes da atribuição de pontuação, a Comissão deverá identificar, com base no Capítulo 4 do Edital, os documentos e quantitativos **estritamente necessários ao atendimento do piso mínimo de habilitação**, que **não pontuam**.

2.3. Somente poderá gerar pontuação o **excedente documental** ou o diferencial técnico efetivamente comprovado, nos termos do Capítulo 5 do Edital.

2.4. A Comissão deverá registrar, em cada item:

I – o documento utilizado;
II – o dado objetivo extraído do documento;
III – a pontuação atribuída; e
IV – a fundamentação sucinta.

2.5. É vedada:

I – pontuação com base em presunção;
II – duplicidade de pontuação do mesmo elemento dentro do mesmo critério;
III – criação de pontuação por fato ou documento inexistente na data-limite de apresentação;
IV – pontuação do que serviu apenas para atingir o mínimo da habilitação, salvo se houver excedente documental claramente demonstrado.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. REGISTRO PRÉVIO DO PISO MÍNIMO DE HABILITAÇÃO DESCONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO

3.1. Documentos utilizados exclusivamente para fins de habilitação mínima

Item	Documento utilizado	Conteúdo aproveitado para habilitação	Observação
1			
2			
3			

Síntese da Comissão:
[Registrar, de forma objetiva, quais documentos/quantitativos foram considerados apenas para atender ao piso mínimo de habilitação e, por isso, não serão pontuados.]

4. CRITÉRIO A

EXPERIÊNCIA OPERACIONAL EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS CONCLUÍDOS

Pontuação máxima: 40 pontos

4.1. Documentos considerados para pontuação

Item	Documento	Empreendimento	Nº de unidades concluídas	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Quantitativo considerado para pontuação	Observação
1						
2						
3						

4.2. Total de unidades consideradas para pontuação

Total de unidades concluídas consideradas neste critério: [_____]

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.3. Enquadramento da faixa de pontuação

Marcar apenas **uma** opção:

( ) De **101 a 150** unidades habitacionais concluídas = **10 pontos**
( ) De **151 a 250** unidades habitacionais concluídas = **20 pontos**
( ) De **251 a 350** unidades habitacionais concluídas = **30 pontos**
( ) Acima de **350** unidades habitacionais concluídas = **40 pontos**
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = **0 ponto**

4.4. Pontuação atribuída no Critério A

Pontuação do Critério A: [_____] pontos

4.5. Fundamentação resumida

_____

_____

_____

_____

5. CRITÉRIO B

EXPERIÊNCIA INTEGRADA EM INFRAESTRUTURA INTERNA CORRELATA A EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

Pontuação máxima: 35 pontos

5.1. Registro das parcelas comprovadas

Parcela de infraestrutura	Documento comprobatório	Empreendimento vinculado	Parcela comprovada? (sim/não)	Observação
Rede interna de abastecimento de água				
Rede interna de esgotamento sanitário				
Drenagem interna				
Rede interna de distribuição de energia elétrica				

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco - MA

Parcela de infraestrutura	Documento comprobatório	Empreendimento vinculado	Parcela comprovada? (sim/não)	Observação
Urbanização interna				

5.2. Quantidade de parcelas distintas comprovadas

Total de parcelas distintas comprovadas: [_____]

5.3. Enquadramento da faixa de pontuação

Marcar apenas **uma** opção:

( ) Comprovação de 2 parcelas distintas = 10 pontos
( ) Comprovação de 3 parcelas distintas = 20 pontos
( ) Comprovação de 4 ou 5 parcelas distintas = 35 pontos
( ) Não pontua = 0 ponto

5.4. Pontuação atribuída no Critério B

Pontuação do Critério B: [_____] pontos

5.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

6. CRITÉRIO C

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL

Pontuação máxima: 25 pontos

6.1. SUBCRITÉRIO C1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Pontuação máxima: 15 pontos

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco - MA

Nome do profissional: [_____]
Registro profissional: [_____]

6.1.1. Documentos considerados

Item	Documento	Empreendimento	Função exercida	Empreendimento concluído? (sim/não)	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Observação
1						
2						
3						

6.1.2. Quantidade de empreendimentos considerados para pontuação

Total de empreendimentos considerados: [_____]

6.1.3. **Enquadramento da faixa**

( ) 2 empreendimentos concluídos = 8 pontos
( ) 3 ou mais empreendimentos concluídos = 15 pontos
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = 0 ponto

6.1.4. Pontuação atribuída no Subcritério C1

Pontuação do Subcritério C1: [_____] pontos

6.1.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

6.2. SUBCRITÉRIO C2

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO OU COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DO EMPREENDIMENTO

Pontuação máxima: 10 pontos

Nome do profissional: [_____]
Registro profissional: [_____]

6.2.1. Documentos considerados

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Documento	Empreendimento	Função exercida no projeto	Empreendimento concluído? (sim/não)	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Observação
1						
2						
3						

6.2.2. Quantidade de empreendimentos considerados para pontuação

Total de empreendimentos considerados: [_____]

6.2.3. Enquadramento da faixa

( ) 2 empreendimentos concluídos = 5 pontos
( ) 3 ou mais empreendimentos concluídos = 10 pontos
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = 0 ponto

6.2.4. Pontuação atribuída no Subcritério C2

Pontuação do Subcritério C2: [_____] pontos

6.2.5. Fundamentação resumida

_____
_____
_____
_____

6.3. REGRA DE NÃO DUPLICIDADE ENTRE C1 E C2

A mesma pessoa foi indicada para C1 e C2?
( ) Não
( ) Sim

Se sim, o mesmo empreendimento foi utilizado simultaneamente em C1 e C2?
( ) Não
( ) Sim

Se sim, indicar em qual subcritério o empreendimento foi aproveitado, nos termos do Edital:
( ) C1
( ) C2

Observação da Comissão:

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3.1. Pontuação total do Critério C

Pontuação do Critério C = C1 + C2: [_____] pontos

7. PONTUAÇÃO FINAL

Critério	Pontuação atribuída
Critério A	
Critério B	
Critério C	

Pontuação total [_____]/100

8. CLASSIFICAÇÃO

Classificação da participante: [_____]

Houve empate?
( ) Não
( ) Sim

Se houve empate, indicar o critério de desempate aplicado:
( ) Maior pontuação no Critério A
( ) Maior pontuação no Critério B
( ) Maior pontuação no Critério C
( ) Sorteio público

Fundamentação resumida da classificação/desempate:

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Contratação, após exame da documentação e aplicação da matriz prevista no Edital, conclui que a participante acima identificada obteve a pontuação final de [_____] **pontos**, conforme os registros e fundamentos constantes desta planilha.

[Local], [data].

[nome do membro da Comissão]

[nome do membro da Comissão]

[nome do membro da Comissão]

10. CHECKLIST FINAL DA COMISSÃO

Antes de encerrar o julgamento desta participante, a Comissão deverá confirmar:

[ ] a participante estava habilitada antes da pontuação;
[ ] o piso mínimo de habilitação foi desconsiderado para fins de pontuação;
[ ] não houve duplicidade de pontuação dentro do mesmo critério;
[ ] os documentos utilizados foram identificados na planilha;
[ ] a fundamentação resumida foi registrada em todos os critérios;
[ ] a pontuação final foi corretamente somada;
[ ] eventual desempate foi registrado com indicação do critério aplicado.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO Nº XXX/*2026*
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001//2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, com fundamento no resultado homologado do Chamamento Público nº [___]/2026, resolve expedir o presente TERMO DE SELEÇÃO em favor de:

[razão social da empresa], inscrita no CNPJ nº [___], com sede em [___].

1. Objeto do termo

O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, a ser implantado na **Área Pública Municipal APM-02**, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA.

2. Natureza jurídica

O presente Termo possui natureza declaratória, administrativa e não contratual, não constituindo contrato administrativo, não assegurando aprovação da proposta e não gerando, por si só, direito adquirido à contratação do empreendimento.

3. Limites da seleção

A seleção ora formalizada:

I – limita-se à esfera administrativa municipal;
II – não substitui a análise técnica, jurídica, financeira, urbanística ou operacional da Caixa Econômica Federal;
III – não assegura enquadramento, aprovação ou contratação do empreendimento;
IV – não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

4. Deveres da empresa selecionada

A empresa selecionada deverá:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco - MA

I – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
II – manifestar formalmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência do presente Termo, sua ciência e compromisso de prosseguir com a proposta;
III – adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta perante a Caixa Econômica Federal;
IV – atender às exigências adicionais formuladas pelo agente financeiro e pelos órgãos competentes.

5. Validade

O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

[Local], [data].

[autoridade competente]
Município de Porto Franco/MA

Ciente:

[representante legal da empresa selecionada]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO RESUMIDA DA ÁREA E DO EMPREENDIMENTO

1. Empreendimento

Nome: Residencial Jano Macedo
Programa: Minha Casa, Minha Vida – FAR
Quantidade prevista: 100 unidades habitacionais

2. Área pública municipal

Identificação: APM-02
Localização: Rua 18, Loteamento Jardim Europa, Porto Franco/MA
Área total: 20.887,17 m²
Perímetro: 619,69 m
Matrícula imobiliária: nº 11.315

3. Observação de equivalência documental

Para todos os fins do Edital, as referências documentais eventualmente constantes dos autos ou de anexos sob a denominação "Residencial Bananeira" correspondem ao mesmo empreendimento atualmente denominado "Residencial Jano Macedo", mantidos a mesma área, localização, finalidade, escopo e características técnicas essenciais, prevalecendo, para fins do Chamamento Público, a denominação "Residencial Jano Macedo".

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO VII

MODELO DE RECIBO/PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Chamamento Público nº 001/*2026*
Processo Administrativo nº 009/2026

Recebemos de [razão social], CNPJ nº [___], na data de [___], às [___], a documentação referente à participação no Chamamento Público em epígrafe, apresentada por meio de [protocolo físico / e-mail institucional].

Quantidade de volumes/arquivos: [___]
Responsável pelo recebimento: [___]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, destinado à **seleção de empresa do setor da construção civil** para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR**, com previsão de implantação de **100 (cem) unidades habitacionais**, no Município de Porto Franco/MA. O recebimento da documentação ocorrerá no período de **27/03/2026 a 20/04/2026**, até as **08:00 (oito horas)**, por meio do **e-mail: cpl.portofranco@gmail.com**, observado o horário de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 24 de março de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2026 | Edição: 58 | Seção: 3 | Página: 302

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, no Município de Porto Franco/MA. O recebimento da documentação ocorrerá no período de 27/03/2026 a 20/04/2026, até as 08:00 (oito horas), por meio do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com, observado o horário de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 24 de março de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Acessível com VLibras

Prefeitura Municipal
Fls nº 174

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 41.994.791/0001-08. OBJETO: Construção da Praça da Família no Bairro Campo Agrícola no Município de Pindaré Mirim - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 24/03/2026. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R$ 597.000,23 (quinhentos e noventa e sete mil reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito; 15.451.0180.1008.0000 - Const. Ampliação. Ref. e Conservação de Praças, Parques e Jardins; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Pindaré Mirim-MA, 24 de março de 2026. Marcos Paulo Pereira Secretário Adjunto de Finanças. Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026. CONCORRÊNCIA Nº 005/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.422.126/0001-15 e a empresa: D K SERVICOS E LOCACOES LTDA, estabelecida na R. 02, Quadra 03, Lote 58, SN, Piso 01, Pitombeira, Pindaré Mirim/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02. OBJETO: Execução dos serviços de engenharia especializada para a construção de 01 (uma) escola de 05 (cinco) salas em tempo integral São Francisco, Comunidade Vila Esperança, Pio XII/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes á espécie. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.797.061,90 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, sessenta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 02 07 Secretaria Municipal de Educação 02 07 00 Secretaria Municipal de Educação 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0071 Prog Desenvolv e Expansão da Rede Escolar 12 361 0071 1075 0000 Const, Ampli, Reforma de Unidades Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 02 13 Fundeb 02 13 00 Fundeb 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0071 Prog Desenvo e Expansão da Rede Escolar 12 361 0071 1042 0000 Const, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Vigência: 24 de março de 2026 a 24 de dezembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Firmo Jose de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação pela Contratante, e Dhabylla Kaoanny Lima Ramos, pela contratada. Pio XII/MA, 24 de março de 2026. JOSE FIRMO DE ANDRADE NETO. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, no Município de Porto Franco/MA. O recebimento da documentação ocorrerá no período de 27/03/2026 a 20/04/2026, até as 08:00 (oito horas), por meio do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com, observado o horário de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 24 de março de 2026.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026-SEMINFRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-SEMINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Município de Raposa/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SECAP, CNPJ nº 01.612.325/0001-98 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA FALCÃO LTDA, CNPJ nº 40.227.586/0001-46. OBJETO: a execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação em Bloquete Sextavado na Zona Urbana, na Rua da Carapitanga e Travessa da Alegria, no Bairro Vila Maresia, no Município de Raposa/MA, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, conforme Contrato de Repasse nº 979816/2025-MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.030.699,97 (um milhão, trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 175004; Gestão: 00001; Programa de Trabalho: 15451231900T10000; Natureza da Despesa: 449051. Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes; Função Programática: 15.451.0020.1091.0000 - Obras de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DO CONTRATO: 23 de março de 2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GESIEL GOMES BRAZ, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CLEITON DE JESUS PEREIRA SILVA, Secretário Municipal de Infraestrutura, interveniente; pelo Contratante e CARLOS DANIEL DE SOUSA SANTOS, Representante Legal da CONSTRUTORA FALCÃO LTDA, pela Contratada. Raposa/MA, 23 de março de 2026. GESIEL GOMES BRAZ Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

REFERENTE: Processo nº 020/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte Tipo III no Município de Rosário/MA, visando à ampliação e qualificação da infraestrutura de atenção básica à saúde, com melhoria do acesso, da qualidade dos serviços prestados e das condições de atendimento à população. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, aos 24 de março de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, cujo objeto acima com a empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.510.732/0001-52, Valor Global de R$ 2.814.777,01 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo), em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Rosário - MA, 24 de março de 2026.
GEDIEL PEREIRA ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2026 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Helena/MA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações contidas na Lei nº 15.226, de 30 se setembro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento aos alunos da rede pública de ensino; CONSIDERANDO que a Chamada Pública nº 01/2026 foi regularmente realizada; RECONHEÇO ADJUDICO E HOMOLOGO, com fundamento na legislação vigente, para contratação dos fornecedores abaixo relacionados: COOPESCAB - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PSICICULTORES E PESCADORES ARTESANAIS DA BAIXADA MARANHENSE, CNPJ Nº 11.322.420/0001-00, Nº CAF MA032025.05.000000170CAF, VALOR R$ 573.014,00 e UNIÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE POLPA DE FRUTAS E DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO , CNPJ Nº 09.020.137/0001-82, Nº CAF MA012026.03.000000306CAF, R$ 386.814,90, perfazendo um Valor Total: 959.828,90 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Poder Executivo, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Função: Educação, Subfunção: Educação de Jovens e Adultos, Programa: Alimentação Escolar, Ação: Manut. e Func. da Merenda Esc. Jovens e Adultos - PNAE-EJA, Fonte de Recursos: 1.552.0000-001. Órgão: Poder Executivo, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Função: Educação, Subfunção: Alimentação e Nutrição, Programa: Alimentação Escolar, Ação: Manut. e Fund. da Merenda Esc. Creches e Pré-Escolas - PNAC/PNAP, Fonte de Recursos: 1.552.0000-001. Órgão: Poder Executivo, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Função: Educação, Subfunção: Alimentação e Nutrição, Programa: Alimentação Escolar, Ação: Manut. e Func. da Merenda Esc. Quilombola - PNAQ, Fonte de Recursos: 1.552.0000-001. Órgão: Poder Executivo, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Função: Educação, Subfunção: Ensino Fundamental, Programa: Atenção Básica de Ensino, Ação: Manut. e Func. das Unid. de Ensino Fundamental, Fonte de Recursos: 1.500.1001-001. Determino a publicação do presente termo e a adoção das providências necessárias à contratação.

Santa Helena-MA, 24 de março de 2026.
ROSINELBA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026-CPC/PMSH

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 Menor Preço GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Santa Helena torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n°001/2026-CPC/PMSH, cuja sessão ocorreu às 09h00 em 27/02/2026, foi declarado FRACASSADA de acordo com a DECISÃO N° 02/2026 da Procuradoria Geral e PARECER TECNICO - ENGENHARIA, para Republicação do Certame. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão: REPUBLICAÇÃO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Santa Helena/MA, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Demais Serviços necessários à Execução da obra, conforme Projetos e Especificações Técnicas constantes nos anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18h00 do dia 27/03/2026 até às 08h00 do dia 11/05/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília. LOCAL: LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos - https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//, https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 24 de Março de 2026.
JOÃO FAGUNDES PINHEIRO PEIXOTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22086/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicletas 0km, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei n° 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário: 07 de abril de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 as 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, n° 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no Portal do Município https://portal.santaines.ma.gov.br/. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

Santa Inês-MA, 19 de março de 2026.
LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21883/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios, para formação de cesta básica para doação gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei n° 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário: 01 de abril de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, n° 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no Portal do Município https://portal.santaines.ma.gov.br/. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

Santa Inês/MA, 19 de março de 2026.
LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Agente de Contratação

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
RUBRICA
Porto Franco - MA

× Procedimento Contratação

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Cod. UO	021600
Id Procedimento	OT12026
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	1
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	OT
Número do Processo	009
Ano do Processo	2026
Data Publicação	27/03/2026
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	11
Regime Execução	1
Objeto	Seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, com previsão de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, no Município de Porto Franco/MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	20/04/2026
Valor Estimado	0

FECHAR

133	1	2	1	elaboraç... Aquisição de Livros Didáti

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA

Edital de Chamamento Público nº 9/2026

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 980877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/04/2026 09:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2026 09:10 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000013/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

seleção pública de empresa do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que demonstre capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e compatibilidade operacional e documental com as exigências do programa, para atuar na estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 0,00	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviço engenharia Serviço engenharia	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto para construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
RUBRICA
Porto Franco - MA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - MA

IPÊ CONSTRUÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Ref.: Chamamento Público nº 001/2026 Processo Administrativo nº 009/2026-SMA

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ: 05.271.897/0001-01**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, para todos os fins de direito, que:

I – não possui fato impeditivo à sua participação no presente Chamamento Público;

II – cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

III – tem plena ciência e concordância com as condições do Edital e de seus anexos;

IV – Assume, por sua conta e risco, todas as despesas relativas à preparação da documentação, à estruturação da proposta e às providências necessárias ao prosseguimento do empreendimento, sem direito a ressarcimento pelo Município;

V – Compromete-se a cumprir as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

VI – Responsabiliza-se integralmente pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados;

VII – compromete-se a manter, durante o procedimento e nas etapas subsequentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; e

VIII – reconhece que a seleção municipal não assegura, por si só, a aprovação ou contratação do empreendimento perante a Caixa Econômica Federal.

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:52:03 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
Ref.: Chamamento Público nº 001/2026
Processo Administrativo nº 009/2026-SMA

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230, Telefone: (98)99236-1960 e e-mail: roberto@ipeconstrucoesltda.com.br, neste ato representada por Roberto Gonçalves Regadas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 0363404020086/SSP-MA e CPF: 051.739.473-14, vem, respeitosamente, requerer sua participação no **Chamamento Público nº 001/2026**, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação e apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida FAR, referente ao empreendimento Residencial Jano Macedo, no Município de Porto Franco/MA. Para tanto, a requerente declara que:

I. apresenta, em anexo, toda a documentação exigida no Edital;

II. tem plena ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

III. reconhece a natureza administrativa, preparatória e não contratual do procedimento

IV. assume integral responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos *documentos apresentados*;

V. compromete-se a manter, durante todo o procedimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e

VI. declara estar ciente de que a seleção no âmbito municipal não assegura, por si só, a aprovação ou contratação do empreendimento, permanecendo tais etapas sujeitas à competência da Caixa Econômica Federal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:51:11 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

Alameda Lorena, 106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma - CEP: 65.065-230

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE DESPESAS E AUSÊNCIA DE DIREITO A RESSARCIMENTO

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230, Telefone: (98)99236-1960 e e-mail: roberto@ipeconstrucoesltda.com.br, neste ato representada por Roberto Gonçalves Regadas, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. Assumo integral responsabilidade por todas as despesas decorrentes de à execução dos serviços de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida- MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, incluindo, mas não se limitando a custos com materiais, mão de obra, transporte, tributos, taxas, encargos e quaisquer outros gastos necessários à sua execução.
2. Tenho plena ciência de que tais despesas serão suportadas exclusivamente por minha empresa, não cabendo qualquer tipo de reembolso, indenização, compensação ou ressarcimento por parte do **Município de Porto Franco-MA** Renuncio, de forma expressa e irrevogável, a qualquer reivindicação futura de ressarcimento ou compensação financeira relacionada às despesas assumidas no âmbito acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:53:55 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Eu, Roberto Gonçalves Regadas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 0363404020086/SSP-MA e CPF: 051.739.473-14, rua César Magalhães, 666, Aptº 1501, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-140. **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS**.

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:56:50 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.271.897/0001-01**, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230, Telefone: (98)99236-1960 e e-mail: roberto@ipeconstrucoesltda.com.br, neste ato representada por Roberto Gonçalves Regadas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 0363404020086/SSP-MA e CPF: 051.739.473-14, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Luís, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:56:04 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:54:19 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 184
RUBRICA
Porto Franco

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230, Telefone: (98)99236-1960 e e-mail: roberto@ipeconstrucoesltda.com.br, neste ato representada por Roberto Gonçalves Regadas **declaro**, para os devidos fins, que me comprometo a cumprir integralmente todas as normas e legislações aplicáveis à execução dos serviços de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida- MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo., conforme segue:

1. **Normas Técnicas:**
   Comprometo-me a atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e demais órgãos reguladores competentes, garantindo a qualidade, segurança e adequação dos serviços/produtos executados.
2. **Legislação Ambiental:**
   Declaro que respeitarei todas as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas de prevenção, controle e mitigação de impactos ambientais, bem como providenciando as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
3. **Normas Urbanísticas:**
   Comprometo-me a observar a legislação urbanística vigente, incluindo planos diretores, códigos de obras e posturas municipais, assegurando a regularidade da atividade perante os órgãos públicos.
4. **Legislação Trabalhista:**
   Declaro que cumprirei integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, garantindo os direitos dos trabalhadores, incluindo registro, pagamento de salários, encargos sociais e condições dignas de trabalho.
5. **Segurança do Trabalho:**
   Comprometo-me a adotar todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos trabalhadores e terceiros, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, fornecendo equipamentos de proteção e promovendo treinamentos adequados.
6. **Responsabilidade:**
   Assumo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações acima descritas, estando ciente de que o descumprimento poderá acarretar sanções legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:54:53 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal
Alameda Lorena, 106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma - CEP: 65.065-230

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 185
RUBRICA
Porto Franco

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230, **declara,** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:55:38 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Com base nos documentos apresentados, declaro para os devidos fins que foram atendidas as condições do edital de chamamento público **nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 009/2026-SMA** , que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de construção civil para execução dos serviços de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida- MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo.

São Luís, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:56:28 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

Prefeitura Municipal
Fls nº 187
RUBRICA
Porto Franco

IPÊ CONSTRUÇÕES

ANEXO IV - PLANILHA PADRONIZADA DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/*2026*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2026-SMA
EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL JANOMACEDO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE

Razão social: **IPÊ COMSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: **05.271.897/0001-01**
Participação: **(X) Individual ( ) Consórcio**

Se consórcio, indicar líder: [NÃO SE APLICA]

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO

2.1. Esta planilha deverá ser preenchida pela Comissão de Contratação para cada participante **habilitada**.

2.2. Antes da atribuição de pontuação, a Comissão deverá identificar, com base no Capítulo 4 do Edital, os documentos e quantitativos **estritamente necessários ao atendimento do piso mínimo de habilitação**, que **não pontuam**.

2.3. Somente poderá gerar pontuação o **excedente documental** ou o diferencial técnico efetivamente comprovado, nos termos do Capítulo 5 do Edital.

2.4. A Comissão deverá registrar, em cada item:

I – o documento utilizado;
II – o dado objetivo extraído do documento;
III – a pontuação atribuída; e
IV – a fundamentação sucinta.

2.5. É vedada:

I – pontuação com base em presunção;
II – duplicidade de pontuação do mesmo elemento dentro do mesmo critério;
III – criação de pontuação por fato ou documento inexistente na data-limite de apresentação;
IV – pontuação do que serviu apenas para atingir o mínimo da habilitação, salvo se houver excedente documental claramente demonstrado.

3. REGISTRO PRÉVIO DO PISO MÍNIMO DE HABILITAÇÃO DESCONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.1. *Documentos utilizados exclusivamente para fins de habilitação mínima*

Item	Documento utilizado	Conteúdo aproveitado para habilitação	Observação
1			
2			
3			

Síntese da Comissão:

[Registrar, de forma objetiva, quais documentos/quantitativos foram considerados apenas para atender ao piso mínimo de habilitação e, por isso, não serão pontuados.]

4. CRITÉRIO A

EXPERIÊNCIA OPERACIONAL EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS CONCLUÍDOS

Pontuação máxima: 40 pontos

4.1. Documentos considerados para pontuação

Item	Documento	Empreendimento	Nº de unidades concluídas	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Quantitativo considerado para pontuação	Observação
1						
2						
3						

4.2. *Total de unidades consideradas para pontuação*

Total de unidades concluídas consideradas neste critério: [____]

Prefeitura Municipal
Fls nº 189
RUBRICA
Porto Franco

IPÊ CONSTRUÇÕES

4.3. *Enquadramento da faixa de pontuação*

Marcar apenas **uma** opção:

( ) De **101** a **150** unidades habitacionais concluídas = **10 pontos**
( ) De **151** a **250** unidades habitacionais concluídas = **20 pontos**
( ) De **251** a **350** unidades habitacionais concluídas = **30 pontos**
( ) Acima de **350** unidades habitacionais concluídas = **40 pontos**
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo de habitação = **0 ponto**

4.4. *Pontuação atribuída no Critério A*

Pontuação do Critério A: [_____] pontos

4.5. *Fundamentação resumida*

_____
_____
_____
_____

5. CRITÉRIO B

EXPERIÊNCIA INTEGRADA EM INFRAESTRUTURA INTERNA CORRELATA A EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

Pontuação máxima: 35 pontos

5.1. Registro das parcelas comprovadas

Parcela de infraestrutura	Documento comprobatório	Empreendimento vinculado	Parcela comprovada? (sim/não)	Observação
Rede interna de abastecimento de água				
Rede interna de esgotamento sanitário				

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
RUBRICA
Porto Franco

Drenagem interna				
Rede interna de distribuição de energia elétrica				
Parcela de infraestrutura	**Documento comprobatório**	**Empreendimento vinculado**	**Parcela comprovada? (sim/não)**	**Observação**
Urbanização interna				

5.2. *Quantidade de parcelas distintas comprovadas*

Total de parcelas distintas comprovadas: [_____]

5.3. *Enquadramento da faixa de pontuação*

Marcar apenas **uma** opção:

( ) Comprovação de 2 parcelas distintas = **10 pontos**
( ) Comprovação de 3 parcelas distintas = **20 pontos**
( ) Comprovação de 4 ou 5 parcelas distintas = **350 pontos**
( ) Não pontua = **0 ponto**

5.4. *Pontuação atribuída no Critério B*

Pontuação do Critério B: [_____] pontos

5.5. *Fundamentação resumida*

_____
_____
_____
_____

6. CRITÉRIO C

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL

Pontuação máxima: 25 pontos

Prefeitura Municipal
Fls nº 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

IPÊ CONSTRUÇÕES

6.1. SUBCRITÉRIO C1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Pontuação máxima: 15 pontos

Nome do profissional: **ARQ. ARISTELSON FREITAS**
Registro profissional: **A36.836-9**

Nome do profissional: **ARQ. SÉRGIO RICARDO BOUTY DA SILVA**
Registro profissional: **A38.009-1**

Nome do profissional: **ENG. CARLOS VIANA FURTADO**
Registro profissional: **Registro Nacional CREA nº 1014037875**

6.1.1.Documentos considerados

Item	Documento	Empreendimento	Função exercida	Empreendimento concluído? (sim/não)	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Observação
1						
2						
3						

6.1.2.Quantidade de empreendimentos considerados para pontuação

Total de empreendimentos considerados: [_____]

6.1.3. Enquadramento da faixa

( ) 2 empreendimentos concluídos = 8 pontos
( ) 3 ou mais empreendimentos concluídos = 15 pontos
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = 0 ponto

6.1.4.Pontuação atribuída no Subcritério C1

Pontuação do Subcritério C1: [_____] pontos

Prefeitura Municipal
Fls nº 192
RUBRICA
Porto Franco

CONSTRUÇÕES

6.1.5.Fundamentação resumida

6.2. SUBCRITÉRIO C2

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO OU COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DO EMPREENDIMENTO

Pontuação máxima: 10 pontos

Nome do profissional: **ARQ. ARISTELSON FREITAS**
Registro profissional: **A36.836-9**

6.2.1.Documentos considerados

Item	Documento	Empreendimento	Função exercida no projeto	Empreendimento concluído? (sim/não)	Foi usado apenas para habilitação mínima? (sim/não)	Observação
1						
2						
3						

6.2.2 . Quantidade de empreendimentos considerados para pontuação

Total de empreendimentos considerados: [_____]

6.2.3. Enquadramento da faixa

( ) 2 empreendimentos concluídos = 5 pontos
( ) 3 ou mais empreendimentos concluídos = 10 pontos
( ) Não pontua, por se limitar ao piso mínimo da habilitação = 0 ponto

6.2.4.Pontuação atribuída no Subcritério C2

Pontuação do Subcritério C2: [_____] pontos

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal Porto Franco Fls nº 193 RUBRICA

6.2.5.Fundamentação resumida

_____

_____

_____

_____

6.3.REGRA DE NÃO DUPLICIDADE ENTRE C1 E C2

A mesma pessoa foi indicada para
C1 e C2?
( ) Não
( ) Sim

Se sim, o mesmo empreendimento foi utilizado simultaneamente em
C1 e C2?
( ) Não
( ) Sim

Se sim, indicar em qual subcritério o empreendimento foi aproveitado, nos termos do Edital:
( ) C1
( ) C2

Observação da Comissão:

_____

_____

6.3.1.Pontuação total do Critério C

Pontuação do Critério C = C1 + C2: [_____] pontos

7. PONTUAÇÃO FINAL

Critério	**Pontuação atribuída**
Critério A	
Critério B	
Critério C	
Pontuação total	[_____]/100

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
RUBRICA
Porto Franco

8. CLASSIFICAÇÃO

Classificação da participante: [_____]

Houve empate?

( ) Não
( ) Sim

Se houve empate, indicar o critério de desempate aplicado:

( ) Maior pontuação no Critério A
( ) Maior pontuação no Critério B
( ) Maior pontuação no Critério C
( ) Sorteio público

Fundamentação resumida da classificação/desempate:

_____
_____
_____
_____

9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Contratação, após exame da documentação e aplicação da matriz prevista no Edital, conclui que a participante acima identificada obteve a pontuação final de **[____] pontos**, conforme

Porto Franco-Ma,_____ / _____ / 2026

Membro comissão 1: _____

Membro comissão 2: _____

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
Porto Franco

Membro comissão 3: _____

10. CHECKLIST FINAL DA COMISSÃO

Antes de encerrar o julgamento desta participante, a Comissão deverá confirmar:

[ ] a participante estava habilitada antes da pontuação;

[ ] o piso mínimo de habilitação foi desconsiderado para fins de pontuação;

[ ] não houve duplicidade de pontuação dentro do mesmo critério;

[ ] os documentos utilizados foram identificados na planilha;

[ ] a fundamentação resumida foi registrada em todos os critérios;

[ ] a pontuação final foi corretamente somada;

[ ] eventual desempate foi registrado com indicação do critério aplicado.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Assinado de forma digital por ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Dados: 2026.04.17 14:21:11 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 196
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO VII - RECIBO/PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2026

Processo Administrativo nº 009/2026-SMA

Recebemos de IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, na data de [_____], às [_____], a documentação referente à participação no Chamamento Público em epígrafe, apresentada por meio de [protocolo físico / e-mail institucional].

Quantidade de volumes/arquivos: [___]

Responsável pelo recebimento: [___]

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:53:31 -03'00'

CAIXA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 197
RUBRICA

Ofício GIHAB/SL nº 35/2024

São Luís, 13 de dezembro de 2024

À
IPÊ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ASSUNTO: Declaração de obra concluída relativa à construção de empreendimentos compostos por unidades habitacionais e infraestrutura

Senhor Responsável Técnico

1. Conforme solicitado, atestamos para os devidos fins que a IPÊ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 05.271.897/0001-01, situada na Avenida Castelo Branco, 148, Sala 206, Edifício Comercial Castelo Branco, São Francisco – São Luís/MA, representada pelo seu Responsável Técnico, Paulo Correa Moura, CREA-PR nº 27.365/D , executou e concluiu com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo seu Gerente de Filial da GIHABSL, Helvio Penha, CREA-MG nº 60.051/D, no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, conforme detalhado a seguir:

Obra Concluída:

Empreendimento	Número de UHs (tipologia)	Município	Período da Obra
Emerson Santos	366 (casas térreas)	Balsas	**OUT 2012 a AGO 2015**
Joana Batista Arruda	500 (casas térreas)	Grajaú	**DEZ 2010 a OUT 2013**

2. Ressaltamos que as obras contemplam a produção habitacional dos empreendimentos com toda a infraestrutura necessária, tais como sistemas de abastecimento de água a esgotamento sanitário, drenagem, rede de distribuição de energia, terraplanagem e pavimentação das vias públicas.

Atenciosamente

BRUNO DE MELO BASTOS:84887133391
Assinado de forma digital por BRUNO DE MELO BASTOS:84887133391 Dados: 2024.12.13 09:42:34 -03'00'

Bruno de Melo Bastos
Engenheiro civil
GIHABSL

VICTOR NOGUEIRA TEIXEIRA MOTA:00267580320
Assinado de forma digital por VICTOR NOGUEIRA TEIXEIRA MOTA:00267580320 Dados: 2024.12.13 10:07:14 -03'00'

Victor Nogueira Teixeira Mota
Coordenador de Filial
GIHABSL

HELVIO PENHA:42816092615
Assinado de forma digital por HELVIO PENHA:42816092615 Dados: 2024.12.13 09:59:10 -03'00'

Helvio Penha
Gerente de Filial
GIHABSL

ICQ BRASIL

Fls nº 198

RUBRICA

CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil

certifica que a empresa:

IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: **05.271.897/0001-01**

Endereço: **Alameda Lorena, Nº 106, Olho D'Água, São Luís - MA, CEP 65.065-230**

Endereços/Unidades:

Obra: **Fazenda Salobro, Residencial Jardim Porto Franco I, S/Nº, Centro, Porto Franco, CEP 65.970-000, ART MA20240775208**

Implantou o Nível:

A

Subsetor:
Obras de Edificações

Escopo:
Execução de Obras de Edificações

Através da Auditoria de Certificação, segundo a Portaria Nº 577 de 30 de março de 2021, que estabelece os requisitos do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC, comprovou-se que os requisitos do Programa PBQP-H para a especialidade técnica execução de obras foram atendidos.

Data da Certificação: **30/04/2024**
Validade do Certificado: **29/04/2026**
Validade do Ciclo da Certificação: **29/04/2027**
Certificado Nº – **CQO 1583/2024**

KETLEY KEMILY SILVA DE MORAIS:03618771100

Assinado de forma digital por KETLEY KEMILY SILVA DE MORAIS:03618771100
Dados: 2025.04.11 16:45:48 -03'00'

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT
NÍVEL "A"

ABNT NBR ISO/IEC 17021-1
OCO 0003

Goiânia, 11 de Abril de 2025
Av. Araguaia, no. 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.645-070.

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal Fls nº 199 RUBRICA Porto Franco

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA CAIXA

A empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230, Telefone: (98)99236-1960 e e-mail: roberto@ipeconstrucoesltda.com.br, neste ato representada por Roberto Gonçalves Regadas **DECLARO**, para os devidos fins, junto à **Caixa Econômica Federal**, que:

1. Possuo plenas condições técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para atender a todas as exigências complementares eventualmente estabelecidas pela Caixa Econômica Federal à execução dos serviços de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida- MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo. Comprometo-me a apresentar, dentro dos prazos estipulados, toda a documentação adicional, esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela instituição financeira, visando à regular instrução e continuidade do processo.
2. Declaro estar ciente de que o não atendimento às exigências complementares poderá implicar na suspensão, cancelamento ou indeferimento da proposta/contrato, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.
3. Comprometo-me a manter atualizadas todas as informações e documentos apresentados, bem como a cumprir integralmente as normas, regulamentos e diretrizes estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.
4. Declaro, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades legais em caso de omissão ou prestação de informações falsas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Luis, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:55:16 -03'00'

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

Prefeitura Municipal
Fls nº 200
RUBRICA

CAIXA

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do art. 8º da Lei 10.188/2001, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda, de imóvel e de produção de empreendimento residencial nas condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

A.1 - VENDEDORA - IPE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.271.897/0001-01, situada em Al Lorena, 106, Olho D'Agua em São Luis/ MA, e-mail: INACIOFILHO@ISRCONSTRUCOES.COM com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, registrada sob NIRE nº 21200529029, representada na conformidade da clausula 8ª de seu Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº 20240161165, em sessão de 03/02/2024, por ROBERTO GONCALVES REGADAS, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/2002, portador de CNH nº 07613270052, expedida por Órgão de Trânsito/CE em 05/08/2022 e do CPF 051.739.473-14, solteiro, residente e domiciliado em R Cesar Magalhaes, 666, Ap. 1501, Guararapes em Fortaleza/CE, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de: ANDRESA GONCALVES MIRANDA e ANTONIO INACIO PINHEIRO REGADAS, e-mail: IPE@ISRCONSTRUCOES.COM.BR, daqui por diante denominada simplesmente VENDEDORA

A.2 - ENTE PÚBLICO APOIADOR - MUNICIPIO DE GRAJAU, inscrita no CNPJ 06.377.063/0001-48, situada em R Frei Benjamin De Borno, 5, Centro em Grajau/ MA, e-mail: prefeitura@grajau.ma.gov.br, representada por ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1966, filho de: MARIA DE JESUS BOMFIM DA SILVA e GREGORIO CARNEIRO DA SILVA, e-mail: GILSON_BONFIM@HOTMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 0617279020177, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MA em 07/02/2022 e do CPF 279.450.813-04, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em Patrocínio Jorge, 29, Centro em Grajau/MA., daqui por diante denominado simplesmente ENTE PÚBLICO.

A.3 - COMPRADORA e CONTRATANTE - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50 representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 21/01/1988, economiário, e-mail: claudomiro.filho@caixa.gov.br, portador da CNH nº 03796809094, expedida por Detran/MA em 03/05/2021 e do CPF 065.142.156-02, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, na qualidade de Superintendente Executivo de Habitação, conforme Procuração Pública lavrada no Livro nº 3610-P, às Folhas 113 e 114, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/ DF em 22/10/2024 e no substabelecimento lavrado no Livro nº 3612-P, às Folhas 007 e 008, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/ DF em 21/11/2024 , doravante designado "FAR".

A.4 – CONTRATADA(S):

CONSTRUTORA - IPE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.271.897/0001-01, situada em Al Lorena, 106, Olho D'Agua em São Luis/ MA, e-mail: INACIOFILHO@ISRCONSTRUCOES.COM com seus

Prefeitura Municipal
Fls nº 201
RUBRICA
Rio Franco

atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, registrada sob NIRE nº 21200529029, representada na conformidade da clausula 8ª de seu Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº 20240161165, em sessão de 03/02/2024, por ROBERTO GONCALVES REGADAS, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/2002, portador de CNH nº 07613270052, expedida por Órgão de Trânsito/CE em 05/08/2022 e do CPF 051.739.473-14, solteiro, residente e domiciliado em R Cesar Magalhaes, 666, Ap. 1501, Guararapes em Fortaleza/CE, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de: ANDRESA GONCALVES MIRANDA e ANTONIO INACIO PINHEIRO REGADAS, e-mail: IPE@ISRCONSTRUCOES.COM.BR, daqui por diante denominada simplesmente CONSTRUTORA.

A5 - INTERVENIENTES GARANTIDORAS -
A empresa CONTRATADA IPE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.271.897/0001-01, situada em Al Lorena, 106, Olho D'Agua em São Luis/ MA, e-mail: INACIOFILHO@ISRCONSTRUCOES.COM com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, registrada sob NIRE nº 21200529029, representada na conformidade da clausula 8ª de seu Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº 20240161165, em sessão de 03/02/2024, por ROBERTO GONCALVES REGADAS, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/2002, portador de CNH nº 07613270052, expedida por Órgão de Trânsito/CE em 05/08/2022 e do CPF 051.739.473-14, solteiro, residente e domiciliado em R Cesar Magalhaes, 666, Ap. 1501, Guararapes em Fortaleza/CE, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de: ANDRESA GONCALVES MIRANDA e ANTONIO INACIO PINHEIRO REGADAS, e-mail: IPE@ISRCONSTRUCOES.COM.BR, doravante denominadas simplesmente GARANTIDORA.

B - VALORES DA OPERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS/LEGALIZAÇÃO

B.1 - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO - R$ 20.448.943,83 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), e contempla os valores de compra e venda do imóvel, se for o caso, da produção do empreendimento, tributos, seguros que garantam a parte interna do empreendimento, despesas de legalização, Projeto Trabalho Social, guarda e conservação do empreendimento e aporte complementar, se houver.

B.1.1 - VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR - R$ 20.448.943,83(vinte milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

B.2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - Pelo preço certo e não reajustável de R$ 2.322.000,00(dois milhões, trezentos e vinte e dois mil de reais), ficando desde já autorizado pelo(s) vendedor que o crédito será efetivado na conta 3690-1292-000576744258-0 em até 30 dias corridos, contados a partir da apresentação deste instrumento com a respectiva certidão de registro no Registro de Imóveis competente.

B.3 - VALOR DE TRABALHO SOCIAL - O valor total do Projeto de Trabalho Social PTS é de R$ 306.734,15(trezentos e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) e compõe o custo da operação, correspondendo a 1.50% do valor de aquisição da unidade habitacional e será

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
RUBRICA

pago ao executor do Trabalho Social, conforme legislação regulamentada pelo Ministério das Cidades, gestor do programa.

B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO/LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução/legalização das obras contratadas, o que equivale à diferença entre o valor global da operação, e a soma do valor do Projeto de Trabalho Social com o valor do imóvel, este último se for o caso, é de R$ 17.820.209,68(dezessete milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos) a ser creditado na conta de titularidade da CONTRATADA 3690-1292-000576744258-0.

B.5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS/LEGALIZAÇÃO - O prazo para conclusão das obras/legalização é de 18 (dezoito) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro pactuado entre os contratantes, aprovado e arquivado em poder da CAIXA.

B.6 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, com anuência da(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) e da CAIXA, com anuência prévia da(s) seguradora(s), sendo prorrogada a validade dos seguros obrigatórios, conforme item 7 deste documento, cabendo à(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) arcar com todas as despesas decorrentes da referida prorrogação, incluindo o prêmio de renovação do(s) seguro(s) cujo(s) endosso(s) deve(m) estar quitado(s) para prosseguir com o desembolso de recursos remanescentes, assim como a taxa de reformulação de cronograma e a taxa de vistoria mensal correspondente a cada mês objeto da reformulação, as quais devem ser recolhidas quando da assinatura do Termo Aditivo.

C - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA E DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.1 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Situado no município de Grajaú, no estado do Maranhão, registrado sob as matrículas individuais abaixo, no Cartório de Registro de Imóveis 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL de Grajaú/MA, código 30999.

QTDE	LOTE/ÁREA	QUADRA	MATRÍCULA IND.
1	1	96	21484-55
2	2	96	21485-52
3	3	96	21486-49
4	4	96	21487-46
5	5	96	21488-43
6	6	96	21489-40
7	7	96	21490-37
8	8	96	21491-34
9	9	96	21492-31
10	10	96	21493-28
11	11	96	21494-25
12	12	96	21495-22
13	13	96	21496-19

Prefeitura Municipal
Fls nº 203
RUBRICA

14	14	96	21497-16
15	15	96	21498-13
16	16	96	21499-10
17	1	97	21501-04
18	2	97	21502-98
19	3	97	21503-95
20	4	97	21504-92
21	5	97	21505-89
22	6	97	21506-86
23	7	97	21507-83
24	8	97	21508-80
25	9	97	21509-77
26	10	97	21510-74
27	11	97	21511-71
28	12	97	21512-68
29	13	97	21513-65
30	14	97	21514-62
31	15	97	21515-59
32	16	97	21516-56
33	1	98	21517-53
34	2	98	21518-50
35	3	98	21519-47
36	4	98	21520-44
37	2	101	12406-32
38	3	101	12407-29
39	34	101	12438-33
40	35	101	12439-30
41	4	102	12444-15
42	5	102	12445-12
43	33	102	12473-25
44	1	103	12477-13
45	2	103	12478-10
46	3	103	12479-07
47	11	103	12487-80
48	12	103	12488-77
49	13	103	12489-74
50	14	103	12490-71
51	15	103	12491-68
52	16	103	12492-65
53	17	103	12493-62
54	23	103	12499-44
55	24	103	12500-41
56	28	103	12504-29

Prefeitura Municipal
Fls nº 204
RUBRICA

57	31	103	12507-20
58	32	103	12508-17
59	33	103	12509-14
60	1	106	12528-54
61	8	106	12535-33
62	9	106	12536-30
63	11	106	12538-24
64	15	106	12542-12
65	17	106	12544-06
66	18	106	12545-03
67	24	106	12551-82
68	25	106	12552-79
69	26	106	12553-76
70	27	106	12554-73
71	26	107	12581-89
72	27	107	12582-86
73	28	107	12583-83
74	29	107	12584-80
75	30	107	12585-77
76	31	107	12586-74
77	32	107	12587-71
78	34	107	12589-65
79	35	107	12590-62
80	36	107	12591-59
81	37	107	12592-56
82	38	107	12593-53
83	39	107	12594-50
84	40	107	12595-47
85	41	107	12596-44
86	42	107	12597-41
87	43	107	12598-38
88	44	107	12599-35
89	45	107	12600-32
90	46	107	12601-29
91	47	107	12602-26
92	48	107	12603-23
93	3	111	12746-79
94	4	111	12747-76
95	5	111	12748-73
96	7	111	12750-67
97	8	111	12751-64
98	10	111	12753-58
99	13	111	12756-49

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
FUMIRIC

100	14	111	12757-46
101	17	111	12760-37
102	18	111	12761-34
103	19	111	12762-31
104	21	111	12764-25
105	23	111	12766-19
106	24	111	12767-16
107	1	112	12792-38
108	2	112	12793-35
109	5	112	12796-26
110	6	112	12797-23
111	8	112	12799-17
112	9	112	12800-14
113	11	112	12802-08
114	18	112	12809-84
115	19	112	12810-81
116	20	112	12811-78
117	21	112	12812-75
118	23	112	12814-69
119	24	112	12815-66
120	25	112	12816-63
121	26	112	12817-60
122	27	112	12818-57
123	28	112	12819-54
124	29	112	12820-51
125	30	112	12821-48
126	31	112	12822-45
127	32	112	12823-42
128	33	112	12824-39
129	34	112	12825-36
130	35	112	12826-33
131	36	112	12827-30
132	37	112	12828-27
133	38	112	12829-24
134	39	112	12830-21
135	41	112	12832-15
136	43	112	12834-09
137	44	112	12835-06
138	45	112	12836-03
139	46	112	12837-97
140	47	112	12838-94
141	14	112	12805-96
142	15	112	12806-93

Prefeitura Municipal
Fls nº 206
PÚBLICA

143	17	112	12808-87

C.2 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No imóvel mencionado na letra C.1 foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, a edificação do empreendimento denominado PARQUE GRAJAU II constituído de 143 unidades residenciais, com tipo de implantação Loteamento e tipo de construção cadastrada sob o número de APF 6313508, que será realizada com os recursos mencionados na letra "B.4", em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos, que fazem parte integrante do presente contrato.

C.3 - A produção do empreendimento será realizada pela CONTRATADA qualificada(s) na letra "A" deste instrumento.

C.4 - Os imóveis do empreendimento integrarão o patrimônio do FAR, regido pela Lei 10.188/01 e serão objeto de alienação ou doação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa *Minha Casa, Minha Vida, regido pela Lei nº 14.620/23.*

C.5 - O ENTE PÚBLICO entregará/manterá em funcionamento, até a conclusão do empreendimento, os Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme abaixo:

a) Acesso a escolas públicas de educação infantil (0-5 anos) a uma distância caminhável máxima de 1 km, computado a partir do centro do terreno;

b) Acesso a escola pública de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos), a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno ou acessível por transporte público escolar, em tempo inferior a 20 min;

c) Acesso a escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos), a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno ou acessível por transporte público coletivo, em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

C.6 - O ENTE PÚBLICO entregará/manterá em funcionamento, até a conclusão do empreendimento, Transporte Público Coletivo, conforme abaixo:

a) Municípios com população maior que 250 mil: 2 ou mais itinerários;

b) Municípios com população entre 100 e 250 mil: pelo menos um itinerário de transporte público coletivo, que atenda o empreendimento.

C.7 - A infraestrutura externa e/ou demais equipamentos públicos necessários para o empreendimento serão de responsabilidade do ENTE PÚBLICO e/ou ENTE PÚBLICO ESTADUAL, este se identificado entre as partes do contrato, a ser executado em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, conforme compromissos firmados mediante apresentação de:

a) Proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução;

b) Documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 207

c) Declaração de atendimento de equipamentos públicos ou de infraestrutura externa necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional.

C.8 - A infraestrutura interna será realizada com os recursos mencionados na letra "B.4", excetuada a(s) de responsabilidade:
C.8.1 da distribuidora de energia elétrica, nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que compreende, nos termos do art. 486-A da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021:
"I - a implantação e o custeio das obras externas ao empreendimento para conexão à rede de distribuição; e II - a implantação e o custeio da infraestrutura de distribuição de energia elétrica até a unidade habitacional, interna ao empreendimento, inclusive postos de transformação.", sendo de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) as providências para obtenção da declaração de viabilidade de execução de obras incidentes necessárias à viabilização do fornecimento de energia.

CONDIÇÕES GERAIS

1 - COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara-se legítimo possuidor do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matrícula(s) imobiliária(s) mencionada(s) na letra "C1", livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal, e desocupado e, o(s) VENDE ao FAR , na forma constante da letra "B.2". Assim, satisfeito dá(ão) ao FAR plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da cláusula "constituti", transmite(m)-lhe toda a posse, domínio, direito, jus, ação, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer a presente VENDA sempre firme, boa e valiosa, e, ainda, a responder pela evicção de direito.

2 - PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Tendo a(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) observado todos os critérios fixados pela CAIXA, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 4º da Lei 10.188/01, o FAR a(s) contrata para a produção do empreendimento mencionado na letra "C.2", pelo preço certo e não reajustável estipulado na letra "B.4" deste instrumento, cujo pagamento será efetuado na forma prevista no item 3.

2.1 - A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, legalização e guarda do empreendimento pelo prazo de até 60 dias, após legalização.

2.2 - É permitida a subcontratação de obras e serviços para execução do empreendimento, limitada ao percentual de 30% do valor da obra.

2.3 - A responsabilidade técnica para execução dos contratos para construção do empreendimento não é passível de subcontratação, sendo sempre da(s) CONTRATADA(S) e GARANTIDORA(S) e de seus responsáveis técnicos tal responsabilidade, inclusive quanto às atribuições relativas:
Aos profissionais de engenharia civil ou arquitetura;

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Pato Branco

À condução, supervisão e coordenação de todos os projetos e obras necessários para a boa execução do objeto contratado;
Ao controle tecnológico e de qualidade;
À condução, ao acompanhamento e à fiscalização de obras e serviços;
À fiscalização e ao acompanhamento dos serviços e obras subcontratadas;
À interlocução técnica com o poder público, os contratantes e fornecedores contratados.

2.4 - A(S) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), assim como as subcontratadas, deve(m) comprovar mensalmente a regularidade com o recolhimento do FGTS e do INSS.

2.5 - No caso de contratada CONSÓRCIO, havendo divergência entre as empresas consorciadas quanto aos critérios técnicos de condução das diversas etapas da obra, prevalecerá a posição da empresa LÍDER, na ausência de solução unânime.

2.5.1 - A LÍDER deverá comprovar, mensalmente, junto à CAIXA, a regularidade fiscal, previdenciária e para com o FGTS de todas as EMPRESAS CONSORCIADAS, assim como a do CONSÓRCIO e de eventuais subcontratadas.

3 - PAGAMENTO PARCELADO REFERENTE À PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O valor referente ao pagamento da produção do empreendimento será creditado em parcelas, de acordo com o andamento das obras e com o cronograma físico - financeiro aprovado pela CAIXA, limitado ao percentual executado de obras atestado pela CAIXA.

3.1 - O montante a ser pago à CONTRATADA, conforme especificado na letra "B.4", inclui as despesas com projetos executivos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucro, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão, legalização e guarda do empreendimento.

3.1.1 - Esse depósito por si só opera a quitação das obrigações da CAIXA relativas a este contrato, independentemente de qualquer ulterior distribuição dos valores entre as INTERVENIENTES GARANTIDORAS e/ou subcontratadas.

3.2 - O ressarcimento dos seguros fica limitado ao previsto no orçamento inicial aprovado pela CAIXA, não contemplando endossos decorrentes de reformulação de cronograma físico-financeiro que implique em alteração do prazo de construção originalmente contratado, sendo que eventual diferença ficará a cargo da(s) CONTRATADA(S) e GARANTIDORA(S), sem possibilidade de ressarcimento pelo FAR.

3.3 - O pagamento das despesas de legalização do empreendimento corresponderá ao valor comprovadamente pago pela CONTRATADA, limitado ao montante estimado no orçamento inicial e aplicado o desconto de 75%, inerente ao Programa.

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA

3.4 - O VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR, estipulado na Letra B.1.1, será reajustado, por simples apostilamento, pela diferença que vier a ser apurada pela CAIXA da variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil - INCC – DI entre a data base dos custos, correspondente ao orçamento de obra apresentado pela(s) CONTRATADA(S) e aprovado pela CAIXA e a data de assinatura do presente documento, observados, ainda, a regulamentação e o limite de subvenção econômica vigente estabelecido em ato do Ministério das Cidades.

3.4.1 - O desembolso do reajuste a que se refere a subcláusula anterior será efetivado, também, de acordo com regulamentação estabelecida pelo Gestor do FAR.

3.4.2 - As partes estipulam que, após o apostilamento previsto na subcláusula 3.4 não haverá incidência de novos reajustes de preço, no todo ou em parte, a qualquer título, renunciando, neste ato, a(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), de modo irrevogável e irretratável, a qualquer pretensão nesse sentido.

3.5 - Na hipótese da ocorrência de créditos de valores do FAR de forma indevida na conta da CONTRATADA, fica autorizado o débito correspondente na conta recebedora, para fins de devolução dos valores indevidos.

4 - LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - A liberação das parcelas fica, ainda, condicionada à apresentação dos documentos exigidos para a liberação de cada parcela, principalmente no que se refere à comprovação de pagamento dos encargos contratuais, trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, legais, cartorários e demais documentos necessários.

5 - RELATÓRIO DO ANDAMENTO DAS OBRAS – A(S) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) obriga(m)-se a apresentar, mensalmente, PLS - Planilha de Levantamento de Serviços, conforme modelo disponibilizado pela CAIXA, como forma de subsidiar o acompanhamento da evolução física das obras.

5.1 - Para acompanhar a execução das obras, a CAIXA designará um profissional engenheiro/arquiteto, a quem caberá aferir a evolução de serviços das obras/serviços para a etapa, para fins de pagamento das parcelas, até a emissão do laudo final, expedição do "habite-se" e averbação das construções perante o Registro Imobiliário correspondente.

5.2 - Fica entendido que a vistoria será feita, exclusivamente, para efeito de liberação de parcela de pagamento, sem qualquer responsabilidade técnica da CAIXA, ou do profissional por ela designado, quanto à obra, material, construção, segurança, solidez e término da obra.

5.3 - A CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) comprove(m) o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15.575 - Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho.

5.4 - Caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluída e, em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário, a(s) CONTRATADA(S) E

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA

GARANTIDORA(S) é(são) responsável(eis) pelas adequações necessárias para o atingimento do desempenho mínimo estabelecido na NBR 15.575 Edificações Desempenho.

6 - NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O prazo para o término da produção não poderá ultrapassar o previsto na letra "B.5" ou "B.5.1", conforme caso, contado a partir da assinatura do presente instrumento ou do atendimento da condição suspensiva, se for o caso, ressalvada a possibilidade de prorrogação prevista na letra "B.6".

6.1 - Ocorrerá rescisão contratual em caso de atraso no andamento da obra, correspondente a 30 (trinta) dias ou mais, atestado pela engenharia da CAIXA, e por ela não acatada a justificativa pelo atraso.

7 - OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S)

a) apresentar toda a documentação que comprove as autorizações necessárias, especificadas na legislação vigente, para o início da obra de produção devidamente analisada pela Engenharia da CAIXA;

b) obter todas as licenças necessárias à execução dos serviços para realização do empreendimento, pagando os emolumentos legais prescritos por lei;

c) executar as obras mencionadas de acordo com o projeto apresentado responsabilizando-se pela qualidade, segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento das obras;

d) responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável, pela direção das obras e pelo seu perfeito cumprimento, promovendo às suas expensas as substituições ou reformas que se fizerem necessárias;

e) sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação cível, atender prontamente quaisquer reclamações da CAIXA, decorrente de vícios de construção aparentes e ocultos, devidamente comprovados, sob pena de, sem prejuízo de outras sanções contratuais, penais, civis e administrativas, ser considerada inidônea para firmar novos contratos com o FAR;

f) mobilizar e desmobilizar, do local das obras, pessoal, material, equipamento e demais recursos necessários ao suporte operacional, objetivando o integral cumprimento do cronograma físico - financeiro;

g) manter total e perfeito sistema de sinalização de proteção de veículos, operários e transeuntes em todas as frentes de trabalho, resguardando de danos os bens do FAR e de terceiros, recompondo, pavimentando vias, praças e serviços públicos danificados pela execução das obras;

h) proceder, ao término das obras, a recomposição do terreno, a demolição das construções provisórias, a limpeza do terreno, a remoção do material inútil e a retirada do pessoal;

i) contratar o Seguro Risco de Engenharia/Responsabilidade Civil Construtor, mantendo-o durante toda a vigência do contrato, devendo a cobertura básica da apólice ser de no mínimo 100% do valor da construção;

j) contratar e exercer as obrigações relativas ao Seguro Garantia Executante Construtor - mantendo vigente a apólice a partir do início do contrato para produção das unidades habitacionais até a conclusão das obras e emissão do habite-se.

k) contratar o Seguro Multirrisco, caso o empreendimento esteja com RAE emitido indicando 100% de obra física enquanto perdurarem as obrigações contratuais;

Prefeitura Municipal
Fls nº 211
RUBRICA

l) contratar o Seguro Danos Estruturais, no caso de empreendimento selecionado por meio da Portaria MDR nº 1.954 de 14 de junho de 2022, referente a chamamento de protótipos;

m) pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados da obra, as contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), as despesas de água e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;

n) apresentar, mensalmente, prova de quitação das obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato;

o) não contratar empregado(a) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação aplicável, e não designar empregado(a) menor de 18 anos para qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como determina o art. 7º, XXXIII, da Constituição;

p) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas custas, as multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao FAR, de tudo dando conhecimento àquela, desde que comprovadamente a culpa for da(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S);

q) manter na obra placa específica do PMCMV, conforme modelo fornecido e, ainda, no caso de operação com doação de imóvel pela SPU – Secretaria de Patrimônio da União, com a informação de que a destinação ocorreu em área da União, com o apoio do Governo Federal;

r) observar as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra, do Autor / Autores dos Projetos e da fiscalização nomeada para a obra;

s) comprometer-se pela especificação e emprego de materiais de construção com produção industrial, conforme as normas técnicas brasileiras, em especial com certificação PSQ/PBQP-H. Na ausência desta certificação para o produto ou componente, responsabilizam-se pela utilização de materiais com certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO;

t) manter no local da obra, à disposição da engenharia da CAIXA, projetos executivos, memorial de especificações e cronograma físico - financeiro da construção;

u) providenciar os registros, averbações, licenças e documentações necessárias à legalização e entrega do empreendimento;

v) solicitar ao cartório nos atos de registro do contrato, averbação de construção, instituição de condomínio e averbação da carta de "habite-se", no âmbito do PMCMV, a redução percentual determinada pela lei, conforme art. 42 da Lei 11.977/09, e previsão constante no Artigo 7° da Lei n° 14.620/2023;

w) obter e apresentar à CAIXA, quando da conclusão do empreendimento, o certificado ou auto de conclusão "Habite-se" e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, relativos à obra;

x) constituir o condomínio em cartório, quando for o caso, e providenciar a individualização da unidade habitacional;

y) observar fiel cumprimento ao memorial de especificações da obra e cronograma físico-financeiro aprovados pela CAIXA;

z) providenciar as ligações provisórias e definitivas das redes de energia, água, esgoto e outras da espécie, antes da entrega do empreendimento;

Prefeitura Municipal
Fls nº 212
RUBRICA

aa) responsabilizar-se pela guarda do canteiro de obras no período que se inicia na contratação do empreendimento até 60 (sessenta) dias após a sua conclusão e legalização;
bb) promover a entrega dos imóveis, bem como do Manual do Síndico e Manual do Proprietário e aos beneficiários finais após a assinatura do contrato;
cc) participar de ações do Trabalho Social para orientações no que se refere a aspectos construtivos;
dd) realizar a vistoria das unidades habitacionais e áreas comuns com as famílias beneficiárias e com o síndico, na entrega do imóvel, e vistorias periódicas, de forma a garantir o atendimento ao disposto à NBR 17.170, de 12 de dezembro de 2022;
ee) entregar os Termos de Recebimento de Imóvel assinados pelos beneficiários e/ou as chaves das unidades remanescentes à CAIXA;
ff) assegurar a saúde e a integridade dos trabalhadores, definindo atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e intervêm no processo produtivo;
gg) fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra, determinando as medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco e ainda aplicando técnicas de execução que reduzam ao máximo possível esses riscos de acidentes e doenças, responsabilizando-se diretamente pelos acidentes e danos sofridos pelos trabalhadores que atuem na obra;
hh) assumir a integral e exclusiva responsabilidade pelo reparo ou eventual pagamento de indenização por vícios construtivos ou danos deles decorrentes, independentemente de participação no processo judicial, que poderá ser pleiteado processualmente;
ii) não realizar a cessão dos direitos creditórios referentes a este contrato;
jj) adaptar as unidades habitacionais, ao uso de pessoa com deficiência, de idoso ou de pessoa com mobilidade reduzida, nas quantidades indicadas pelo Ente Público Local, até a entrega do empreendimento.
kk) ingressar nas ações judiciais eventualmente ajuizadas contra a CAIXA e/ou FAR, de forma voluntária, com vistas a integrar a lide como litisconsorte passiva, assumindo a integral e exclusiva responsabilidade pelo reparo de eventuais vícios construtivos ou danos deles decorrentes.
ll) autorizar a visita de engenheiro de empresa contratada pelo Gestor do FAR para certificação de desempenho do projeto nos termos da NBR 15.575, conforme com o disposto no §3º do artigo 9º da Portaria MCID nº 727/2023, bem como consultoria para avaliação, monitoramento e solução das obras, conforme previsto no Inciso XIV do artigo 8º da Portaria MCID nº 724/2023.
mm) no caso de empreendimento habitacional com previsão de elevador, contratar a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia estendida por 60 (sessenta) meses.

7.1 - A reunião de partida de obra é obrigatória e será realizada com a(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), após a assinatura do contrato ou da resolução da condição suspensiva, com o objetivo de conhecer o planejamento da execução da obra, devendo ser formalizada por meio de ata assinada pelos participantes e arquivada no processo ou eletronicamente.

7.2 – A(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) responderá(ão) pessoal e diretamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho na execução dos serviços necessários à produção do empreendimento, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao FAR, à CAIXA ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabiliza(m)-se, igualmente, pela integridade da obra durante a produção, respondendo pela destruição ou danificação de quaisquer

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
Visto
JURÍDICA

de seus elementos, inclusive a outras propriedades ou bens existentes no local ou em seus arredores tais como edifícios vizinhos, espaços comuns, móveis e equipamentos, árvores, cercas, caminhos, pavimentos e estruturas, asfalto e áreas verdes, sejam resultantes de ato de terceiros, caso fortuito e força maior, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade ou ônus ao FAR ou à CAIXA.

7.3 - Após o recebimento definitivo do empreendimento pela CAIXA, a(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDOR(AS) responderá(ão) pela qualidade, solidez e segurança da obra executada na forma prevista em lei.

7.3.1 - CO-RESPONSABILIDADE – A(s) GARANTIDORA(S) são solidariamente responsáveis pelo cumprimento integral das obrigações estipuladas neste contrato, bem como pela solidez, segurança do empreendimento e eventuais vícios ocultos ou aparentes, respondendo, cada uma, pessoalmente e sem benefício de ordem, por qualquer inexecução ou descumprimento perpetrado pelas demais, obrigando-se, ainda, a reparar quaisquer vícios construtivos que ocorrerem, estendendo-se a elas a responsabilidade por eventual inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento à(s) CONTRATADA(S).

7.4 - PROCURAÇÃO AO FAR – A(s) CONTRATADA(S) nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado - por força do § 8º do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188/01 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de 05 anos a partir da rescisão do presente contrato, ao qual conferem poderes específicos para, no caso de rescisão contratual, ainda que unilateral, representar a outorgante junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Receita Federal do Brasil - RFB, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prefeitura Municipal (ou órgão responsável do DF), Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Distritais, Municipais, Estaduais e Federais, a fim de realizar todos e quaisquer atos necessários para legalização do empreendimento, qualificado neste instrumento, podendo, para tanto, assinar, requerer, quitar, solicitar baixa, parcelamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

8 - OBRIGAÇÕES DO ENTE PÚBLICO

a) providenciar a documentação sob sua responsabilidade, na forma e prazos exigidos pelos atos normativos da linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do FAR;
b) promover, em articulação com a empresa do setor da construção civil, as aprovações e os licenciamentos cabíveis para a viabilização do empreendimento habitacional;
c) providenciar contrapartida financeira, quando necessária, para complementação dos custos incidentes ao empreendimento habitacional, mediante justificativa em instrumento orçamentário integrante da proposta de empreendimento habitacional;
d) realizar a indicação de famílias candidatas ao benefício;
e) realizar o Trabalho Social, conforme ato normativo específico referente à matéria;
f) efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente;

Prefeitura Municipal
Fls nº 214
RUBRICA

g) informar à CAIXA, até três meses antes da entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e o tipo de adaptação na unidade habitacional, que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;
h) finalizada a obra do empreendimento e as obrigações conferidas à construtora, responsabilizar-se pela segurança/guarda e pela manutenção dos imóveis até a ocupação da família beneficiária e pelo ônus de eventuais despesas decorrentes;
i) divulgar à família cronograma de ocupação dos imóveis a partir do recebimento das chaves, em articulação com a CAIXA, conforme etapa de entrega do empreendimento habitacional;
j) monitorar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo período de 60 (sessenta) meses após a assinatura do seu contrato;
k) informar à CAIXA situações que representem descumprimento contratual por parte da família beneficiária; e
l) cumprir fielmente os compromissos constantes no Anexo da Portaria MCID 727/2023;
m) executar a infraestrutura externa e/ou equipamentos públicos necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional, quando for o caso, em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento;
n) responsabilizar-se junto às concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos;
o) possuir sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;
p) responsabilizar-se pela criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;
q) facultativamente, celebrar convênio com o Gestor do FAR, representado pela CAIXA, para efetuar contrapartida referente à participação financeira das famílias beneficiárias, com a manutenção da subvenção concedida à família, conforme regramento do programa;
r) responsabilizar-se pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;
s) responsabilizar-se pela ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura;
t) remeter ao Ministério Público competente e ao conselho de habitação local, ou órgão equivalente, com previsão final para implementação de compromissos e sanções aplicáveis na hipótese de descumprimento, a confissão de obrigação de fazer;
u) zelar pela aplicação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, em conformidade com a legislação aplicável.
v) responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos de uso comum implementados em área pública.

8.1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - O ENTE PÚBLICO declara que tem ciência da imunidade tributária concedida ao FAR, conforme previsão no artigo 150, VI, a, da Constituição e conforme RE nº 928902/SP.

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA

8.2 – ORÇAMENTO - O ENTE PÚBLICO declara, conforme modelo disponibilizado pela CAIXA, a existência de proposta orçamentária protocolada junto ao Órgão competente ou a aprovação na Lei Orçamentária Anual – LOA, em que conste a previsão da despesa referente à execução dos equipamentos públicos e/ou infraestrutura, constantes nos itens "C.5, C.6 e C.7" deste documento.

9 - OBRIGAÇÕES DA CAIXA/FAR

a) promover o pagamento das parcelas de acordo com o cronograma físico – financeiro, após comprovada/atestada a execução integral da etapa correspondente, pela Engenharia da CAIXA, com interstício mínimo de 30 dias entre as parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;

b) fazer o acompanhamento mensal da execução físico-financeira da obra com elaboração de Relatório de Acompanhamento do Empreendimento (RAE), confirmando os percentuais de execução apresentados na PLS emitida pela Construtora;

c) Ocorrendo atraso superior a 60 (sessenta) dias, realizar o pagamento das referidas medições, parcelas em atraso, reajustadas com base na variação do INCC do período.

9.1 - Considerando a condição da CAIXA de mera mandatária ex lege do FAR, aquela não responderá por qualquer dívida deste, especialmente, no que tange a eventuais parcelas em atraso.

10 - EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRESENTE CONTRATAÇÃO - Em cumprimento às disposições legais vigentes, para assinatura deste contrato, a(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) apresenta(m) os seguintes documentos válidos:

a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - CND/INSS.

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

d) Apólices dos Seguros: Risco de Engenharia/Responsabilidade Civil Construtor e Garantia Executante Construtor;

e) Apólice de seguro Danos Estruturais, no caso de empreendimento selecionado por meio da portaria MDR nº 1954 de 14 de junho de 2022, referente a chamamento de protótipos;

f) Alvará ou licença da obra, atualizado, fornecido pelo órgão competente;

g) Registro do loteamento na matrícula imobiliária perante o Registro de Imóveis, se for o caso;

h) Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso;

i) Atestado de Qualificação do PBQP-H da construtora, de acordo com o nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional;

j) Lei de isenção do ITCMD assegurando a isenção da cobrança que tem como fato gerador a transferência das unidades habitacionais aos beneficiários;

k) Lei de Isenção ITBI assegurando a isenção da cobrança, que tem como fato gerador a transferência das unidades habitacionais aos beneficiários;

11 - EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO PARCELADO - Além do já disposto neste contrato, o recebimento das parcelas de pagamento subordina-se às seguintes condições:

a) este instrumento devidamente registrado no cartório de imóveis com a respectiva matrícula constando a transferência da propriedade ao FAR;

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA

b) cumprimento integral da respectiva etapa da obra especificada no cronograma físico-financeiro, constatado por meio do RAE (Relatório de Acompanhamento de Empreendimento) elaborado pela engenharia da CAIXA;
c) certificado de matrícula da obra no INSS;
d) fiel cumprimento do memorial de especificações e requisitos obrigatórios do Programa;
e) manutenção no local da obra, à disposição da engenharia da CAIXA, dos projetos executivos, das especificações e dos memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes;
f) comprovação de pagamento integral dos Seguros Obrigatórios, inclusive de parcelas vincendas, assim como eventual endosso realizado em decorrência da assinatura de termo aditivo para reformulação do cronograma para realização do desembolso de recursos;
g) apresentação da PLS, conforme previsto na cláusula 5;
h) prazo mínimo de 30 dias entre as parcelas de pagamento, salvo decisão da CAIXA/FAR no sentido de dispensar este prazo;
i) declaração firmada pelo responsável legal e pelo contador de que a(s) CONTRATADA(S) possui(em) escrituração contábil e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados;
j) comprovação quanto ao recolhimento e quitação das contribuições previdenciárias e do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), as despesas de água e energia que digam respeito diretamente à obra e aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato ou prestação de serviços;
k) apresentação de nota fiscal, emitida pela(s) CONTRATADA(S) no valor da parcela a ser liberada.

12 - CONDICIONANTES PARA O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - Além das exigências já estipuladas, o pagamento da última parcela, que não poderá ser inferior a 3% do valor total da obra, fica condicionado:
a) conclusão total da obra, atestada no RAE;
b) apresentação do Habite-se;
c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, relativa à área construída do empreendimento;
d) fornecimento de todos os projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, instalações mecânicas/eletromecânicas devidamente atualizadas em "as built";
e) Certidão de Nada Consta das Concessionárias ou apresentação das contas quitadas das concessionárias no período da obra, para que haja comprovação da inexistência de débito referente ao empreendimento;
f) Licença de Operação (LO) referente ao Licenciamento Ambiental, se for o caso;
g) apresentação da comprovação de registro da Especificação/Instituição e Convenção de Condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime de condomínio (arts. 1331 a 1358 do Código Civil Brasileiro);
h) apresentação da certidão comprobatória de averbação da construção à margem da respectiva matrícula;
i) individualização das matrículas imobiliárias;
j) no caso de empreendimento com previsão de elevador, comprovação da efetivação do contrato de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia estendida por 60 (sessenta) meses.

Fls nº 217
RUBRICA

12.1 - Na apresentação dos documentos listados nas letras de "a" a "f" da cláusula 12, a CAIXA poderá liberar o percentual de 2% do valor total da obra.

12.2 - Na apresentação dos documentos listados na cláusula anterior e o documento listado na letra "h" da cláusula 12, poderá ser liberado mais 0,5% do valor total da obra.

12.3 - Na apresentação de todos os documentos listados na cláusula 12, haverá a liberação de 0,5% finais, ou seja, totalizando o valor correspondente a 3% destinado à legalização.

13 - MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL - São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato e na legislação aplicável ao programa.
b) subcontratação total do objeto deste contrato, a coligação da(s) CONTRATADA(S) com outrem, a sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação;
c) decretação de falência ou o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
d) dissolução da sociedade;
e) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
f) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo FAR, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à(s) CONTRATADA(S) o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.1 - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato de produção do empreendimento, para FAR ou CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) que der causa à rescisão do presente contrato.

13.1.1 - Caso haja parcela a ser paga à(s) CONTRATADA(S), o valor da multa será deduzido.

13.2 - Se a rescisão decorrer de culpa atribuída à(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), esta ficará impedida de contratar com o/a FAR/CAIXA pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da rescisão do presente contrato, sendo-lhe facultado exercer seu direito de defesa no prazo de 05 dias contados da data da declaração da suspensão.

13.3 - Em caso de rescisão, as partes assinarão o competente Termo de Rescisão, que conterá os ajustes necessários de forma a afastar a ocorrência de enriquecimento sem causa de qualquer das Partes.

14 - DECLARAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA

14.1 - VENDEDORA declara que:

a) não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel ora vendido, inclusive de natureza fiscal;

b) responsabiliza(m)-se por eventuais taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente transação, oriundos de fatos anteriores a esta data;

c) se for o caso, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei 8.212/1991 e do artigo 17 da Portaria Conjunta da RFB/PGFN 1751/2014, que o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente, deixando, portanto, de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

d) foram apresentados os documentos de que trata o § 2º do art. 1º da Lei 7.433/85, que se encontram arquivados na CAIXA, declarando a VENDEDORA, sob as cominações legais e para os fins do inciso IV do § 3º do art. 1º, do Decreto 93.240/86, que não há ação real, pessoal ou reipersecutória, nem qualquer outro ônus de natureza real vinculado ao imóvel objeto da presente operação, bem como o imóvel encontra-se livre, desembaraçado e desocupado;

e) No caso de operação com compra e venda em que o(s) vendedor(es) seja(m) pessoa física), que não se encontra vinculada às leis previdenciárias, por não ser empregador, nem exercer qualquer atividade que o assemelhe à empresa, deixando, portanto, de apresentar CND do INSS.

14.2 – A CAIXA na qualidade de representante do FAR declara que:

a) deixa de apresentar guia de recolhimento do imposto ITBI ou ITCMD, em face ao enquadramento da operação à hipótese prevista no art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, conforme decisão proferida pelo STF no RE nº 928902/SP;

b) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do FAR a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10.188/01;

c) o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

- não integram o ativo da CAIXA;
- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;
- não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;
- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;
- não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis, visto que compõem o patrimônio do FAR;

d) todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato e integram o patrimônio do FAR destinar-se-ão à alienação/doação, conforme regramento do programa.

14.3 - A CONTRATADA(S) declara(m):

a) sob as penas da lei, que assume(m) toda e qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre o valor recebido pela execução dos serviços prestados ao FAR;

b) estar ciente(s) de que nos serviços de caráter continuado, onde os pagamentos são realizados por meio de liberação de parcelas, o FAR realizará a liberação/pagamento da parcela mediante

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
Caixa Econômica Federal

comprovação da efetivação dos recolhimentos dos tributos e contribuições incidentes sobre a parcela imediatamente anterior;

c) que assume(m) total responsabilidade pelo pagamento de eventuais cobranças e/ou imposições de multas e demais encargos que possam ser exigidos do FAR pelas autoridades fazendárias dos aludidos impostos e contribuições assim como compromete(m)-se a transferir imediatamente ao FAR as importâncias necessárias ao total pagamento dos tributos, multas e demais acréscimos e/ou encargos cabíveis;

d) estar ciente(s) que o reembolso de emolumentos pagos ou incorridos pelos atos de registro do contrato, averbação de construção, instituição de condomínio e averbação da carta de "habite-se", no âmbito do PMCMV, está limitado ao valor orçado para legalização e o definido em tabelas de emolumentos vigentes, sendo de obrigação da(s) CONTRATADA(S) peticionar ao cartório a redução percentual determinada pela lei, conforme art. 42 da Lei 11.977/09 e previsão constante no Artigo 7° da Lei n° 14.620/2023;

e) estar ciente(s) de que a falsidade na prestação das referidas informações a(s) sujeitará(s), juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Artigo299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (previsto na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

14.4 – AS PARTES, de acordo com suas obrigações, se comprometem com/em:

a) A implementação das ações efetivas, no âmbito de sua atuação, incluindo compromissos de que tratam as Portaria do MCID n° 724/2023, 725/2023 e 727/2023, e suas atualizações, sem prejuízo das vedações;

b) A remissão ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente a declaração de confissão de obrigação de fazer, contendo a previsão final para implementação de compromissos e sanções aplicáveis na hipótese de descumprimento;

c) Informar à CAIXA o estágio de execução de contrapartida física dos compromissos assumidos, referentes à infraestrutura externa e/ou equipamento público, quando as obras do empreendimento habitacional alcançarem os percentuais de 50%, 75% e 95% de execução.

15 - MADEIRA LEGAL – A(s) CONTRATADA(S) deve(m) apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal - DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA) e Declaração de volume, espécie e destinação final das madeiras usadas no empreendimento.

15.1 – A(s) CONTRATADA(S) deve(m) estar inscrita(s) e regular(es) perante o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA para emissão do Documento de Origem Florestal ou Documento de Transporte Florestal equivalente.

15.2 - A CAIXA informará ao IBAMA os dados da(s) CONTRATADA(S) quando não forem apresentados os documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas usadas no empreendimento.

16 - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Fra

16.1 - RESPONSABILIDADE DE DANO AMBIENTAL ANTERIOR COMPRA E VENDA - A VENDEDORA e a(s) CONTRATADA(S) e GARANTIDORA(S), declaram expressamente que se obrigam a indenizar, reparar e/ou compensar integralmente e de forma solidária, todos e quaisquer danos ambientais e quaisquer outros prejuízos de qualquer natureza deles decorrentes, que tenham como causa fato conhecido ou oculto ocorrido no terreno antes da aquisição pelo FAR, se obrigando ainda a celebrar eventuais termos de ajustamento de Conduta e demais acordos perante os órgãos competentes a fim de obter a adequada reparação.

Parágrafo Único - A responsabilidade de que trata a presente cláusula aplica-se a danos que venham se materializar ou serem conhecidos mesmo após a aquisição da propriedade pelo FAR, desde que seja por causa anterior a esta aquisição.

16.2 - RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL DURANTE A FASE DE OBRA – A(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), declara(m) expressamente que se obriga(m) a indenizar, reparar e/ou compensar integralmente, quaisquer danos ambientais e quaisquer outros prejuízos de qualquer natureza deles decorrentes, que tenham como causa fato conhecido ou oculto ocorrido no terreno pela ação ou omissão da(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S), se obrigando ainda a celebrar eventuais termos de ajustamento de Conduta e demais acordos perante os órgãos competentes a fim de obter a adequada e reparação.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de que trata a presente cláusula aplica-se a todos os danos que venham a se materializar ou serem conhecidos mesmo após a finalização e entrega das obras.

Parágrafo Segundo - A reparação dos danos de que trata a presente cláusula deve ser executada preferencialmente no imóvel onde incida o dano ambiental, recuperando-o, não excluindo eventuais outras indenizações.

Parágrafo terceiro - No caso de impossibilidade de recuperação do imóvel, a eventual compensação deve ser realizada no seu entorno, mediante a compra de terrenos lindeiros, ou outras formas de compensação determinadas pelas autoridades ambientais, não excluindo eventuais outras indenizações.

Parágrafo quarto - Os danos e prejuízos ambientais ocorridos durante a fase de obra, constatados pelo FAR, deverão ser imediatamente indenizados, sob pena de bloqueio de valores do contrato, apropriação de valores depositados em contas ou aplicações financeiras de titularidade da CONTRATADA.

16.3 - DA OBRIGAÇÃO DE INGRESSAR EM JUIZO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – A(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) voluntariamente se obriga(m) a ingressar em quaisquer procedimentos administrativos, judiciais, ações individuais ou coletivas, inclusive eventual mediação e arbitragem, no âmbito da competência privativa, exclusiva ou concorrente dos órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais, da mesma forma no âmbito do Poder Judiciário, ou seja, abrangendo as Justiças Federal e Estadual, com o escopo de assumir a responsabilidade pela reparação integral do dano ambiental em quaisquer desses procedimentos, em que seja verificado e decidido que houve dano ambiental.

Prefeitura Municipal ... Fls nº 221 ... RUBRICA ... Roberto Francisco

16.4 - OBRIGAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL – A(s) CONTRATADA(S) está(ão) ciente(s) de que poderá ser exigido, a critério do FAR, a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, para empreendimentos em que a área técnica da CAIXA entenda necessário, mesmo que não haja obrigação expressa pelos Órgãos Competentes.

17 - RESPONSABILIDADE PELOS DANOS DECORRENTES DE VÍCIOS CONSTRUTIVOS - Fica ajustada a responsabilidade exclusiva da(s) CONTRATADA(S) E GARANTIDORA(S) pelos danos decorrentes de vícios construtivos, com obrigação de ressarcir a CAIXA/FAR por quaisquer prejuízos advindos do acionamento judicial ou administrativo (Programa de Olho na Qualidade), seja em razão de condenação ou acordo firmado para minoração dos prejuízos, sempre que constatados, por laudos periciais do juízo ou de vistoria da CAIXA, efetivamente, os referidos vícios.

18 – TRATAMENTO E PROTEÇÃO - As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n.12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

19 – CONDIÇÃO SUSPENSIVA – O presente contrato tem todos os seus efeitos suspensos pelo prazo de 90 dias, a partir de sua assinatura, para apresentação/comprovação dos itens abaixo, cujo atendimento condiciona-se à validação pelo FAR (conforme caso):

-Lei autorizativa e orçamentária pelo ENTE PÚBLICO ou ENTE PÚBLICO ESTADUAL, com provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e/ou de equipamentos públicos sob sua responsabilidade, constantes nas letras "C.5, C.6 e C.7";

-Apólices de seguros obrigatórias: SRE e SGC:

-Comunicação prévia de obras junto ao Ministério do Trabalho (Recibo SCPO);

- Matrícula do imóvel com o registro do parcelamento de solo urbano conforme regras do programa, abrangendo período mínimo de 10 anos;

-Apresentação dos documentos/exigências apontados na Análise de Engenharia da CAIXA, em consonância com a Portaria MCidades 725/2023, que fundamente a conclusão das análises de viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento descrito neste contrato;

- Apresentar Declaração de Atendimento de Equipamentos Públicos, conforme MNPO MCMV-2023M ANEXO X DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, assinado pelo Ente Público. Se na declaração de Equipamentos públicos indicar que NÃO consta o equipamento público Escola de Ensino Fundamental CICLO I, deve ser apresentado a LEI AUTORIZATIVA e ORÇAMENTÁRIA do ENTE PÚBLICO, referente a execução dos equipamentos públicos que não foram executados/concluídos,

Prefeitura Municipal Fls nº 222 RUBRICA Porto Feliz

conforme declaração apresentada pelo ENTE PÚBLICO. A LOA deve ser analisada e validada pelo jurídico.

19.1 – EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condiciona-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido na cláusula 19 deste instrumento.

19.2 – O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na cláusula 19, implicará na resolução de pleno direito do presente Contrato, não restando a qualquer das partes nenhum direito adquirido referente ao presente instrumento, tampouco importará em qualquer obrigação ou responsabilidade ao FAR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

19.3 – Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, o FAR/CAIXA não restituirá à nenhuma das partes quaisquer valores eventualmente pagos, qualquer que seja o motivo, nem despesas incorridas em razão deste Contrato.

19.4 – Diante de eventual não efetivação do presente contrato, fica aqui acordado que todo custo do cancelamento será de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S).

19.5 – O FAR, após o cumprimento de todas as condições suspensivas deste contrato, emitirá declaração atestando essa circunstância.

19.6 – As partes declaram estar cientes que, na hipótese de alteração nos custos do empreendimento, que importem em diminuição ou aumento dos valores inicialmente previstos, deverá ser realizado aditivo contratual para atualização dos valores constantes na letra "B" e seguintes deste instrumento, ao qual todos se comprometem a assinar.

19.6.1 - E, ainda, na hipótese de ocorrência de alteração nos custos do empreendimento, que importem em aumento dos valores, alteração de valores, deverá ser efetuado depósito caução pela(s) CONTRATADA(S) de valor correspondente à diferença, que ficará depositada na CAIXA até que ocorra percentual de execução de obra compatível com o valor caucionado.

19.7 – O presente contrato somente poderá ser levado à registro no Cartório de Imóveis após o cumprimento de todas as condições suspensivas e manifestação expressa do FAR reconhecendo o seu cumprimento.

19.8 – A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) manter sua situação cadastral regular, sob pena de resolução do contrato, sem qualquer ônus ao FAR.

19.9 – Enquanto não ocorrer manifestação formal do FAR, quanto ao cumprimento da cláusula suspensiva, a(s) CONTRATADA(S) está(ão) ciente(s) que não poderá(ão) executar quaisquer serviços referentes à obra, sob pena de não recebimento dos valores utilizados.

Prefeitura Municipal de Grajaú
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Fra

19.10 - Na hipótese do valor necessário à execução da edificação ultrapassar o limite de subvenção econômica vigente para o recorte territorial, previsto no Anexo V da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, o excedente deverá ser aportado financeiramente pelo Ente Público ou terceiros, conforme legislação do programa, sob pena de resolução de pleno direto deste contrato, ficando o mesmo sem efeito, extinto, caracterizando cancelamento da contratação da operação.

19.11 – CONDIÇÃO RESOLUTIVA – Fica pactuado que, no caso da impossibilidade de cumprimento das condições suspensivas, o presente contrato fica sem efeito, extinto, caracterizando cancelamento da contratação da operação.]

19 - REGISTRO – À(s) CONTRATADA(S) caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo legal de 30 dias, salvo questão relevante apresentada pelo Registro Imobiliário.

19.1 - Quando possuir condição suspensiva, o referido prazo, começa a contar a partir do ateste do FAR, quanto ao atendimento da suspensiva.

19.2 - As custas e emolumentos devidos pelos atos de registro do contrato, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso) e registro da carta de habite-se no âmbito do PMCMV são reduzidos em 75%, conforme art. 42 da Lei 11.977/09 e previsão constante no Artigo 7° da Lei n° 14.620/23, sendo obrigatório que a(s) CONTRATADA(S) peticione ao cartório a redução percentual determinada pela lei.

20 - FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o empreendimento objeto deste contrato, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

GRAJAU, MA, 05 de Fevereiro de 2025

VENDEDOR

IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101

Digitally signed by IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101
Date: 2025.08.19 05:59:24 -03'00'

IPE CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 05.271.897/0001-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 224
RUBRICA

ENTE PÚBLICO APOIADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA
Data: 19/08/2025 10:20:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE GRAJAU - CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48

CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO:06514215602

Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO:06514215602
Dados: 2025.08.18 17:41:49 -03'00'

CAIXA/FAR - CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO

CONSTRUTORA

IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101

Digitally signed by IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101
Date: 2025.08.19 06:00:15 -03'00'

IPE CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 05.271.897/0001-01

APORTANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Alô CAIXA/De Olho na Qualidade (Programas Casa Verde e Amarela e Minha Casa, Minha Vida): 4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 225
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO Nº _____/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001//2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, com fundamento no resultado homologado do Chamamento Público nº 001/2026, resolve expedir o presente TERMO DE SELEÇÃO em favor de:

IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230.

1. **Objeto do termo**

   O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, a ser implantado na **Área Pública Municipal APM-02**, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA.

2. **Natureza jurídica**

   O presente Termo possui natureza declaratória, administrativa e não contratual, não constituindo contrato administrativo, não assegurando aprovação da proposta e não gerando, por si só, direito adquirido à contratação do empreendimento.

3. **Limites da seleção**

   A seleção ora formalizada:

   I – limita-se à esfera administrativa municipal;

   II – não substitui a análise técnica, jurídica, financeira, urbanística ou operacional da Caixa Econômica Federal;

   III – não assegura enquadramento, aprovação ou contratação do empreendimento;

   IV – não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 226
RUBRICA
Porto Franco

4. Deveres da empresa selecionada

A empresa selecionada deverá:

I – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II – manifestar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do presente Termo, sua ciência e compromisso de prosseguir com a proposta;

III – *adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta* perante a Caixa Econômica Federal;

IV – atender às exigências adicionais formuladas pelo agente financeiro e pelos órgãos competentes.

5. Validade

O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Município de Porto Franco, 16 de Abril de 2026

_____

[autoridade competente]

Município de Porto Franco/MA

São Luís, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:53:02 -03'00'

_____

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ
CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco

IPÊ CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO Nº _____/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001//2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, com fundamento no resultado homologado do Chamamento Público nº 001/2026, resolve expedir o presente TERMO DE SELEÇÃO em favor de:

IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.271.897/0001-01, com sede à Alameda Lorena, nº106, bairro Olho d'Água, São Luís-Ma, CEP.: 65.065-230.

1. **Objeto do termo**

   O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, a ser implantado na **Área Pública Municipal APM-02**, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA.

2. **Natureza jurídica**

   O presente Termo possui natureza declaratória, administrativa e não contratual, não constituindo contrato administrativo, não assegurando aprovação da proposta e não gerando, por si só, direito adquirido à contratação do empreendimento.

3. **Limites da seleção**

   A seleção ora formalizada:

   I – limita-se à esfera administrativa municipal;

   II – não substitui a análise técnica, jurídica, financeira, urbanística ou operacional da Caixa Econômica Federal;

   III – não assegura enquadramento, aprovação ou contratação do empreendimento;

   IV – não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

IPB CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
RUBRICA
Porto Franco

4. Deveres da empresa selecionada

A empresa selecionada deverá:

I – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II – manifestar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do presente Termo, sua ciência e compromisso de prosseguir com a proposta;

III – *adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta* perante a Caixa Econômica Federal;

IV – atender às exigências adicionais formuladas pelo agente financeiro e pelos órgãos competentes.

5. Validade

O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Município de Porto Franco, 16 de Abril de 2026

_____

[autoridade competente]

Município de Porto Franco/MA

São Luís, 16 de abril de 2026.

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.16 14:53:02 -03'00'

_____

Roberto Gonçalves Regadas
CPF: 051.739.473-14
Representante Legal

IPÊ
CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 230
RUBRICA
Porto Fr

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco

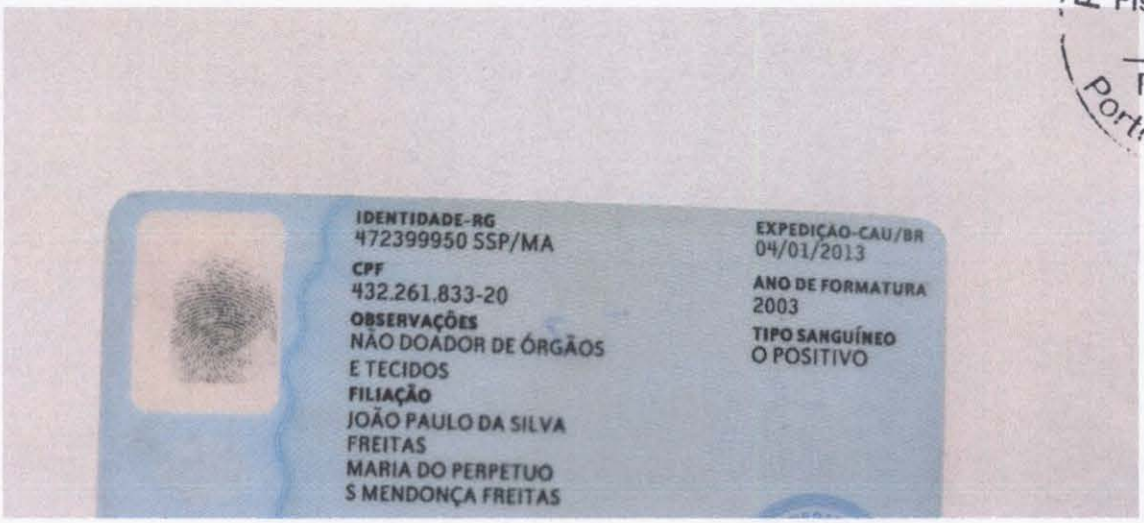

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
Página 1/11

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

RUBRICA

20180000481246

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 137 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 01/01/2003
Registro Nacional: 000A368369
Data de Registro: 10/03/2005

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7239655 | Tipo do RRT: DERIVADO | Registrado em: 27/07/2018
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Pitágoras Sistema de Educação Superior
CPF/CNPJ: 03239470002306
AVENIDA DANIEL DE LATOUCHE Nº 23
Complemento: JARDIM BURITI II

Cidade: SÃO LUIS | Bairro: OLHO DÁGUA | UF: MA | CEP: 65000000
Contrato: 401155 | Celebrado em 02/09/2008
Valor do contrato: R$ 0,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 02/09/2008 | Data de Fim: 05/07/2009

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1902.50 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pela Execução de 29 salas de aula, banheiro masculino e feminino, circulações. Totalizando 1.902,50m² de área construída para uso educacional. Com o seguintes serviços: 1. Alicerce/Baldrame.....92,00m³ 2. Aterro Compactado.....1.605,00m³ 3. Alvenaria estrutural...1.800,00m² 4. Laje protendida.....1.902,50m² 5. Reboco.....2.241,00m² 6. Forro.....1.800,00m² 7. Concreto armado.....200,00m³ 8. Inst. elétrica.....475 pts 9. Inst. hidrossanitária..42 pts 10. Pintura.....6.700,00m²

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 23

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Complemento: JARDIM BURITÍ II

Cidade: SÃO LUIS | Bairro: OLHO D'AGUA | UF: MA | CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 721511 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 19/11/2012

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Mário Ferreira Pereira Filho
CPF/CNPJ: 64365360353

RUA DOS ROUXINÓIS | Nº 13

Complemento: Cond. Alpha Ville, Apto.201

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: JARDIM RENASCENÇA | UF: MA | CEP: 65075630

Contrato: 11/2012 | Celebrado em 08/11/2012

Valor do contrato: R$ 15.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2012 | Data de Fim: 31/07/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 280.00 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL COM 280,00m²

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS VELEIROS | Nº 08

Complemento: QUADRA-25

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | Bairro: ARAÇAGY | UF: MA | CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 721481 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 19/11/2012

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Mário Ferreira Pereira Filho
CPF/CNPJ: 64365360353

RUA DOS ROUXINÓIS | Nº 13

Complemento: Cond. Alpha Ville, Apto.201

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: JARDIM RENASCENÇA | UF: MA | CEP: 65075630

Contrato: 11/2012 | Celebrado em 08/11/2012

Valor do contrato: R$ 5.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/11/2012 | Data de Fim: 31/07/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 280.00 m² - metro quadrado;

Prefeitura ... Fls 234 RUBRICA Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE UMA OBRA RESIDENCIAL COM 280,00m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS VELEIROS Nº 08

Complemento: QUADRA-25

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Bairro: ARAÇAGY UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 609066 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/10/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luiz Antunes Frazão Cruz
CPF/CNPJ: 12636010300

Nº

Complemento:

Cidade: Bairro: UF: CEP:

Contrato: 09/2012 Celebrado em 25/09/2012

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/09/2012 Data de Fim: 26/09/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 24523.00 m² - metro quadrado;

Descrição: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE SITUAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NO POVOADO PERIÁ EM HUMBERTO DE CAMPOS - MA. DE PROPRIEDADE DO SR. LUIZ ANTUNES FRAZÃO CRUZ.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Santa Luzia Nº S/N

Complemento: Povoado Periá

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5932754 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/07/2017

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Regis Fernando Gella
CPF/CNPJ: 69743061991

RUA DOS AZULÕES Nº 04

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRSNCISCO UF: MA CEP: 65000000

Contrato: S/N Celebrado em 10/01/2017

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Prefeitura Municipal
235
Fls:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

RUBRICA

20180000481246

Data de Início: 04/07/2017 Data de Fim: 07/07/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 42.76 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pela DEMOLIÇÃO 42,76m² de uma edificação situada à Rua dos Azulões, 04, Lote-D, Quadra-II, Loteamento Jardim Renascença, bairro São Francisco, São Luís-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS AZULÕES Nº 04

Complemento: LOTE-D, QUADRA-II, LOTEAMENTO JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUIÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 592678 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/09/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FAMPER COMÉRCIO LTDA.
CPF/CNPJ: 11474649000241

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987

Complemento: Loja -321G

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: COHAMA UF: MA CEP: 65074115

Contrato: 10/2011 Celebrado em 03/10/2011

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 19/09/2012 Data de Fim: 28/09/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 38.00 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE PONTO COMERCIAL NO SHOPPING DA ILHA EM LOJA KOPENHAGEM. OBS.: obra executada no período de outubro à dezembro de 2011.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987

Complemento: Loja - 321 G, Shopping da Ilha

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: COHAMA UF: MA CEP: 65074115

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 587425 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/09/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Huan Yury Sousa Oliveira

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 236
Página 5/77
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

CPF/CNPJ: 02859994351

AVENIDA Gerônimo de Albuquerque Nº 980

Complemento:

Cidade: São Luís Bairro: Angelin UF: MA CEP: 65000000

Contrato: 09/12 Celebrado em 17/09/2012

Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 17/10/2012 Data de Fim: 30/04/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 3933.00 m² - metro quadrado;

Descrição:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Gerônimo de Albuquerque Nº 980

Complemento:

Cidade: São Luís Bairro: Angelin UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5847129 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 07/06/2017

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Regis Fernando Gella
CPF/CNPJ: 69743061991

RUA DOS AZULÕES Nº 04

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRSNCISCO UF: MA CEP: 65000000

Contrato: S/N Celebrado em 10/01/2017

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/06/2017 Data de Fim: 15/06/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 180.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pela DEMOLIÇÃO PARCIAL de uma edificação situada à Rua dos Azulões, 04, Lote-D, Quadra-II, Loteamento Jardim Renascença, bairro São Francisco, São Luís-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS AZULÕES Nº 04

Complemento: LOTE-D, QUADRA-II, LOTEAMENTO JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUIÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 576204 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/10/2012

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura ... Fls nº 237
Página 6/77
RUBRICA
Porto Fr...

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FAMPER COMÉRCIO LTDA.
CPF/CNPJ: 11474649000241

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987

Complemento: Loja -321G

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: COHAMA UF: MA CEP: 65074115

Contrato: 2011 Celebrado em 01/11/2011

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/09/2012 Data de Fim: 12/09/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento , 38.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Orçamento para obra da loja KOPENHAGEM a ser executado no Shopping da Ilha em São Luís-Ma. Serviço executado em outubro de 2011.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987

Complemento: Loja -321G

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: COHAMA UF: MA CEP: 65074115

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 547701 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/08/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇOES LTDA.
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'AGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: Celebrado em 22/08/2012

Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/08/2012 Data de Fim: 27/10/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 336.56 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Prefeitura Municipal
Fls nº 238
Página 7/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

AVENIDA ESTE 203 Nº 05

Complemento: TRECHO 09

Cidade: São Luís Bairro: Conj. Cidade Operária UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 547661 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/08/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇOES LTDA.
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'AGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: Celebrado em 22/08/2012

Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/08/2012 Data de Fim: 27/10/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 134.23 m³ - metro cúbico;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO ESTRUTURAL.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ESTE 203 Nº 05

Complemento: TRECHO 09

Cidade: São Luís Bairro: Conj. Cidade Operária UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 547601 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/08/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇOES LTDA.
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'AGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: Celebrado em 22/08/2012

Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/08/2012 Data de Fim: 27/10/2012

Prefeitura Municipal
Fls nº 239
Página 6/77
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 336.56 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ESTE 203 — Nº 05

Complemento: TRECHO 09

Cidade: São Luís — Bairro: Conj. Cidade Operária — UF: MA — CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 547542 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 31/08/2012

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇOES LTDA.
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA — Nº 106

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'AGUA — UF: MA — CEP: 65065230

Contrato: — Celebrado em 22/08/2012

Valor do contrato: R$ 15.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/08/2012 — Data de Fim: 27/10/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 336.56 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS INST. ELÉTRICAS

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ESTE 203 — Nº 05

Complemento: TRECHO 09

Cidade: São Luís — Bairro: Conj. Cidade operária — UF: MA — CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 547474 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 31/08/2012

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇOES LTDA.
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA — Nº 106

Prefeitura Municipal
Fls nº 240
Página 9/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: OLHO D'AGUA | UF: MA | CEP: 65065230

Contrato: | Celebrado em 22/08/2012

Valor do contrato: R$ 15.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/08/2012 | Data de Fim: 06/09/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 691.20 m² - metro quadrado;

Descrição: INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS EM CANTEIRO DE OBRA E TAPUME NO PERÍMETRO DA MESMA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Este 203, | Nº 05

Complemento: trecho 09

Cidade: São Luís | Bairro: Conj. Cidade Operária | UF: MA | CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5399145 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 12/01/2017

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: R K MOLDURASLTDA
CPF/CNPJ: 07486584000104

AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA | Nº 07

Complemento: LOTEAMENTO BOA VISTA

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: RENASCENÇA | UF: MA | CEP: 65075441

Contrato: S/N | Celebrado em 10/01/2017

Valor do contrato: R$ 0,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/01/2017 | Data de Fim: 14/04/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 59.04 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico por EXECUÇÃO de OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COMERCIAL.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS AZULÕES | Nº 04

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SÃO FRANCISCO | UF: MA | CEP: 65075441

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 519594 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 22/08/2012

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: OBRA PRIMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.550.835/0001-02

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

241

FLS

RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇOES LTDA.
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'AGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: Celebrado em 22/08/2012

Valor do contrato: R$ 290.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/08/2012 Data de Fim: 27/10/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 336.56 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL COM 336,56 m² Escavação.....16,20m³ Concreto Armado.....134,23m³ Forma.....787,30m² Armação.....5.470,30Kg Aterro compactado.....350,00m³ Cobertura termoacústica...336,00m² Fundação Radier.....50,48m³ Alvenaria.....474,40m² Chapisco..... 948,80m² Reboco.....889,90m² Emboço.....141,41m²

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ESTE Nº 05

Complemento: TRECHO-09

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: CONJ. CIDADE OPERÁRIA UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 441296 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/08/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MA PARTICIPAÇÕES, PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 12330052000105

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 71

Complemento: sala-3

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: ANGELIM UF: MA CEP: 65060641

Contrato: 02/2012 Celebrado em 21/03/2012

Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 06/08/2012 Data de Fim: 31/10/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 121.67 m² - metro quadrado;

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERIOR DE UM RESTAURANTE(SALÃO) NO CASINO MARANHENSE PARA O EVENTO CASA COR MARANHÃO 2012

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BEIRA MAR Nº S/N

Complemento: CASINO MARANHENSE

Prefeitura Municipal
Fls: 242
RUBRICA
Porto Fe

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000481246

20180000481246

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 11450550

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 441133 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 24/08/2012

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MA PARTICIPAÇÕES, PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 12330052000105

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE | Nº 71

Complemento: sala-3

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: ANGELIM | UF: MA | CEP: 65060641

Contrato: 02/2012 | Celebrado em 21/03/2012

Valor do contrato: R$ 8.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/07/2012 | Data de Fim: 28/09/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 121.67 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO DE INTERIOR DE UM RESTAURANTE(SALÃO)A SER EXECUTADO NO CASINO MARANHENSE PARA O EVENTO CASA COR MARANHÃO 2012

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BEIRA MAR | Nº S/N

Complemento: CASINO MARANHENSE

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 439694 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 27/07/2012

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Pureza Coelho Serra
CPF/CNPJ: 83230602315

RUA DO PASSEIO | Nº 886

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65015370

Contrato: 01/2012 | Celebrado em 23/07/2012

Valor do contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/07/2012 | Data de Fim: 25/07/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 161.52 m² - metro quadrado;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 243
Página 12/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Descrição: LEVANTAMENTO RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SOL NASCENTE — Nº 9 A

Complemento: Ponta do Bonfim

Cidade: São Luís — Bairro: Vila Nova — UF: MA — CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3646549 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 02/07/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: HUGO JOSÉ DOS SANTOS E SANTOS
CPF/CNPJ: 95654232304

RUA SÃO JOSÉ — Nº 16

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: BACABEIRA — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: S/N — Celebrado em 24/06/2015

Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/06/2015 — Data de Fim: 26/06/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 89.61 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo LEVANTAMENTO RESIDENCIAL de uma casa sito à Rua São José, 16, bairro Bacabeira, Humberto de Campos-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SÃO JOSÉ — Nº 16

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: BACABEIRA — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3617227 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 17/06/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSÉ DO LIVRAMENTO DOS SANTOS LIMA
CPF/CNPJ: 49392719353

RUA IRINEU SANTOS — Nº 2000

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 16/06/2015

Valor do contrato: R$ 500,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Prefeitura Municipal
Fls nº 244
Página 13/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Data de Início: 17/06/2015 Data de Fim: 18/06/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Irineu Santos, 2.000, Centro, Humberto de campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA IRINEU SANTOS Nº 2000

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3615222 Tipo do RRT: MÍNIMO Registrado em: 17/06/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO
CPF/CNPJ: 80196659353

RUA IRINEU SANTOS Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 16/06/2015

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 17/06/2015 Data de Fim: 18/07/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 69.96 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 69.96 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO RESIDENCIAL de uma casa de 69,96m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 05 Nº 18A

Complemento: QUADRA-11, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3583381 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/06/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: GERCIVAL SOUSA
CPF/CNPJ: 35211016300

RUA 13 de Maio Nº 200

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000481246

2018000481246

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: Muricí | UF: MA | CEP: 65590000
Contrato: s/n | Celebrado em 05/06/2015
Valor do contrato: R$ 1.200,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 05/06/2015 | Data de Fim: 09/06/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 325.16 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo LEVANTAMENTO RESIDENCIAL de uma edificação situada à Rua 13 de Maio, 200, bairro Muricí, Barreirinhas-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 13 de Maio | Nº 200
Complemento:
Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: MURICÍ | UF: MA | CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3577026 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 10/06/2015
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRIAN DE FÁTIMA SOUSA ROCHA
CPF/CNPJ: 04540742809
TRAVESSA DO SOL | Nº 215
Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: LAGOINHA | UF: MA | CEP: 65180000
Contrato: S/N | Celebrado em 02/06/2015
Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 03/06/2015 | Data de Fim: 04/06/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno oriundo de desmembramento, situado à Estrada do Periá, s/n, Periá, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DO PERIÁ | Nº S/N
Complemento:
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: PERIÁ | UF: MA | CEP: 65180000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3575363 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 10/06/2015
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Prefeitura ... Fls nº 246 Página 15/77 RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAILDES GOMES DE MELO
CPF/CNPJ: 00616542305

RUA NOVA JERUSALÉM — Nº 72 B

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR — Bairro: J. CÂMAR — UF: MA — CEP: 65110000

Contrato: s/n — Celebrado em 02/06/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 03/06/2015 — Data de Fim: 04/06/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno oriundo de desmembramento(área menor), situado à margem direita da rodovia MA-402, Km-60,Prata dos Cajados, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-402 — Nº S/N

Complemento: PRATA DOS CAJADOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: ZONA RURAL — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3575261 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 10/06/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAILDES GOMES DE MELO
CPF/CNPJ: 00616542305

RUA NOVA JERUSALÉM — Nº 72 B

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR — Bairro: J. CÂMAR — UF: MA — CEP: 65110000

Contrato: s/n — Celebrado em 02/06/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 03/06/2015 — Data de Fim: 04/06/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno oriundo de desmembramento(área maior), situado à Margem direita da rodovia MA 402, Km-60, Prata dos Cajados, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-402 — Nº S/N

Complemento: PRATA DOS CAJADOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: ZONA RURAL — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Prefeitura Municipal
Fls nº 247
Página 16/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Número do RRT: 3478317 | Tipo do RRT: MÍNIMO | Registrado em: 07/05/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: EDSON GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 98472178315

RUA DO PASSEIO | Nº S/N

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Contrato: s/n | Celebrado em 06/05/2015

Valor do contrato: R$ 55.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/05/2015 | Data de Fim: 08/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 69.60 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 69.60 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO de uma edificação para fim residencial, situado à Av.-01, Quadra-H, Lote-07, Loteamento Parques das Dunas, Cidade Nova, Barreirinhas-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA 01 | Nº 07

Complemento: QUADRA-H, LOTEAMENTO PARQUES DAS DUNAS

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3478235 | Tipo do RRT: MÍNIMO | Registrado em: 07/05/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: EDSON GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 98472178315

RUA DO PASSEIO | Nº S/N

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Contrato: s/n | Celebrado em 06/05/2015

Valor do contrato: R$ 55.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/05/2015 | Data de Fim: 08/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 69.60 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 69.60 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO de uma edificação para fim residencial, situado à Av.-01, Quadra-H, Lote-06, Loteamento Parques das Dunas, Cidade Nova, Barreirinhas-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA 01 | Nº 06

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Complemento: QUADRA-H, LOTEAMENTO PARQUES DAS DUNAS

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3478159 | Tipo do RRT: MÍNIMO | Registrado em: 07/05/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: EDSON GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 98472178315

RUA DO PASSEIO | Nº S/N

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Contrato: s/n | Celebrado em 06/05/2015

Valor do contrato: R$ 55.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/05/2015 | Data de Fim: 08/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 69.60 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 69.60 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO para fim residencial, situado à Av.-01, Quadra-H, Lote-05, Loteamento Parques das Dunas, Cidade Nova, Barreirinhas-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA 01 | Nº 05

Complemento: QUADRA-H, LOTEAMENTO PARQUES DAS DUNAS

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3288989 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO
CPF/CNPJ: 80196659353

RUA IRINEU SANTOS | Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 10/03/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 | Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura Municipal
Fls nº 249
Página 18/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua-05, Quadra-11, Lote 18A, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 05 Nº 18A

Complemento: QUADRA-11, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3288970 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO
CPF/CNPJ: 80196659353

RUA IRINEU SANTOS Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 10/03/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua-05, Quadra-11, Lote 18, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 05 Nº 18

Complemento: QUADRA-11, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3288940 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO
CPF/CNPJ: 80196659353

RUA IRINEU SANTOS Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 10/03/2015

Prefeitura Municipal
Fls 250
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Valor do contrato: R$ 350,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 — Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno remanescente de desmembramento, situado à Rua-05, Quadra-11, Lote 17, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 05 — Nº 17

Complemento: QUADRA-11, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3288896 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO
CPF/CNPJ: 80196659353

RUA IRINEU SANTOS — Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: S/N — Celebrado em 10/03/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 — Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno unificado, situado à Rua-05, Quadra-11, Lotes 17 e 18, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 05 — Nº 17 e 18

Complemento: QUADRA-11, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3286918 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 251
Página 20/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS Bairro: CIDADE NOVA UF: MA CEP: 65590000

Contrato: s/n Celebrado em 10/03/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno remanescente de desmembramento, situado à Rua-01, Quadra-03, Lote-6A, Loteamento Condom´nio irineu santos fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 01 Nº 6A

Complemento: Quadra-03, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3286898 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES
CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS Bairro: CIDADE NOVA UF: MA CEP: 65590000

Contrato: s/n Celebrado em 10/03/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno remanescente de desmembramento, situado à Rua-01, Quadra-03, Lote-06, Loteamento Condom´nio irineu santos fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 01 Nº 06

Complemento: Quadra-03, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 252
Página 21/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Número do RRT: 3286867 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 18/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES
CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU | Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Contrato: s/n | Celebrado em 10/03/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/03/2015 | Data de Fim: 12/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua-01, Quadra-03, Lote-06, Loteamento Condom´nio irineu santos fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 01 | Nº 06

Complemento: Quadra-03, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3269211 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 13/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ROMANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CPF/CNPJ: 03557742000100

AVENIDA SANTA CLARA | Nº 7

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SANTA CLARA | UF: MA | CEP: 65058000

Contrato: 01/2015 | Celebrado em 01/01/2015

Valor do contrato: R$ 7.880,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2015 | Data de Fim: 31/12/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 20.00 un/h - unidade por hora ;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SANTA CLARA | Nº 07

Complemento:

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
Página 22/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SANTA CLARA | UF: MA | CEP: 65058000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3246589 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 06/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO MANOEL ROSA
CPF/CNPJ: 10201939134

RUA Cel. Joaquim Rodrigues | Nº 715

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 27/02/2015

Valor do contrato: R$ 350,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 27/02/2015 | Data de Fim: 02/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua 03, Quadra 08, Lote 16, Loteamento Condomínio irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 03 | Nº 16

Complemento: QUADRA 08, LOTEAMENTO CONDOMINIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3245849 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FRANCISCO CARVALHO VIANA
CPF/CNPJ: 14918471315

AREA SÍTIO VIANA | Nº S/N

Complemento: ZONA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ | Bairro: POVOADO SOLEDADE | UF: MA | CEP: 65190000

Contrato: S/N | Celebrado em 26/02/2015

Valor do contrato: R$ 300,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 | Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura Municipal
Fls nº 254
Página 23/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras desmembrada de área maior, situada no lugar SOLEDADE,denominada SÍTIO VIANA, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SÍTIO VIANA — Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3245788 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: DOMINGOS CARVALHO VIANA
CPF/CNPJ: 14769310382

AREA SÍTIO DOMINGOS — Nº S/N

Complemento: ZONA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Contrato: S/N — Celebrado em 26/02/2015

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 — Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras desmembrada de área maior, situada no lugar SOLEDADE,denominada SÍTIO DOMINGOS, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SÍTIO DOMINGOS — Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3245728 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARIA JOSÉ CARVALHO VIANA
CPF/CNPJ: 25563823334

AVENIDA SÍTIO SÃO JOSÉ — Nº S/N

Complemento: ZONA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Contrato: S/N — Celebrado em 26/02/2015

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
Página 24/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 — Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras desmembrada de área maior, situada no lugar SOLEDADE,denominada SÍTIO SÃO JOSÉ, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SÍTIO SÃO JOSÉ — Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3245687 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARIA APARECIDA VIANA ARAÚJO
CPF/CNPJ: 25311689315

AREA SÍTIO APARECIDA — Nº S/N

Complemento: ZONA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Contrato: S/N — Celebrado em 26/02/2015

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 — Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras desmembrada de área maior, situada no lugar SOLEDADE,denominada SÍTIO APARECIDA, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SÍTIO APARECIDA — Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ — Bairro: POVOADO SOLEDADE — UF: MA — CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3245646 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO VIANA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
Página 25/77
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

CPF/CNPJ: 73113247349

AREA SÍTIO RIBAMAR Nº S/N

Complemento: POVOADO SOLEDADE

Cidade: PRIMEIRA CRUZ Bairro: ZONA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA UF: MA CEP: 65190000

Contrato: S/N Celebrado em 26/02/2015

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras desmembrada de área maior, situada no lugar SOLEDADE,denominada SÍTIO RIBAMAR, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SÍTIO RIBAMAR Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ Bairro: POVOADO SOLEDADE UF: MA CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3245605 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAIMUNDO CARVALHO VIANA
CPF/CNPJ: 23759810306

AREA SÍTIO CARVALHO Nº S/N

Complemento: POVOADO SOLEDADE

Cidade: PRIMEIRA CRUZ Bairro: ZONA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA UF: MA CEP: 65190000

Contrato: S/N Celebrado em 26/02/2015

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras desmembrada de área maior, situada no lugar SOLEDADE,denominada SÍTIO CARVALHO, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SÍTIO CARVALHO Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ Bairro: POVOADO SOLEDADE UF: MA CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 257
Página 26/77
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Número do RRT: 3245531 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 05/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: NELSON MOREIRA VIANA
CPF/CNPJ: 64757285353

AREA SOLEDADE | Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ | Bairro: ÁREA RURAL | UF: MA | CEP: 65190000

Contrato: S/N | Celebrado em 26/02/2015

Valor do contrato: R$ 300,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/02/2015 | Data de Fim: 28/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras situada no lugar SOLEDADE, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA SOLEDADE | Nº S/N

Complemento: ÁREA RURAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Cidade: PRIMEIRA CRUZ | Bairro: POVOADO SOLEDADE | UF: MA | CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3220155 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 25/02/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Reginaldo Abreu Trinta
CPF/CNPJ: 00181986353

RUA SILVA JARDIM | Nº 121

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65020460

Contrato: S/N | Celebrado em 20/02/2015

Valor do contrato: R$ 3.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/02/2015 | Data de Fim: 23/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 984.76 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pelo PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO e SPDA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 78 | Nº 1 e 2

Complemento: Quadra-61

Prefeitura ... Fls nº 258 RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Cidade: São Luís | Bairro: Conj. Vinhais | UF: MA | CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3195744 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 18/02/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria da Conceição dos Santos
CPF/CNPJ: 46680527368

RUA IRINEU SANTOS | Nº 945

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 10/02/2015

Valor do contrato: R$ 600,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 11/02/2015 | Data de Fim: 12/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pelo Levantamento Residencial e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Irineu Santos, 945, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA IRINEU SANTOS | Nº 945

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 84060576

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3177529 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 06/02/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ELIANE ROSA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 83591036315

RUA DOMINGOS ALMEIDA | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 04/02/2015

Valor do contrato: R$ 325,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/02/2015 | Data de Fim: 06/02/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura Municipal
Fls nº 259
Página 2877
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Domingos Almeida, S/N, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOMINGOS ALMEIDA — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3152515 — Tipo do RRT: MÍNIMO — Registrado em: 29/01/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Francyelves de Melo Costa
CPF/CNPJ: 03308639327

RUA RUA CEL. JOAQUIM RODRIGUES — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 29/01/2015

Valor do contrato: R$ 750,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 29/01/2015 — Data de Fim: 30/01/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 68.12 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 68.12 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO residencial de uma edificação de 68,12 m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 — Nº 07

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3134411 — Tipo do RRT: MÍNIMO — Registrado em: 29/01/2015

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 22/01/2015

Valor do contrato: R$ 750,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Data de Início: 23/01/2015 Data de Fim: 24/01/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 68.12 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 68.12 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO residencial de uma edificação de 68,12 m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 06

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3089942 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/01/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 07/01/2015

Valor do contrato: R$ 750,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/01/2015 Data de Fim: 09/01/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua 04, Quadra-10, Lote-07, Centro, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 07

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3089922 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/01/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 261
Página 30/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000481246

2018000481246

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000
Contrato: s/n | Celebrado em 07/01/2015
Valor do contrato: R$ 750,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 07/01/2015 | Data de Fim: 09/01/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua 04, Quadra-10, Lote-08, Centro, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 | Nº 08
Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3089901 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/01/2015
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315
RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES | Nº S/N
Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000
Contrato: s/n | Celebrado em 07/01/2015
Valor do contrato: R$ 750,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 07/01/2015 | Data de Fim: 09/01/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua 04, Quadra-10, Lote-8A, Centro, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 | Nº 8A
Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3089879 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/01/2015
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 262
Página 31/77
RUBRICA
Porto Fr

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000481246

20180000481246

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 07/01/2015

Valor do contrato: R$ 750,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/01/2015 — Data de Fim: 09/01/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua 04, Quadra-10, Lote-06, Centro, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 — Nº 06

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3051031 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 16/12/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRITIBANA CASTANHA DE CAJÚ LTDA.
CPF/CNPJ: 05492103000130

RUA IRINEU SANTOS — *Nº 852*

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: S/N — Celebrado em 16/12/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2014 — Data de Fim: 17/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno DESMEMBRADO, situado à AV. LESTE/OESTE, Quadra 11, Lote 36, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE — Nº 36

Complemento: Quadra 11, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
Página 32/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Número do RRT: 3051020 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 16/12/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRITIBANA CASTANHA DE CAJÚ LTDA.
CPF/CNPJ: 05492103000130

RUA IRINEU SANTOS | Nº 852

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 16/12/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2014 | Data de Fim: 17/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno DESMEMBRADO, situado à AV. LESTE/OESTE, Quadra 11, Lote 35, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE | Nº 35

Complemento: Quadra 11, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3051013 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 16/12/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRITIBANA CASTANHA DE CAJÚ LTDA.
CPF/CNPJ: 05492103000130

RUA IRINEU SANTOS | Nº 852

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 16/12/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2014 | Data de Fim: 17/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno DESMEMBRADO, situado à AV. LESTE/OESTE, Quadra 11, Lote 34, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE | Nº 34

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Complemento: Quadra 11, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3051005 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/12/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRITIBANA CASTANHA DE CAJÚ LTDA.
CPF/CNPJ: 05492103000130

RUA IRINEU SANTOS Nº 852

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 16/12/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2014 Data de Fim: 17/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno DESMEMBRADO, situado à AV. LESTE/OESTE, Quadra 11, Lote 33, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE Nº 33

Complemento: Quadra 11, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3050987 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/12/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRITIBANA CASTANHA DE CAJÚ LTDA.
CPF/CNPJ: 05492103000130

RUA IRINEU SANTOS Nº 852

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 16/12/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2014 Data de Fim: 17/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura ... Fls nº 265 Página 34/77 RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno remanescente de desmembramento, situado à Rua 06, Quadra 11, Lote 31, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 06 Nº 31

Complemento: Quadra 11, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3050973 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/12/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MIRITIBANA CASTANHA DE CAJÚ LTDA.
CPF/CNPJ: 05492103000130

RUA IRINEU SANTOS Nº 852

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 16/12/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2014 Data de Fim: 17/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua 06, Quadra 11, Lote 31, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 06 Nº 31

Complemento: Quadra 11, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3024987 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/12/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Raimundo Nonato Santos
CPF/CNPJ: 24947890363

RUA Travessa Prof. Nascimento de Moraes Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 05/12/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Fls nº 266
Página 35/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/12/2014 — Data de Fim: 10/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua Rio Branco, 03, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rio Branco — Nº 03

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3024984 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 09/12/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Raimundo Nonato Santos
CPF/CNPJ: 24947890363

RUA Travessa Prof. Nascimento de Moraes — Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 05/12/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/12/2014 — Data de Fim: 10/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua Rio Branco, 2A, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rio Branco — Nº 2A

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3024980 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 09/12/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Raimundo Nonato Santos

Fls nº 267
Página 36/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

CPF/CNPJ: 24947890363

RUA Travessa Prof. Nascimento de Moraes Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 05/12/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/12/2014 Data de Fim: 10/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua Rio Branco, 02, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rio Branco Nº 02

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3024970 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/12/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Raimundo Nonato Santos
CPF/CNPJ: 24947890363

RUA Travessa Prof. Nascimento de Moraes Nº 13

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 05/12/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/12/2014 Data de Fim: 10/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Rio Branco, 02, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rio Branco Nº 02

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Fls nº 268
Página 37/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Número do RRT: 3020454 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 09/12/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: João do Rosário Aguiar Santos
CPF/CNPJ: 60225748380

RUA 02 Nº 02

Complemento: Quadra-05, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 12/11/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/11/2014 | Data de Fim: 10/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.6 - AVALIAÇÃO , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pelo LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 02 Nº 02

Complemento: Quadra 05, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3008808 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/12/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Erozilda Costa Castro
CPF/CNPJ: 91977550363

RUA LISTER CALDAS Nº 293

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: GOMES | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 04/12/2014

Valor do contrato: R$ 267,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/12/2014 | Data de Fim: 05/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua Lister Caldas, 295, bairro Gomes, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA LISTER CALDAS Nº 295

Complemento:

Prefeitura Municipal
Fls nº 269
Página 38/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: GOMES | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3008747 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/12/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Erozilda Costa Castro
CPF/CNPJ: 91977550363

RUA LISTER CALDAS | Nº 293

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: GOMES | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 04/12/2014

Valor do contrato: R$ 267,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/12/2014 | Data de Fim: 05/12/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Lister Caldas, 293, bairro Gomes, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA LISTER CALDAS | Nº 293

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: GOMES | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2957819 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 20/11/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Reginaldo Abreu Trinta
CPF/CNPJ: 00181986353

RUA SILVA JARDIM | Nº 121

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65020460

Contrato: s/n | Celebrado em 10/11/2014

Valor do contrato: R$ 10.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 11/11/2014 | Data de Fim: 21/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1201.13 m² - metro quadrado;

Prefeitura Municipal
Fls nº 270
Página 39/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Descrição: Responsável Técnico pelo projeto de um prédio comercial.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 78 Nº 1 e 2

Complemento: Quadra-61

Cidade: São Luís Bairro: Conj. Vinhais UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2955091 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Cristina Lago Lopes
CPF/CNPJ: 14903636372

RUA 39 Nº 9

Complemento: Quadra-141

Cidade: PAÇO DO LUMIAR Bairro: CONJUNTO MAIOBÃO UF: MA CEP: 65130000

Contrato: s/n Celebrado em 19/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 19/11/2014 Data de Fim: 20/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno DESMEMBRADO, situado à Rua cel. Joaquim Rodrigues, S/N, centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CEL. JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2938328 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 14/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
Página 40/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Data de Início: 14/11/2014 Data de Fim: 15/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno UNIFICADO, situado à Rua 04, Quadra-10, Lote 06, 07 e 08, Loteamento Condomínio Irineu santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 06, 07 e 08

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2938118 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 14/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/11/2014 Data de Fim: 15/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua 04, Quadra-10, Lote 06, Loteamento Condomínio Irineu santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 06

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2937987 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

Fls nº 272
Rubrica

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 14/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/11/2014 Data de Fim: 15/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua 04, Quadra-10, Lote 07, Loteamento Condomínio Irineu santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 07

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2937822 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARIA AUGUSTA LAUNÉ MARTINS
CPF/CNPJ: 73611859320

RUA DO CAMPO Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: AEROPORTO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: S/N Celebrado em 14/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/11/2014 Data de Fim: 15/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua 04, Quadra-10, Lote 08, Loteamento Condomínio Irineu santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 08

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2922479 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/11/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 273
Página 42/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CÉLIA MARIA MENDES PORTUGAL
CPF/CNPJ: 22492674304

RUA CECÍLIA MEIRELES Nº 10

Complemento: QUADRA-E

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: IPASE UF: MA CEP: 65000000

Contrato: S/N Celebrado em 11/11/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 11/11/2014 Data de Fim: 12/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à margem direita da MA-311, Km-0, Bairro Gomes, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-311 Nº S/N

Complemento: MARGEM DIREITA, Km-0

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: GOMES UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913648 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Bento Mendes dos Santos
CPF/CNPJ: 00472750305

RUA da Fazenda Nº 14

Complemento: Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno DESMEMBRADO, situado à Rua da *Fazenda, Quadra-01, Lote - 14A , Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.*

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA Nº 14A

Complemento: Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Prefeitura Municipal
Fls nº 274
Página 43/77
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913642 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Bento Mendes dos Santos
CPF/CNPJ: 00472750305

RUA da Fazenda Nº 14

Complemento: Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno REMANESCENTE de desmembramento, situado à Rua da Fazenda, Quadra-01, Lote - 14 , Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA Nº 14

Complemento: Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913636 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Bento Mendes dos Santos
CPF/CNPJ: 00472750305

RUA da Fazenda Nº 14

Complemento: Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura Municipal
Fls nº 275
Página 44/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua da Fazenda, Quadra-01, Lote - 14 , Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA Nº 14

Complemento: Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913631 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Ana Cláudia Araújo Silva
CPF/CNPJ: 82801657387

ESTRADA da Rampa Nº 34

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua da Rampa, Quadra-10, Lote - 35 , Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DA RAMPA Nº 35

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913628 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Ana Cláudia Araújo Silva
CPF/CNPJ: 82801657387

ESTRADA da Rampa Nº 34

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:44 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 276
Página 45/77
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Valor do contrato: R$ 250,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 — Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua da Rampa, Quadra-10, Lote - 34 , Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DA RAMPA — Nº 34

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913624 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Ana Cláudia Araújo Silva
CPF/CNPJ: 82801657387

ESTRADA da Rampa — Nº 34

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 — Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno UNIFICADO situado à Rua da Rampa, Quadra-10, Lotes 34 e 35, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DA RAMPA — Nº 34 e 35

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913618 — Tipo do RRT: MÍNIMO — Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES

Prefeitura ... Fls nº 277
Página 46/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS Bairro: CIDADE NOVA UF: MA CEP: 65590000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 1.700,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 69.56 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 69.56 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO RESIDENCIAL de uma edificação de 69,56m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE Nº 30

Complemento: QUADRA-03, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2913572 Tipo do RRT: MÍNIMO Registrado em: 10/11/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Frankarla Castro Marques
CPF/CNPJ: 61112698361

RUA LEÔNCIO RODRIGUES Nº 100

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 08/11/2014

Valor do contrato: R$ 1.700,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/11/2014 Data de Fim: 10/11/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 68.56 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 68.56 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pelo PROJETO e EXECUÇÃO RESIDENCIAL de uma edificação de 68,56m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 1A

Complemento: QUADRA-10, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2831494 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 21/10/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
Página 47/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

DADOS DO CONTRATO

Contratante: DOS SANTOS AGROFLORESTAL LTDA
CPF/CNPJ: 05643572000102

ESTRADA DA VITÓRIA Nº 1220

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÍTIO DO MEIO UF: MA CEP: 65000000

Contrato: s/n Celebrado em 16/10/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/10/2014 Data de Fim: 17/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua da Alegria, S/N, Bacabeira, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA ALEGRIA Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: BACABEIRA UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2787352 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/10/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria da Conceição Silva dos Santos
CPF/CNPJ: 47571403391

RUA Santa Cruz Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: Aeroporto UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 04/10/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/10/2014 Data de Fim: 05/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado, situado à Rua Santa Cruz, S/N, bairro Aeroporto, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Santa Cruz Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: Aeroporto UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
Página 48/77
RUBRICA
Porto Fr

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Número do RRT: 2787350 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/10/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria da Conceição Silva dos Santos
CPF/CNPJ: 47571403391

RUA Santa Cruz | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Aeroporto | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 04/10/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/10/2014 | Data de Fim: 05/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno remanescente de desmembramento, situado à Rua Santa Cruz, S/N, bairro Aeroporto, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Santa Cruz | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Aeroporto | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2787347 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/10/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria da Conceição Silva dos Santos
CPF/CNPJ: 47571403391

RUA Santa Cruz | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Aeroporto | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 04/10/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/10/2014 | Data de Fim: 05/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Santa Cruz, S/N, bairro Aeroporto, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Santa Cruz | Nº S/N

Fls nº 280
Página 49/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Aeroporto | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2787045 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 08/10/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Arnaldo Rosa Rodrigues
CPF/CNPJ: 26967715372

AVENIDA Bacabeira / Rua Nova | Nº 463

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Bacabeira | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 04/10/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/10/2014 | Data de Fim: 05/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Av. Bacabeira/Rua Nova, 463, Bacabeira, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Bacabeira / Rua Nova | Nº 463

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Bacabeira | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2754244 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 25/09/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Auxiliadora dos Santos Vieira
CPF/CNPJ: 73611883387

RUA Cel. Joaquim Rodrigues | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 25/09/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/09/2014 | Data de Fim: 26/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura ... Fls nº 281 Página 50/77 RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Cel. Joaquim Rodrigues, S/N, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Cel. Joaquim Rodrigues — Nº s/n

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2753484 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 25/09/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: DOS SANTOS AGROFLORESTAL LTDA
CPF/CNPJ: 05643572000102

ESTRADA DA VITÓRIA — Nº 1220

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: SÍTIO DO MEIO — UF: MA — CEP: 65000000

Contrato: S/N — Celebrado em 25/09/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/09/2014 — Data de Fim: 26/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO DESMEMBRADO, SITUADO À RUA DA ALEGRIA, S/N, BACABEIRA, HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA ALEGRIA — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: BACABEIRA — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2753443 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 25/09/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: DOS SANTOS AGROFLORESTAL LTDA
CPF/CNPJ: 05643572000102

ESTRADA DA VITÓRIA — Nº 1220

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: SÍTIO DO MEIO — UF: MA — CEP: 65000000

Contrato: S/N — Celebrado em 25/09/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 282
Página 51/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/09/2014 | Data de Fim: 26/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO REMANESCENTE DE DESMEMBRAMENTO, SITUADO À RUA DA ALEGRIA, S/N, BACABEIRA, HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA ALEGRIA | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: BACABEIRA | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2753375 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 25/09/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: DOS SANTOS AGROFLORESTAL LTDA
CPF/CNPJ: 05643572000102

ESTRADA DA VITÓRIA | Nº 1220

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SÍTIO DO MEIO | UF: MA | CEP: 65000000

Contrato: S/N | Celebrado em 25/09/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/09/2014 | Data de Fim: 26/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO, SITUADO À RUA DA ALEGRIA, S/N, BACABEIRA, HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA ALEGRIA | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: BACABEIRA | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2712085 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 15/09/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Raimunda Velozo Silva

Fls nº 283
Página 52/77

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

RUBRICA

2018000481246

CPF/CNPJ: 81951930304

TRAVESSA NOVA Nº 56

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: IPASE DE BAIXO UF: MA CEP: 65061230

Contrato: S/N Celebrado em 15/09/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 15/09/2014 Data de Fim: 16/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua da Fazenda, S/N, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2678508 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/09/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS
CPF/CNPJ: 43226183320

AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 15

Complemento: Cond. Paláciu's Residence, Rua-01,Quadra-E

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065180

Contrato: S/N Celebrado em 05/09/2014

Valor do contrato: R$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/09/2014 Data de Fim: 06/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno sito à Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 02 Nº 19

Complemento: Quadra 04, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
Página 53/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Número do RRT: 2625886 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 01/09/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Aldeide Santos e Santos
CPF/CNPJ: 27270700397

RUA Irineu Santos | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 21/08/2014

Valor do contrato: R$ 250,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 22/08/2014 | Data de Fim: 23/08/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA DE SITUAÇÃO e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área, situada à Rua da Rampa, S/N, Centro, Humberto de Campos-Ma., de propriedade da Sra. Aldeide Santos e Santos.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA RAMPA | Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 41.9709902240005 -8.6971096999996

Número do RRT: 2616269 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 02/09/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Carlindo Rosa da Silva
CPF/CNPJ: 35183780315

ESTRADA Bom Jesus/Celestrino | Nº s/n

Complemento: Datas Jaborandí, Gleba Rural Bom Jesus

Cidade: PRIMEIRA CRUZ | Bairro: Zona Rural | UF: MA | CEP: 65190000

Contrato: s/n | Celebrado em 20/08/2014

Valor do contrato: R$ 400,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/08/2014 | Data de Fim: 21/08/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terra situada à Estrada Bom Jesus/Celestrino, Zona Rural de primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA Bom Jesus/Celestrino | Nº S/N

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Fls nº 285

RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Complemento: Datas Jaborandí, Gleba Rural Bom Jesus

Cidade: PRIMEIRA CRUZ | Bairro: Zona Rural Bom Jesus | UF: MA | CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2575546 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 12/09/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Arquidiocese de São Luís do Maranhão
CPF/CNPJ: 05752688000180

AVENIDA PEDRO II, S/N | Nº S/N

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65010904

Contrato: s/n | Celebrado em 08/08/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/08/2014 | Data de Fim: 09/08/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua Cel. Joaquim Rodrigues, Nº 212, Bairro Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Cel. Joaquim Rodrigues | Nº 212

Complemento: Praça da Matriz

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.5977972879934788 -43.461697225481416

Número do RRT: 2531170 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 27/08/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio de Jesus Silva Machado
CPF/CNPJ: 19769466387

RUA Domingos Almeida | Nº 220 A

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: s/n | Celebrado em 29/07/2014

Valor do contrato: R$ 1.300,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 29/07/2014 | Data de Fim: 30/07/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade;

Prefeitura Municipal
Fls nº 286
Página 55/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma ilha, denominada ILHA DO DUARTE, situada nas proximidades da Ilha de Santana, Município de Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA ILHA DO DUARTE — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: ZONA COSTEIRA — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.59844008199957 -43.46481006199963

Número do RRT: 2509637 — Tipo do RRT: CARGO-FUNÇÃO — Registrado em: 24/07/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: E. R. S. CAMPOS-ME
CPF/CNPJ: 08490038000100

AVENIDA ALAMEDA GRAJAÚ — Nº 48

Complemento: QUADRA-41

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR — Bairro: JARDIM TROPICAL I — UF: MA — CEP: 65110000

Contrato: S/N — Celebrado em 16/07/2014

Valor do contrato: R$ 724,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/07/2014 — Data de Fim:

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 10.00 h/m - hora por mês;

Descrição: Responsável técnico pela pessoa jurídica E.R.S. CAMPOS-ME.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ALAMEDA GRAJAÚ — Nº 48

Complemento: QUADRA-41

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR — Bairro: JARDIM TROPICAL I — UF: MA — CEP: 65110000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2508384 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/08/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria de Jesus Pereira da Silva
CPF/CNPJ: 03083398352

RUA São João/Caminho da Boiada — Nº 125

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: Manga — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 22/07/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Prefeitura Municipal
Fls nº 287
Página 56/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Data de Início: 22/07/2014 Data de Fim: 23/07/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 687.69 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua São João/Caminho da Boiada, Nº125, Bairro Manga, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA São João/Caminho da Boiada Nº 125

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: Manga UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.605087080207266 -43.45863833477527

Número do RRT: 2489108 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/07/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Ana dos santos Brito
CPF/CNPJ: 72404159372

RUA Nova Nº 10

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: Bacabeira UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 16/07/2014

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/07/2014 Data de Fim: 17/07/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 96.37 ha - hectare ;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terra denominada BAIXA SECA, sito em Matões, Município de Primeira Cruz-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

DISTRITO Baixa Seca Nº s/n

Complemento: Zona Rural de Primeira Cruz-Ma.

Cidade: PRIMEIRA CRUZ Bairro: Povoado Matões UF: MA CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: -2.5099004859995944 -43.438990477999596

Número do RRT: 2476094 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/08/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria de Fátima Silva da Conceição
CPF/CNPJ: 87207036353

Prefeitura ... Fls nº 288
Página 57/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000048124 6

RUA Professor Nascimento de Morais Nº 480

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 14/07/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/07/2014 Data de Fim: 15/07/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 129.82 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pelo LEVANTAMENTO e MEMORIAL DESCRITIVO de uma casa edificada em um terreno sito à Avenida Leste/Oeste, Quadra-01, Lote-17, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Leste/Oeste Nº 17

Complemento: Quadra-01, Cond. Loteamento Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2404160 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/06/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Francisca Teresinha de Jesus Mendonça
CPF/CNPJ: 14627469349

RUA Ilheus Nº 20

Complemento:

Cidade: ITABATÃ Bairro: Gazinelândia UF: BA CEP: 45936000

Contrato: s/n Celebrado em 16/06/2014

Valor do contrato: R$ 200,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/06/2014 Data de Fim: 21/06/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 239.61 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno REMANESCENTE DE DESMEMBRAMENTO, situado à Rua da Fazenda, Quadra-01, Lote-13, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, centro Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA Nº 13

Complemento: QUADRA-01, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS FONSECA

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Prefeitura Municipal
Fls nº 289
Página 58/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Número do RRT: 2404119 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 20/06/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Francisca Teresinha de Jesus Mendonça
CPF/CNPJ: 14627469349

RUA Ilheus | Nº 20

Complemento:

Cidade: ITABATÃ | Bairro: Gazinelândia | UF: BA | CEP: 45936000

Contrato: s/n | Celebrado em 16/06/2014

Valor do contrato: R$ 200,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/06/2014 | Data de Fim: 21/06/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 151.35 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma terreno DESMEMBRADO, situado à Rua da Fazenda, Lote-13A, Quadra-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca, Centro Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA | Nº 13 A

Complemento: QUADRA-01, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2404075 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 20/06/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Francisca Teresinha de Jesus Mendonça
CPF/CNPJ: 14627469349

RUA Ilheus | Nº 20

Complemento:

Cidade: ITABATÃ | Bairro: Gazinelândia | UF: BA | CEP: 45936000

Contrato: s/n | Celebrado em 16/06/2014

Valor do contrato: R$ 200,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/06/2014 | Data de Fim: 21/06/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 482.77 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Rua da Fazenda, Quadra-01, Lote-13, Loteamento Condomínio Irineu santos Fonseca, centro Humberto de Campos-ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA FAZENDA | Nº 13

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

RUBRICA

20180000481246

Complemento: QUADRA-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos Fonseca

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2359737 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 13/06/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Ribamar Portugal
CPF/CNPJ: 06871780378

RUA Lister Caldas Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: Gomes UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 02/06/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 02/06/2014 Data de Fim: 06/06/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 9044.80 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno desmembrado de área maior, sito à margem da Rodovia MA-311, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-311 Nº Km 0

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: GOMES UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.612643719161108 -43.47108260708033

Número do RRT: 2359680 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 13/06/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Ribamar Portugal
CPF/CNPJ: 06871780378

RUA Lister Caldas Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: Gomes UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 02/06/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 02/06/2014 Data de Fim: 06/06/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 50.00 ha - hectare ;

Fls nº 291
Página 60/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras denominada FAZENDA SÃO ROQUE, sito às margens da Rodovia MA-311, Humberto de Campos-Ma

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-311 — Nº Km 0

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: GOMES — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.613260487964334 -43.47229699680779

Número do RRT: 2298050 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 20/05/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Domingos Porto Neto
CPF/CNPJ: 65697545304

RUA PRINCIPAL — Nº S/N

Complemento: POVOADO CURRALINHO

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: S/N — Celebrado em 19/05/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 19/05/2014 — Data de Fim: 20/05/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 250.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno sito à Rua da Rampa, s/n, Centro, Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA RAMPA — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.5989704220143075 -43.46602424907997

Número do RRT: 2239412 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 12/05/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Raimunda Pereira dos Santos
CPF/CNPJ: 00763612332

AVENIDA LUIZÃO — Nº 91

Complemento: Vila Luizão

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065545

Contrato: s/n — Celebrado em 28/04/2014

Prefeitura Municipal
Fls nº 292
Página 61/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Valor do contrato: R$ 400,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 28/04/2014 — Data de Fim: 02/05/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 155.96 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela PLANTA DE SITUAÇÃO e MEMORIAL DESCRITIVO de um terreno situado à Avenida Luizão, Nº91, Vila Luizão, São Luís-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LUIZÃO — Nº 91

Complemento: Vila Luizão

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065545

Coordenadas Geográficas: -2.4852220581949807 -44.214085640181416

Número do RRT: 2220345 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 20/05/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES — Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Contrato: s/n — Celebrado em 21/04/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 21/04/2014 — Data de Fim: 26/04/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 195.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela planta e memorial descritivo de um terreno remanescente de desmembramento, situado à Avenida Leste/Oeste, Quadra-10, Lote-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos em Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Leste/Oeste — Nº 01

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio irineu Santos

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2220303 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 20/05/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso

Prefeitura Fls nº 293
Página 62/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 21/04/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 21/04/2014 Data de Fim: 26/04/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 195.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela planta e memorial descritivo de um terreno desmembrado, sito à Rua -04, Quadra-10, Lote-1A, Loteamento Condomínio Irineu Santos em Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 04 Nº 1A

Complemento: Quadra-10, Loteamento Condomínio Irineu Santos

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2220260 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 20/05/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Antonio Pereira Cardoso
CPF/CNPJ: 20692781315

RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº S/N

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Contrato: s/n Celebrado em 21/04/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 21/04/2014 Data de Fim: 26/04/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 390.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela planta e memorial descritivo de um terreno sito à Avenida Leste/Oeste, Quadra-10, Lote-01, Loteamento Condomínio Irineu Santos em Humberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Leste/Oeste Nº 01

Complemento: Quadra-10

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Prefeitura ... Fls nº 294
Página 63/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Número do RRT: 2139711 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 29/04/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Elisângela do Nascimento e Nascimento
CPF/CNPJ: 01155003322

RUA Santana | Nº 100

Complemento:

Cidade: Humberto de Campos | Bairro: Lagoinha | UF: MA | CEP: 65180000

Contrato: S/N | Celebrado em 28/03/2014

Valor do contrato: R$ 400,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 28/03/2014 | Data de Fim: 01/04/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 317.22 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pelo LEVANTAMENTO RESIDENCIAL E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO situado à Rua Santana, Nº 100, bairro Lagoinha, Humberto de campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Santana | Nº 100

Complemento:

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: Lagoinha | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.5939416666070514 -43.46621208164683

Número do RRT: 2106946 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 01/04/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 07606516391

UNIDADE CENTO E TRÊS | Nº 54

Complemento: RUA-01

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: CIDADE OPERÁRIA | UF: MA | CEP: 65058030

Contrato: S/N | Celebrado em 20/03/2014

Valor do contrato: R$ 400,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/03/2014 | Data de Fim: 21/03/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 450.00 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE SITUAÇÃO DE UM TERRENO SITO, À RUA IOLANDA BORGES, S/N, PANAQUATIRA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA IOLANDA BORGES | Nº S/N

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 295
Página 64/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | Bairro: PANAQUATIRA | UF: MA | CEP: 65110000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2079054 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 17/03/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES
CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU | Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Contrato: S/N | Celebrado em 12/03/2014

Valor do contrato: R$ 3.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa fisica

Data de Início: 12/03/2014 | Data de Fim: 30/05/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 69.53 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela EXECUÇÃO de uma casa a ser contruída nos Lotes-29 e 29A, Quadra-03, Avenida Leste/Oeste, Loteamento Condomínio Irineu Santos em Humaberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE | Nº 29

Complemento: QUADRA-03, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2078974 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 17/03/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES
CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU | Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS | Bairro: CIDADE NOVA | UF: MA | CEP: 65590000

Contrato: S/N | Celebrado em 12/03/2014

Valor do contrato: R$ 3.000,00 | Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 12/03/2014 | Data de Fim: 14/03/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 69.53 m² - metro quadrado;

Prefeitura ... Fls nº 296

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000048124 6

Descrição: Responsável técnico pelo PROJETO RESIDENCIAL a ser executado nos Lotes-29 e 29A, Quadra-03, Avenida Leste/Oeste, Loteamento Condomínio Irineu Santos em Humaberto de Campos-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE Nº 29

Complemento: QUADRA-03, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2065501 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/03/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES
CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS Bairro: CIDADE NOVA UF: MA CEP: 65590000

Contrato: S/N Celebrado em 07/03/2014

Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/03/2014 Data de Fim: 10/03/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 255.00 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO REMANESCENTE DE DESMEMBRAMENTO SITO À AVENIDA LESTE/OESTE, Q-03, LOTE-29, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS EM HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE Nº 29

Complemento: QUADRA-03, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2065455 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/03/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS MENEZES
CPF/CNPJ: 01075014140

AVENIDA ELIZEU Nº 10

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS Bairro: CIDADE NOVA UF: MA CEP: 65590000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
Página 66/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Contrato: S/N
Celebrado em 07/03/2014
Valor do contrato: R$ 300,00
Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 07/03/2014
Data de Fim: 10/03/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.1 - Memorial descritivo , 255.00 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO DESMEMBRADO SITO À AVENIDA LESTE/OESTE, Q-03, LOTE-29A, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS EM HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE
Nº 29A
Complemento: QUADRA-03, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65180000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2063709
Tipo do RRT: SIMPLES
Registrado em: 07/03/2014
Forma de registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONCEIÇÃO DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 92565000359
RUA EXISTENTE
Nº 01
Complemento: Q-13, LOTEAMENTO COND. IRINEU SANTOS
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65180000
Contrato: S/N
Celebrado em 06/03/2014
Valor do contrato: R$ 300,00
Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 06/03/2014
Data de Fim: 08/03/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 1198.75 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO SITO À RUA EXISTENTE, Q-13, LOTE-01(REMEMBRAMENTO DOS LOTES 01 e 02), LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS EM HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXISTENTE
Nº 01
Complemento: Q-13, (remembramento dos Lotes 01 e 02), Loteamento Condomínio Irineu santos,
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65180000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2061159
Tipo do RRT: SIMPLES
Registrado em: 07/03/2014
Forma de registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Prefeitura ... Fls nº 298
Página 67/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS
CPF/CNPJ: 43226183320

AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 15

Complemento: Cond. Paláciu's Residence, Rua-01,Quadra-E

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065180

Contrato: S/N Celebrado em 06/03/2014

Valor do contrato: R$ 450,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/03/2014 Data de Fim: 07/03/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 510.00 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PLANTA DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO SITO À AVENIDA LESTE/OESTE, Q-03, LOTE-29, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS EM HUMBERTO DE CAMPOS-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LESTE/OESTE Nº 29

Complemento: LOTEAM. CONDOMÍNIO IRINEU SANTOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1997420 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/02/2014

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do povoado Moreira
CPF/CNPJ: 12126231000125

Nº

Complemento:

Cidade: Bairro: UF: CEP:

Contrato: S/N Celebrado em 30/10/2013

Valor do contrato: R$ 29.400,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/03/2014 Data de Fim: 30/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2637.67 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável pelo projeto arquitetônico de uma casa com 53,83m² com repetição de 49 vezes, totalizando 2.637,67m².
A ser edificado no Povoado Moreira em Itapecuru Mirim pelo Programa Nacional de Habitação - PNHR.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº S/N

Complemento: Zona Rural de Itapecurú Mirim

Cidade: ITAPECURU MIRIM Bairro: Povoado Moreira UF: MA CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Prefeitura ... Fls nº 299
Página 68/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Número do RRT: 1921438 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 17/01/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do povoado Moreira
CPF/CNPJ: 12126231000125

Nº

Complemento:

Cidade: | Bairro: | UF: | CEP:

Contrato: S/N | Celebrado em 30/10/2013

Valor do contrato: R$ 29.400,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/03/2014 | Data de Fim: 30/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 2637.67 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela execução hidrossanitária de 49 casas pela Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do Povoado Moreira com 53,83m²/cada, totalizando 2.637,67m², pelo Programa Nacional de Habitação-PNHR, no Povoado Moreira em Itapecurú Mirim-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL | Nº S/N

Complemento: Zona Rural de Itapecurú Mirim

Cidade: Itapecurú Mirim | Bairro: Povoado Moreira | UF: MA | CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1921364 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 17/01/2014

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do povoado Moreira
CPF/CNPJ: 12126231000125

Nº

Complemento:

Cidade: | Bairro: | UF: | CEP:

Contrato: S/N | Celebrado em 30/10/2013

Valor do contrato: R$ 29.400,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/03/2014 | Data de Fim: 30/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2637.67 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela execução elétrica de 49 casas pela Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do Povoado Moreira com 53,83m²/cada, totalizando 2.637,67m², pelo Programa Nacional de Habitação-PNHR, no Povoado Moreira

Prefeitura Municipal
Fls nº 300
Página 69/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

em Itapecurú Mirim-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL — Nº S/N

Complemento: Zona Rural de Itapecurú Mirim

Cidade: Itapecurú Mirim — Bairro: Povoado Moreira — UF: MA — CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1921283 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 17/01/2014

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação Quilombolas de Produtores Rurais de Benfica
CPF/CNPJ: 04301400000198

AVENIDA BRASIL — Nº S/N

Complemento: Povoado Benfica, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

Cidade: ITAPECURU MIRIM — Bairro: Zona Rural — UF: MA — CEP: 65485000

Contrato: s/n — Celebrado em 30/10/2013

Valor do contrato: R$ 30.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/03/2014 — Data de Fim: 30/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 2691.50 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela execução hidrossanitária de 50 casas pela Associação Quilombolas de Produtores Rurais de Benfica com 53,83m²/cada, totalizando 2.691,50m², pelo Programa Nacional de Habitação -PNHR, no Povoado Benfica em Itapecurú Mirim-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL — Nº S/N

Complemento: Zona Rural de Itapecurú Mirim

Cidade: ITAPECURU MIRIM — Bairro: Povoado BENFICA — UF: MA — CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1825215 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/12/2013

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriticupú-Maranhão
CPF/CNPJ: 01612525000140

TRAVESSA 32 de Julho — Nº s/n

Complemento:

Cidade: BURITICUPU — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65393000

Contrato: AMF-0001/2013 — Celebrado em 20/11/2013

Fls nº 301
Página 70/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Valor do contrato: R$ 5.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/11/2013 — Data de Fim: 06/12/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.2 - CONSULTORIA , 5.00 d - dia;

Descrição: projeto hidráulico-poço artesiano

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA Terra Bela Barreirinha — Nº s/n

Complemento:

Cidade: BURITICUPU — Bairro: Terra Bela Barreirinha — UF: MA — CEP: 65393000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1825059 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/12/2013

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriticupú-Maranhão
CPF/CNPJ: 01612525000140

TRAVESSA 32 de Julho — Nº s/n

Complemento:

Cidade: BURITICUPU — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65393000

Contrato: AMF-0001/2013 — Celebrado em 20/11/2013

Valor do contrato: R$ 5.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/11/2013 — Data de Fim: 06/12/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.2 - CONSULTORIA , 10.00 d - dia;

Descrição: projeto HIDRÁULICO-POÇO ARTESIANO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA TERRA BELA AÇUDE — Nº S/N

Complemento:

Cidade: BURITICUPU — Bairro: TERRA BELA AÇUDE — UF: MA — CEP: 65393000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1685187 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 23/10/2013

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Obra prima Arquitetura e Construção Ltda
CPF/CNPJ: 12550835000102

RUA Auxiliar II, — Nº 31

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Complemento: S-03

Cidade: São Luís | Bairro: Cohajap | UF: MA | CEP: 65280790

Contrato: 009/2013 | Celebrado em 22/10/2013

Valor do contrato: R$ 15.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/10/2013 | Data de Fim: 31/01/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 67.84 m² - metro quadrado;

Descrição: Resp. Técnico pela Reforma para fins comerciais do imóvel sito na Av. Luisão, nº 207, Vila Luisão, Bairro Olho d'Agua, CEP.: 65.065-545, São Luís-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LUIZÃO | Nº 207

Complemento: Vila Luisão

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: OLHO D'ÁGUA | UF: MA | CEP: 65065545

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1685122 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 23/10/2013

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Obra prima Arquitetura e Construção Ltda
CPF/CNPJ: 12550835000102

RUA Auxiliar II, | Nº 31

Complemento: S-03

Cidade: São Luís | Bairro: Cohajap | UF: MA | CEP: 65280790

Contrato: 009/2013 | Celebrado em 22/10/2013

Valor do contrato: R$ 15.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/10/2013 | Data de Fim: 31/01/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 67.84 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável Técnico pela execução projeto de reforma para fins comerciais, a ser executado na Av. Luisão,nº207, Vila Luisão, bairro Olho d'agua, CEP.: 65.065-545, São Luis-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LUIZÃO | Nº 207

Complemento: VILA LUISÃO

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: OLHO D'ÁGUA | UF: MA | CEP: 65065545

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1681918 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 22/10/2013

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Fls nº 303
Página 72/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do povoado Moreira
CPF/CNPJ: 12126231000125

Nº

Complemento:

Cidade: Bairro: UF: CEP:

Contrato: 007/2013 Celebrado em 20/09/2013

Valor do contrato: R$ 4.900,00 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 20/09/2013 Data de Fim: 22/10/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2637.67 m² - metro quadrado;

Descrição: *Resp. Técnico pelo projeto de 49 Unidade Habitacional com 53,83m² cada, totalizando 2.637,67m². A ser executado* em Zona Rural de Itapecurú-Mirim(MA), no Povoado Moreira.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº S/N

Complemento: Povoado Moreira, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

Cidade: ITAPECURU MIRIM Bairro: Zona Rural UF: MA CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1485290 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/09/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Nyelson Weber Gama
CPF/CNPJ: 82278172387

AVENIDA MARANGUAPE Nº 19

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: MAIOBINHA UF: MA CEP: 65052390

Contrato: OB-0017/2013 Celebrado em 21/08/2013

Valor do contrato: R$ 93.789,96 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/08/2013 Data de Fim: 25/10/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 49.50 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA LOJA MAD ROCK STORE(LOJA 1094)NA AMPLIAÇÃO DO SHOPPING RIO ANIL.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA Nº 08

Complemento: LOJA 1094, MAD ROCK STORE

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: TURU UF: MA CEP: 65065470

Coordenadas Geográficas: 0 0

Fls nº 304
Página 73/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

2018000481246

Número do RRT: 1409514 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 31/07/2013

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MA PARTICIPAÇÕES, PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 12330052000105

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 71

Complemento: sala-3

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: ANGELIM | UF: MA | CEP: 65060641

Contrato: OB-0007/2013 | Celebrado em 19/07/2013

Valor do contrato: R$ 228.897,39 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2013 | Data de Fim: 30/09/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2779.24 m² - metro quadrado;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EM ÁREA DO SHOPPING DA ILHA, ONDE FUNCIONARÁ A MOSTRA 2013 DA CASA COR MARANHÃO, CONFORME CONTRATO Nº OB-0007/2013, ASSINADO ENTRE AS PARTES.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987

Complemento: SHOPPING DA ILHA

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: COHAMA | UF: MA | CEP: 65074115

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1247534 | Tipo do RRT: DERIVADO | Registrado em: 07/06/2013

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANTONIO INÁCIO PINHEIRO REGADAS
CPF/CNPJ: 16696166300

AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA Nº 1

Complemento: LOTE 10

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: JARDIM ATLÂNTICO | UF: MA | CEP: 65067095

Contrato: | Celebrado em 30/12/2008

Valor do contrato: R$ 250.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 30/12/2008 | Data de Fim: 30/09/2009

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 540.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 540.00 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO E EXECUÇÃO COMERCIAL, ROSA HOTEL COM 16 APARTAMENTOS, RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE VIVÊNCIA. ESCAVAÇÃO - 18,00m², ALICERCE - 18,00m², ALVENARIA - 1.070,00m², REBOCO - 2.140,00m², CONCRETO - 45,00m², LAJE - 540,00m² (OBJETO AO107)

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Fls nº 306
Página 74/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

ESTRADA ESTRADA DA BOA VISTA, Nº S/N

Complemento:

Cidade: BARREIRINHAS Bairro: BOA VISTA UF: MA CEP: 65590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1247410 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 07/06/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAMON LEAL DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 55222536300

ALAMEDA 5, BLOCO B, Nº 403

Complemento: APART. 403, COND. TORRES DO SOL

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: BEQUIMÃO UF: MA CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em 10/11/2004

Valor do contrato: R$ 71.808,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 10/11/2004 Data de Fim: 28/02/2005

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 62.70 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 62.70 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO E EXECUÇÃO RESIDENCIAL (AMPLIAÇÃO), ESCAVAÇÃO - 4,55m², ALICERCE - 4,55m², BALDRAME - 1,52m², AIVENARIA - 246,40m², LAJE PISO - 61,60m², REBOCO - 492,80m², EMBOÇO - 76,10m², PISO E REVEST. CERÂMICO - 308,56m², COBERTURA - 68,17m², PINTURA LÁTEX - 853,45m², PT. ELÉTRICO - 50un, PT. HIDRO-SANITÁRIO - 20un (OBJETO 20 - A016)

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA K Nº 18

Complemento: QD. J1, LOT. ALTEROSA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: ALTO DO CALHAU UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1213798 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 24/05/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VANESSA BORGES LINDOSO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 04463664390

RUA 65 Nº 32

Complemento: QD. 103

Cidade: PAÇO DO LUMIAR Bairro: CONJUNTO MAIOBÃO UF: MA CEP: 65130000

Contrato: Celebrado em 05/12/2011

Valor do contrato: R$ 8.400,00 Tipo do Contratante: Contratante

Prefeitura Municipal
Fls nº 307
Página 75/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000481246

2018000481246

Data de Início: 05/12/2011 Data de Fim: 30/04/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 70.00 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 70.00 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO DE EXECUÇÃO RESIDENCIAL LAJE SOBRE TERRAÇO/GARAGEM, PEQUENOS SERVIÇOS (VINCULADA À ART 401167)OBJETO 20, A0106 -70,00m²

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 65 Nº 32
Complemento: QD.103
Cidade: PAÇO DO LUMIAR Bairro: CONJUNTO MAIOBÃO UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1213758 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 24/05/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VANESSA BORGES LINDOSO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 04463664390
RUA 65 Nº 32
Complemento: QD. 103
Cidade: PAÇO DO LUMIAR Bairro: CONJUNTO MAIOBÃO UF: MA CEP: 65130000
Contrato: Celebrado em 05/12/2011
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 05/12/2011 Data de Fim: 30/04/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 50.00 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO E EXECUÇÃO RESIDENCIAL (VINCULADA À ART Nº514382)OBJETO 20, CLASSIFICAÇÃO AO106 - 50m², AO425 - 45UNID., B106 - 15UNID.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 121 Nº S/N
Complemento: QD. 103
Cidade: PAÇO DO LUMIAR Bairro: CONJUNTO MAIOBÃO UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1213519 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 24/05/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: GEZANE LEITE FRAZÃO
CPF/CNPJ: 41843720310

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Fls nº 308
Página 76/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA Nº 8

Complemento: L-2062

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: TURÚ UF: MA CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em 25/10/2011

Valor do contrato: R$ 53.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/10/2011 Data de Fim: 25/12/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 34.00 m² - metro quadrado;

Descrição: EXECUÇÃO COMERCIAL - ADAPTAÇÃO DE PONTO COMERCIAL NO RIO SHOPPING PARA USO DA FRANQUIA NICOBOCO (VINCULADA À ART Nº401166)

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA Nº 08

Complemento: L-2062

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: TURÚ UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1213312 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 24/05/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCELO AGUIAR GOMES
CPF/CNPJ: 93870086815

PRAçA DA IGREJA Nº 3

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65067290

Contrato: Celebrado em 06/10/2010

Valor do contrato: R$ 40.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/10/2010 Data de Fim: 06/04/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 21.79 m² - metro quadrado;

Descrição: REFORMA RESIDENCIAL VINCULADA À ART Nº300207 QUE ESTÁ VINCULADA À ART Nº534865 DA PROFISSIONAL TÂNIA MARIA BARRETO DA SILVA

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAçA DA IGREJA Nº 03

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65067290

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1114087 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/04/2013

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZY493A93Z96A1958289
Impresso em: 17/04/2026 às 14:58:45 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.30.66

Prefeitura Municipal
Fls nº 309
Página 77/77
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000481246

20180000481246

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Abel dos Santos Barros Júnior
CPF/CNPJ: 24866393300

RUA das JUÇARAS Nº 21

Complemento: Quadra-43

Cidade: São Luís Bairro: Renascença UF: MA CEP: 65000000

Contrato: OB-0008/2013 Celebrado em 18/04/2013

Valor do contrato: R$ 15.992,07 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 23/04/2013 Data de Fim: 23/05/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 14.40 m³ - metro cúbico;

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE UMA CISTERNA EM BLOCO ESTRUTURAL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: (4,00x2,00x1,80) A SER EXECUTADO NO ED. AMÉLIA MURAD(NO PILOTIS).

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA das Juçaras Nº 21

Complemento: Quadra-43

Cidade: São Luís Bairro: Renascença UF: MA CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 481246/2018
Expedida em 19/12/2018 12:12:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: BZY493A93Z96A1958289

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-GO

Registro Crea Nº
1014037875D-GO

Nome
CARLOS VIANA FURTADO

Data do Registro no Crea-GO
13/02/2015

Titulo Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1014037875
Data de Emissão
30/01/2024

Presidente do Confea

Presidente do Crea-GO

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Prefeitura Municipal
Fls. 130
RUBRICA

Scanned with CamScanner

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-GO

Nome
CARLOS VIANA FURTADO

Filiação
HELENA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO VIANA
JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
11/11/1990	043.139.273-01	0320047320065 SSP-MA	BRASILEIRA

Naturalidade
REDENÇÃO PA

Tipo Sang.
O+

Título de Eleitor
058059401074

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Prefeitura Municipal
Fls nº 311
RUBRICA

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 312
Página 1/23
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 27 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/03/2003

Registro Nacional: 000A380091

Data de Registro: 22/09/2010

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1774524 | Tipo do RRT: DERIVADO | Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. ITAMAR GUARÁ - ETAPA 2, COMPOSTO DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 38,07M² DE ÁREA CONSTRUIDA POR UNIDADE. PERFAZENDO TOTAL DE 19.035,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TELEFONE, ANTENA/TV E TODA INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO, VIAS, PAVIMENTAÇÃO, REDE D'ÁGUA (2.863,44M)E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO(3.236,43M).

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA | Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: OLHO D'ÁGUA | UF: MA | CEP: 65065230

Contrato: 01/2009 | Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 10.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 | Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 500.00 un - unidade; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 113789.87 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 33811.45 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3000.00 m³ -

Prefeitura Municipal
313
Fls

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000934740

metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 6099.90 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-010 Nº S/N
Complemento: CHACARÁ PRIMAVERA
Cidade: IMPERATRIZ Bairro: NOVA VITORIA UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.131070028999602 -47.512806101999615

Número do RRT: 1772849 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 25/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DO RESIDENCIAL FREI ALBERTO BERETTA (352 UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,13M²), EM GRAJAÚ/MA: INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES DE ANTENA/TV, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, SISTEMA DE TRATAMENTO (FOSSA E SUMIDOURO)

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113
ALAMEDA LORENA Nº 106
Complemento: JARDIM PAULISTA
Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230
Contrato: 01/2009 Celebrado em 23/12/2009
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 14829.76 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 14829.76 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 352.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 352.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXTREMA Nº S/N
Complemento: GLEBA FAZENDINHA - LOT FREI A. BERETTA
Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000
Coordenadas Geográficas: -5.837052676301205 -46.15757243876237

Número do RRT: 1763760 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 19/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL FREI ALBERTO BERETTA - ETAPA 02- EM GRAJAÚ/MA, COMPOSTO DE 352 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 42,13M² DE ÁREA CONSTRUÍDA UNITÁRIA, E MAIS CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRIMÁRIA COM 354,79M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE RUAS, TERRAPLENAGEM,

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
Página 3/23
RUBRICA
Alto Franco - MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (5.082,97M) E DRENAGEM. VINCULADA A ART.0000604981635051610

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 01/2010 Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 14829.76 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 354.79 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 23426.43 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 10000.00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 19066.98 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 5082.97 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXTREMA Nº S/N

Complemento: GLEBA FAZENDINHA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1763755 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 19/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DO CONJUNTO RESIDENCIAL FREI ALBERTO BERETTA - GRAJAÚ /MA. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE 352 UNIDADES HABITACIONAIS, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAP.100M³, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE UMA ESCOLA PRIMÁRIA, E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 01/2010 Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 132914.29 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1875.00 m³ - metro cúbico;

Prefeitura Municipal
315
Fls Página 4/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 00000009347 40

2024000934740

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXTREMA Nº S/N

Complemento: GLEBA FAZENDINHA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.841079941856446 -46.15847367217985

Número do RRT: 8471150 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/07/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 7697265 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA - LOTEAMENTO BOSQUE SANTA INÊS, ÁREA TOTAL = 336.540,11; COMPOSTO DE UM TOTAL DE 1.071 LOTES (HUM MIL E SETENTA E UM), SENDO 886 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS) DE USO RESIDENCIAL, 177 (CENTO E SETENTA E SETE) LOTES DE USO MISTO RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL, E 08 (OITO) LOTES DE USO COMERCIAL, O QUE CORRESPONDE A 59,24% DA ÁREA TOTAL DA GLEBA (LOTES COMERCIÁVEIS). AS DEMAIS ÁREAS ESTÃO PREVISTAS PARA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E URBANOS ÁREAS INSTITUCIONAIS - 17.737,29M² (5,47%), ESPAÇOS LIVRES COM ÁREAS VERDES E DE RECREAÇÃO E LAZER - 38.896,73 (11,43%) E, O SISTEMA VIÁRIO - 82.044,02M² (24,12%). INCLUSIVE OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENO, INFRAESTRUTURA DE SISTEMA VIÁRIO (MEIO-FIO, PASSEIO, ASFALTAMENTO), TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES / LIVRES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL (POÇO / RESERVATÓRIO ELEVADO / REDE D'ÁGUA), PAISAGISMO, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. 1.EXECUÇÃO DE CANTEIRO PROVISÓRIO DE OBRAS = 225,00 M²; 2.PISO EM CONCRETO ARMADO (TELA Q-92) ESPESS. 10 CM = 225,00 M²; 3.ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK= 20Mpa = 1,62 M³; 4.ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (9 X 19 X 19 CM) ESPESS. 9CM = 313,00 M²; 5.ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA = 578,25 KG; 6.COBERTURA EM TELHAS FIBROCIMENTO ESPESS. 6MM = 265,00 M²; 7.EXECUÇAO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS = 20 PTS; 8.EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS = 25 PTS; 9.EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 55 PTS; 10.EXECUÇÃO DE 1.123 LOTES, SENDO: 959 RESIDENCIAIS, 155 MISTOS, 9 COMERCIAIS; 11.LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO = 340.175,66 M²; 12.EXPURGO MECANIZADO MATERIAL VEGETAL = 102.052,70 M³; 13.TRANSPORTE MECANIZADO DMT=15KM = 127.565,87; 14.TERRAPLENAGEM (CORTE / ATERRO), INCL. CARGAS, TRANSPORTE DMT 15KM E DECARGA DE MATERIAL = 450.000,00 M³; 15.LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA LOTEAMENTO (VIAS / QUADRAS / LOTES) = 340.175,66 M²; 16.REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (VIAS) = 83.618,42 M²; 17.EXECUÇÃO DE LEITO (VIAS) ESPESS.15cm, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL = 15.678,45 M³; 18.EXECUÇÃO DE SUB-BASE (VIAS) ESPESS.15cm, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL = 15.678,45 M³; 19.EXECUÇÃO DE BASE (VIAS) ESPESS. 15cm, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL = 15.678,45 M³; 20.EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO ASFÁLTICO CBUQ, ESPESS. 3,5cm = 5.415,00 Ton; 21.EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO = 12.800,00 M 22.EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO, FCk=18Mpa, ESPESS. 7 CM = 19.200,00 M²; 23.EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, LARG. 30CM, FCk=25Mpa, ESPESS. 7CM = 12.800,00 M; 24.PINTURA A BASE DE CAL EM MEIO FIO = 3.200,00 M² 25.EXECUÇÃO DE MARCOS DE DIVISA 10 x 10 x 80 cm, EM CONCRETO ARMADO = 4.500,00 UNID.; 26.PINTURA A BASE DE CAL EM MARCOS DE DIVISA = 900,00 M²; 27.ESCAVAÇÃO MECANIZADA ATÉ PROF. 4,00M = 31.320,00 M³; 28.CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANIZADA DE MATERIAL DMT 1000M = 46.980,00 M³; 29.REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE FUNDO DE CANAL = 16.008,00 M²; 30.EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO TIPO GEOCÉLULA (CONFINAMENTO CELULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD) DE ALTA PERFORMANCE, EM PAREDES DE CANAL DE DRENAGEM = 10.804,82 M²; 31.EXECUÇÃO DE PAREDES DE CANAL EM CONCRETO FCK = 25 Mpa = 1.620,72 M³; 32.EXECUÇÃO DE BABACANS TUBOS DIÂM.40MM EM PROLONGAMENTO DO CANAL = 300,00 M; 33.EXECUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR SIMPLES DIAM.1,00M = 60,00M; 34.EXECUÃO DE BUEIRO TUBULAR DUPLO

Prefeitura Municipal
Fls nº 316

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

2024000934740

DIAM.1,00M = 40,00; 35.EXECUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO = 40 UNID; 36.EXECUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DUPLO BCD 2,00 X 3,00 = 60,00 M; 37.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 50MM = 5.658,63 M; 38.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 75MM = 100,00 M; 39.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 100MM = 100,00 M; 40.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 150MM = 544,68 M; 41.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 200MM = 311,00 M; 42.ESCAVAÇÃO DE VALAS ATÉ PROF. 1,50M = 48,35 M³; 43.REATERRO COMPACTADO DE VALAS = 60,42 M³; 44.EXECUÇÃO DE BASE / FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, PARA RESERVATÓRIO ELEVADO TIPO METÁLICO = 37,50 M³; 45.EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO RAIZ DIÂM.30 CM = 180,00 M; 46.EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCITY, GRAMADO, COM TELAS DE PROTEÇÃO E ARQUIBANCADA PARA 40 PESSOAS = 880,00 M²; 47.EXECUÇÃO DE QUADRA DE VOLEY DE AREIA, COM TELAS DE PROTEÇÃO E ARQUIBANCADA PARA 40 PESSOAS = 308,00 M²; 48.EXECUÇÃO DE 05 QUIOSQUES 60M² = 300,00 M²; 49.EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER, LARG. 2,00M, EM CONCRETO FCk= 25Mpa, ESPESS. 10CM = 2.000,00 M²; 50.EXECUÇÃO DE CICLOVIA, LARG. 2,00M, EM CONCRETO FCk = 25 Mpa, ESPESS. 10 CM = 2.000,00 M²; 51.EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO FCk = 25Mpa, ESPESS. 10 CM = 3.000,00 M²; 52.EXECUÇÃO DE PLAYGROUND, INCL. INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS (02 ESCORREGADORES / 01 BALANÇO 3 CADEIRAS / 01 CONJ. GANGORRA / 01 CARROCEL), CERCA EM ALAMBRADO METÁLICO E CAIXA EM AREIA = 2 UNID; 53.EXECUÇÃO DE CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA = 12 UNID; 54.IMPLANTAÇÃO DE BANCOS EM CONCRETO = 80 UNID; 55.IMPLANTAÇÃO DE POSTE 4 PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO = 30 UNID; 56.IMPLANTAÇÃO LIXEIRAS URBANAS = 30 UNID; 57.PLANTIO DE GRAMA = 4.000,00 M²; 58.PLATIO DE ARBUSTOS 1,00M = 300 UNID; 59.PLANTIO DE ARVORES REGIONAIS = 100 UNID;

Empresa contratada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SPE BOSQUE SANTA INÊS 001 LTDA
CPF/CNPJ: 29250211000164

RUA SANTO ANTONIO — Nº 73

Complemento:

Cidade: SANTA INêS — Bairro: CENTRO — UF: MA — CEP: 65300064

Contrato: PLANIFIER 02-2018 — Celebrado em 02/07/2018

Valor do contrato: R$ 12.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/07/2018 — Data de Fim: 2021-07-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 336540.11 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 83618.42 m² - metro quadrado; 2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 1488.00 m² - metro quadrado; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 33195.00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 450000.00 m³ - metro cúbico; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 336540.11 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 33195.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-316 / MA-006 — Nº S/N

Complemento:

Cidade: SANTA INÊS — Bairro: Sabbak — UF: MA — CEP: 65300000

Coordenadas Geográficas: -3.6593459999999993 -45.404833499999995

Número do RRT: 5702380 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 02/05/2017

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YZ7YDCY908478A6D6906
Impresso em: 10/06/2024 às 14:10:16 por: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA, ip: 162.158.193.225

Prefeitura Municipal
Fls nº 317
Página 6/23
RUBRICA
Orto Franco MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

20240000934740

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DO RESIDENCIAL ALTO DA PAZ, 1ª ETAPA. EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR COMPOSTO DE 70 BLOCOS DE APARTAMENTOS, COM 4 PAVIMENTOS (TÉRREO + 3 PAV.) CADA. TOTALIZANDO 1.111 UNIDADES HABITACIONAIS E ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 67.953,68M²

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
CPF/CNPJ: 03190167000150

Nº

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: UF: DF CEP:

Contrato: 01 ISR-FAR / 2017 Celebrado em 02/05/2017

Valor do contrato: R$ 91.102.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/05/2017 Data de Fim: 2019-05-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 67953.68 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ISMAEL PORDEUS Nº S/N

Complemento: ALDEIA DA PRAIA

Cidade: FORTALEZA Bairro: VICENTE PINZON UF: CE CEP: 60181712

Coordenadas Geográficas: -3.7244830714116484 -38.472355753993

Número do RRT: 5685158 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/04/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 5685118 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 2 - 305 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. HABITAÇÕES COM 47,98M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PERFAZENDO TOTAL DE 14.633,90M2 DE CONSTRUÇÃO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE ANTENA / TV, SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR - SAS. SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE REBÔCO, PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS CERÂMICOS, RODAPÉS CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE PORTAS EM ALUMÍNIO E MADEIRA, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TÔSCA, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIOS D'ÁGUA TIPO APOIADO (81,00M³) E ELEVADO (45,23M³), EEA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO E EQUIPAMENTOS, ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EQUIPAMENTOS. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA), EXECUÇÃO DE OBRA PAISAGÍSTICA COM PLANTIO DE ÁRVORES.

Prefeitura Municipal
Fls nº 318
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 14633.90 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 2025.20 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 305.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2183.80 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 305.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 305.00 un - unidade; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 14633.90 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 107255.47 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 32911.77 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 42959.52 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 32911.77 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR 404, KM-1 Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

Número do RRT: 5685038 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/04/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 1582070 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 1 - 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. HABITAÇÕES COM 47,98M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PERFAZENDO TOTAL DE 15.113,70M2 DE CONSTRUÇÃO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE ANTENA / TV, SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR - SAS. SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE REBÔCO, PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS CERÂMICOS, RODAPÉS CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE PORTAS EM ALUMÍNIO E MADEIRA, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TÔSCA, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIOS D'ÁGUA TIPO APOIADO (81,00M³) E ELEVADO (45,23M³), EEA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO E EQUIPAMENTOS, ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EQUIPAMENTOS. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA). EXECUÇÃO DE OBRA PAISAGÍSTICA COM PLANTIO DE ÁRVORES.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YZ7YDCY908478A6D6906
Impresso em: 10/06/2024 às 14:10:16 por: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA, ip: 162.158.193.225

Prefeitura Municipal
319
Fls:
Página 8/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000093474 0

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 15113.70 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 2091.60 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 315.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2255.40 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 315.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 315.00 un - unidade; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 15113.70 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 93541.74 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 24568.11 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 16381.81 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 24568.11 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR 404 KM 1 Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

Número do RRT: 5445360 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/01/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 5430035 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE PLAYGROUND, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND (BRINQUEDOS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS (BANCOS E LIXEIRAS DE PRAÇA PÚBLICA). PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, CIDADE DE GRAJAÚ / MA. COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: * LIMPEZA DE TERRENO = 225,00 M², * ESCAVAÇÃO MANUAL = 10,80 M³, * LOCAÇÃO DE OBRAS = 225,00 M², * MURETA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS = 30,00 M², * ALAMBRADO EM TELA REVESTIDA COM PVC E TUBOS GALVANIZADOS DIAM.=1.1/2" = 78,00 M², * COLCHÃO DE AREIA MÉDIA = 56,25 M³, * CHAPISCO = 60,00 M², * REBOCO = 60,00 M², * PINTURA PVA ACRÍLICA = 60,00 M², * FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND (1 ESCORREGADOR / 1 BALANÇO 3 LUGARES / 1 GANGORRA 3 LUGARES / 1 GIRA-GIRA), * FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ACADEMIA AO AR LIVRE (1 VOLANTE DIAGONAL COM VERTICAL / 1 VOLANTE HORIZONTAL / 1 REMADA SENTADA / 1 SIMULADOR DE CAMINHADA / 1 SIMULADOR ELÍPTICO DE ESKI), * BANCOS PARA PRAÇA = 20 UNID., * LIXEIRA URBANA = 8 UNID., * LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA = 225,00 M².

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YZ7YDCY908478A6D6906
Impresso em: 10/06/2024 às 14:10:16 por: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA, ip: 162.158.193.225

Prefeitura Municipal
Fls nº 320
Página 9/23
RUBRICA
Porto Franco MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: CT-IPE052016 Celebrado em 15/12/2016

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/01/2017 Data de Fim: 27/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 37.00 un - unidade; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 225.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA - 006 Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: MIRANTE DO FALCÃO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.796701705630901 -46.16436558600594

Número do RRT: 5346493 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/12/2016

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISO EM EDIFICAÇÕES DO RESIDENCIAL ITAMAR GUARÁ I E II - PMCMV - IMPERATRIZ / MA. * COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO / UH = 28,63M². * COLOCAÇÃO DE RODAPÉS h=7 CM / UH = 32,75M. * COLOCAÇÃO DE SOLEIRAS / UH = 4,10M * RETIRADA, ADAPTAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS E EM MADEIRA / UH = 4 UNID. * SERVIÇOS DE CALAFETE E LIMPEZA DE OBRA / UH = 28,63 M²

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
CPF/CNPJ: 03190167000150

Nº

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: UF: DF CEP:

Contrato: ITGPISO2015 Celebrado em 19/05/2015

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 16/12/2016 Data de Fim: 2017-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1000.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RESIDENCIAL BR-010, CHÁCARA PRIMAVERA Nº S/N

Complemento: CONJUNTO NOVA VITÓRIA

Prefeitura Municipal
Fls: 321
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 00000009347402024000093474 0

Cidade: IMPERATRIZ Bairro: RESIDENCIAL DR ITAMAR GUARÁ UF: MA CEP: 65900000

Coordenadas Geográficas: -5.5772971585057265 -47.441549661057365

Número do RRT: 5288397 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/11/2016

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MONTAGEM E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE 449 EQUIPAMENTOS TIPO SAS - SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (BOILERS / PLACAS / TUBULAÇÕES DE ÁGUA QUENTE) NAS HABITAÇÕES DO RESIDENCIAL RENASCER - PMCMV - GOVERNO FEDERAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE CHAPADINHA -MA.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 03/2014 Celebrado em 10/06/2013

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/11/2016 Data de Fim: 2017-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 449.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTINHA DUTRA Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA Bairro: AREAL UF: MA CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: -3.7310176645501265 -43.37355043914592

Número do RRT: 4766887 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 17/06/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 3182965 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS: RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, NA CIDADE DE GRAJAÚ / MA, COMPOSTO DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DA HABITAÇÃO DE 47,52M², PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 23.760,00M². PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, ACESSIBILIDADE URBANA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. EXECUÇÃO PRAÇA PÚBLICA COM MOBILIÁRIO URBANO, ILUMINAÇÃO E PLAY-GROUND, ÁREA DE 2.465,00M². EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E ALAMBRADO,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ÁREA=615,00M². EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: *ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO=325,00M² / *LOCAÇÃO DE OBRA=32.050,00M² / *ATERRO COMPACTADO=2.305,00M³ / *COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA=36.900,00M² / *FUNDAÇÃO TIPO BALDRAME EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS=3.250,00M² / *FUNDAÇÃO EM RADIER DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPa=2.350M³ / *ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS=51.240,00M² / *SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PILAR / VERGAS / CINTAS / GIGAS)=637,00M³ / *INSTALAÇÃO DE PORTAS 80x210CM, COMPLETAS=1.500,00 UNID. / *INSTALAÇÃO DE JANELAS METÁLICAS 1,20x1,00M=1.000 UNID. / *INSTALAÇÃO DE JANELAS METÁLICAS 1,50x1,00M=1.000 UNID. / *INSTALAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS 80x210CM=1.000 UNID. / *BASCULANTE METÁLICO E VIDRO=320,00M² / *ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO=32.575,00M² / *COBERTURA EM TELHA CERÂMICA=32.575,00M² / *EMBOÇO DE CUMEEIRAS,BEIRAIS, BEIRA E BICA=19.955,00M / *IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA ASFÁLTICA=38.155,00M² / *CHAPISCO 1:3=120.230,00M² / *EMBOÇO 2,5CM, 1:6=15.150,00M² / *REBOCO 2,5CM, 1:6=105.080,00M² / *REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM=15.150,00M² / *FORRO PVC=20.515,00M² / *PINTURA SELADOR ACRÍLICO=91.280,00M² / *PINTURA PVA=51.010,00M² / *PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA=40.270,00M²/ *PINTURA ESMALTE=16.115,00M² / *CONTRAPISO ESPESS.2,5CM=20.515,00 / *PISO CERÂMICO 20x20CM=20.515,00M² / *RODAPÉ CERÂMICO 5CM=19.800,00M² / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO 10.000W=500UH / *INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS=500UH / *EXECUÇÃO DE SUMIDOURO 1,20x3,00M=500UNID / *INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO=500UNID / *INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO=500UNID / *INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA=500UNID / *INSTALAÇÃO DE TANQUE LAVAR ROUPA=500UNID / *INSTALAÇÃO DE KIT AQUECIMENTO SOLAR=500UNID / *INSTALAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO=500UNID / *PLANTIO DE ARVORES=500UNID / *PLANTIO DE GRAMA=4.000,00M² / *EXECUÇÃO DE LIMPEZA MECÂNIZADA DE TERRENO=174.786,26M² / *CARGA, DESCARGA DE MATERIAL (EXPURGO)=17.478,68M³ / *EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=4.685,00M / *ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1A CATEG., ESPESS. 40CM, INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 30% E EXPURGO (BOTA-FORA) A DISTANCIA DE 10 KM=18.957,06M³ / *TRATAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO (EXCLUIDO ÁREA DE VIAS COM BENEFICIAMENTO A TERCEIROS / PARTICULARES)=29.164,70M² / *AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL (LATERITA) E EXECUÇÃO DE LEITO COMPACTADO, COM CAMADA DE 20CM DE ESPESSURA, A DISTANCIA DE 10 KM. 30% DE EMPOLAMENTO=7.582,83 / *IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA (EXEC. + FORNEC. DE MAT.+ TRANSPORTE) - 1ª DEMÃO - CM-30 = 8.163,90M² / *PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-2C = 8.163,90M² / *FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AAUQ ESP.3,0CM = 244,92M³ / *TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO TSD =21.000,80M² / * EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA, SOBRE COXÃO DE AREIA ESPES. 20CM = 3.278,00 M² / *MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM FCK = 20 MPA, COM 30 CM DE ALTURA X 12 CM DE BASE 10 CM CABEÇA X 1,00 M COMPRIMENTO, REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)=7.108,00M / *SARJETA EM CONCRETO COM SEIXO ROLADO NA LARGURA 30CM E ESPESSURA 4 CM, FCK = 18 MPA=7.108,00M / *PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ESP=7,0CM, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA, FCK=15 MPA (1,00M DE PISO EM CONCRETO E 50CM DE CANTEIRO)=10.662,06M² / *FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL 25 X 25CM EM PASSEIO PÚBLICO=1.128,00M / *EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES DE CONCRETO=88 UNID.

Empresa contratada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
CPF/CNPJ: 03190167000150

Nº

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: UF: DF CEP:

Contrato: 2014/3901 - FAR 10 Celebrado em 16/07/2014

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000934740

Valor do contrato: R$ 28.499.966,12 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/09/2014 — Data de Fim: 01/02/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 23760.00 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 174786.26 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 45069.76 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 23760.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4540.00 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3475.00 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 45069.76 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-06, MARGEM DIREITA, SENTIDO ARAME — Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ — Bairro: VILA ESPERANÇA — UF: MA — CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.800619586626571 -46.16369163122276

Número do RRT: 4532672 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/04/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 377318 — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE: INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / INFRAESTRUTURA DE PASSEIOS EM CONCRETO / DRENAGEM PLUVIAL URBANA / TERRAPLENAGEM / REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA / REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONJUNTO RESIDENCIAL RENASCER, ETAPA-1, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE:* EXECUÇÃO DE REDE D'ÁGUA = 2.658,50 M / * EXECUÇÃO DE REDE E ESGOTO = 2.604,00 M / * EXECUÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - TIPO COMPACTA = 1,00 UM / * EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REDE ELÉTRICA URBANA, INCLUSIVE CABEAMENTO = 80,00 UM / * EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM= 50.773,34 M³ / * EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (REGULARICAÇÃO DE LEITO + SUB-LEITO + BASE + IMPRIMAÇÃO + TSD + AAUQ) = 24.074,55 M² / * EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS EM CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE LASTRO CONCRETO SIMPLES ESP=3CM = 5.704,77 M / *EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, EM CONCRETO ESTRUTURAL, TIPO ÁSPERO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, ESP.=3CM = 8.473,40 M² / *EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL = 670,00 M.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA — Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065230

Contrato: 02-ISR — Celebrado em 11/06/2012

Valor do contrato: R$ 5.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2012 — Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 24074.55 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de

Prefeitura Municipal
Fls nº 324
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

terraplenagem, drenagem e pavimentação , 50773.34 m³ - metro cúbico; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 80.00 un - unidade; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 2658.50 m - metro; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 2604.00 m - metro; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 1.00 un - unidade; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 5704.77 m - metro; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 8473.40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL — Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA — Bairro: SANTINHA DUTRA — UF: MA — CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Número do RRT: 4532451 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/04/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 377310 — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DA HABITAÇÃO TIPO, DO CONJ. RESID. RENASCER, 449 UNID. HABITACIONAIS, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA. EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA - ELEVADO, CAPACIDADE 100M³, E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES EM ESTACAS TIPO PRÉ-MOLDADA CENTRÍFUGADAS. *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: * CONCRETO ARMADO DE UNIDADES HABITACIONAIS (FORMA / ARMAÇÃO / LANÇAMENTO / ADENSAMENTO) = 3.120,82 M² / *EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO RESERVATÓRIO ELEVADO (FORMA / ARMAÇÃO / LANÇAMENTO / ANDENSAMENTO) = 55,00 M³ / * EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DIAM=33CM = 480,00M

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA — Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065230

Contrato: 02-ISR — Celebrado em 11/06/2012

Valor do contrato: R$ 2.500,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2012 — Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3175.82 m³ - metro cúbico; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 480.00 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL — Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA — Bairro: SANTINHA DUTRA — UF: MA — CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Número do RRT: 4532359 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/04/2016

Prefeitura Municipal
Fls nº 325
Página 14/23
RUBRICA
Porto Fr

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Forma de registro: RETIFICADOR à 377250 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RENASCER, ETAPA-1, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA, COM 449 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA CONSTRUÍDA DE 46,53 M², PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 20.891,97 M² - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE URBANA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: *ALVENARIAS DE TIJOLOS FURADOS = 48.912,20 M² / *EXECUÇÃO DE RADIER (PISO EM CONCRETO ARMADO, PARA FUNDAÇÃO DE HABITAÇÕES), INCLUSIVE LASTRO EM CONCRETO SIMPLES=33.585,20 M² / *EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS, COM ESTRUTURA METÁLICA = 26.940,00 M²/ *EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CHAPISCO, EMBOÇAMENTO E REBOCO AREIA E CIMENTO = 94.334,90 M² / *EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO = 10.349,45 M² / *EXECUÇÃO DE PISO CIMENTADO (REGULARIZAÇÃO DE PISO / PISO CIMENTADO ÁSPERO) = 18.506,62 M² / *EXECUÇÃO DE PISOS CERÂMICOS = 18.004,90 M² / *EXECUÇÃO DE FORRO PVC = 18.004,90 M² / *EXECUÇÃO DE PINTURA LÁTEX = 61.037,06 M² / *EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA = 33.441,52 M² / *EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO = 15.490,50 M² / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS = 449,00 UH / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO = 449,00 UH / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS = 449,00 UH / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TV = 449,00 UH / EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - PISO EM CONCRETO ARMADO, TIPO ALISADO, FCK=20MPA - 640,00 M² / COBERTURA EM ESTRUTURA TRELIÇADA METÁLICA VÃO ÚTIL 20,00 M = 704,00 M² / COBERTURA EM TELHAS METÁLICA ALUMÍNIO TIPO TRAPEZOIDAL = 704,00 M² / FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA - 36,00 M³ / FECHAMENTO LATERAL EM BRISE / TELHAS METÁLICAS TIPO TRAPEZOIDAL = 300,00 M² / FECHAMENTO LATERAL EM ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS = 172,80 M².

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: O2-ISR Celebrado em 11/06/2012

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2012 Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 20891.97 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 204211.75 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 204211.75 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 704.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA Bairro: SANTINHA DUTRA UF: MA CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Prefeitura Municipal
Fls nº 326
Página 15/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Número do RRT: 377298 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/07/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ANTENA E TV, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, DA HABITAÇÃO TIPO NO CONJ. RESID. RENASCER, ÁREA CONSTRUÍDA 46,53 M², 449 UNID. HABITACIOAIS, NA CIDADE CHAPADINHA / MA - PMCMV

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 02-ISR Celebrado em 11/06/2012

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2012 Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 10776.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 23348.00 un - unidade; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 449.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 449.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA Bairro: SANTINHA DUTRA UF: MA CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Número do RRT: 3458903 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/04/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MONTAGEM E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE 366 EQUIPAMENTOS TIPO SAS - SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (BOILERS / PLACAS / TUBULAÇÕES) NAS HABITAÇÕES DO RESIDENCIAL EMERSON SANTOS (BALSAS / MA) PMCMV - GOVERNO FEDERAL

Empresa contratada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Prefeitura Municipal
Fls nº 327
Página 16/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SÃO FRANCISCO | UF: MA | CEP: 65076091

Contrato: 03/2014 | Celebrado em 03/03/2014

Valor do contrato: R$ 2.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/05/2015 | Data de Fim: 2015-06-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 366.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO EMERSON SANTOS | Nº S/N

Complemento: SÍTIO PALESTINA

Cidade: BALSAS | Bairro: BACABA | UF: MA | CEP: 65800000

Coordenadas Geográficas: -7.513773979578575 -46.05359824662611

Número do RRT: 3288952 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 12/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO DE REDE DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO - 500 UNIDADES HABITACIONAIS - PMCV GORVERNO FEDERAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO | Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SÃO FRANCISCO | UF: MA | CEP: 65076091

Contrato: 01/13 IPE | Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 | Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 23760.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-006, KM-222, MARGEM DIREITA SENTIDO GRAJAÚ / ARAME | Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ | Bairro: CANOEIRO | UF: MA | CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.803217265728806 -46.16324018626323

Número do RRT: 3183448 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 07/02/2015

Forma de registro: RETIFICADOR à 1733749 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA, COMPOSTO DE 500

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

2024000934740

UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE 47,52m², PERFAZENDO UM TOTAL CONSTRUÍDA DE 23.760,00m² - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE URBANA

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: 01/13IPE Celebrado em 03/02/2014

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/08/2015 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 23760.00 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 174786.26 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 45069.76 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RODOVIA MA 206 - SENTIDO ARAME, KM-2, LADO DIREITO Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.805802554356306 -46.16278527797933

Número do RRT: 3183434 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 07/02/2015

Forma de registro: RETIFICADOR à 1734168 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E TERRAPLENAGEM, DO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: 01/13 ipe Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - *Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 45069.76 m² - metro quadrado;* 2.8.1 - *Execução de* terraplenagem, drenagem e pavimentação , 20080.20 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

RUBRICA

20240000934740

pavimentação , 13400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-206 Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: VILA ESPERANÇA UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: 5.473327 46.093795

Número do RRT: 1783919 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E TERRAPLENAGEM, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE GRAJAÚ, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA, PMCMV - GOVERNO FEDERAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MOURA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 07495311000118

RUA SABINO LOPES Nº 1150

Complemento:

Cidade: BALSAS Bairro: SETOR INDUSTRIAL UF: MA CEP: 65800000

Contrato: 01/13 MOURA Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 22255.66 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 12732.67 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 4731.00 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO FREI ALBERTO BERETTA Nº S/N

Complemento:

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.835514135755805 -46.15754155954783

Número do RRT: 1782834 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ANTENA/TV, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,REFERENTE A 460 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE GRAJAÚ, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA - PMCMV - GOVERNO FEDERAL.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000934740

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MOURA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 07495311000118

RUA SABINO LOPES Nº 1150

Complemento:

Cidade: BALSAS Bairro: SETOR INDUSTRIAL UF: MA CEP: 65800000

Contrato: 01/13 MOURA Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 13340.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4094.00 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 460.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 460.00 un - unidade; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3197.00 m³/s - metro cúbico por segundo ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO FREI ALBERTO BERETTA Nº S/N

Complemento:

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.835947133943772 -46.157553250443755

Número do RRT: 1780810 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE GRAJAÚ, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA, COMPOSTO DE 460 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE 46,53, PERFAZENDO UM TOTAL CONSTRUÍDA DE 21.403,80M² - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE URBANA.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MOURA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 07495311000118

RUA SABINO LOPES Nº 1150

Complemento:

Cidade: BALSAS Bairro: SETOR INDUSTRIAL UF: MA CEP: 65800000

Contrato: 01/13 MOURA Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 21403.80 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 83862.19 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 22255.66 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GLEBA FAZENDINHA Nº S/N

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

2024000934740

Complemento:

Cidade: GRAJAÚ Bairro: LOTEAMENTO FREALBERTO BERETTA UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.833720862051049 -46.157358035948945

Número do RRT: 1774617 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. ITAMAR GUARÁ - ETAPA 1, COMPOSTO DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 38,07M² DE ÁREA CONSTRUIDA POR UNIDADE. PERFAZENDO TOTAL DE 19.035,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TELEFONE, ANTENA/TV E TODA INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO, VIAS, PAVIMENTAÇÃO, REDE D'ÁGUA (2.863,44M)E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO(3.236,43M).

DADOS DO CONTRATO

Contratante: NBR EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04007367000198

AVENIDA IVAR SALDANHA Nº 25

Complemento: CONJ. JARDIM ALAH

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D' ÁGUA UF: MA CEP: 65065010

Contrato: 01/2009 Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3000.00 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 500.00 un - unidade; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 98018.35 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 33811.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 6099.90 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-010 Nº S/N

Complemento: CHÁCARA PRIMAVERA

Cidade: IMPERATRIZ Bairro: NOVA VITORIA UF: MA CEP: 68625295

Coordenadas Geográficas: -5.131070028999602 -47.512806101999615

Número do RRT: 1736462 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ANTENA E TV, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, 500 UNIDADES HABITACIONAIS, NO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DE FALCÃO, NA CIDADE

Prefeitura Municipal
Fls nº 332
Página 21/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

DE GRAJAÚ/MA - PMCMV - GOVERNO FEDERAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: 01/13 IPE Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 14500.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4540.00 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 500.00 un - unidade; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3475.00 m³ - metro cúbico;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA 06 - SENTIDO ARAME Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: VILA ESPERANÇA UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: 5.473327 46.093795

Número do RRT: 1582462 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/10/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE URBANISMO E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO) DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 2 - 305 UNIDADES HABITACIONAIS, PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

Prefeitura Municipal
Fls nº 333
Página 22/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 31076.58 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 53411.85 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 53843.68 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR-404, KM-1 Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

Número do RRT: 1582402 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/10/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE URBANISMO E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO) DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 1 - 315 UNIDADES HABITACIONAIS, PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 27103.08 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 46582.53 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 46959.15 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR-404 - KM-1 Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, *caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Prefeitura Municipal
Fls nº 334
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

20240000934740

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 934740/2024
Expedida em 10/06/2024 12:06:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: YZ7YDCY908478A6D6906

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
Página 1/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 00000009347402024000093474O

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 27 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/03/2003

Registro Nacional: 000A380091

Data de Registro: 22/09/2010

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1774524 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. ITAMAR GUARÁ - ETAPA 2, COMPOSTO DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 38,07M² DE ÁREA CONSTRUIDA POR UNIDADE. PERFAZENDO TOTAL DE 19.035,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TELEFONE, ANTENA/TV E TODA INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO, VIAS, PAVIMENTAÇÃO, REDE D'ÁGUA (2.863,44M)E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO(3.236,43M).

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 01/2009 Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 500.00 un - unidade; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 113789.87 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 33811.45 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3000.00 m³ -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

2024000934740

metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 6099.90 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-010 Nº S/N
Complemento: CHACARÁ PRIMAVERA
Cidade: IMPERATRIZ Bairro: NOVA VITORIA UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.131070028999602 -47.512806101999615

Número do RRT: 1772849 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 25/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DO RESIDENCIAL FREI ALBERTO BERETTA (352 UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,13M²), EM GRAJAÚ/MA: INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES DE ANTENA/TV, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, SISTEMA DE TRATAMENTO (FOSSA E SUMIDOURO)

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113
ALAMEDA LORENA Nº 106
Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230
Contrato: 01/2009 Celebrado em 23/12/2009
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 14829.76 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 14829.76 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 352.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 352.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXTREMA Nº S/N
Complemento: GLEBA FAZENDINHA - LOT FREI A. BERETTA
Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000
Coordenadas Geográficas: -5.837052676301205 -46.15757243876237

Número do RRT: 1763760 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 19/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL FREI ALBERTO BERETTA - ETAPA 02- EM GRAJAÚ/MA, COMPOSTO DE 352 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 42,13M² DE ÁREA CONSTRUÍDA UNITÁRIA, E MAIS CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRIMÁRIA COM 354,79M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE RUAS, TERRAPLENAGEM,

Prefeitura Municipal
Fls nº 337
Página 3/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000093474 0

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (5.082,97M) E DRENAGEM. VINCULADA A ART.0000604981635051610

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 01/2010 Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 14829.76 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 354.79 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 23426.43 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 10000.00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 19066.98 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 5082.97 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXTREMA Nº S/N

Complemento: GLEBA FAZENDINHA

Cidade: GRAJAÚ *Bairro: CANOEIRO* *UF: MA* *CEP: 65940000*

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1763755 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 19/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DO CONJUNTO RESIDENCIAL FREI ALBERTO BERETTA - GRAJAÚ /MA. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE 352 UNIDADES HABITACIONAIS, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAP.100M³, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE UMA ESCOLA PRIMÁRIA, E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 01/2010 Celebrado em 21/12/2009

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 132914.29 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1875.00 m³ - metro cúbico;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EXTREMA Nº S/N

Complemento: GLEBA FAZENDINHA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.841079941856446 -46.15847367217985

Número do RRT: 8471150 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/07/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 7697265 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA - LOTEAMENTO BOSQUE SANTA INÊS, ÁREA TOTAL = 336.540,11; COMPOSTO DE UM TOTAL DE 1.071 LOTES (HUM MIL E SETENTA E UM), SENDO 886 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS) DE USO RESIDENCIAL, 177 (CENTO E SETENTA E SETE) LOTES DE USO MISTO RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL, E 08 (OITO) LOTES DE USO COMERCIAL, O QUE CORRESPONDE A 59,24% DA ÁREA TOTAL DA GLEBA (LOTES COMERCIÁVEIS). AS DEMAIS ÁREAS ESTÃO PREVISTAS PARA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E URBANOS ÁREAS INSTITUCIONAIS - 17.737,29M² (5,47%), ESPAÇOS LIVRES COM ÁREAS VERDES E DE RECREAÇÃO E LAZER - 38.896,73 (11,43%) E, O SISTEMA VIÁRIO - 82.044,02M² (24,12%). INCLUSIVE OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENO, INFRAESTRUTURA DE SISTEMA VIÁRIO (MEIO-FIO, PASSEIO, ASFALTAMENTO), TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES / LIVRES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL (POÇO / RESERVATÓRIO ELEVADO / REDE D'ÁGUA), PAISAGISMO, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. 1.EXECUÇÃO DE CANTEIRO PROVISÓRIO DE OBRAS = 225,00 M²; 2.PISO EM CONCRETO ARMADO (TELA Q-92) ESPESS. 10 CM = 225,00 M²; 3.ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK= 20Mpa = 1,62 M³; 4.ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (9 X 19 X 19 CM) ESPESS. 9CM = 313,00 M²; 5.ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA = 578,25 KG; 6.COBERTURA EM TELHAS FIBROCIMENTO ESPESS. 6MM = 265,00 M²; 7.EXECUÇAO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS = 20 PTS; 8.EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS = 25 PTS; 9.EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 55 PTS; 10.EXECUÇÃO DE 1.123 LOTES, SENDO: 959 RESIDENCIAIS, 155 MISTOS, 9 COMERCIAIS; 11.LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO = 340.175,66 M²; 12.EXPURGO MECANIZADO MATERIAL VEGETAL = 102.052,70 M³; 13.TRANSPORTE MECANIZADO DMT=15KM = 127.565,87; 14.TERRAPLENAGEM (CORTE / ATERRO), INCL. CARGAS, TRANSPORTE DMT 15KM E DECARGA DE MATERIAL = 450.000,00 M³; 15.LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA LOTEAMENTO (VIAS / QUADRAS / LOTES) = 340.175,66 M²; 16.REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (VIAS) = 83.618,42 M²; 17.EXECUÇÃO DE LEITO (VIAS) ESPESS.15cm, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL = 15.678,45 M³; 18.EXECUÇÃO DE SUB-BASE (VIAS) ESPESS.15cm, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL = 15.678,45 M³; 19.EXECUÇÃO DE BASE (VIAS) ESPESS. 15cm, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL = 15.678,45 M³; 20.EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO ASFÁLTICO CBUQ, ESPESS. 3,5cm = 5.415,00 Ton; 21.EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO = 12.800,00 M 22.EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO, FCk=18Mpa, ESPESS. 7 CM = 19.200,00 M²; 23.EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, LARG. 30CM, FCk=25Mpa, ESPESS. 7CM = 12.800,00 M; 24.PINTURA A BASE DE CAL EM MEIO FIO = 3.200,00 M² 25.EXECUÇÃO DE MARCOS DE DIVISA 10 x 10 x 80 cm, EM CONCRETO ARMADO = 4.500,00 UNID.; 26.PINTURA A BASE DE CAL EM MARCOS DE DIVISA = 900,00 M²; 27.ESCAVAÇÃO MECANIZADA ATÉ PROF. 4,00M = 31.320,00 M³; 28.CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANIZADA DE MATERIAL DMT 1000M = 46.980,00 M³; 29.REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE FUNDO DE CANAL = 16.008,00 M²; 30.EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO TIPO GEOCÉLULA (CONFINAMENTO CELULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD) DE ALTA PERFORMANCE, EM PAREDES DE CANAL DE DRENAGEM = 10.804,82 M²; 31.EXECUÇÃO DE PAREDES DE CANAL EM CONCRETO FCK = 25 Mpa = 1.620,72 M³; 32.EXECUÇÃO DE BABACANS TUBOS DIÂM.40MM EM PROLONGAMENTO DO CANAL = 300,00 M; 33.EXECUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR SIMPLES DIAM.1,00M = 60,00M; 34.EXECUÃO DE BUEIRO TUBULAR DUPLO

Prefeitura Municipal
Fls nº 339
Página 5/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

DIAM.1,00M = 40,00; 35.EXECUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO = 40 UNID; 36.EXECUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DUPLO BCD 2,00 X 3,00 = 60,00 M; 37.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 50MM = 5.658,63 M; 38.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 75MM = 100,00 M; 39.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 100MM = 100,00 M; 40.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 150MM = 544,68 M; 41.EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA DIÂM 200MM = 311,00 M; 42.ESCAVAÇÃO DE VALAS ATÉ PROF. 1,50M = 48,35 M³; 43.REATERRO COMPACTADO DE VALAS = 60,42 M³; 44.EXECUÇÃO DE BASE / FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, PARA RESERVATÓRIO ELEVADO TIPO METÁLICO = 37,50 M³; 45.EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO RAIZ DIÂM.30 CM = 180,00 M; 46.EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCITY, GRAMADO, COM TELAS DE PROTEÇÃO E ARQUIBANCADA PARA 40 PESSOAS = 880,00 M²; 47.EXECUÇÃO DE QUADRA DE VOLEY DE AREIA, COM TELAS DE PROTEÇÃO E ARQUIBANCADA PARA 40 PESSOAS = 308,00 M²; 48.EXECUÇÃO DE 05 QUIOSQUES 60M² = 300,00 M²; 49.EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER, LARG. 2,00M, EM CONCRETO FCk= 25Mpa, ESPESS. 10CM = 2.000,00 M²; 50.EXECUÇÃO DE CICLOVIA, LARG. 2,00M, EM CONCRETO FCk = 25 Mpa, ESPESS. 10 CM = 2.000,00 M²; 51.EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO FCk = 25Mpa, ESPESS. 10 CM = 3.000,00 M²; 52.EXECUÇÃO DE PLAYGROUND, INCL. INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS (02 ESCORREGADORES / 01 BALANÇO 3 CADEIRAS / 01 CONJ. GANGORRA / 01 CARROCEL), CERCA EM ALAMBRADO METÁLICO E CAIXA EM AREIA = 2 UNID; 53.EXECUÇÃO DE CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA = 12 UNID; 54.IMPLANTAÇÃO DE BANCOS EM CONCRETO = 80 UNID; 55.IMPLANTAÇÃO DE POSTE 4 PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO = 30 UNID; 56.IMPLANTAÇÃO LIXEIRAS URBANAS = 30 UNID; 57.PLANTIO DE GRAMA = 4.000,00 M²; 58.PLATIO DE ARBUSTOS 1,00M = 300 UNID; 59.PLANTIO DE ARVORES REGIONAIS = 100 UNID;

Empresa contratada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SPE BOSQUE SANTA INÊS 001 LTDA
CPF/CNPJ: 29250211000164

RUA SANTO ANTONIO Nº 73

Complemento:

Cidade: SANTA INêS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65300064

Contrato: PLANIFIER 02-2018 Celebrado em 02/07/2018

Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/07/2018 Data de Fim: 2021-07-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 336540.11 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 83618.42 m² - metro quadrado; 2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 1488.00 m² - metro quadrado; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 33195.00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 450000.00 m³ - metro cúbico; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 336540.11 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 33195.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-316 / MA-006 Nº S/N

Complemento:

Cidade: SANTA INÊS Bairro: Sabbak UF: MA CEP: 65300000

Coordenadas Geográficas: -3.6593459999999993 -45.404833499999995

Número do RRT: 5702380 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 02/05/2017

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YZ7YDCY908478A6D6906
Impresso em: 10/06/2024 às 14:10:16 por: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA, ip: 162.158.193.225

Prefeitura Municipal
Fls nº 340
Página 6/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DO RESIDENCIAL ALTO DA PAZ, 1ª ETAPA. EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR COMPOSTO DE 70 BLOCOS DE APARTAMENTOS, COM 4 PAVIMENTOS (TÉRREO + 3 PAV.) CADA. TOTALIZANDO 1.111 UNIDADES HABITACIONAIS E ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 67.953,68M²

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
CPF/CNPJ: 03190167000150

Nº

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA | Bairro: | UF: DF | CEP:

Contrato: 01 ISR-FAR / 2017 | Celebrado em 02/05/2017

Valor do contrato: R$ 91.102.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/05/2017 | Data de Fim: 2019-05-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 67953.68 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ISMAEL PORDEUS | Nº S/N

Complemento: ALDEIA DA PRAIA

Cidade: FORTALEZA | Bairro: VICENTE PINZON | UF: CE | CEP: 60181712

Coordenadas Geográficas: -3.7244830714116484 -38.472355753993

Número do RRT: 5685158 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 19/04/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 5685118 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 2 - 305 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. HABITAÇÕES COM 47,98M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PERFAZENDO TOTAL DE 14.633,90M2 DE CONSTRUÇÃO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE ANTENA / TV, SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR - SAS. SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE REBÔCO, PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS CERÂMICOS, RODAPÉS CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE PORTAS EM ALUMÍNIO E MADEIRA, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TÔSCA, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIOS D'ÁGUA TIPO APOIADO (81,00M³) E ELEVADO (45,23M³), EEA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO E EQUIPAMENTOS, ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EQUIPAMENTOS. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA), EXECUÇÃO DE OBRA PAISAGÍSTICA COM PLANTIO DE ÁRVORES.

Prefeitura Municipal
Fls nº 341
Página 7/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 14633.90 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 2025.20 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 305.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2183.80 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 305.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 305.00 un - unidade; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 14633.90 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 107255.47 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 32911.77 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 42959.52 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 32911.77 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR 404, KM-1 Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

Número do RRT: 5685038 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/04/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 1582070 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 1 - 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. HABITAÇÕES COM 47,98M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PERFAZENDO TOTAL DE 15.113,70M2 DE CONSTRUÇÃO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE ANTENA / TV, SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR - SAS. SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE REBÔCO, PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS CERÂMICOS, RODAPÉS CERÂMICOS, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE PORTAS EM ALUMÍNIO E MADEIRA, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TÔSCA, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIOS D'ÁGUA TIPO APOIADO (81,00M³) E ELEVADO (45,23M³), EEA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO E EQUIPAMENTOS, ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EQUIPAMENTOS. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA). EXECUÇÃO DE OBRA PAISAGÍSTICA COM PLANTIO DE ÁRVORES.

Prefeitura Municipal
Fls nº 342
Página 8/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 15113.70 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 2091.60 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 315.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2255.40 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 315.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 315.00 un - unidade; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 15113.70 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 93541.74 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 24568.11 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 16381.81 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 24568.11 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR 404 KM 1 Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

Número do RRT: 5445360 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/01/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 5430035 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE PLAYGROUND, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND (BRINQUEDOS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS (BANCOS E LIXEIRAS DE PRAÇA PÚBLICA). PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, CIDADE DE GRAJAÚ / MA. COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: * LIMPEZA DE TERRENO = 225,00 M², * ESCAVAÇÃO MANUAL = 10,80 M³, * LOCAÇÃO DE OBRAS = 225,00 M², * MURETA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS = 30,00 M², * ALAMBRADO EM TELA REVESTIDA COM PVC E TUBOS GALVANIZADOS DIAM.=1.1/2" = 78,00 M², * COLCHÃO DE AREIA MÉDIA = 56,25 M³, * CHAPISCO = 60,00 M², * REBOCO = 60,00 M², * PINTURA PVA ACRÍLICA = 60,00 M², * FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND (1 ESCORREGADOR / 1 BALANÇO 3 LUGARES / 1 GANGORRA 3 LUGARES / 1 GIRA-GIRA), * FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE ACADEMIA AO AR LIVRE (1 VOLANTE DIAGONAL COM VERTICAL / 1 VOLANTE HORIZONTAL / 1 REMADA SENTADA / 1 SIMULADOR DE CAMINHADA / 1 SIMULADOR ELÍPTICO DE ESKI), * BANCOS PARA PRAÇA = 20 UNID., * LIXEIRA URBANA = 8 UNID., * LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA = 225,00 M².

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

Prefeitura Municipal
Fls nº 343
Página 9/23
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: CT-IPE052016 Celebrado em 15/12/2016

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/01/2017 Data de Fim: 27/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 37.00 un - unidade; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 225.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA - 006 Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: MIRANTE DO FALCÃO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.796701705630901 -46.16436558600594

Número do RRT: 5346493 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/12/2016

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISO EM EDIFICAÇÕES DO RESIDENCIAL ITAMAR GUARÁ I E II - PMCMV - IMPERATRIZ / MA. * COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO / UH = 28,63M². * COLOCAÇÃO DE RODAPÉS h=7 CM / UH = 32,75M. * COLOCAÇÃO DE SOLEIRAS / UH = 4,10M * RETIRADA, ADAPTAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS E EM MADEIRA / UH = 4 UNID. * SERVIÇOS DE CALAFETE E LIMPEZA DE OBRA / UH = 28,63 M²

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
CPF/CNPJ: 03190167000150

Nº

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: UF: DF CEP:

Contrato: ITGPISO2015 Celebrado em 19/05/2015

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 16/12/2016 Data de Fim: 2017-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1000.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RESIDENCIAL BR-010, CHÁCARA PRIMAVERA Nº S/N

Complemento: CONJUNTO NOVA VITÓRIA

Prefeitura Municipal
Fls nº 344
Página 10/23

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000093474 0

Cidade: IMPERATRIZ Bairro: RESIDENCIAL DR ITAMAR GUARÁ UF: MA CEP: 65900000

Coordenadas Geográficas: -5.5772971585057265 -47.441549661057365

Número do RRT: 5288397 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/11/2016

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MONTAGEM E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE 449 EQUIPAMENTOS TIPO SAS - SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (BOILERS / PLACAS / TUBULAÇÕES DE ÁGUA QUENTE) NAS HABITAÇÕES DO RESIDENCIAL RENASCER - PMCMV - GOVERNO FEDERAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE CHAPADINHA -MA.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 03/2014 Celebrado em 10/06/2013

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/11/2016 Data de Fim: 2017-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 449.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTINHA DUTRA Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA Bairro: AREAL UF: MA CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: -3.7310176645501265 -43.37355043914592

Número do RRT: 4766887 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 17/06/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 3182965 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS: RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, NA CIDADE DE GRAJAÚ / MA, COMPOSTO DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DA HABITAÇÃO DE 47,52M², PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 23.760,00M². PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, ACESSIBILIDADE URBANA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. EXECUÇÃO PRAÇA PÚBLICA COM MOBILIÁRIO URBANO, ILUMINAÇÃO E PLAY-GROUND, ÁREA DE 2.465,00M². EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E ALAMBRADO,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000934740

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ÁREA=615,00M². EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: *ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO=325,00M² / *LOCAÇÃO DE OBRA=32.050,00M² / *ATERRO COMPACTADO=2.305,00M³ / *COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA=36.900,00M² / *FUNDAÇÃO TIPO BALDRAME EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS=3.250,00M² / *FUNDAÇÃO EM RADIER DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPa=2.350M³ / *ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS=51.240,00M² / *SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PILAR / VERGAS / CINTAS / GIGAS)=637,00M³ / *INSTALAÇÃO DE PORTAS 80x210CM, COMPLETAS=1.500,00 UNID. / *INSTALAÇÃO DE JANELAS METÁLICAS 1,20x1,00M=1.000 UNID. / *INSTALAÇÃO DE JANELAS METÁLICAS 1,50x1,00M=1.000 UNID. / *INSTALAÇÃO DE PORTAS METÁLICAS 80x210CM=1.000 UNID. / *BASCULANTE METÁLICO E VIDRO=320,00M² / *ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO=32.575,00M² / *COBERTURA EM TELHA CERÂMICA=32.575,00M² / *EMBOÇO DE CUMEEIRAS,BEIRAIS, BEIRA E BICA=19.955,00M / *IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA ASFÁLTICA=38.155,00M² / *CHAPISCO 1:3=120.230,00M² / *EMBOÇO 2,5CM, 1:6=15.150,00M² / *REBOCO 2,5CM, 1:6=105.080,00M² / *REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM=15.150,00M² / *FORRO PVC=20.515,00M² / *PINTURA SELADOR ACRÍLICO=91.280,00M² / *PINTURA PVA=51.010,00M² / *PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA=40.270,00M²/ *PINTURA ESMALTE=16.115,00M² / *CONTRAPISO ESPESS.2,5CM=20.515,00 / *PISO CERÂMICO 20x20CM=20.515,00M² / *RODAPÉ CERÂMICO 5CM=19.800,00M² / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO 10.000W=500UH / *INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS=500UH / *EXECUÇÃO DE SUMIDOURO 1,20x3,00M=500UNID / *INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO=500UNID / *INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO=500UNID / *INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA=500UNID / *INSTALAÇÃO DE TANQUE LAVAR ROUPA=500UNID / *INSTALAÇÃO DE KIT AQUECIMENTO SOLAR=500UNID / *INSTALAÇÃO CHUVEIRO ELÉTRICO=500UNID / *PLANTIO DE ARVORES=500UNID / *PLANTIO DE GRAMA=4.000,00M² / *EXECUÇÃO DE LIMPEZA MECÂNIZADA DE TERRENO=174.786,26M² / *CARGA, DESCARGA DE MATERIAL (EXPURGO)=17.478,68M³ / *EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=4.685,00M / *ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1A CATEG., ESPESS. 40CM, INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 30% E EXPURGO (BOTA-FORA) A DISTANCIA DE 10 KM=18.957,06M³ / *TRATAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO (EXCLUIDO ÁREA DE VIAS COM BENEFICIAMENTO A TERCEIROS / PARTICULARES)=29.164,70M² / *AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL (LATERITA) E EXECUÇÃO DE LEITO COMPACTADO, COM CAMADA DE 20CM DE ESPESSURA, A DISTANCIA DE 10 KM. 30% DE EMPOLAMENTO=7.582,83 / *IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA (EXEC. + FORNEC. DE MAT.+ TRANSPORTE) - 1ª DEMÃO - CM-30 = 8.163,90M² / *PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-2C = 8.163,90M² / *FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AAUQ ESP.3,0CM = 244,92M³ / *TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO TSD =21.000,80M² / * EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA, SOBRE COXÃO DE AREIA ESPES. 20CM = 3.278,00 M² / *MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM FCK = 20 MPA, COM 30 CM DE ALTURA X 12 CM DE BASE 10 CM CABEÇA X 1,00 M COMPRIMENTO, REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)=7.108,00M / *SARJETA EM CONCRETO COM SEIXO ROLADO NA LARGURA 30CM E ESPESSURA 4 CM, FCK = 18 MPA=7.108,00M / *PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ESP=7,0CM, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA, FCK=15 MPA (1,00M DE PISO EM CONCRETO E 50CM DE CANTEIRO)=10.662,06M² / *FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL 25 X 25CM EM PASSEIO PÚBLICO=1.128,00M / *EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES DE CONCRETO=88 UNID.

Empresa contratada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
CPF/CNPJ: 03190167000150

Nº

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA Bairro: UF: DF CEP:

Contrato: 2014/3901 - FAR 10 Celebrado em 16/07/2014

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000934740

Valor do contrato: R$ 28.499.966,12 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 15/09/2014 — Data de Fim: 01/02/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 23760.00 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 174786.26 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 45069.76 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 23760.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4540.00 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3475.00 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 45069.76 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-06, MARGEM DIREITA, SENTIDO ARAME — Nº S/N
Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA
Cidade: GRAJAÚ — Bairro: VILA ESPERANÇA — UF: MA — CEP: 65940000
Coordenadas Geográficas: -5.800619586626571 -46.16369163122276

Número do RRT: 4532672 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/04/2016
Forma de registro: RETIFICADOR à 377318 — Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE: INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / INFRAESTRUTURA DE PASSEIOS EM CONCRETO / DRENAGEM PLUVIAL URBANA / TERRAPLENAGEM / REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA / REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONJUNTO RESIDENCIAL RENASCER, ETAPA-1, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE:* EXECUÇÃO DE REDE D'ÁGUA = 2.658,50 M / * EXECUÇÃO DE REDE E ESGOTO = 2.604,00 M / * EXECUÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - TIPO COMPACTA = 1,00 UM / * EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REDE ELÉTRICA URBANA, INCLUSIVE CABEAMENTO = 80,00 UM / * EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM= 50.773,34 M³ / * EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (REGULARICAÇÃO DE LEITO + SUB-LEITO + BASE + IMPRIMAÇÃO + TSD + AAUQ) = 24.074,55 M² / * EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS EM CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE LASTRO CONCRETO SIMPLES ESP=3CM = 5.704,77 M / *EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, EM CONCRETO ESTRUTURAL, TIPO ÁSPERO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, ESP.=3CM = 8.473,40 M² / *EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL = 670,00 M.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113
ALAMEDA LORENA — Nº 106
Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065230
Contrato: 02-ISR — Celebrado em 11/06/2012
Valor do contrato: R$ 5.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 01/08/2012 — Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 24074.55 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

RUBRICA

2024000934740

terraplenagem, drenagem e pavimentação , 50773.34 m³ - metro cúbico; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 80.00 un - unidade; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 2658.50 m - metro; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 2604.00 m - metro; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 1.00 un - unidade; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 5704.77 m - metro; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 8473.40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL — Nº S/N
Complemento:
Cidade: CHAPADINHA — Bairro: SANTINHA DUTRA — UF: MA — CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Número do RRT: 4532451 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/04/2016
Forma de registro: RETIFICADOR à 377310 — Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DA HABITAÇÃO TIPO, DO CONJ. RESID. RENASCER, 449 UNID. HABITACIONAIS, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA. EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA - ELEVADO, CAPACIDADE 100M³, E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES EM ESTACAS TIPO PRÉ-MOLDADA CENTRÍFUGADAS. *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: * CONCRETO ARMADO DE UNIDADES HABITACIONAIS (FORMA / ARMAÇÃO / LANÇAMENTO / ADENSAMENTO) = 3.120,82 M² / *EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO RESERVATÓRIO ELEVADO (FORMA / ARMAÇÃO / LANÇAMENTO / ANDENSAMENTO) = 55,00 M³ / * EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DIAM=33CM = 480,00M

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113
ALAMEDA LORENA — Nº 106
Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065230
Contrato: 02-ISR — Celebrado em 11/06/2012
Valor do contrato: R$ 2.500,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 01/08/2012 — Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3175.82 m³ - metro cúbico; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 480.00 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL — Nº S/N
Complemento:
Cidade: CHAPADINHA — Bairro: SANTINHA DUTRA — UF: MA — CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Número do RRT: 4532359 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 05/04/2016

Fls nº 348

RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

Forma de registro: RETIFICADOR à 377250 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RENASCER, ETAPA-1, NA CIDADE DE CHAPADINHA/MA, COM 449 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA CONSTRUÍDA DE 46,53 M², PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 20.891,97 M² - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE URBANA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: *ALVENARIAS DE TIJOLOS FURADOS = 48.912,20 M² / *EXECUÇÃO DE RADIER (PISO EM CONCRETO ARMADO, PARA FUNDAÇÃO DE HABITAÇÕES), INCLUSIVE LASTRO EM CONCRETO SIMPLES=33.585,20 M² / *EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS, COM ESTRUTURA METÁLICA = 26.940,00 M²/ *EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CHAPISCO, EMBOÇAMENTO E REBOCO AREIA E CIMENTO = 94.334,90 M² / *EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO = 10.349,45 M² / *EXECUÇÃO DE PISO CIMENTADO (REGULARIZAÇÃO DE PISO / PISO CIMENTADO ÁSPERO) = 18.506,62 M² / *EXECUÇÃO DE PISOS CERÂMICOS = 18.004,90 M² / *EXECUÇÃO DE FORRO PVC = 18.004,90 M² / *EXECUÇÃO DE PINTURA LÁTEX = 61.037,06 M² / *EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA = 33.441,52 M² / *EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO = 15.490,50 M² / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS = 449,00 UH / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO = 449,00 UH / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS = 449,00 UH / *EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TV = 449,00 UH / EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - PISO EM CONCRETO ARMADO, TIPO ALISADO, FCK=20MPA - 640,00 M² / COBERTURA EM ESTRUTURA TRELIÇADA METÁLICA VÃO ÚTIL 20,00 M = 704,00 M² / COBERTURA EM TELHAS METÁLICA ALUMÍNIO TIPO TRAPEZOIDAL = 704,00 M² / FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA - 36,00 M³ / FECHAMENTO LATERAL EM BRISE / TELHAS METÁLICAS TIPO TRAPEZOIDAL = 300,00 M² / FECHAMENTO LATERAL EM ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS = 172,80 M².

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: O2-ISR Celebrado em 11/06/2012

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2012 Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 20891.97 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 204211.75 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 204211.75 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 704.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA Bairro: SANTINHA DUTRA UF: MA CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Prefeitura Municipal
Fls 349
Página 15/23
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 00000009347 40

2024000934740

Número do RRT: 377298 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/07/2012

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ANTENA E TV, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, DA HABITAÇÃO TIPO NO CONJ. RESID. RENASCER, ÁREA CONSTRUÍDA 46,53 M², 449 UNID. HABITACIOAIS, NA CIDADE CHAPADINHA / MA - PMCMV

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 02-ISR Celebrado em 11/06/2012

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2012 Data de Fim: 03/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 10776.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 23348.00 un - unidade; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 449.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 449.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AREA AREIAL Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA Bairro: SANTINHA DUTRA UF: MA CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 0000 0000

Número do RRT: 3458903 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/04/2015

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MONTAGEM E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE 366 EQUIPAMENTOS TIPO SAS - SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (BOILERS / PLACAS / TUBULAÇÕES) NAS HABITAÇÕES DO RESIDENCIAL EMERSON SANTOS (BALSAS / MA) PMCMV - GOVERNO FEDERAL

Empresa contratada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Prefeitura Municipal
Fls 350
Página 16/23
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 00000009347 40

2024000934740

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SÃO FRANCISCO | UF: MA | CEP: 65076091

Contrato: 03/2014 | Celebrado em 03/03/2014

Valor do contrato: R$ 2.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/05/2015 | Data de Fim: 2015-06-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 366.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO EMERSON SANTOS | Nº S/N

Complemento: SÍTIO PALESTINA

Cidade: BALSAS | Bairro: BACABA | UF: MA | CEP: 65800000

Coordenadas Geográficas: -7.513773979578575 -46.05359824662611

Número do RRT: 3288952 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 12/03/2015

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO DE REDE DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO - 500 UNIDADES HABITACIONAIS - PMCV GORVERNO FEDERAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO | Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS | Bairro: SÃO FRANCISCO | UF: MA | CEP: 65076091

Contrato: 01/13 IPE | Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 | Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 23760.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-006, KM-222, MARGEM DIREITA SENTIDO GRAJAÚ / ARAME | Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ | Bairro: CANOEIRO | UF: MA | CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.803217265728806 -46.16324018626323

Número do RRT: 3183448 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 07/02/2015

Forma de registro: RETIFICADOR à 1733749 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA, COMPOSTO DE 500

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE 47,52m², PERFAZENDO UM TOTAL CONSTRUÍDA DE 23.760,00m² - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE URBANA

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: 01/13IPE Celebrado em 03/02/2014

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/08/2015 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 23760.00 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 174786.26 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 45069.76 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RODOVIA MA 206 - SENTIDO ARAME, KM-2, LADO DIREITO Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.805802554356306 -46.16278527797933

Número do RRT: 3183434 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 07/02/2015

Forma de registro: RETIFICADOR à 1734168 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E TERRAPLENAGEM, DO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DO FALCÃO, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: 01/13 ipe Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 45069.76 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 20080.20 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e

Prefeitura Municipal
Fls 352
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 00000009347400

2024000093474 0

pavimentação , 13400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA-206 Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: VILA ESPERANÇA UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: 5.473327 46.093795

Número do RRT: 1783919 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL URBANA E TERRAPLENAGEM, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE GRAJAÚ, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA, PMCMV - GOVERNO FEDERAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MOURA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 07495311000118

RUA SABINO LOPES Nº 1150

Complemento:

Cidade: BALSAS Bairro: SETOR INDUSTRIAL UF: MA CEP: 65800000

Contrato: 01/13 MOURA Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 22255.66 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 12732.67 m³ - metro cúbico; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 4731.00 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO FREI ALBERTO BERETTA Nº S/N

Complemento:

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.835514135755805 -46.15754155954783

Número do RRT: 1782834 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ANTENA/TV, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,REFERENTE A 460 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE GRAJAÚ, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA - PMCMV - GOVERNO FEDERAL.

Prefeitura Municipal
Fls nº 353
Página 19/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MOURA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 07495311000118

RUA SABINO LOPES Nº 1150

Complemento:

Cidade: BALSAS Bairro: SETOR INDUSTRIAL UF: MA CEP: 65800000

Contrato: 01/13 MOURA Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 13340.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4094.00 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 460.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 460.00 un - unidade; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3197.00 m³/s - metro cúbico por segundo ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO FREI ALBERTO BERETTA Nº S/N

Complemento:

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CANOEIRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: -5.835947133943772 -46.157553250443755

Número do RRT: 1780810 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/11/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE GRAJAÚ, NA CIDADE DE GRAJAÚ/MA, COMPOSTO DE 460 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE 46,53, PERFAZENDO UM TOTAL CONSTRUÍDA DE 21.403,80M² - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - GOVERNO FEDERAL. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE URBANA.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MOURA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 07495311000118

RUA SABINO LOPES Nº 1150

Complemento:

Cidade: BALSAS Bairro: SETOR INDUSTRIAL UF: MA CEP: 65800000

Contrato: 01/13 MOURA Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 21403.80 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 83862.19 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 22255.66 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GLEBA FAZENDINHA Nº S/N

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000934740

2024000934740

Complemento:
Cidade: GRAJAÚ Bairro: LOTEAMENTO FREALBERTO BERETTA UF: MA CEP: 65940000
Coordenadas Geográficas: -5.833720862051049 -46.157358035948945

Número do RRT: 1774617 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 25/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. ITAMAR GUARÁ - ETAPA 1, COMPOSTO DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 38,07M² DE ÁREA CONSTRUIDA POR UNIDADE. PERFAZENDO TOTAL DE 19.035,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, TELEFONE, ANTENA/TV E TODA INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO, VIAS, PAVIMENTAÇÃO, REDE D'ÁGUA (2.863,44M)E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO(3.236,43M).

DADOS DO CONTRATO

Contratante: NBR EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04007367000198
AVENIDA IVAR SALDANHA Nº 25
Complemento: CONJ. JARDIM ALAH
Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D' ÁGUA UF: MA CEP: 65065010
Contrato: 01/2009 Celebrado em 21/12/2009
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 01/01/2010 Data de Fim: 31/12/2010

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3000.00 m³ - metro cúbico; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 19035.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 500.00 un - unidade; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 98018.35 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 33811.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 6099.90 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-010 Nº S/N
Complemento: CHÁCARA PRIMAVERA
Cidade: IMPERATRIZ Bairro: NOVA VITORIA UF: MA CEP: 68625295
Coordenadas Geográficas: -5.131070028999602 -47.512806101999615

Número do RRT: 1736462 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/11/2013
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ANTENA E TV, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, 500 UNIDADES HABITACIONAIS, NO CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DE FALCÃO, NA CIDADE

Prefeitura Municipal
Fls nº 355
Página 21/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

DE GRAJAÚ/MA - PMCMV - GOVERNO FEDERAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 148

Complemento: EDIFICIO CASTELO BRANCO, 2º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: SÃO FRANCISCO UF: MA CEP: 65076091

Contrato: 01/13 IPE Celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/02/2014 Data de Fim: 2015-08-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 14500.00 un - unidade; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4540.00 kW - quilowatt ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 500.00 un - unidade; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 500.00 un - unidade; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3475.00 m³ - metro cúbico;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA 06 - SENTIDO ARAME Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

Cidade: GRAJAÚ Bairro: VILA ESPERANÇA UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas: 5.473327 46.093795

Número do RRT: 1582462 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/10/2013

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE URBANISMO E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO) DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 2 - 305 UNIDADES HABITACIONAIS, PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: OLHO D'ÁGUA UF: MA CEP: 65065230

Contrato: 05/13 Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

Prefeitura Municipal
Fls nº 356
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000093474O

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 31076.58 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 53411.85 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 53843.68 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR-404, KM-1 — Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS — Bairro: CENTRO — UF: CE — CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

Número do RRT: 1582402 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 04/10/2013

Forma de registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE URBANISMO E EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO) DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO - ETAPA 1 - 315 UNIDADES HABITACIONAIS, PMCMV-II, GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Empresa contratada: ISR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 73.785.032/0001-13

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 73785032000113

ALAMEDA LORENA — Nº 106

Complemento: JARDIM PAULISTA

Cidade: SÃO LUÍS — Bairro: OLHO D'ÁGUA — UF: MA — CEP: 65065230

Contrato: 05/13 — Celebrado em 05/09/2013

Valor do contrato: R$ 75.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013 — Data de Fim: 2015-02-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 27103.08 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 46582.53 m² - metro quadrado; 2.7.2 - Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento , 46959.15 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA CE-189 / BR-404 - KM-1 — Nº S/N

Complemento: CAJAS

Cidade: CRATEÚS — Bairro: CENTRO — UF: CE — CEP: 63700000

Coordenadas Geográficas: 315575 9.429429

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YZ7YDCY908478A6D6906
Impresso em: 10/06/2024 às 14:10:17 por: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA, ip: 162.158.193.225

Prefeitura Municipal
Fls nº 357
Página 23/23
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000934740

2024000934740

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 934740/2024
Expedida em 10/06/2024 12:06:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: YZ7YDCY908478A6D6906

Fls nº 358

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000934737

202400000934737

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/06/2024 - 07/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA **CPF:** 615.927.653-00
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A38009-1
Data de obtenção de Títulos: 28/03/2003
Data de Registro nacional profissional: 22/09/2010
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 934737/2024
Expedida em 10/06/2024, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 2ZWB25

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2ZWB25
Impresso em: 10/06/2024 às 13:59:09 por: SERGIO RICARDO BOUTY DA SILVA, ip: 172.69.91.163

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950678/2026
Emissão: 17/04/2026
Validade: 14/10/2026
Chave: 82ADZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal Fls.º 359 RUBRICA Porto Franco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.271.897/0001-01

Registro: 0000006922

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.607.431,00

Data do Capital: 03/02/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DECONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS (LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES DECONTAMINAÇÃO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE AGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A *APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO* CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ENTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LIMPEZA - RUAS, MAQUINAS ETC.); LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÕAO DE ENERGIA ELETRICA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; LOTEAMENTO DE IMVEIS PROPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS.

Endereço Matriz: ALAMEDA LORENA, 106, OLHO D ÁGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065230

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/02/2004

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006922EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS VIANA FURTADO

Registro: 1014037875

CPF: ***.139.273-**

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls nº 360

Nº 950678/2026
Emissão: 17/04/2026
Validade: 14/10/2026
Chave: 82ADZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ROBERTO GONÇALVES REGADAS
CPF: ***.739.473-**
Função: SOCI0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 82ADZ
Impresso em: 17/04/2026 às 10:50:31 por: adapt, ip: 191.178.173.226

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950678/2026
Emissão: 17/04/2026
Validade: 14/10/2026
Chave: 82ADZ

Prefeitura Municipal — Fls nº 361 — RUBRICA — Porto Franco - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.271.897/0001-01

Registro: 0000006922

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.607.431,00

Data do Capital: 03/02/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DECONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS (LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES DECONTAMINAÇÃO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE AGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ENTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LIMPEZA - RUAS, MAQUINAS ETC.); LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÕAO DE ENERGIA ELETRICA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; LOTEAMENTO DE IMVEIS PROPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS.

Endereço Matriz: ALAMEDA LORENA, 106, OLHO D ÁGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065230

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/02/2004

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006922EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS VIANA FURTADO

Registro: 1014037875

CPF: ***.139.273-**

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Prefeitura Municipal
Fls nº 362
PÚBLICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950678/2026
Emissão: 17/04/2026
Validade: 14/10/2026
Chave: 82ADZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ROBERTO GONÇALVES REGADAS
CPF: ***.739.473-**
Função: SOCI0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 82ADZ
Impresso em: 17/04/2026 às 10:50:31 por: adapt, ip: 191.178.173.226

Prefeitura Municipal
Fls nº 363
Página 1/5
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000001053090

RUBRICA

20250001053090

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 7 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 01/01/2003
Registro Nacional: 000A368369
Data de Registro: 10/03/2005

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 2016235 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 19/02/2014
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação Quilombolas dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Santa Joana
CPF/CNPJ: 02732035000140
AVENIDA BRASIL | Nº S/N
Complemento: Zona Rural de Itapecuru Mirim

Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65485000
Contrato: S/N | Celebrado em 18/02/2014
Valor do contrato: R$ 28.200,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 18/02/2014 | Data de Fim: 19/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 2530.01 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável técnico pela EXECUÇÃO hidrossanitária de 47 casas pela Associação Quilombolas dos pequenos Produtores Rurais do Povoado Santa Joana com 53,83m²/cada, totalizando 2.530,01m², pelo Programa Nacional de Habitação -PNHR, no Povoado Santa Joana em Itapecurú Mirim-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL | Nº S/N
Complemento: Zona Ruaral de Itapecuru Mirim
Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65485000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001053090

2025000105309 0

Número do RRT: 2016161 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 19/02/2014
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação Quilombolas dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Santa Joana
CPF/CNPJ: 02732035000140
AVENIDA BRASIL Nº S/N
Complemento: Zona Rural de Itapecuru Mirim

Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65485000
Contrato: S/N | Celebrado em 18/02/2014
Valor do contrato: R$ 28.200,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 18/02/2014 | Data de Fim: 19/02/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2530.01 m² - metro quadrado;

Descrição: Responsável pela execução de uma casa com 53,83m² com repetição de 47 vezes, totalizando 2.530,01m². A ser edificada no Povoado Santa Joana em Itapecuru Mirim pelo Programa Nacional de Habitação - PNHR.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº S/N
Complemento: Zona Rural de Itapecuru Mirim
Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65485000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1682003 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 22/10/2013
Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação Quilombolas de Produtores Rurais de Benfica
CPF/CNPJ: 04301400000198
AVENIDA BRASIL Nº S/N
Complemento: Povoado Benfica, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: Zona Rural | UF: MA | CEP: 65485000
Contrato: 008/2013 | Celebrado em 20/09/2013
Valor do contrato: R$ 25.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 16/12/2013 | Data de Fim: 20/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2691.50 m² - metro quadrado;

Descrição: Resp. Técnico pela execução de 50 Unidades habitacionais com 53,83m² cada. Totalizando 2.691,50m². A ser executado no Povoado benfica, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL Nº S/N

Prefeitura Municipal
Fls. nº 365
RUBRICA
Porto Franco

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000001053090

20250001053090

Complemento: Povoado benfica, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: Zona Rural | UF: MA | CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1681955 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 22/10/2013

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação São Pedro Quilombolas dos Produtores do povoado Moreira
CPF/CNPJ: 12126231000125

Nº

Complemento:

Cidade: | Bairro: | UF: | CEP:

Contrato: 007/2013 | Celebrado em 20/09/2013

Valor do contrato: R$ 24.500,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/12/2013 | Data de Fim: 20/10/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2637.67 m² - metro quadrado;

Descrição: Resp. Técnico pela execução de 49 Unidades habitacionais com 53,83m² de área construída (cada). Totalizando 2.637,67m². A ser executado no Povoado Moreira, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL | Nº S/N

Complemento: Povoado Moreira, zona rural de Itapecurú-Mirim(MA).

Cidade: ITAPECURU MIRIM | Bairro: Zona Rural | UF: MA | CEP: 65485000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 14121913 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 27/03/2024

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 05271897000101

ALAMEDA *Lorena* | *Nº 106*

Complemento:

Cidade: São Luís | Bairro: Olho D'Água | UF: MA | CEP: 65065230

Contrato: 009/2024 | Celebrado em 26/03/2024

Valor do contrato: R$ 45.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/03/2024 | Data de Fim: 30/06/2024

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 337.5 m²; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 337.5 m²; 2.5.1 - Execução de instalações

Fls nº 366
Página 4/5
RUBRICA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000001053090

20250001053090

hidrossanitárias prediais , 337.5 m²; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 337.5 m²;

Descrição: Responsável Técnico pela EXECUÇÃO de um galpão pela empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

DF-345 MA 204 Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO BOSQUE DA ILHA

Cidade: PAÇO DO LUMIAR Bairro: MOCAJITUBA UF: MA CEP: 65130000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 13317168 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 26/07/2023

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CPF/CNPJ: 06040046000110

RUA RIO BRANCO Nº 204

Complemento:

Cidade: São Luís Bairro: Centro UF: MA CEP: 65020490

Contrato: 012/2023 Celebrado em 15/07/2023

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 24/07/2023 Data de Fim: 15/11/2023

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 959.48 m²; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 669.07 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 290.41 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 21 un; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 25 un; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 513 un;

Descrição: Responsável Técnico pela EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDICINA DO INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, projeto do Arq. Edelto Nunes Filho.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RIO BRANCO Nº 308

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65020490

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10538718 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 04/05/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10538718 Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Marcos Souza Matos
CPF/CNPJ: 04328511351

RUA Professor Raimundo Jose Campos Nº S N

Complemento:

Fls nº 367

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001053090

2025000105309 0

Cidade: Olinda Nova do Maranhão | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65223000

Contrato: 025/2018 | Celebrado em 30/11/2018

Valor do contrato: R$ 1.500,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/03/2021 | Data de Fim: 30/11/2021

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 135 m²; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 135 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 135 m²; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 135 m²; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 135 m²;

Descrição: Responsável técnico pela EXECUÇÃO de um PONTO COMERCIAL a ser executado na cidade de Olinda Nova do Maranhão-Ma.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

DF-345 MA-014 | Nº S N

Complemento:

Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65223000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1053090/2025
Expedida em 03/09/2025 12:09:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 52A7WDZW114B920YZ6B4

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 52A7WDZW114B920YZ6B4
Impresso em: 16/04/2026 às 14:58:08 por: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS, ip: 131.255.29.163

Fls nº 368
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - 001/2024

CONTRATANTE: **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.271.897/0001-01, endereço: Alameda Lorena, 106, Olho d'Água, São Luís-Ma, ramo de atividade: Construção Civil, neste ato representada por seu sócio-gerente Roberto Gonçalves Regadas, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, RG: 036340402008-6, CPF: 051.739.473-14.

CONTRATADO: **Aristelson Mendonça Freitas**, nacionalidade brasileira, casado, Arquiteto e Urbanismo, CAU: A36.836-9, RG:47.239.995-0 SSP/MA, CPF:432.261.833-20, Condomínio Paláciu's Residence, Rua-01, Quadra-E, Casa-15, Olho d'Água, São Luís-Ma.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da Construção civil, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/MA - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Responsável técnico pela execução de obras da referida empresa, onde o contratado emitir RRT específico pela obra,* dentro, do que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma, ou assinatura digital.

Nota: Fica estipulando 20 horas semanal para o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO(A)**, todo dia 10 do mês subseqüente àquele do serviço efetivamente prestado , a importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais/mês),
O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Nota : A remuneração de profissionais não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional com base na Lei 4950-A/66.

Parágrafo 1º - Ao **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho das 08:00 as 12:00h diários/semanais/mensais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 369
RUBRICA
Porto Franco

Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO.**

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 370
RUBRICA
Outro Franco

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís-Ma, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Luís-Ma, 01 de julho de 2024

IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101

Digitally signed by IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=IPE CONSTRUCOES LTDA:05271897000101
Date: 2026.04.16 16:57:29 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARISTELSON MENDONCA FREITAS
Data: 16/04/2026 16:36:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
193643/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS VIANA FURTADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS VIANA FURTADO**
Registro: **44839CE** RNP: **1014037875**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200615206** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/03/2020 Baixada em: 09/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: QUADRA SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: 3/4
Complemento: EDIFICIO Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: 040692247 Celebrado em: 28/06/2013
Valor do contrato: R$ 19.597.212,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE - 189 BR 404 Nº: 1
Complemento: Bairro: CAJAS
Cidade: CRATEÚS UF: CE CEP: 63700000
Coordenadas Geográficas: -5.164466, -40.658652
Data de início: 13/06/2015 Conclusão efetiva: 16/07/2015
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 2255.00 QUILOWATT; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 44469.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1921.00 METRO CUBICO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2394.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1452 - ARRUAMENTO 49 - Execução de obra 27103.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3780.00 METRO; **17 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 46959.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2305.00 METRO;

Observações

INICIO Do OBRA 23/09/2013. aditivada 23/03/2015 posteriomente para 16/07/2015 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO ETAPA 1, 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, HABITAÇÕES COM 47,38M²ÁREA CONSTRUÍDA

Número da ART: **CE20200617648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2020 Baixada em: 31/03/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: QUADRA SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: 3/4
Complemento: EDIFICIO Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: 040692247 Celebrado em: 28/06/2013
Valor do contrato: R$ 19.597.212,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE - 189 BR 404 Nº: 1
Complemento: Bairro: CAJAS
Cidade: CRATEÚS UF: CE CEP: 63700000
Coordenadas Geográficas: -5.164466, -40.658652
Data de início: 16/07/2015 Conclusão efetiva: 22/08/2015
Finalidade: Residencial

Prefeitura Municipal
Fls nº 372
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
193643/2019
Atividade concluída

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 2255.00 QUILOWATT; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 44469.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1921.00 METRO CUBICO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2394.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1452 - ARRUAMENTO 49 - Execução de obra 27103.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3780.00 METRO; **17 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 46959.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2305.00 METRO;

Observações

INICIO Do OBRA 23/09/2013. aditivada 23/03/2015 posteriomente para 16/07/2015 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO ETAPA 1, 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, HABITAÇÕES COM 47,38M²ÁREA CONSTRUÍDA
Aditivo: 3ª Termo aditivo

Número da ART: **CE20200617659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2020 Baixada em: 31/03/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: QUADRA SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: 3/4
Complemento: EDIFICIO Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: 040692247 Celebrado em: 28/06/2013
Valor do contrato: R$ 19.597.212,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE - 189 BR 404 Nº: 1
Complemento: Bairro: CAJAS
Cidade: CRATEÚS *UF: CE* *CEP: 63700000*
Coordenadas Geográficas: -5.164466, -40.658652
Data de início: 22/08/2015 Conclusão efetiva: 22/11/2015
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 2255.00 QUILOWATT; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 44469.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1921.00 METRO CUBICO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2394.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1452 - ARRUAMENTO 49 - Execução de obra 27103.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3780.00 METRO; **17 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 46959.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2305.00 METRO;

Observações

INICIO Do OBRA 23/09/2013. aditivada 23/03/2015 posteriomente para 16/07/2015 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO ETAPA 1, 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, HABITAÇÕES COM 47,38M²ÁREA CONSTRUÍDA
Aditivo: 4ª aditivo

Número da ART: **CE20200617669** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2020 Baixada em: 31/03/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: QUADRA SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: 3/4
Complemento: EDIFICIO Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: 040692247 Celebrado em: 28/06/2013
Valor do contrato: R$ 19.597.212,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
193643/2019
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE - 189 BR 404 Nº: 1
Complemento: Bairro: CAJAS
Cidade: CRATEÚS UF: CE CEP: 63700000
Coordenadas Geográficas: -5.164466, -40.658652
Data de início: 22/11/2015 Conclusão efetiva: 22/12/2016
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 2255.00 QUILOWATT; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 44469.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1921.00 METRO CUBICO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2394.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1452 - ARRUAMENTO 49 - Execução de obra 27103.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3780.00 METRO; **17 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 46959.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2305.00 METRO;

Observações

INICIO Do OBRA 23/09/2013. aditivada 23/03/2015 posteriomente para 16/07/2015 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO ETAPA 1, 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, HABITAÇÕES COM 47,38M²ÁREA CONSTRUÍDA
Aditivo: 5ª aditivo

Número da ART: **CE20200617673** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2020 Baixada em: 31/03/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: QUADRA SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: 3/4
Complemento: EDIFICIO Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: 040692247 Celebrado em: 28/06/2013
Valor do contrato: R$ 19.597.212,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE - 189 BR 404 Nº: 1
Complemento: Bairro: CAJAS
Cidade: CRATEÚS UF: CE CEP: 63700000
Coordenadas Geográficas: -5.164466, -40.658652
Data de início: 22/12/2016 Conclusão efetiva: 22/06/2017
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 2255.00 QUILOWATT; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 44469.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1921.00 METRO CUBICO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2394.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1452 - ARRUAMENTO 49 - Execução de obra 27103.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3780.00 METRO; **17 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 46959.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2305.00 METRO;

Observações

INICIO Do OBRA 23/09/2013. aditivada 23/03/2015 posteriomente para 16/07/2015 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO ETAPA 1, 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, HABITAÇÕES COM 47,38M²ÁREA CONSTRUÍDA
Aditivo: 6ª aditivo

Número da ART: **CE20200617679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2020 Baixada em: 31/03/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

RUBRICA

193643/2019

Atividade concluída

Contratante: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL** CPF/CNPJ: **03.190.167/0001-50**
Endereço do contratante: QUADRA SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4 Nº: 3/4
Complemento: EDIFICIO Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70092900
Contrato: 040692247 Celebrado em: 28/06/2013
Valor do contrato: R$ 19.597.212,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA CE - 189 BR 404 Nº: 1
Complemento: Bairro: CAJAS
Cidade: CRATEÚS UF: CE CEP: 63700000
Coordenadas Geográficas: -5.164466, -40.658652
Data de início: 22/06/2017 Conclusão efetiva: 22/10/2017
Finalidade: Residencial
Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 03.190.167/0001-50

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 2255.00 QUILOWATT; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 44469.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1921.00 METRO CUBICO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2394.00 METRO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1452 - ARRUAMENTO 49 - Execução de obra 27103.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3780.00 METRO; **17 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 46959.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2305.00 METRO;

Observações

INICIO Do OBRA 23/09/2013. aditivada 23/03/2015 posteriomente para 16/07/2015 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM FRAGOSO ETAPA 1, 315 UNIDADES HABITACIONAIS DO PMCMV-II, HABITAÇÕES COM 47,38M²ÁREA CONSTRUÍDA
Aditivo: 7ªaditivo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 193643/2019
31/03/2020, 14:45
Z837a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z837a

CAIXA

Gerência Executiva de Habitação - Fortaleza/CE
Av. Almirante Barroso, 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza - CE

Atestado Técnico n.º 001/2020-FAR-GIHAB/FO

Fortaleza, 13 de março de 2020.

Empreendimento: RESIDENCIAL DOM FRAGOSO I
Construtora: ISR CONSTRUÇÕES LTDA EPP

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF e representação jurídica neste Estado na Rua Sena Madureira, 800, 1º andar, Centro, CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE, em nome do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CNPJ/MF 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei no 10.188, de 12/02/2001, **atesta**, para fins de comprovação junto ao CREA/CE, que a empresa ISR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73785032/0001-13, executou serviços de construção do empreendimento abaixo discriminado, contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa I – Recursos FAR:

a. Contrato APF nº 0406.992-47
b. Contratante: FAR – Fundo de Arrendamento Residencial
c. CNPJ Contratante: 03.190.167/0001-50
d. Empresa Contratada: ISR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
e. CNPJ Empresa Contratada: 73785032/0001-13
f. Endereço Empresa Contratada: Alameda Lorena n 106 quadra E, bairro Olho D'agua São Luis-MA
g. Nome do Empreendimento: RESIDENCIAL DOM FRAGOSO I
h. Endereço do Empreendimento: Rodovia CE 189 km 1s/ nº 2000, CRATEÚS/CE
i. Período da obra: 28/06/2014 a 21/10/2017
j. Responsável Técnico: Engenheiro Civil Carlos Viana Furtado (CREA/GO nº1014037875) (período 24/08/2015 à 21/10/2017)
k. ART Execução da Obra nº CE20200615206 ;
l. Objeto do Contrato: Execução de empreendimento composto 315 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 47,98M² DE ÁREA CONSTRUÍDA
m. Detalhamento dos serviços: Serviços abaixo descrito na PLS da Obra

HABITAÇÃO		
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M2	*18682,65*
ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	*4287,9123*
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	*2768,22*
ATERRO APILOADO(MANUAL) - CAMADA DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	*1880,9753*
LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	*19825,313*
FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER	M2	*761,2605*
CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	*1504,7802*
ARMACAO ACO CA-60, DIAM. 3,4MM À 6,00MM -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	*94805,55*
SUPORTE METALICO PARA CAIXA D'AGUA	m2	*1134*
PINTURA ANTE CORROSIVA EM PERFIS E CHAPAS	M2	*1134*
CONCRETO ARMADO	M³	*437,85*
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO	M2	*44695,35*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

CAIXA
Gerência Executiva de Habitação - Fortaleza/CE
Av. Almirante Barroso, 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza - CE

VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	2242,8
JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO CORRER E MAXIM-AR COM GRADE DE PROTEÇÃO	M2	1606,5
JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO CORRER E MAXIM-AR SEM GRADE DE PROTEÇÃO	M2	201,6
PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25 COM GUARNIÇÕES.	M2	1058,4
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 INCLUSO ADUELA, ALISAR E DOBRADIÇA	UNID	945
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	315
ESTRUTURAS METALICA PARA TELHADO	M2	19432,665
PINTURA 2 DEMÃO ANTI-CORROSIVO	M²	15205,05
TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL	M²	19432,665
CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	m	2135,7
EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHAS PLAN, COLONIAL OU PAULISTA COM ARGAMASSA	m	7226,1
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 5 MM, PREPARO MECANICO	M2	58902,724
Reboco	M2	58902,724
FORROS - PVC	M2	12319,65
AZULEJO (CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES)	M2	7042,6125
REVESTIMENTO EXTERNO - CHAPISCO	M2	18081
REVESTIMENTO REXTERNO - REBOCO	M2	18081
PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m2	3882,5325
PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER, DUAS DEMAOS E PINTURA ANTI CORROSIVO	m2	126
FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	m2	27903,488
PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	27903,488
FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	m2	5894,595
PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	5894,595
FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	m2	21227,535
PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m2	21227,535
REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA (CONTRAPISO)	M2	12297,6
PISO CERAMICO PEI 4, REJUNTADO	M2	12320,044
PISO CIMENTADO	M2	3546,9
RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, COM REJUNTAMENTO	M	10494,225
SOLEIRA - MARMORE	M	822,15
TUBULAÇÃO E CAIXA NAS ALVENARIAS	M	29295
ENFIAÇÃO ÁREAS PRIVATIVAS	M	29295
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE LUZ EMBUTIR, ATÉ SEIS DIVISÕES, COM BARRAMENTO	UNID	315
TOMADAS, INTERRUPTORES E DISJUNTORES	CASA	315
LUMINÁRIAS EM PARTES PRIVATIVAS	UNID	2205
ENTRADA ENERGIA/ QUADRO MEDIÇÃO COM ATERRAMENTO	UNID	315
CAVALETE/HIDROMETRO	UNID	315
BARRILETE	UNID	315

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

Prefeitura Municipal
Fls nº 377
RUBRICA
Porto Franco

CAIXA

Gerência Executiva de Habitação - Fortaleza/CE
Av. Almirante Barroso, 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza - CE

TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3465
REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	630
REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	315
ÁGUA FRIA- DISTRIBUIÇÃO	CASA	315
ÁGUA QUENTE - DISTRIBUIÇÃO	CASA	315
SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR	UNID	315
REDE TÉRREO - ESGOTO	M	12600
VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UNID	315
LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA,SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	UNID	315
TANQUE DE MARMORE SINTETICO 22 LITROS COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	315
BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	315
CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UNID	315
PORTA PAPEL METÁLICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	315
PORTA-TOLHA DE LOUÇA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	315
CABIDE DELOUÇA BRANCA SIMPLES IPO GANCHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	315
SABONETEIRA METÁLICA	UNID	315
Serviço de calafate e limpeza final	M²	48620,25
MANUAL DO PROPRIETÁRIO (ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO)	U N	315
ARMADORES DE REDE	U N	315
IMPERMEABILIZACAO CALHAS/LAJES DESCOBERTA C/3 DEMAOS VEDAPREN PRETO	M2	1965,285
INFRAESTRUTURA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DESMATAMENTO/LIMPEZA TERRENOS C/EQUIP MECAN(TRATOR:1000M2/H)	m²	15.555,00
LOCAÇÃO E SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO	m²	15.555,00
MOVIMENTO DE TERRA - EXECUÇÃO DAS VIAS		
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	4.205,81
ESCAVAÇÃO A FOGO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA, A CÉU ABERTO, FURAÇÃO A BARRA MINA.	m³	300,96
CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - BOTA FORA	m³	4.506,77
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 400 A 600M	m³	4.506,77
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) - (ATERRO ADQUIRIDO)	m³	111,70
CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - (ATERRO ADQUIRIDO)	m³	111,70
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	m³	111,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA - (ESCAVAÇÃO DE 1A + ATERRO ADQUIRIDO)	m³	3.717,12
SISTEMATIZAÇÃO DOS LOTES		
DESMATAMENTO/LIMPEZA TERRENOS C/EQUIP MECAN(TRATOR:1000M2/H)	m²	77.984,01
MOVIMENTO DE TERRA - EXECUÇÃO DAS VIAS		
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	25.991,75
ESCAVAÇÃO A FOGO EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA, MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA, A CEU ABERTO, FURACAO A BARRA MINA	m³	1.940,44
CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - BOTA FORA	m³	11.763,34
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 400 A 600M	m³	11.763,34
COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA - (ESCAVAÇÃO DE 1A + ATERRO ADQUIRIDO)	m³	13.847,97
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - SERVIÇOS		
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 150		
LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	74,00
CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	74,00
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	15,98
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,66
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	15,98
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	74,00
CAIXA PARA REGISTRO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	1
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 100		
LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	237,00
CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	237,00
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	51,19
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	34,13
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	51,19
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	237,00
CAIXA PARA REGISTRO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	1
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 75		
LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	493,00
CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	493,00
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	177,48
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	70,99
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	295,80
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	493,00
CAIXA PARA REGISTRO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	1
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 50		
LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	2.260,00
CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	2.260,00
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	813,60
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	325,44
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	813,60
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	2.260,00
CAIXA PARA REGISTRO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 379
RUBRICA

CAIXA

Gerência Executiva de Habitação - Fortaleza/CE
Av. Almirante Barroso, 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza - CE

RESERVATÓRIO ELEVADO E RESERVATÓRIO APOIADO - SERVIÇOS		
RESERVATÓRIO ELEVADO		
MONTAGEM E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, ELEVADO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO = 3,50 m, CAPACIDADE= 48,00 m³, Hfuste =14,32 m COMPLETO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO ESCADA E GUARDA CORPO	UN	*1*
PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIO A SER IMPERMEABILIZADO	M2	*75,87*
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO, PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	M2	*64,87*
PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	*1*
MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP ATÉ 50 M3	GL	*1*
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN COM SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	*1*
TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	*0,06*
RESERVATÓRIO APOIADO		
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	*23,89*
ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	*48,38*
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	*96,63*
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	*45,26*
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	*51,37*
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10 KM	M3	*51,37*
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	*1,31*
	UN	*1*
IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA PARA RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	*58,83*
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	*144,04*
PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	*1*
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	*5,28*
LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	*0,10*
MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO APOIADO CAP ATÉ 100 M3	UN	*2*
TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	*0,06*
PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	*1*
MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5,00 L/s	UN	*1*
INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4,0 ATÉ 7,5 CV	UN	*2*
REDE COLETORA ESGOTO - SERVIÇOS		
LOCAÇÃO		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTOS	M	*2.348,30*
CADASTRO		
CADASTRO DE REDE DE ESGOTOS	M	*2.348,30*
ESCAVAÇÕES E NIVELAMENTO DE VALAS		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	*1.662,73*
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	*7,84*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	712,60
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	3,36
ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	48,70
MOVIMENTO DE TERRA		
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2.171,75
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	263,49
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	64,44
CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	14,61
CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	150,35
CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	34,09
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	214,79
ESCORAMENTO		
ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	156,77
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE, INCLUSIVE LIMPEZA E TESTE		
NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M	2.348,30
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	2.348,30
POÇO DE VISITA		
POÇO DE VISITA COM ANÉIS DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 m E D=0,60 m	UN	56
ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV COM ANÉIS DE CONCRETO D=1000 mm	M	5,04
ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo PARA POÇO DE VISITA	UN	56
LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO - SERVIÇOS		
CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	315
RAMAL PREDIAL		
RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO	M	945,00
CAIXAS DE INSPEÇÃO		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA E LASTRO DE FUNDO H= 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	315
ETE - 2 MÓDULOS - SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	449,28
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	523,68
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	357,12
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	54,00
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	934,80
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	18,70
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	916,11
CONCRETO		
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	17,92
CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	139,54
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	139,54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 381
RUBRICA

CAIXA

Gerência Executiva de Habitação - Fortaleza/CE
Av. Almirante Barroso, 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza - CE

ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP.CONCRETO RÉGUA DUPLA L=3 A 6m	M2	487,32
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	976,75
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	9.767,52
ALVENARIAS		
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	294,88
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	549,30
PISOS		
PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	358,40
DIVERSOS		
VERTEDOURO TRIANGULAR EM FIBRA E CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	M2	17,82
TAMPA DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, 0,60 x 0,60 M	M2	16,56
CANTONEIRA EM AÇO (3/16") MACHO E FÊMEA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	110,40
LASTRO DE BRITA N° 03	M3	25,40
LASTRO DE BRITA N° 04	M3	15,40
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 3,20 CM X 3,00 CM	M3	99,79
TELA DE PROTEÇÃO DO MEIO FILTRANTE	M2	166,32
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIGOTAS V (COMPRIMENTO: 1,00; BASE: 0,36; ALTURA: 0,30 M) COM FURO 3/4 - FUNDO CALIFORNIANO	UN	448
OBRAS D'ARTE CORRENTE (SAIDA)		
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇA MENTO	M3	4,72
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA S DE CONCRETO	M2	6,14
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,72
REDE COLETORA		
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	308,00
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	769,56
LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	79,05
REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALAS, COM MATERIAL REAPROVEITADO, EM CAMADAS DE ATÉ 20 CM.	M3	425,70
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	65,00
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	311,00
BOCAS DE LOBO		
ESCAVAÇÃO DE VALAS		
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	27,37
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

Fls nº 382

RUBRICA

CAIXA

Gerência Executiva de Habitação - Fortaleza/CE
Av. Almirante Barroso, 500 - 1º andar - Centro
60.060-440 - Fortaleza - CE

CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇA MENTO	M3	17,16
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	146,30
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA S DE CONCRETO	M2	145,74
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	17,16
PRÉ-MOLDADOS		
TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	5,00
CAIXAS DE VISITA		
ESCAVAÇÃO DE VALAS		
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	27,02
REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALAS, COM MATERIAL REAPROVEITADO, EM CAMADAS DE ATÉ 20 CM.	M3	9,87
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇA MENTO	M3	11,42
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	285,50
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.030,50
ARMACAO ACO CA -50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0 MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCACAO	KG	2.116,00
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURA S DE CONCRETO	M2	91,26
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	11,42
CÂMARAS DE VISITA		
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM-=0,60 M	UN	5,00
DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO		
DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	8,50
SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	17,00
PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO C/ COLCHAO DE AREIA E PICARRA 1:1 E COMPACTACAO DO CALCAMENTO	m²	15.555,00
MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	5.136,00
PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR (PINTURA MEIO FIO)	m²	1.335,36
EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO E ESPESSURA DE 7 CM	m²	6.972,64

Mario Nelson Rodrigues de Castro
Engenheiro Civil
Gerência Executiva de Habitação – Fortaleza/CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 193643/2019, emitida em 31/03/2020

Certidão nº 193643/2019
02/04/2020, 10:58
Chave de Impressão: Z837a
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 8 folhas

Prefeitura Municipal
Fls. nº 383
RUBRICA
Porto Franco

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão:	16/04/2026
Data da Validade:	16/06/2026
Nº do protocolo:	12601785365
Código de Validação:	b573408f32

Nome:	IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	05.271.897/0001-01

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

© Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Fls nº 384
RUBRICA
Porto Franco

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
05.271.897/0001-01

1	ATIVO	15.245.257,36
1.01	ATIVO CIRCULANTE	3.618.883,13
1.01.01	DISPONIBILIDADE	1.337.748,48
1.01.02	CLIENTES	1.562.647,95
1.01.03	ESTOQUE	199.046,25
1.01.05	CRÉDITOS A RECUPERAR	519.440,45
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.626.374,23
1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.471.310,52
1.02.02	IMOBILIZADO	2.155.063,71

2	PASSIVO	15.245.257,36
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2.753.106,97
2.01.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	878.842,14
2.01.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	357.183,13
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.512,11
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.475.000,00
2.01.05	PROVISÕES EXIGÍVEIS	35.569,59
2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.884.719,39
2.02.01	EXEGÍVEL A LONGO PRAZO	6.883.427,39
2.02.02	RECEITA DIFERIDA	1.292,00
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.607.431,00
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	5.607.431,00

MARCIO GREICK FEITOSA TORRES:33842280149

Assinado de forma digital por MARCIO GREICK FEITOSA TORRES:33842280149
Dados: 2026.04.06 18:04:41 -03'00'

Contador: MARCIO GREIK FEITOSA TORRES
CRC: 10859
CPF: 338.422.801-49

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314

Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.06 19:05:12 -03'00'

Responsável: ROBERTO GONÇALVES REGADAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.739.473-14

Prefeitura Municipal
Fls nº 385
RUBRICA
Porto Franco

Demonstração do Resultado

IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
05.271.897/0001-01
01/01/2025 a 31/12/2025

RECEITAS	**10.476.845,16**
RECEITAS OPERACIONAIS	**10.476.845,16**
RECEITA LÍQUIDA	**7.442.078,54**
RECEITA COM OBRAS E SERVIÇOS	**7.695.746,21**
IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	**(253.667,67)**
OUTRAS RECEITAS	**2.967.423,66**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**67.342,96**
RECEITA FINANCEIRA	**67.342,96**
CUSTOS E DESPESAS	**(6.447.906,68)**
CUSTOS	**(4.803.845,64)**
CUSTOS - APROPRAÇÃO DE CUSTOS	**(4.803.845,64)**
DESPESAS	**(1.644.061,04)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.180.018,04)**
DESPESAS GERAIS	**(1.119.197,62)**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(60.820,42)**
OUTRAS DESPESAS	**(68.988,68)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(68.988,68)**
PROVISÃO DOS IMPOSTOS	**(395.054,32)**
PROVISÃO DO IRPJ e CSLL	**(395.054,32)**
LUCRO/PREJUÍZO	**4.028.938,48**

MARCIO GREICK FEITOSA TORRES:33842280149
Assinado de forma digital por MARCIO GREICK FEITOSA TORRES:33842280149 Dados: 2026.04.06 18:04:11 -03'00'

Contador: MARCIO GREIK FEITOSA TORRES
CRC: 10859
CPF: 338.422.801-49

ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Digitally signed by ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=ROBERTO GONCALVES REGADAS:05173947314
Date: 2026.04.06 19:04:32 -03'00'

Responsável: ROBERTO GONÇALVES REGADAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.739.473-14

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Fls nº 386

RUBRICA

Entidade:	IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.271.897/0001-01
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.107.560,35	R$ 15.245.257,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.435.283,41	R$ 3.618.883,13
DISPONIBILIDADE		R$ 1.329.334,73	R$ 1.337.748,48
CAIXA		R$ 9.625,36	R$ 1.313,34
BANCOS COM MOVIMENTO		R$ 1.146.988,41	R$ 1.328.973,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 172.720,96	R$ 7.461,93
CLIENTES		R$ 264.133,47	R$ 1.562.647,95
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 264.133,47	R$ 1.562.647,95
CLIENTES DIVERSOS		R$ 264.133,47	R$ 1.562.647,95
ESTOQUE		R$ 3.591.274,94	R$ 199.046,25
ESTOQUE PCMV		R$ 3.591.274,94	R$ 3.591.274,94
GASTOS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 860.475,70
Gastos c/ Pessoal		R$ 0,00	R$ 860.475,70
INSUMOS PARA OBRA		R$ 0,00	R$ 4.076.999,94
Insumos p/ Obra		R$ 0,00	R$ 4.076.999,94
APROPRIAÇÃO DE CUSTOS		R$ 0,00	R$ (8.329.704,33)
CRÉDITOS A RECUPERAR		R$ 156.865,28	R$ 519.440,45
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 45.412,45	R$ 40.423,10
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 111.452,83	R$ 479.017,35
OUTROS CREDITOS		R$ 93.674,99	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 93.674,99	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 10.672.276,94	R$ 11.626.374,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.250.099,67	R$ 9.471.310,52
CONTAS CORRENTES PARTES RELACIONADAS		R$ 5.854.739,60	R$ 6.074.110,45
DEPÓSITOS E/OU BLOQUEIOS JUDICIAIS		R$ 6.900,30	R$ 6.900,30
INVESTIMENTOS		R$ 3.388.459,77	R$ 3.390.299,77
IMOBILIZADO		R$ 1.422.177,27	R$ 2.155.063,71
IMOBILIZADO TÉCNICO		R$ 3.820.170,14	R$ 4.834.709,51
(-) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R$ (2.397.992,87)	R$ (2.679.645,80)
PASSIVO		R$ 16.107.560,35	R$ 15.245.257,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.432.251,54	R$ 2.753.106,97
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 736.360,11	R$ 878.842,14
FORNECEDORES		R$ 736.360,11	R$ 878.842,14
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 736.360,11	R$ 878.842,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R$ 162.189,82	R$ 357.183,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 62.456,48	R$ 43.866,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 99.733,34	R$ 313.316,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 31.722,70	R$ 6.512,11
OBRIGAÇÕES SALARIAIS		R$ 31.722,70	R$ 6.512,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.475.000,00	R$ 1.475.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 1.475.000,00	R$ 1.475.000,00
PROVISÕES EXIGÍVEIS		R$ 26.978,91	R$ 35.569,59
PROVISÕES CONSTITUÍDAS		R$ 26.978,91	R$ 35.569,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 759.329,86	R$ 6.884.719,39
EXEGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 758.037,86	R$ 6.883.427,39
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.513,73	R$ 1.117.878,41
'CONTAS CORRENTES EM PARTES RELACIONADAS		R$ 667.548,79	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR LEI 15270/2025		R$ 0,00	R$ 5.707.632,40
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		R$ 88.975,34	R$ 57.916,58
RECEITA DIFERIDA		R$ 1.292,00	R$ 1.292,00
IMPOSTO S/ FATURAMENTO		R$ 1.292,00	R$ 1.292,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.915.978,95	R$ 5.607.431,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.607.431,00	R$ 5.607.431,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 5.607.431,00	R$ 5.607.431,00
LUCRO E/OU PREJUÍZO		R$ 7.308.547,95	R$ 0,00
LUCRO E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.308.547,95	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.41.20.87.D6.65.4A.94.CE.B2.D6.FD.06.BF.6D.C7.5A.93.47.42-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.271.897/0001-01
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 387
RUBRICA
Porto Franco

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.640.376,04	R$ 4.028.938,48
RECEITAS		R$ 4.025.414,86	R$ 10.476.845,16
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.025.414,86	R$ 10.476.845,16
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.319.347,91	R$ 7.442.078,54
RECEITA COM OBRAS E SERVIÇOS		R$ 3.387.080,55	R$ 7.695.746,21
Receita de Vendas Loteamento Joana Batista		R$ 30.000,00	R$ 0,00
Receita de Vendas de Loteamento		R$ 393.294,21	R$ 550.502,30
Receita Serviços - Trib. RET (Fundo de Arrendamento Residencial) Porto Franco		R$ 2.963.786,34	R$ 6.422.512,69
Receita de Serviços		R$ 0,00	R$ 722.731,22
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (67.732,64)	R$ (253.667,67)
(-) (-) PIS s/ Serviços		R$ (6.584,73)	R$ (27.564,26)
(-) (-) COFINS s/ Serviços		R$ (30.392,03)	R$ (127.219,71)
(-) (-) ISS s/ Serviços		R$ (1.118,03)	R$ (34.658,57)
(-) Imposto RET S/ Serviços		R$ (29.637,85)	R$ (64.225,13)
OUTRAS RECEITAS		R$ 591.123,74	R$ 2.967.423,66
Receita de Locação		R$ 591.123,74	R$ 2.967.423,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 114.943,21	R$ 67.342,96
RECEITA FINANCEIRA		R$ 114.943,21	R$ 67.342,96
Descontos e/ou Juros Recebidos		R$ 3.213,53	R$ 111.731,00
(-) Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 111.729,68	R$ (746,46)
(-) Reajuste Monetário e Juros s/ Poupança		R$ 0,00	R$ (43.641,58)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.385.038,82)	R$ (6.447.906,68)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (4.803.845,64)
(-) CUSTOS - APROPRAÇÃO DE CUSTOS		R$ 0,00	R$ (4.803.845,64)
(-) Custos - Apropriação de Custos		R$ 0,00	R$ (4.803.845,64)
(-) DESPESAS		R$ (2.385.038,82)	R$ (1.644.061,04)
(-) *DESPESAS ADMINISTRATIVAS*		*R$ (2.276.181,93)*	*R$ (1.180.016,04)*
DESPESAS COM PESSOAL		R$ (692.684,04)	R$ 0,00
Salários e Ordenados		R$ (331.992,33)	R$ 0,00
INSS		R$ (126.150,08)	R$ 0,00
FGTS		R$ (35.650,42)	R$ 0,00
13º Salário		R$ (30.197,85)	R$ 0,00
Férias		R$ (43.482,78)	R$ 0,00
Rescisão e Idenização		R$ (52.279,76)	R$ 0,00
Vale Transporte		R$ (320,00)	R$ 0,00
Alimentação		R$ (8.819,98)	R$ 0,00
Hora Extra		R$ (15.429,95)	R$ 0,00
Plano de Saúde - Assistencia Médica		R$ (2.750,00)	R$ 0,00
Gratificação, Incentivo e Cesta Básica		R$ (16.521,07)	R$ 0,00
Prêmio de Produção		R$ (20.657,88)	R$ 0,00
Fardamentos e Uniformes		R$ (7.268,50)	R$ 0,00
Descanso Semanal Remunerado DRS		R$ (1.163,44)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.574.979,74)	R$ (1.119.197,62)
(-) Energia Elétrica		R$ (6.844,76)	R$ (13.606,76)
(-) Água E Esgoto		R$ 0,00	R$ (438,06)
(-) Telefone		R$ (3.111,72)	R$ (2.108,58)
Matérial Elétrico e Hidraulico		R$ (21.140,40)	R$ 0,00
(-) Material de Expediente		R$ (32.109,56)	R$ (1.942,64)
Despesas com Veículos		R$ (36.003,36)	R$ 0,00
Combustíveis E Lubrificantes		R$ (91.184,62)	R$ 0,00
(-) Lanches e Refeições		R$ (97.627,44)	R$ (99.253,85)
(-) Depreciação		R$ (246.749,48)	R$ (281.652,93)
(-) Viagem e Hospedagens		R$ (69.590,86)	R$ (102.469,73)
Fretes e Carretos		R$ (52.175,93)	R$ 0,00
Manutenção Máquinas e Equipamentos		R$ (8.364,00)	R$ 0,00
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (93.547,91)	R$ (151.577,85)
(-) Outros Impostos e Taxas		R$ (261.029,56)	R$ (93.585,99)
(-) Seguros		R$ (14.051,88)	R$ (90.522,95)
(-) Propaganda, Publicações e Anuncios		R$ (3.940,00)	R$ (16.080,00)
(-) Doações, Brindes, Donativos e Contribuições		R$ (10.288,00)	R$ (47.083,84)
Material de Construção		R$ (132.518,24)	R$ 0,00
(-) Honorários Advocatícios/Contábil		R$ (240.900,00)	R$ (61.900,00)
Serviços PJ		R$ (50.157,57)	R$ 0,00
(-) Aluguel e Condomínio		R$ (8.217,07)	R$ (94.019,34)
Serviços de Informática e Sistemas		R$ (9.752,72)	R$ 0,00
(-) Higiene, Limpeza e Alimentício		R$ (52.163,33)	R$ (65.595,10)
(-) Serviços de Auditoria e Consultoria		R$ 0,00	R$ (2.360,00)
Descpesas com Comissões		R$ (12.232,15)	R$ 0,00
Iptu		R$ (5.930,46)	R$ 0,00
Custas Judiciais		R$ 1,22	R$ 5.000,00
Acordo e Indenizações		R$ (15.349,94)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (8.518,15)	R$ (60.820,42)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R$ (8.518,15)	R$ (60.820,42)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (12.949,02)	R$ (68.988,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.949,02)	R$ (68.988,68)
(-) Multas		R$ 0,00	R$ (904,38)
(-) Juros de Mora		R$ (3.595,90)	R$ (35.512,46)
(-) Despesas Bancárias		R$ (9.170,74)	R$ (23.769,38)
IOF		R$ (182,38)	R$ 0,00
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (8.584,38)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ 0,00	R$ (130,00)
(-) Juros s/ Parcelamentos		R$ 0,00	R$ (88,08)
(-) PROVISÃO DOS IMPOSTOS		R$ (95.907,87)	R$ (395.054,32)
(-) PROVISÃO DO IRPJ e CSLL		R$ (95.907,87)	R$ (395.054,32)
(-) IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R$ (64.194,71)	R$ (282.694,98)
(-) CSLL - Contribuição s/ Lucro Líquido		R$ (31.713,16)	R$ (112.359,34)
Lucro/Prejuízo		R$ 1.640.376,04	R$ 4.028.938,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.41.20.87.D6.65.4A.94.CE.B2.D6.FD.06.BF.6D.C7.5A.93.47.42-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 388
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200529029	05.271.897/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		
IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.41.20.87.D6.65.4A.94.CE.B2.D6.FD.06.BF.6D.C7.5A.93.47.42	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	33842280149	MARCIO GREICK FEITOSA TORRES:33842280149	809075743002344625 3	14/04/2025 a 14/04/2028	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02738460000147	CONTROLE ASSESSORIA E CONTABILIDADE SS:02738460000147	674945745514146004 628446	07/08/2025 a 07/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.41.20.87.D6.65.4A.94.CE.B2.D6.FD.
06.BF.6D.C7.5A.93.47.42-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2026 às 17:44:00

6D.73.80.C0.BE.39.F9.CE
5F.53.B3.8C.72.7F.6B.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Fls nº 389
RUBRICA
Porto Fr...

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	05.271.897/0001-01
Número de Ordem do Livro:	12		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	21200529029
CNPJ	05.271.897/0001-01
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SÃO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/08/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27401

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27401
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.41.20.87.D6.65.4A.94.CE.B2.D6.FD.06.BF.6D.C7.5A.93.47.42-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 390
CERTIFICADO
102026009212390
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
82019006	05.271.897/0001-01	92120263593253

RAZÃO SOCIAL

IPE CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA

IPE CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

AL LORENA Nº 106, OLHO D'AGUA
65065230 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C1AB167524A612CE8E09CA2A5570909C

CERTIFICADO 10202600921553 Fls nº 391 RUBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013523232026

Validade: 15/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 05.271.897/0001-01	**Inscrição Municipal:** 82019006	
Razão Social: IPE CONSTRUCOES LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: ALAMEDA LORENA		
Número: 106	**Complemento:**	
Bairro: OLHO D'AGUA		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65065230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de abril de 2026 as 07:28**, sob o código de autenticidade nº **76AD517176EFC052E6087130ABA0EB18**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls nº 392
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.271.897/0001-01 MATRIZ		27/08/2002

NOME EMPRESARIAL
IPE CONSTRUCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IPE CONSTRUTORA	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AL LORENA	106	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-230	OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTROLECONTABILIDADE.COM	(98) 3301-7255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **16:02:48** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 393
RUBRICA
Porto Franco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.271.897/0001-01 MATRIZ		27/08/2002

NOME EMPRESARIAL
IPE CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AL LORENA	106	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-230	OLHO D'AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTROLECONTABILIDADE.COM	(98) 3301-7255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **16:02:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal
Fls nº 394
RUBRICA
Porto Franco

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 395
RUBRICA
Porto Franco

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.271.897/0001-01
Razão Social: IPE CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AL LORENA 106 / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041408061290656813

Informação obtida em 16/04/2026 10:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Fls nº 396
RUBRICA
Porto Franco

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038756/26 **Data da** 17/04/2026 07:23:57

Inscrição Estadual: 122044479 **CPF/CNPJ:** 05271897000101

Razão Social: IPE CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ALD LORENA, 106 CEP: 65065230 - OLHO DAGUA

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2026 07:23:57

Prefeitura Municipal
Fls nº 397
RUBRICA
Porto Franco

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:38 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **AAE7.9CDA.6E2D.3688**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 298
Página 1 de 1
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.271.897/0001-01
Certidão nº: 42436989/2026
Expedição: 16/04/2026, às 10:32:33
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.271.897/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 399
RUBRICA
Porto Franco

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os abaixo assinados **FERNANDO JOSE CORREA MOURA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Dr. Jamildo, nº 468 - Centro, em Balsas – MA, inscrito no CIC nº 364.001.739-00 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 13.716-D – CREA/PR e **HELMITON DIVINO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Dr. Rosy, nº 118 – Bairro Catumbi, em Balsas - MA, inscrito no CIC nº 481.759.946-49 e portador da Carteira de Identidade nº M-2.412.363 – SSP/MG, tem justo e contratado uma Sociedade pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, a qual regular-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **"IPÊ Construtora e Incorporadora Ltda"** que somente poderá ser usada pelos sócios em negócios da própria sociedade e por este motivo ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da sociedade;

CLÁUSULA 2ª - A sede da sociedade será na Rua Raimundo Félix, nº 501 – Sala 01 - Bairro de Fátima, em Balsas - MA;

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social é de R$-20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de R$-1,00 (um real) cada uma, integralizado conforme abaixo:

O sócio FERNANDO JOSÉ CORREA MOURA integralizou nesta data, em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R$-10.000,00 (Dez mil reais), compondo assim 50,0% (Cinqüenta por cento) do Capital Social;
O sócio HELMITON DIVINO ALVES integralizou nesta data, em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R$-10.000,00 (Dez mil reais), compondo assim 50,0% (Cinqüenta por cento) do Capital Social;

O Capital Social da sociedade terá a seguinte composição:

SÓCIO	% PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
Fernando José Correa Moura	50,0	10.000	10.000,00
Helmiton Divino Alves	50,0	10.000	10.000,00
TOTAL	**100,0**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de maio de 2002 e a sua duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, será limitado ao valor total da participação no Capital Social;

CLÁUSULA 6ª - A sociedade que pelo presente contrato formam os abaixo assinados, de responsabilidade limitada, terá por objetivo:

a) Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) inclusive ampliação e reformas completas - CNAE 4521-7/00;
b) Incorporação e compra e venda de imóveis - CNAE 7010-6/00
c) Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos) – CNAE 4522-5/01;
d) Obras de urbanização e paisagismo - CNAE 4524-1/00;
e) Montagens de estruturas metálicas - CNAE 4525-0/01;
f) Montagens de andaimes – CNAE 4525-0/02;

Prefeitura Municipal
Fls nº 400
RUBRICA
Porto Franco

g) Obras de alvenaria e reboco - CNAE 4551-9/01;
h) Obras de irrigação – CNAE 4529-2/02;
i) Construção de redes de água e esgoto – CNAE 4529-2/03
j) Perfuração e construção de poços de águas – CNAE 4529-2/05;
k) Preparação de terrenos – CNAE 4511-0/02;
l) Perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil – CNAE 4512-8/01;
m) Serviços técnicos de engenharia – CNAE 7420-9/02;
n) Serviços de avaliação de bens imóveis – CNAE 7420-9/99;
o) Serviços de vistorias e perícias – CNAE 7420-9/99;
p) Serviços de análise de viabilidade técnica, econômico/financeira e custos de projetos e obras – CNAE 7420-9/99;
q) Serviços de consultoria técnica de engenharia – CNAE 7420-9/99;
r) Serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 4552-7/02;
s) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil - CNAE 2630-1/02
t) Fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto armado – CNAE 2630-1/01
u) Limpeza urbana - CNAE 9000-0/02
v) Aluguel de imóveis - CNAE 7020-3/00

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio FERNANDO JOSE CORREA MOURA e HELMITON DIVINO ALVES que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passivamente, em conjunto e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, em juízo ou fora dele, podendo inclusive substabelecer através de procuração pública todos os poderes do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito à retirada mensal, a título de pró-labore, importância que deverá ser previamente convencionada entre os sócios, obedecidos os limites impostos pela Legislação do Imposto de Renda ou leis que lhe forem aplicáveis;

CLÁUSULA 9ª - Dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido levantamento do balanço em exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

CLÁUSULA 10 - A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios, que terão preferência sobre as quotas dos sócios retirantes, proporcionalmente a sua participação na sociedade e, mediante expressa e escrita autorização dos demais sócios para pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 11 - O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, segundo deliberação dos sócios e as necessidades da sociedade;

CLÁUSULA 12 – Os sócios da empresa declaram sob as penas da lei, de não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos que nos impeçam de legalmente exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 13 – Mediante deliberação dos sócios, poderão ser abertas filiais no País, destacando-se o capital necessário para tanto;

CLÁUSULA 14 - Pela morte de qualquer um dos sócios a sociedade poderá ou não ser dissolvida, sendo que os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade ou dela se retirar recebendo o que de direito lhes couber, conforme balanço a ser levantado;

Prefeitura Municipal
Fls nº 401
RUBRICA
Porto Franco

Folha 03 – Continuação da constituição da empresa IPÊ Construtora e Incorporadora Ltda.

CLÁUSULA 15 - As partes contratantes no presente instrumento, se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente instrumento, regendo-se pela legislação em vigor nos casos não previstos no presente instrumento contratual;

E por terem justo e livremente contratado, se obrigam a cumprir as cláusulas do presente Contrato Social, e para sua perfeita validade assinam juntamente com as testemunhas abaixo. Tem este contrato 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito, destinando-se as vias necessárias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza seus efeitos legais, e as demais para uso dos sócios e da sociedade.

Balsas - MA, 20 de Maio de 2002.

Testemunhas:

FERNANDO JOSÉ CORREA MOURA

Clóvis Vicente Ribeiro
CI 9017598674 – SSP/RS

HELMITON DIVINO ALVES

Ricardo José Werle
CI 1011547203 - SSP/RS

Jeanez Agostinho Fröhlich
ADVOGADO
OAB/MA - 4984 CPF - 252.544.803-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2002
SOB O NÚMERO:
21200529029
Protocolo: 02/025101-7
ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR ESCRITÓRIO REG. DE IMPERATRIZ

Fls nº 402
RUBRICA

21ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01
NIRE: 21200529029

Pelo presente instrumento particular de alteração da Sociedade Limitada Unipessoal, o abaixo assinado:

ROBERTO GONÇALVES REGADAS, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 31/10/2002, Acadêmico de Economia, portador do RG nº 036340402008-6 SSP/MA e do CPF nº 051.739.473-14 residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 666, Apto 1501, Bairro: Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-140.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.271.897/0001-01, sediada na Alameda Lorena, nº 106, Olho D'Agua, São Luís/MA, CEP: 65065-230, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200529029 em 27/08/2002, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, a sociedade passa ater as seguintes atividades:

- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 3811400 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3822000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3702900 – Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes;
- 3900500 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (limpeza de vazamentos de óleo no solo, em águas superficiais, no oceano e mares, descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas subterrâneas contaminadas, de usinas e plantas industriais, limpeza de águas superficiais pela coleta de poluentes ou a aplicação de produtos químicos);
- 4222701 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgotos e construção correlata, exceto obras de irrigação;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza – ruas, máquinas etc...);
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4110700 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4399105 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 4312600 – Perfurações e sondagens;

Fls nº 403
RUBRICA

- 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 3701100 – Gestão de redes de esgoto;
- 3600601 – Captação, tratamento e distribuição de agua;
- 6810201 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 6810203 – Loteamento de imóveis próprios;
- 6821801 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA

ROBERTO GONÇALVES REGADAS, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 31/10/2002, Acadêmico de Economia, portador do RG nº 036340402008-6 SSP/MA e do CPF nº 051.739.473-14 residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 666, Apto 1501, Bairro: Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social, na Alameda Lorena, nº 106, Olho D'água, São Luís/MA, CEP: 65065-230.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 3811400 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3822000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3702900 – Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes;
- 3900500 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (limpeza de vazamentos de óleo no solo, em águas superficiais, no

Fls nº 104
RUBRICA

oceano e mares, descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas subterrâneas contaminadas, de usinas e plantas industriais, limpeza de águas superficiais pela coleta de poluentes ou a aplicação de produtos químicos);

- 4222701 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgotos e construção correlata, exceto obras de irrigação;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (*serviços de limpeza – ruas, máquinas etc...*);
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4110700 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4399105 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 4312600 – Perfurações e sondagens;
- 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 3701100 – Gestão de redes de esgoto;
- 3600601 – Captação, tratamento e distribuição de agua;
- 6810201 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 6810203 – Loteamento de imóveis próprios;
- 6821801 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 4744099 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 20/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 5.607.431,00 (Cinco milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais) divididos em 5.607.431 (Cinco milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e uma) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valores (R$)	%
Roberto Gonçalves Regadas	5.607.431	5.607.431,00	100
Totais	**5.607.431**	**5.607.431,00**	**100**

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Fls nº 405
RUBRICA

IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01
NIRE: 21200529029

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Roberto Gonçalves Regadas**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: *O administrador responderá solidariamente*, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Fls nº 406
RUBRICA

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís/MA, 29 de abril de 2025.

Roberto Gonçalves Regadas
Sócio administrador

Fls nº 407

RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IPE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05173947314	ROBERTO GONCALVES REGADAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 08:24 SOB Nº 20250542978.
PROTOCOLO: 250542978 DE 02/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507233876. CNPJ DA SEDE: 05271897000101.
NIRE: 21200529029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
IPE CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls nº 408
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5120519654

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBERTO GONCALVES REGADAS

1ª HABILITAÇÃO: 31/07/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/10/2002, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 20/12/2025

4b VALIDADE: 19/12/2035

ACC: D

4c ODC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0363404020086 SSP MA

4d CPF: 051.739.473-14

5 Nº REGISTRO: 07613270052

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
ANTONIO INACIO PIHEIRO REGADAS
ANDRESA GONCALVES MIRANDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/12/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64441481485
CE211662526

LOCAL: FORTALEZA, CE

5120519654

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076132700<525<<<<<<<<<<<<
0210317M3512193BRA<<<<<<<<<<<6
ROBERTO<<GONCALVES<REGADAS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Gmail

Comissão Permanente de Licitação <cpl.portofranco@gmail.com>

Fls nº 409

RUBRICA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO

1 mensagem

Adm- Ipê Construções Ltda <adm@ipeconstrucoesltda.com.br> 17 de abril de 2026 às 15:29
Para: cpl.portofranco@gmail.com

Boa tarde!

Conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e Processo Administrativo nº009/2026-SMA, do município de Porto Franco-MA, seguem DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO da Ipê Construções Ltda.

- 1. Documentos iniciais de apresentação.rar
- 2. Habilitação jurídica.rar
- 3. Regularidade fiscal,social e trabalhista.rar
- 4. Qualificação econômico-financeira.rar
- 5. Qualificação técnica.rar
- 6. Documentação complementar de aptidão prog…
- 7. Declarações.rar

Atenciosamente,

IPÊ CONSTRUÇÕES

ANIELLE MELO
Administração
Ipê Construções Ltda
Alameda Lorena nº 106
Bairro: Olho D'água
São Luis/Ma
Cep: 65.065-230
Cel: 98 9 9205-1961

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.20[illegible]/0001-24.
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 410
RUBRICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026-SMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E JUNTADA DOS DOCUMENOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 –100 CASAS POPULARES.

Aos **20 (vinte) dias do mês de abril de 2026** (dois mil e vinte e cinco), as **09:00** (nove) horas, na sala de reunião da Comissão de Contratação do município de Porto Franco/Ma, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão de Contratação - Jailma Cirqueira de Souza, o Agente de Contratação - Jonas Figueiredo Barros e o Membro da Comissão de Contratação - Adailton Chaves Marinho, designados pelo Decreto Municipal nº. 64/2023, referente ao Processo Administrativo nº. 009/2026-SMA – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para estruturação e apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR. Registra-se o recebimento no dia 17 de abril de 2026, por meio do e-mail oficial da Comissão de Contratação (cpl.portofranco@gmail.com), da documentação solicitada no Edital de Chamamento, encaminhado via e-mail, pela empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.271.897/0001-01, com sede na Alameda Lorena, nº 106, Bairro Olho d'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-230, telefone (98) 99236-1960 e e-mail roberto@ipeconstrucoesltda.com.br, no prazo estabelecido no instrumento convocatório do Chamamento Público nº 001/2026. Após o recebimento da documentação, esta Comissão deliberou pelo encaminhamento integral dos documentos apresentados à área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, para análise e manifestação quanto a documentação solicitada, em seus aspectos técnicos, operacionais e de qualificação pertinentes ao objeto do Chamamento, em conformidade com as disposições do edital e da legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Município de Porto Franco, a seguir descritos.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.298.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 411
RUBRICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
A/C. SETOR DE ENGENHARIA

Considerando a solicitação de Credenciamento acompanhado dos documentos de Habilitação da CHAMADA PÚBLICA º. 001/2026 recebido via e-mail (cpl.portofranco@gmail) constante dos autos, encaminhe-se ao Setor de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município para análise e manifestação técnica sobre a documentação apresentada, cujo objeto, refere-se a seleção pública de empresa do setor da construção civil, individualmente ou em consórcio, nos termos deste Edital, que demonstre capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e compatibilidade operacional e documental com as exigências do programa, para atuar na estruturação, elaboração e submissão de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, em área pública municipal localizada no Município de Porto Franco/MA.

Porto Franco/MA, 24 de abril de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 412
RUBRICA

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Chamamento Público MCMV FAR nº 001/2026

Processo Administrativo nº 009/2026-SMA

Empresa analisada: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.271.897/0001-01
Empreendimento: Residencial Jano Macedo
Objeto: Implantação de 100 unidades habitacionais
Área pública: APM-02, Rua 18, Loteamento Jardim Europa, matrícula nº 11.315
Programa: Minha Casa, Minha Vida – FAR
Município: Porto Franco/MA
Data: 26 de maio de 2026

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Município de Porto Franco/MA instaurou o Chamamento Público MCMV FAR nº 001/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026-SMA, com a finalidade de selecionar empresa do setor da construção civil apta a estruturar e apresentar proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

O empreendimento previsto é o Residencial Jano Macedo, destinado à implantação de 100 unidades habitacionais em área pública municipal denominada APM-02, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, matrícula nº 11.315, com área de 20.887,17 m².

O procedimento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.620/2023, na Lei Federal nº 10.188/2001, na Portaria MCID nº 724/2023, especialmente em seu art. 26, inciso IV, nas Portarias MCID nº 725/2023, nº 488/2025 e nº 1.372/2025, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, de aplicação subsidiária aos aspectos procedimentais compatíveis.

O Chamamento Público possui natureza administrativa preparatória e não contratual. Não se trata de licitação para contratação de obra pública pelo Município, não gera obrigação

financeira municipal direta e não substitui a análise técnica, cadastral, financeira, operacional e de viabilidade que compete à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro e operador do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Encerrado o prazo de recebimento da documentação, apresentou-se como interessada a empresa **IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada sediada em São Luís/MA.

O presente relatório técnico consolida a análise dos documentos apresentados pela empresa, confrontando-os com as exigências do Edital, especialmente os Capítulos 3 e 4, bem como com as normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

2. ANÁLISE POR BLOCO DOCUMENTAL

2.1. Requerimento de Participação e Declaração Conjunta

A empresa apresentou o Requerimento de Participação, correspondente ao Anexo I do Edital, devidamente preenchido com razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do representante legal.

Também foi apresentada a Declaração Conjunta, correspondente ao Anexo III do Edital, firmada pelo representante legal da empresa, Sr. Roberto Gonçalves Regadas, CPF nº 051.739.473-14.

Os documentos foram assinados eletronicamente, com identificação do subscritor e compatibilidade com os dados constantes do contrato social da empresa.

A Declaração Conjunta contempla os conteúdos exigidos pelo item 4.7.1 do Edital, abrangendo inexistência de fato impeditivo, observância das normas relativas ao trabalho de menores, ciência e concordância com o Edital, assunção das despesas decorrentes da participação no procedimento, compromisso de observância das normas técnicas, urbanísticas, ambientais, trabalhistas e de segurança, veracidade da documentação apresentada, manutenção das condições de habilitação e reconhecimento dos limites da seleção municipal.

Conclusão: o Requerimento de Participação e a Declaração Conjunta encontram-se em ordem e atendem às exigências editalícias.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 414
RUBRICA

2.2. Habilitação Jurídica

A empresa apresentou contrato social consolidado, demonstrando que a IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA foi constituída em 27/08/2002, sob a forma de sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE nº 21200529029.

O contrato social indica como sócio único e administrador o Sr. Roberto Gonçalves Regadas, com poderes de administração, gestão, representação e assinatura em nome da sociedade.

O objeto social da empresa contempla atividades compatíveis com o escopo do Chamamento Público, incluindo construção de edifícios, obras de urbanização, incorporação imobiliária, saneamento, instalações esportivas e recreativas, bem como atividades correlatas à execução de empreendimentos habitacionais e infraestrutura urbana.

A atividade principal registrada sob o CNAE 41.20-4-00, construção de edifícios, guarda pertinência direta com o objeto do procedimento, notadamente a estruturação e execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Também foi apresentado documento de identificação do representante legal, permitindo a conferência dos dados pessoais constantes do contrato social e dos documentos subscritos. Não há necessidade de procuração, uma vez que o subscritor dos documentos é o próprio sócio administrador da empresa, com poderes expressos de representação.

Conclusão: a habilitação jurídica encontra-se regularmente demonstrada. A empresa possui existência jurídica válida, representação formal adequada e objeto social compatível com o procedimento.

2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Foram apresentados os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, conforme previsto no item 4.3.1 do Edital.

A documentação analisada compreende:

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA

Documento	Situação	Observação
Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ	Regular	Empresa ativa perante a Receita Federal
Alvará de Funcionamento - Município de São Luís/MA	Regular	Compatível com a sede da empresa
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Regular	Regularidade trabalhista demonstrada
Certidão conjunta RFB/PGFN	Regular	Certidão positiva com efeitos de negativa, admitida pelo Edital
Certidão Estadual - SEFAZ/MA	Regular	Regularidade estadual comprovada
Certidão Municipal – Município de São Luís/MA	Regular	Regularidade fiscal municipal da sede comprovada
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Regular	Regularidade perante o FGTS comprovada

A certidão federal conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional possui natureza de certidão positiva com efeitos de negativa, hipótese expressamente admitida pelo Edital e juridicamente equivalente à certidão negativa para fins de comprovação de regularidade fiscal. A regularidade municipal foi comprovada perante o Município de São Luís/MA, local da sede da empresa, o que atende ao item editalício correspondente.

O fato de o Chamamento Público tramitar no Município de Porto Franco/MA não impõe, por si só, exigência de regularidade fiscal perante este Município, salvo previsão editalícia expressa, inexistente no caso.

Conclusão: a empresa comprovou regularidade fiscal, social, trabalhista e perante o FGTS, atendendo às exigências do item 4.3.1 do Edital.

2.4. Qualificação Econômico-Financeira

A empresa apresentou documentação contábil e econômico-financeira compatível com as exigências do Edital, compreendendo demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2024 e 31/12/2025, acompanhadas dos respectivos elementos de escrituração, autenticação e assinatura. Foram apresentados, entre outros documentos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, notas explicativas, termos de abertura e encerramento, recibos e registros de

escrituração digital, além de certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. A documentação contábil encontra-se assinada pelo sócio administrador e por contador regularmente identificado, com registro profissional no CRC/MA, evidenciando regularidade formal da escrituração.

Dados patrimoniais – exercício de 2024

Indicador	Valor
Ativo Total	R$ 16.107.560,35
Ativo Circulante	R$ 5.435.283,41
Passivo Circulante	R$ 2.432.251,54
Passivo Não Circulante	R$ 759.329,86
Patrimônio Líquido	R$ 12.915.978,95
Capital Social	R$ 5.607.431,00
Receita de Vendas	R$ 4.093.146,88
Lucro Líquido do Exercício	R$ 1.640.376,04
Liquidez Geral	5,05
Liquidez Corrente	2,23
Solvência Geral	5,05

Os dados do exercício de 2024 demonstram patrimônio líquido expressivo, capital social compatível, resultado positivo e índices financeiros favoráveis. Embora o Edital não estabeleça índices mínimos de liquidez ou solvência como requisito eliminatório, os indicadores apresentados reforçam a capacidade econômico-financeira da empresa.

Dados patrimoniais – exercício de 2025

Indicador	Valor
Ativo Total	R$ 15.245.257,36
Ativo Circulante	R$ 3.618.883,13
Passivo Circulante	R$ 2.753.106,97
Patrimônio Líquido	R$ 5.607.431,00
Capital Social	R$ 5.607.431,00
Receita com Obras e Serviços	R$ 7.695.746,21
Resultado do Exercício	R$ 4.028.938,48

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 417
RUBRICA

O exercício de 2025 evidencia resultado positivo relevante e receita operacional vinculada a obras e serviços, inclusive com indicação de receitas relacionadas a empreendimento do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR em Porto Franco/MA, o que reforça a experiência da empresa em operações habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

A empresa também apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dentro do prazo de validade, *atendendo ao item 4.4.1 do Edital.*

Foi identificado, no conjunto documental, recibo de escrituração fiscal referente a pessoa jurídica diversa. Por não se referir à empresa analisada, tal documento não foi considerado para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira da IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA. A desconsideração desse documento isolado não prejudica a análise, uma vez que os documentos contábeis essenciais da empresa foram apresentados, vinculam-se ao CNPJ correto e são suficientes para atendimento das exigências editalícias.

Conclusão: a qualificação econômico-financeira encontra-se comprovada. A empresa apresentou demonstrações contábeis dos exercícios exigíveis, certidão negativa de falência e elementos suficientes para demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com o objeto do Chamamento Público.

2.5. Qualificação Técnica

A empresa apresentou documentação técnica consistente, compreendendo acervos profissionais, registros nos conselhos competentes, comprovação de experiência em empreendimentos habitacionais de interesse social e indicação de responsável técnico compatível com as exigências do Edital.

A documentação analisada demonstra que a empresa possui experiência prévia em empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, inclusive com execução de unidades residenciais em quantidade superior ao mínimo exigido, além de infraestrutura urbana interna correlata ao objeto do Chamamento Público.

2.5.1. Responsável técnico indicado pela empresa: Arquiteto e Urbanista Sérgio Ricardo Bouty da Silva

A empresa indicou como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Sérgio Ricardo Bouty da Silva, CAU nº A38.009-1, profissional vinculado à estrutura técnica da empresa.

Prefeitura Municipal
Fls nº 418
RUBRICA
Porto Franco

A indicação é compatível com o objeto do Chamamento Público, uma vez que o Edital não restringiu a responsabilidade técnica à categoria de engenheiro civil, exigindo profissional habilitado e compatível com a natureza do empreendimento.

Arquitetos e urbanistas possuem atribuição legal para atuação técnica em projetos, acompanhamento, condução e execução de edificações residenciais, no âmbito de suas competências profissionais, mediante emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT perante o CAU.

Assim, a indicação do Arquiteto e Urbanista Sérgio Ricardo Bouty da Silva atende à exigência editalícia relativa ao responsável técnico, especialmente por se tratar de empreendimento habitacional residencial, cuja concepção, coordenação técnica, acompanhamento e execução se inserem no campo de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo.

A circunstância de o Edital não limitar a responsabilidade técnica exclusivamente a engenheiro civil revela-se adequada à natureza do objeto e evita restrição indevida à competitividade, considerando a compatibilidade legal das atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas para edificações residenciais.

Conclusão: a indicação do Arquiteto e Urbanista Sérgio Ricardo Bouty da Silva atende à exigência editalícia relativa ao responsável técnico da empresa.

2.5.2. Acervos técnicos apresentados para comprovação de experiência compatível

Como elementos de comprovação da experiência técnica compatível com o objeto, foram apresentados acervos profissionais vinculados a empreendimentos habitacionais de interesse social, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Foi apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 193643/2019, emitida pelo CREA-CE, em nome do Engenheiro Civil Carlos Viana Furtado, CREA/RNP nº 1014037875.

A CAT comprova atuação profissional na execução do Conjunto Residencial Dom Fragoso – Etapa 1, composto por 315 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, com participação do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

O empreendimento contemplou execução de unidades habitacionais e infraestrutura correlata, incluindo instalações elétricas de baixa tensão, alvenaria, concreto armado, sistema de

esgotamento sanitário, arruamento, rede hidrossanitária, implantação urbana e redes de distribuição de água.

O referido acervo reforça a experiência técnica apresentada no procedimento, demonstrando compatibilidade com empreendimento habitacional de porte superior ao mínimo exigido pelo Edital.

Também foi apresentada Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU/BR em nome do Arquiteto e Urbanista Aristelson Mendonça Freitas, CAU nº A36.836-9, contemplando amplo conjunto de Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs.

Entre os registros relevantes, constam atividades relacionadas à execução de 500 unidades habitacionais para a IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, além de atuação em loteamento, urbanização, parcelamento do solo, sistema viário, acessibilidade urbana e instalações hidrossanitárias em conjuntos habitacionais.

A presença do CNPJ da IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA nos registros profissionais do arquiteto reforça o vínculo técnico-operacional entre o acervo apresentado e a empresa participante, bem como demonstra experiência prévia diretamente relacionada ao objeto do Chamamento Público.

Os acervos analisados demonstram experiência em empreendimentos habitacionais de interesse social, execução de unidades residenciais em quantidade superior ao mínimo editalício e atuação em infraestrutura interna correlata, incluindo sistema viário, instalações hidrossanitárias, rede de água, esgotamento sanitário, instalações elétricas e urbanização.

Conclusão: a qualificação técnica está comprovada. A empresa demonstrou experiência operacional e profissional compatível com o objeto do Chamamento Público, em patamar superior ao mínimo exigido pelo Edital, e indicou responsável técnico habilitado, vinculado à empresa e compatível com a natureza residencial do empreendimento

2.5.3. Compatibilidade técnica com o objeto

A documentação técnica apresentada supera o mínimo exigido pelo Edital.

Os acervos demonstram experiência em empreendimentos habitacionais de interesse social, execução de unidades residenciais em quantidade superior ao mínimo editalício e atuação em infraestrutura interna correlata, incluindo sistema viário, instalações hidrossanitárias, rede de água, esgotamento sanitário, instalações elétricas e urbanização.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 420
RUBRICA
Porto Franco

A empresa também indicou profissionais habilitados para execução e elaboração ou coordenação técnica, com registros nos respectivos conselhos profissionais.

Conclusão: a qualificação técnica está comprovada. A empresa demonstrou experiência operacional e profissional compatível com o objeto do Chamamento Público, em patamar superior ao mínimo exigido pelo Edital.

2.6. Documentação Complementar de Aptidão Programática

A empresa apresentou documentação complementar demonstrando aptidão programática e experiência concreta em operações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Entre os documentos analisados, constam Planilha Padronizada de Julgamento e Pontuação, Minuta do Termo de Seleção, Protocolo de Entrega de Documentação e contrato formalizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Destaca-se o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no PMCMV – Recursos FAR, identificado como MO29628v043 – 6313508, celebrado entre a IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, o Município de Grajaú/MA, na condição de ente público apoiador, e o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR/*Caixa Econômica Federal*.

O referido contrato possui valor global de R$ 20.448.943,83, com participação integral do FAR, e demonstra que a empresa já participou de fluxo operacional estruturado junto ao agente financeiro federal, envolvendo empreendimento habitacional no âmbito do programa.

Esse documento é particularmente relevante porque comprova experiência programática concreta, não apenas genérica, evidenciando que a empresa já se submeteu a procedimentos de análise, enquadramento, contratação e execução compatíveis com a dinâmica do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Nos termos do item 4.6 do Edital, a aptidão programática possui natureza complementar e não eliminatória. No caso concreto, contudo, a documentação apresentada constitui forte *evidência positiva da capacidade da empresa para dar prosseguimento ao processo junto à Caixa* Econômica Federal.

A Planilha de Julgamento apresentada pela empresa possui caráter informativo e não substitui a avaliação técnica do procedimento, que deve considerar os documentos efetivamente juntados aos autos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 421
RUBRICA
Porto Franco

Foi identificado erro material de digitação no nome da empresa em uma das peças, constando "IPÊ COMSTRUÇÕES LTDA" em vez de "IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA". Considerando que o CNPJ está correto e que os demais elementos de identificação são convergentes, trata-se de erro meramente material, sem aptidão para comprometer a análise ou a identificação da participante.

Conclusão: a documentação complementar de aptidão programática encontra-se em ordem e reforça positivamente a capacidade da empresa para atuar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

2.7. Declarações Complementares

A empresa apresentou as declarações complementares exigidas pelo Edital, assinadas pelo representante legal, Sr. Roberto Gonçalves Regadas.

Foram apresentadas declarações relativas a:

a) assunção de despesas e ausência de direito a ressarcimento;
b) ciência e concordância com o Edital;
c) compromisso de observância das normas técnicas, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança;
d) inexistência de fato impeditivo;
e) manutenção das condições de habilitação;
f) veracidade dos documentos apresentados;
g) observância das normas relativas ao trabalho de menores.

As declarações contemplam o conteúdo exigido pelo item 4.7.1 do Edital. O item 4.7.2 admite a apresentação das declarações em formato individual ou conjunto, sendo ambas as formas juridicamente válidas.

Eventuais impropriedades terminológicas pontuais, como o uso de expressões típicas de procedimento licitatório em declaração apresentada no contexto de Chamamento Público, não possuem efeito invalidante, uma vez que o conteúdo material da declaração corresponde ao exigido pelo Edital.

Conclusão: as declarações complementares encontram-se em ordem e atendem às exigências editalícias.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA

3. SÍNTESE DA ANÁLISE

Bloco documental	Situação	Conclusão
Requerimento de Participação e Declaração Conjunta	Em ordem	Exigência atendida
Habilitação Jurídica	Em ordem	Empresa regularmente constituída e representada
Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista	Em ordem	Regularidade comprovada
Qualificação Econômico-Financeira	Em ordem	Demonstrações contábeis e certidão de falência apresentadas
Qualificação Técnica	Em ordem	Acervos e responsáveis técnicos compatíveis
Aptidão Programática	Em ordem	Experiência FAR/MCMV comprovada
Declarações Complementares	Em ordem	Declarações exigidas apresentadas

4. ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA REGULARIDADE ADMINISTRATIVA

4.1. Participação de empresa única

A participação de apenas uma empresa no Chamamento Público não invalida o procedimento. O Edital não exige número mínimo de participantes para prosseguimento. A seleção deve observar a habilitação da empresa interessada, a suficiência da documentação apresentada e a compatibilidade com os requisitos editalícios.

Além disso, a natureza do Chamamento Público é preparatória, sem disputa de preço e sem contratação direta de obra pública pelo Município. O objetivo é selecionar empresa apta a prosseguir com a estruturação da proposta habitacional junto ao agente financeiro competente.

A existência de empresa única exige análise técnica criteriosa, motivada e documentada, mas não constitui óbice jurídico ao credenciamento quando os requisitos editalícios estão demonstrados.

4.2. Natureza não contratual da seleção municipal

A seleção municipal não substitui a análise da Caixa Econômica Federal e não assegura, por si só, a contratação do empreendimento.

Fls nº 423
RUBRICA

O Município apenas seleciona, no âmbito local, a empresa que demonstrou aptidão documental para prosseguir com a estruturação da proposta habitacional em área pública municipal.

A aprovação final do empreendimento, a análise de risco, a validação técnica, a viabilidade financeira, a aderência às regras do FAR e a contratação permanecem sob competência da Caixa Econômica Federal e dos órgãos federais responsáveis pelo Programa *Minha Casa, Minha Vida*.

Essa distinção delimita corretamente o alcance do Chamamento Público e impede que se atribua ao Município responsabilidade por etapas que não integram sua esfera decisória.

4.3. Capacidade técnica e experiência anterior

A empresa apresentou acervos técnicos que demonstram experiência em empreendimentos habitacionais de interesse social em quantidade superior ao mínimo exigido.

A experiência técnica não se limita à construção de unidades habitacionais isoladas, abrangendo também infraestrutura interna, urbanização, sistema viário, instalações hidrossanitárias, rede de água, esgotamento sanitário e instalações elétricas, elementos essenciais *para empreendimentos habitacionais do padrão FAR*.

Além disso, a empresa demonstrou experiência programática em contrato formalizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, o que constitui evidência concreta de domínio do fluxo operacional do programa.

4.4. Capacidade econômico-financeira

As demonstrações contábeis apresentadas indicam patrimônio líquido relevante, capital social compatível, resultados positivos e escrituração formalmente regular.

Embora a análise econômico-financeira definitiva da operação seja de competência da Caixa Econômica Federal, os documentos exigidos pelo Edital foram apresentados e não revelam impedimento material ao prosseguimento da empresa no Chamamento Público.

4.5. Suficiência documental

Os documentos apresentados foram analisados quanto à pertinência, suficiência formal e aderência às exigências do Edital, integrando o conjunto probatório do Processo Administrativo nº 009/2026-SMA para todos os fins administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 424
RUBRICA

Não foram identificadas omissões essenciais, vícios materiais ou inconsistências relevantes capazes de comprometer o credenciamento da empresa no presente Chamamento Público.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Após análise integral da documentação apresentada pela empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.271.897/0001-01, no âmbito do Chamamento Público MCMV FAR nº 001/2026, Processo Administrativo nº 009/2026-SMA, conclui-se que a participante demonstrou compatibilidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica, operacional e programática com o objeto do procedimento.

A empresa encontra-se regularmente constituída, possui objeto social compatível com o escopo do Chamamento Público, está validamente representada por seu sócio administrador e apresentou documentação de regularidade fiscal, social, trabalhista e perante o FGTS.

No campo econômico-financeiro, foram apresentados documentos contábeis referentes aos exercícios sociais exigíveis, acompanhados de elementos de escrituração e assinatura, além de certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial. Os dados analisados indicam situação patrimonial compatível com o prosseguimento da empresa no procedimento.

No campo técnico, a documentação apresentada comprova experiência em empreendimentos habitacionais de interesse social em quantidade superior ao mínimo exigido, incluindo unidades habitacionais e infraestrutura interna correlata. Também foram indicados profissionais habilitados, com acervo técnico compatível e documentação de disponibilidade ou vínculo profissional.

A empresa também demonstrou aptidão programática relevante, especialmente por meio de contrato formalizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, evidenciando experiência concreta em fluxo operacional semelhante ao pretendido para o Residencial Jano Macedo.

Não foram identificados vícios materiais insanáveis, impedimentos jurídicos, inconsistências documentais relevantes ou ausência de requisito essencial que impeçam o credenciamento da empresa no presente Chamamento Público. Dessa forma, este relatório técnico conclui pela regularidade da documentação apresentada e recomenda o CREDENCIAMENTO da empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.271.897/0001-01, no âmbito do Chamamento Público MCMV FAR nº 001/2026, para fins de prosseguimento das

Prefeitura Municipal
Fls nº 425
RUBRICA
Porto Franco

etapas administrativas subsequentes relacionadas à estruturação da proposta do empreendimento habitacional Residencial Jano Macedo.

Ressalte-se que o credenciamento ora recomendado não implica contratação automática, aprovação definitiva do empreendimento ou assunção de obrigação financeira pelo Município, permanecendo a proposta sujeita à análise técnica, cadastral, financeira, jurídica e operacional da Caixa Econômica Federal e dos demais órgãos competentes no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

6. OBSERVAÇÃO FINAL

O presente relatório possui natureza técnico-administrativa e destina-se à instrução do Processo Administrativo nº 009/2026-SMA, com a finalidade de subsidiar a deliberação administrativa quanto ao credenciamento da empresa analisada.

Os documentos apresentados foram examinados quanto à sua compatibilidade com as exigências editalícias, não tendo sido identificados vícios materiais, omissões essenciais ou inconsistências relevantes capazes de impedir o prosseguimento do Chamamento Público.

Estando a documentação em conformidade com o Edital, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao ordenador da pasta competente, para conhecimento, ratificação e homologação do resultado do Chamamento Público MCMV FAR nº 001/2026, observadas as formalidades administrativas internas aplicáveis.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA
Data: 26/05/2026 21:31:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 426
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 e com base no Relatório Técnico de Análise Documental da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, referente a SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinado à estruturação e à apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, a Prefeitura Municipal de Porto Franco faz saber que foi declarada credenciada e vencedora a empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.271.897/0001-01.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 427
RUBRICA
Porto Franco

TERMO DE SELEÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SEMINFRA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001//2026
TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, com fundamento no resultado homologado do Chamamento Público nº 001/2026, resolve expedir o presente TERMO DE SELEÇÃO em favor de:

EMPRESA: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.271.897/0001-01, com sede na Alameda Lorena, nº 106, Bairro Olho D'Água, São Luís-Ma, CEP: 65.065-230.

1. Objeto do termo:

O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, a ser implantado na **Área Pública Municipal APM-02**, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA.

2. Natureza jurídica:

O presente Termo possui natureza declaratória, administrativa e não contratual, não constituindo contrato administrativo, não assegurando aprovação da proposta e não gerando, por si só, direito adquirido à contratação do empreendimento.

3. Limites da seleção:

A seleção ora formalizada:

I – limita-se à esfera administrativa municipal;
II – não substitui a análise técnica, jurídica, financeira, urbanística ou operacional da Caixa Econômica Federal;
III – não assegura enquadramento, aprovação ou contratação do empreendimento;
IV – não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

4. Deveres da empresa selecionada:

A empresa selecionada deverá:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 428
RUBRICA

I – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
II – manifestar formalmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência do presente Termo, sua ciência e compromisso de prosseguir com a proposta;
III – adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta perante a Caixa Econômica Federal;
IV – atender às exigências adicionais formuladas pelo agente financeiro e pelos órgãos competentes.

5. Validade:

O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Porto Franco-MA, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Fls nº 420
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026	1
TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026	1

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 e com base no Relatório Técnico de Análise Documental da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, referente a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, destinado à estruturação e à apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, a Prefeitura Municipal de Porto Franco faz saber que foi declarada credenciada e vencedora a empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.271.897/0001-01.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas

TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE SELEÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SEMINFRA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001//2026
TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Porto Franco/MA, CEP 65970-000, com fundamento no resultado homologado do Chamamento Público nº 001/2026, resolve expedir o presente TERMO DE SELEÇÃO em favor de:

Fls nº 430
RUBRICA

EMPRESA: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.271.897/0001-01, com sede na Alameda Lorena, nº 106, Bairro Olho D'Água, São Luís-Ma, CEP: 65.065-230.

1. Objeto do termo:

O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento **Residencial Jano Macedo**, a ser implantado na **Área Pública Municipal APM-02**, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA.

2. Natureza jurídica:

O presente Termo possui natureza declaratória, administrativa e não contratual, não constituindo contrato administrativo, não assegurando aprovação da proposta e não gerando, por si só, direito adquirido à contratação do empreendimento.

3. Limites da seleção:

A seleção ora formalizada:

I – limita-se à esfera administrativa municipal;
II – não substitui a análise técnica, jurídica, financeira, urbanística ou operacional da Caixa Econômica Federal;
III – não assegura enquadramento, aprovação ou contratação do empreendimento;
IV – não implica assunção, pelo Município, de obrigação financeira, técnica ou contratual própria da fase posterior perante o agente financeiro.

4. Deveres da empresa selecionada:

A empresa selecionada deverá:

I – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
II – manifestar formalmente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da ciência do presente Termo, sua ciência e compromisso de prosseguir com a proposta;
III – adotar as providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta perante a Caixa Econômica Federal;
IV – atender às exigências adicionais formuladas pelo agente financeiro e pelos órgãos competentes.

5. Validade:

O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Porto Franco-MA, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 431
RUBRICA
Porto Franco

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2026 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 234

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco

Prefeitura Municipal
Fls nº 432
RUBRICA
Porto Franco

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA.

Nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 e com base no Relatório Técnico de Análise Documental da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, referente a SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinado à estruturação e à apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, a Prefeitura Municipal de Porto Franco faz saber que foi declarada credenciada e vencedora a empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.271.897/0001-01.

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2026 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 234

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco

Fls nº 433

RUBRICA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. EMPRESA: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.271.897/0001-01, com sede na Alameda Lorena, nº 106, Bairro Olho D'Água, São Luís-Ma, CEP: 65.065-230. OBJETO: O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento Residencial Jano Macedo, a ser implantado na Área Pública Municipal APM-02, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA. O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Porto Franco-MA, 28 de maio de 2026.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal 434 Folha RUBRICA

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 02.14 - Fundo Municipal De Assist. Social Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Programa Criança Feliz Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 02.14 - Fundo Municipal De Assist. Social Programa Atividade: 08.244.0011.2123.0000 - Gestão do IGD PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 02.14 - Fundo Municipal De Assist. Social Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - Gestao Do IGD Suas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 02.14 - Fundo Municipal De Assist. Social Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - Manutenção Do Centro Ref. Da Assistencia SOCIAL - CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. *VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Partes Contratantes: Secretaria Municipal De Assistência Social* E Trabalho De Paulino Neves/MA e A. Martins Pinheiro Serviços - EIRELLI, CNPJ Nº 26.402.483/0001-44. Data Da Assinatura: 05 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026-SEMUS/PMPR

O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA através da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 004/2025, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de Termo de Fomento visando à execução de ações especializadas em Oftalmologia, compreendendo consultas, exames, emissão de laudos, prescrição óptica e fornecimento de óculos mediante indicação médica individualizada, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, vinculadas à Oferta de Cuidados Integrados - OCI, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal. O Edital completo está disponível na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Venâncio Gomes, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, para consulta e retirada, como também nos endereços eletrônicos www.e-pauloramos.com.br e www.pauloramos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@pauloramos.ma.gov.br. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar requerimento de participação, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhado da documentação prevista no edital, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Ramos/MA, situada na Avenida Venâncio Gomes, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ou por meio eletrônico através do endereço: licitacao@pauloramos.ma.gov.br, até o dia 03 de julho *de 2026.*

Paulo Ramos/MA, 29 de maio de 2026.
GILSON CARLOS COSTA PONTES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE SELEÇÃO Nº 001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. EMPRESA: IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.271.897/0001-01, com sede na Alameda Lorena, nº 106, Bairro Olho D'Água, São Luís-Ma, CEP: 65.065-230. OBJETO: O presente Termo formaliza a seleção da empresa acima identificada, no âmbito municipal, para fins de prosseguimento da proposta habitacional vinculada ao empreendimento Residencial Jano Macedo, a ser implantado na Área Pública Municipal APM-02, localizada na Rua 18, Loteamento Jardim Europa, no Município de Porto Franco/MA. O presente Termo terá validade até a conclusão da etapa de submissão e análise da proposta perante a Caixa Econômica Federal, observado, em qualquer caso, o limite do ciclo federal aplicável ou o prazo máximo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

Porto Franco-MA, 28 de maio de 2026.
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de *20 (vinte) unidades habitacionais* unifamiliares, correspondentes à Meta 1 do empreendimento habitacional aprovado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, no Município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2026, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 28 de maio de 2026.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SMA.

Nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 e com base no Relatório Técnico de Análise Documental da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, referente a SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinado à estruturação e à apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para o empreendimento Residencial Jano Macedo, a Prefeitura Municipal de Porto Franco faz saber que foi declarada credenciada e vencedora a empresa IPÊ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.271.897/0001-01.

Porto Franco/MA, 27 de maio de 2026.
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, objetivando CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA (Termo de Compromisso FNDE 978056/2025), e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve HOMOLOGAR a licitação, a empresa: F DAS C C L MACHADO, Cnpj: 33.272.638/0001-30, vencedora do certame no valor total de R$ 3.480.340,11 (tres milhões, quatrocentos e oitenta e mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei Municipal posteriores e demais normas pertinentes.

Primeira Cruz - MA, 1º de Junho de 2026.
THIALYSON AGUIAR FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026/SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 749/2026. Na publicação do dia 27 de maio de 2026, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Secão 3, Página 224. ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pontes, drenagem superficial e profunda e manutenção de estradas vicinais no Município de Santa Helena/MA, conforme projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do edital. LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026/SRP, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pontes, drenagem superficial e profunda e manutenção de estradas vicinais no Município de Santa Helena/MA, conforme projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do edital.

Santa Helena - MA, 28 de Maio de 2026.
FABIANO FROES ABREU
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RETIFICAÇÃO

RESENHA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, por meio da autoridade competente, torna pública a presente RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, publicada no Diário Oficial da União, página nº 215, Seção 3, nº 101, segunda-feira, 1 de junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital. FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá/MA, 1 de junho de 2026.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

RESENHA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM SERVIÇOS DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E MANUTENÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público. CONTRATADO: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.133/0001-59. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 4.564.400,51 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos). DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 27 de maio de 2026. VIGÊNCIA FINAL: 27 de maio de 2027. Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de maio de 2026. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 003/2026 (Processo Administrativo nº. 202605040/2026 do tipo: menor valor global, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 039551/2025, N° da proposta novo PAC - seleção 560000005613/2024 , Convênio n° 987599 do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS, nos termos da Portaria M cidades 1416/2023, Portaria Ministério das cidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 certame se realizará ás 09:00 hs do dia 18 de junho de 2026 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço: https://www.comprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia.

São Bernardo-MA, 26 de maio de 2026
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 004/2026 (Processo Administrativo nº. 202605041/2026 do tipo: menor valor global, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 033431/2024, N° da proposta novo PAC - seleção *560000001954/2024 , Convênio n° 974075 do Programa Minha Casa Minha Vida* (MCMV) FNHIS, nos termos da Portaria Mcidades 1416/2023, Portaria Mcidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024, certame se realizará ás 09:00 hs do dia 18 de junho de 2026 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço: https://www.comprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia.

São Bernardo-MA, 26 de maio de 2026
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de contratação